SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2015- SMS

SUMULA: Dispõe sobre objetivos da Ouvidoria Municipal da Saúde- 2015

O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria Nº 02/2013 e,

Considerando o artigo 37, parágrafo 3°, inciso I da Constituição Federal de 1988, que prevê a existência de uma lei que discipline as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta e que regule as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

Considerando o Pacto de Gestão do SUS (Portaria GM/MS n° 399/2006), Eixo 7, tópico 7.1, alínea 'e', que prevê o apoio à implantação e implementação de Ouvidorias nos municípios e estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social no SUS;

Considerando a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS–ParticipaSUS (Portaria GM/MS n° 3.027/2007), que vislumbra a implantação de Ouvidorias como uma das formas de fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa do Sistema único de Saúde – SUS;

Considerando o disposto no Capítulo II, Seção V do Decreto Estadual n° 777/2007, de 09 de maio de 2007, normatizado pelos artigos 32 e 34 do Decreto Federal n° 7.336, de 19 de outubro de 2010, que define as competências da Ouvidoria; Considerando a definição do Ministério da Saúde, de que a Ouvidoria do SUS constitui-se num espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços prestados;

Considerando ainda que, com o objetivo de assegurar esse direito de participação na gestão pública em saúde, as Ouvidorias do SUS apóiam-se nos princípios e diretrizes que determinam as ações e serviços em saúde, expressos nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei n° 8.080/90,

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Definir os principais objetivos da Ouvidoria Municipal da Saúde:

a) Propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração da Secretaria de Municipal da Saúde de Altamira do Paraná;

b) Atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações e denúncias e elogios através de canais de contato ágeis e eficazes; com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações;

c) Contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo município e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa;

d) Implementar políticas de estímulo à participação de usuários e entidades da sociedade no processo de avaliação dos serviços prestados pelo SUS.

Art. 2° Estabelecer as atribuições da Ouvidoria Municipal da Saúde:

a) receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentadas por cidadãos;

b) formular e proceder às respostas aos usuários acerca das demandas;

c) acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;

d) promover ações de informação e conhecimento acerca da Ouvidoria, junto à população em geral;

e) apresentar e divulgar relatórios das atividades da Ouvidoria.

Art. 3° As manifestações à Ouvidoria deverão conter as seguintes informações:

a) característica da informação, caráter da informação, identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato (fone, fax, e-mail), informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento;

b) não serão aceitas demandas sob estado do anonimato, salvo se a demanda estiver registrada de forma completa para averiguação e /ou acompanhada de prova documental.

Parágrafo primeiro: será mantida a privacidade do reclamante que enviar demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária.

Parágrafo segundo: as manifestações poderão ser feitas pelos seguintes meios: pessoalmente na ouvidoria, via telefone, e-mail com informações completas conforme art 3º e através do formulário disponível nos Estabelecimentos de Saúde.

Art. 4° O(a) Ouvidor(a), mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento de reclamação que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento.

Art. 5° O(a) Ouvidor(a) deverá atuar segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade, e ética.

Art. 6° O(a) Ouvidor(a), no exercício de sua função, terá assegurado autonomia e independência de ação, sendo-lhe franqueado acesso livre a qualquer dependência ou servidor da Instituição, bem como a informações, registros, processos e documentos de qualquer natureza que, a seu exclusivo juízo, repute necessários ao pleno exercício de suas atribuições.

Art. 7° Os prazos de resposta ao cidadão serão:

Urgente – até 15 dias
Alta – até 30 dias
Média – até 60 dias
Baixa – até 90 dias.

Art. 8° A Ouvidoria Municipal de Saúde será composta de:

- 01 (um) Ouvidor (a)

Art. 9° A Ouvidoria contará com a seguinte estrutura física:

- 01 sala para Ouvidor(a)

Art. 10. É dever dos dirigentes e servidores da Instituição atender, com presteza, pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria, de forma satisfatória a atender as necessidades do cidadão e o bom funcionamento da Ouvidoria.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altamira do Paraná, 23 de setembro de 2015.

CLÁUDIO LAIA MENDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:DF346F1D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL 38/2015 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO 90/2015 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Altamira do Paraná, nomeada pela Portaria nº 103/2015, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial **38**/2015**,** e alterar a data de realização do mesmo para o dia **07 de outubro de 2015 às 14:00 horas**.

Altamira do Paraná, 23 de outubro de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:62EB252E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 009/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2015
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
VENCEDORES:
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO CNPJ: 05.404.458/0001-20, com o valor total de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), SENA & LIMA LTDA - ME, CNPJ: 17.507.751/0001-00, com o valor total de R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais), GARD COMERCIAL LTDA CNPJ: 21.730.895/0001-90, com o valor total de R$ 22.792,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa e dois reais), AGIFORME - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI CNPJ: 07. 813. 795/ 0001 - 04, com o valor total de R$ 22.795,50 (Vinte e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos).

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3A8AE136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 81 E 82/2015 - INEX 01/2015

Processo Licitatório n° 02/2015
INEXIGIBILIDADE n°01/2015
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório:	02/2015
inexigibilidade:	01/2015
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Objeto:	Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde de Urgência e Emergência, para operacionalização dos serviços do SAMU 192 no Litoral do Paraná, nos Municípios de Antonina, Guaratuba, Guaraqueçaba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná.
Enquadramento:	Artigo 25, da lei federal 8.666/93;
Justificativa:	Compatível com preço de mercado
Dotação orçamentária:	01.002.10.202.0902.2002.3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.
Valor da Licitação:	**R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) – pagamento por plantões realizados**
Prazo:	31/12/2015
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR

Número do contrato	CPF	NOME DO CONTRATADO	DATA DE ASSINATURA
81/2015	798.212.009-15	CÉLIA DO BELÉM PACHECO	18/09/2015
82/2015	060.418.019-50	ANDERLIZE BELÉM FERREIRA	22/09/2015

Paranaguá, 23 DE SETEMBRO de 2015.

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F00812F4

CISLIPA
EDITAL Nº 88/2015 CONCURSO PÚBLICO 001/2015 PRAZO ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO 01/2015
EDITAL 88/2015
PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidatos com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 75/2015 e nº 76/2015 em conformidade com Edital n.º 01/2015 do Concurso Público 01/2015.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e

considerando o Edital nº 81/2015 Convocação para entrega de Documentação e, ainda, o Edital n.º 085/2015 e Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA), **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidatos que devem comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2015.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2015 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**
De acordo com os requisitos para contratação Item 4 – Edital 01/2015, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, possuem documentação regular e foram considerados aptos na Avaliação Médica.
Estando CONVOCADOS a comparecer nos **dias 23 e 24 de setembro de 2015 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min** na Subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – CEP 83.255-000 (Sede PROVOPAR Pontal do Paraná) para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.
Candidatos CONVOCADOS:

REGULADOR/INTERVENCIONISTA (CONCOMITANTE)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
101911002	VALERIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA	26

2- DISPOSIÇÕES FINAIS
O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2015.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 22 de setembro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:1A05343F

CISLIPA
EDITAL Nº 089/2015 CONCURSO PÚBLICO 01/2015
RETIFICA EDITAL Nº 020/2015

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL nº 089/2015
RETIFICA EDITAL nº 020/2015

NÃO COMPARECIMENTO, PEDIDO FINAL DE LISTA E VÍNCULO PUBLICO NÃO CUMULÁVEL CONFORME CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Sumula: Dispõe sobre a relação de candidatos que não atenderam aos Editais n.º 16/2015 e n.º 19/2015, que não compareceram para entrega de documentação exigida, pediram Final de Lista ou não compareceram para entrega de exames clínicos e realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO, do Concurso Público nº 01/2015 e suas retificações, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – Edital nº 01/2015, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para entrega de documentação e entrega de exames clínicos e realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO**,** os candidatos que solicitaram reclassificação pelo pedido de final de lista, conforme Editais n.º 16/2015 e n.º 19/2015 do Concurso Público nº 001/2015, de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados e reclassificados pelo pedido de final de lista, do Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 01/2015 por:

ONDE SE LÊ
1 -NÃO COMPARECIMENTO:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
FLAVIO RAMOS CESAR SILVEIRA	9	**Médico Regulador/Intervencionista Concomitante**

2 – Pedido de Final de Lista

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
ALLAN DAVID DO PRADO	10	**Médico Regulador/Intervencionista Concomitante**

LEIA-SE:
1 -NÃO COMPARECIMENTO:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
FLAVIO RAMOS CESAR SILVEIRA	9	**Médico Regulador/Intervencionista Concomitante**
MARIA INES CHEPILOSKI	8º	**Técnico Auxiliar de Regulação Médica/Técnico em Enfermagem Concomitante**
ELI CORREA	26º	**Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante**

2 – Pedido de Final de Lista

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
ALLAN DAVID DO PRADO	10	**Médico Regulador/Intervencionista Concomitante**

Paranaguá, 23 de setembro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:D394B0BA

CISLIPA
ATO 81/2015

Súmula: Autoriza ao funcionário RICARDO CURY SANTANA a uma diária para atuação fora do local de trabalho

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo ao funcionário RICARDO CURY SANTANA a uma diária para atuação fora do local de trabalho para coletar dados de frequência de funcionários nos relógios-ponto na Central de Regulação em Paranaguá e nas bases descentralizadas nas cidades de Matinhos, Antonina, Morretes e Pontal do Paraná nesta data, tendo em vista a troca de equipes entre o término do contrato de trabalho por tempo determinado e admissão pelo concurso público, nesta data.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 23 de Setembro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:56ECF181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 176/2015 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1090/2014** de 23 de setembro de 2014:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 93.040,00 (noventa e três mil e quarenta reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.01.00.00	**Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares**	**0.1000**	**17.700,00**
3.1.90.03.00.00	**Pensões exclusive do RGPS**	**0.1000**	**610,00**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.2.028	PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DA PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO		
3.3.30.93.00.00	**Indenizações e Restituições**	**3.1.756**	**230,00**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.306.0004.2.041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.110**	**10.000,00**
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.103**	**7.000,00**
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**0.1.103**	**1.000,00**
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.103**	**7.000,00**
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.119	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO PROAETA		
3.3.90.18.00.00	**Auxílio Financeiro a Estudante**	**0.1.000**	**15.000,00**
09	**SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA**		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.303.0007.2.040	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA FAMÍLIA - UAPSF		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.499**	**4.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.499**	**4.000,00**
09.002.10.304.0007.2.081	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil**	**0.1.303**	**5.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.303**	**500,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.497**	**4.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.497**	**4.000,00**

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
10	**SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO**		
10.003	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**		
10.003.15.452.0008.2.084	**MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E PÁTIO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**6.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**2.500,00**
10.003.15.452.0008.2.103	MANUTENTÇAO NO CENTRO DE EVENTOS PIONEIRO ATILIO SIROTI		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**4.500,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.103	**RECURSOS VINCULADOS EDUCAÇÃO 5% TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL**	**15.000,00**
0.1.303	**RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE 25% TRANSFERENCIA TRIBUTARIA E CONSTITUCIONAL**	**5.500,00**
3.1.110	**RECURSOS VINCULADOS – FEDERAL PROGRAMA MERENDA ESCOLAR**	**10.000,00**
3.1.497	**RECURSOS VINCULADOS – FEDERAL PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE**	**8.000,00**
3.1.499	**RECURSOS VINCULADOS – ESTADUAL PROGAMA APSUS**	**8.000,00**
3.1.756	**RECURSOS VINCULADOS – TRANSFERENCIA ESTADUAL CONVENIO CALCARIO**	**230,00**
TOTAL		**46.730,00**

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotação orçamentária ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 46.310,00 (quarenta e seis mil trezentos e dez reais), a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	**SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS**		
04.001	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
04.001.04.121.0002.2.012	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**		
3.3.91.97.00.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuaria do RPPS**	**0.1.000**	**18.310,00**
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.119	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO PROAETA		
3.3.50.43.00.00	**Subvenções Sociais**	**0.1.000**	**15.000,00**
10	**SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
10.003	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**		
10.003.15.452.0008.2.084	**MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E PÁTIO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**		
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**4.000,00**
3.3.90.14.00.00	**Diárias Pessoal Civil**	**0.1.000**	**1.000,00**
3.3.90.33.00.00	**Passagens e Despesas com locomoção**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**0.1.000**	**1.500,00**

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
10.003.15.452.0008.2.103	MANUTENTÇAO NO CENTRO DE EVENTOS PIONEIRO ATILIO SIROTI		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**4.500,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 21 de setembro de 2015.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:27DACE77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 08 de Outubro do ano de 2015**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para contratação de **empresa** (***MEI, ME, E EPP)*** do ramo pertinente para seleção das melhores propostas para contratação para eventual entrega, de acordo com as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Materiais Hospitalares em geral para atendimento do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e UAPSF.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração e pelos Programas Federais e Estaduais.
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***
AQUISIÇÃO DO EDITAL, PLANILHA ELETRONICA E ANEXOS
O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 23 de Setembro de 2015.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:

##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;

##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:4B416679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 903/2015

Súmula: "Denomina via pública na localidade de São Caetano, neste Município, conforme especifica."

A **Câmara Municipal de BALSA NOVA,** Estado do Paraná **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **TRAVESSA "LUCIA ALVES ZANETTI",** a via que inicia na Rua Joanin Stroparo e termina na propriedade do Sr. Gilberto Zanetti, situada na localidade de São Caetano, neste Município.

Art. 2º - Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação nos locais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edíficio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de setembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A2C0E78B

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 902/2015.

Súmula: Denomina via pública no Rodeiozinho, neste Município, conforme especifica.

A **Câmara Municipal de BALSA NOVA,** Estado do Paraná **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA MIGUEL DA SILVA** via pública que inicia na Rua Silvestre Kava, com término na propriedade da Sra. Iolanda Kazuco.

Art. 2º - Imediatamente após aprovação desta Lei, deverão ser instaladas placas de identificação nos locais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em Órgão Oficial do Município.

Edíficio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de setembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:014081CB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 435/2015

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Especial para a servidora pública ROSEMARI DE FREITAS NEGRÃO, nos termos do § 1º e §2º do artigo 32 da Lei Municipal nº. 661/2012 e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no § 1º e §2º do artigo 32 da Lei Municipal nº. 661/2012 e
CONSIDERANDO os pareceres e deliberações contidas nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº. 1239/2015,
RESOLVE
Art. 1º. Conceder o Benefício de Progressão Especial à servidora pública **ROSEMARI DE FREITAS NEGRÃO**, inscrita na Matrícula 222-1, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO**, do Nível **III**, Classe "**I**", para o Nível **III**, Classe "**j**", da Tabela 01, da Tabela III, do inciso III, do artigo 50 da Lei

Municipal 661/2012, com os reajustes salarias cabíveis a espécie nos termos da Lei.
Art. 2ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de setembro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8BE8D0A8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1217/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Gabriela M. Saddi, Veterinária, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco Reais e noventa e oito Centavos), para atender as despesas de duas diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22 de setembro de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A9AC1FCF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1218/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Gisele Maria Perussolo Merchiori, chefe de seção, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois Reais e noventa e nove Centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22 de setembro de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FD919D88

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1219/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Emilia Braz Monteiro Roecker, chefe de seção, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois Reais e noventa e nove Centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22 de setembro de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9ADD5DF2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1216/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Fabiola Fernanda Batista de Moraes Kocholi, enfermeira, a importância de R$ 128,97 (cento e vinte e oito Reais e noventa e sete Centavos), para atender as despesas de três diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 21 de setembro de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D9230A19

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1220/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Murilo Jaskievicz, advogado, a importância de R$ 42,98 (quarenta e dois Reais e noventa e oito Centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22 de setembro de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:23E1D22E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1221/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Armando Petrocini Neto, Motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro Reais e trinta e oito Centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22 de setembro de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B889C829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTE AO 2.º QUADRIMESTRE FINANCEIRO - 2015

CONVITE

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, representada por seu Presidente o Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA**, convida V. (as) S. (as) cidadãos deste município para participar da Audiência Pública, para prestação de contas, referente ao 2º Quadrimestre Financeiro - 2015, desta Casa de Leis.

DATA: 25/09/2015

HORÁRIO: 16:00 HORAS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ – PARANÁ CEP. 86.960-000

Certo, de poder contar com a vossa (s) presença (s), desde já agradeço, mui,

Atenciosamente,

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:1D9AB316

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.165/2015.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar a área que especifica, para fins de apoio às famílias do Município de Barbosa Ferraz que pretendem ter sua casa própria, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **GILSON ANDREI CASSOL**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte: LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargos, 16 (dezesseis) lotes de terras, localizados na Vila Bento, para fins de construção de habitações populares às famílias do Município de Barbosa Ferraz que pretendem ter sua casa própria.

§ 1º As áreas previstas no *caput*, de domínio e posse do Município de Barbosa Ferraz, são:

I – Lote nº 07 da quadra 29, objeto da Matrícula nº14.599 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
II – Lote nº 08 da quadra 29, objeto da Matrícula nº14.600 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
III – Lote nº 09 da quadra 29, objeto da Matrícula nº14.601 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
IV – Lote nº 10 da quadra 29, objeto da Matrícula nº14.602 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
V – Lote nº 11 da quadra 29, objeto da Matrícula nº14.603 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
VI – Lote nº 12 da quadra 29, objeto da Matrícula nº14.604 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
VII – Lote nº 01 da quadra 29-B, objeto da Matrícula nº14.605 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
VIII – Lote nº 02 da quadra 29-B, objeto da Matrícula nº14.606 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
IX – Lote nº 03 da quadra 29-B, objeto da Matrícula nº14.607 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
X – Lote nº 04 da quadra 29-B, objeto da Matrícula nº14.608 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XI – Lote nº 05 da quadra 29-B, objeto da Matrícula nº14.609 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XII – Lote nº 06 da quadra 29-B, objeto da Matrícula nº14.610 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XIII – Lote nº 07 da quadra 29-B, objeto da Matrícula nº14.611 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XIV – Lote nº 08 da quadra 29-B, objeto da Matrícula nº14.612 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XV – Lote nº 09 da quadra 29-B, objeto da Matrícula nº14.613 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);
XVI – Lote nº 10 da quadra 29-B, objeto da Matrícula nº14.614 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);

§ 2º As áreas descritas no parágrafo anterior têm suas divisas e confrontações descritas nas Matrículas referenciadas, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR).

Art. 2º As áreas descritas no artigo 1º serão doadas exclusivamente a munícipes de Barbosa Ferraz (PR), nas seguintes condições:

a) Que residam e sejam eleitores no Município de Barbosa Ferraz;
b) Que tenham renda mensal de até 3 (três) salários mínimos;
c) Que não tenham sido beneficiários de nenhum programa de habitação social do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal;

d) Que não tenham casa própria, nem financiamento de imóvel em seu nome;
e) As construções deverão ter, no mínimo, 20,00m² (vinte metros quadrados) de áreas construídas, em alvenaria e com altura mínima de 2,60m (dois metros e sessenta);
f) É obrigatório aos futuros beneficiados à comprovação dos seguintes dados:
I - Ser maior de 18 (dezoito) anos;
II - Renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos;
III - Ter residência fixa no Município de Barbosa Ferraz há, no mínimo, 2 (dois) anos;
IV - Não possuir outro imóvel e não ter sido beneficiado por nenhum programa habitacional do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal.

§ 1º A renda mensal prevista no item II do *caput* deverá ser comprovada com carteira de trabalho e contracheque, ou, no caso de autônomos, apresentação do carnê do INSS ou declaração de renda.

§ 2º Os munícipes, mesmo estando com o nome incluso no SERASA ou no SPC, poderão ser beneficiados com a doação prevista nesta Lei, desde que preenchidos todos os demais requisitos.

Art. 3º Os munícipes de que trata o artigo 2º desta Lei terão o prazo de 1 (um) ano para construir as unidades habitacionais de que trata esta Lei, sob pena de reversão das áreas doadas para o Município de Barbosa Ferraz, sem direito a indenizações ou restituições a qualquer título e na forma em que se encontrarem.

Parágrafo único. A reversão de que trata o *caput* deste artigo só ocorrerá caso não tenha sido, no prazo estipulado de 6 (seis) meses, iniciado as obras de construção da unidade habitacional e finalizada no máximo 18 (dezoito) meses.

Art. 4º A Escritura Pública de Doação será outorgada ao munícipe beneficiado quando da conclusão da obra de construção da unidade habitacional, mediante apresentação da Carta de Habite-se.

Art. 5º A presente Lei terá como objetivo principal:

a) A promoção da melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiadas;
b) Criar e fomentar novos postos de trabalho diretos e indiretos, especialmente por meio da cadeia produtiva da construção civil;
c) Atender a demanda habitacional do Município, com oferecimento de moradias dignas as famílias de baixa renda.

Art. 6º O Município de Barbosa Ferraz realizará minucioso cadastro socioeconômico das famílias que serão beneficiadas pela doação dos lotes para construção de suas habitações, conforme trata esta Lei.

§ 1º Havendo empate nas condições de adesão, proceder-se-á sorteio.

Art. 7º Fica reservado os lotes de 07 a 12 para munícipes que tenham pequenos negócios e necessitem, além da moradia, um local para instalação da sede, desde que isso seja devidamente comprovado por Alvará expedido pelo Departamento Tributário.

Art. 8º As doações a que se refere esta Lei serão efetivadas mediante Decreto.

Art. 9 Fica vedada a venda do imóvel pelo munícipe beneficiado por um período de 5 (cinco) anos, contados da data da emissão do Habite-se.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Barbosa Ferraz (PR), 22 de setembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:35C91D81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N.º 2.166/2015.

SÚMULA: Altera a redação do artigo 5º da Lei 2.062/2014, de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **GILSON ANDREI CASSOL**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte: LEI

Art. 1º. Altera a redação do artigo 5º da Lei 2.062/2014, que dispõe sobre a concessão, fixação de valores e a forma de pagamento de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

(...)
Art. 5º. As diárias serão concedidas aos Vereadores e Servidores de acordo com as necessidades, exceto nos períodos de recesso administrativo[1].
(...)

Art. 2º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 23 de setembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4B2928DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0138/2015

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, ,
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:DIA 05 DE OUTUBRO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 05 DE OUTUBRO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 22 DE SETEMBRO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D0E782DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0139/2015

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAXISITA, PARA TRANSPORTAR PACIENTE DO DISTRITO DE BOURBÔNIA PARA AS CIDADES DE BARBOSA FERRAZ, CAMPO MOURÃO, CORUMBATAÍ DO SUL E MARINGÁ.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:DIA 06 DE OUTUBRO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 06 DE OUTUBRO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27

BARBOSA FERRAZ, 23 DE SETEMBRO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7E47A2EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 068/2015 - PREGÃO N.º 059/2015

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, com recebimento das propostas das 08:00 horas do dia 25/09/2015 às 09:00 horas do dia 06/10/15, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, objetivando á Aquisição de gêneros alimentícios destinados à rede municipal de ensino. Conforme meta LDO 15. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:CD4C2339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000086/15 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001765/14 de 23 de Outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(39) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.736,52
(23) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	271.933,86
(3) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	176.000,00
(64) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.405,57
(6) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0498 - MATERIAL DE CONSUMO	15.878,02
(93) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00
(47) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.640,00
(85) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Suplementação:	**796.593,97**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(8) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-3501 - MATERIAL DE CONSUMO	1.387,68
(29) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1369 - MATERIAL DE CONSUMO	65.736,52
(99) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.060-3501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	768,00
(113) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0498 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.878,02
(69) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.058-3501 - MATERIAL DE CONSUMO	640,00
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	271.933,86
(88) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.059-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
(90) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.059-3501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	128,00
(49) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.640,00
(25) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
(17) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-3501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.897,89
(15) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	176.000,00
(76) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.058-3501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.024,00
(72) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.058-3501 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	640,00
(12) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.050-3501 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	640,00
(79) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.058-3501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	111.280,00
Total Anulação:	**796.593,97**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de Setembro de 2015

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:9E7C542C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000088/15 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1765/2014 de 23 de outubro de 2014.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 12.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(364) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1809 - MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
Total Suplementação:	**12.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1809.**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de Setembro de 2015

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:0E16D097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000089/15 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001765/14 de 23 de Outubro de 2014.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(363) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.034-3758 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
(362) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-3758 - MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00
Total Suplementação:	**23.500,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3758	23.500,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de Setembro de 2015

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:2F58C91B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000090/15 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001765/14 de 23 de Outubro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(8) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
Total Suplementação:	**100.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(101) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.640,00
(85) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	11.128,00
(57) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	27.592,00
(100) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.640,00
Total Anulação:	**100.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de Setembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:7D909D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 091/2015

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -FUNDEB

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Lei Municipal nº1.172/2007 de 27 de março de 2007, que institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEBDECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB, conforme composição abaixo:

PRESIDENTE: Herlayne Celina de Mattos – CPF.: 919.221.279-49

VICE-PRESIDENTE: Elizabete Lorena Peruzzo Padilha - CPF.: 746.334.819-91
I - Representantes da Secretaria M unicipal de Educação e Cultura
Titular – Niucelene Masiero Isoton - CPF: 690.126.369-49
Suplente - Evandro Nunes da Rocha - CPF: 025.792.089-76
Titular - Rozalina Suk Graciano - CPF: 029.937.199-98
Suplente – Pricila Batista de Oliveira Bet – CPF.: 044.472.499-01

II - Representante dos Professores da Educação Básica
Titular – Elizabete Lorena Peruzzo Padilha - CPF.: 746.334.819-91
Suplente – Susana Lucila Claus Cella – CPF.: 781.374.389-04

III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular – Bernardete De Bastiane – CPF.: 537.986.519-49
Suplente – Alice Bonk Sandi – CPF.: 858.436.369-69

IV - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas
Titular – Herlayne Celina de Mattos – CPF.: 919.221.279-49
Suplente - Rogério Ferreira Lopes - CPF 024.734.849-02

V - Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular - Elisangela Raquel Isoton - CPF: 937.914.299-49
Suplente – Nádia Gomes Do Prado Dalgallo - CPF: 034.959.529-18
Titular – Adriano Marcelo Zamboni – CPF.: 028.385.899-03
Suplente - Ana Cláudia Fernandes Da Silva - CPF: 769.287.489-15

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal
Titular – Silvana Pinheiro - CPF: 112.730.939-09
Suplente – Mateus Joelcio dos Santos - CPF: 085.288.509-19
Titular – Edna Soares da Silva - CPF: 097.512.369-67
Suplente – Kimberly Surien Ganzer - CPF: 069.446.029-03

VII - Representantes do Conselho Tutelar
Titular - Helia Freitas – CPF.: 023.992.239-50
Suplente - Salete Alves da Silva – CPF.: 457.555.409-00

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB, será de 02 (dois) anos sendo permitida a recondução por um mandato subsequente.

Art. 3º - Os integrantes do Conselho Municipal Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, exercerão seus cargos gratuitamente, sendo os serviços considerados como relevantes ao município, de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº . 114/2013.

Paço do Índio, 23 de setembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:0886E277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
PORTARIA 192/2015

DATA: 23 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Mauricio Aparecido de Castro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
E X O N E R A R

Art.1º- Exonera o Servidor Alduino Lucio Romani, matrícula nº-200945, portador do CPF/MF-189.772.009-20, lotado no Gabinete do Prefeito, ocupante do Cargo Comissionado-Chefe de Gabinete CC-1.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 23 de setembro de 2015.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:95B7529A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL (4º BIMESTRE)

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2015			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 30/06/2015 (b)	Em 31/08/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	635.585,16	814.192,82	794.649,03
DEDUÇÕES (II)	684.738,55	1.521.815,65	1.179.432,45
Disponibilidade de caixa bruta	935.385,95	1.991.258,88	1.475.308,73
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	250.647,40	469.443,23	295.876,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(49.153,39)	(707.622,83)	(384.783,42)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	620.477,36	580.023,50	562.694,88
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(669.630,75)	(1.287.646,33)	(947.478,30)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Ago (c-a)
RESULTADO NOMINAL		340.168,03	(277.847,55)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			(382.348,54)
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 30/06/2015 (b)	Em 31/08/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	34.405.560,73	34.405.560,73	34.405.560,73
DEDUÇÕES (VIII)	6.858.457,33	(1.193,55)	98.954,26
Disponibilidade de caixa bruta	6.858.457,33	7.198.847,31	7.390.759,90
Investimentos	0,00	(7.197.238,86)	(7.291.805,64)
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	2.802,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	27.547.103,40	34.406.754,28	34.306.606,47
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	34.405.560,73	34.405.560,73	34.405.560,73
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	(6.858.457,33)	1.193,55	(98.954,26)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CD5DC719

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSOS (4º BIMESTRE)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2015			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	172.493,00	172.500,00	(7,00)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	172.493,00	172.500,00	(7,00)
Alienação de Bens Móveis	172.493,00	172.500,00	(7,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	172.493,00	172.500,00	(7,00)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	172.750,00	138.000,00	34.750,00
Investimentos	172.750,00	138.000,00	34.750,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	172.750,00	138.000,00	34.750,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	(101.809,08)	34.500,00	(67.309,08)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A629AD64

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - RECEITA OPERAÇÃO CRÉDITO DESPESA CAPITAL (4º BIMESTRE)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2015				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	880.000,00	0,00	229.000,00	651.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.036.152,39	259.642,68	966.929,60	1.069.222,79
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.036.152,39	259.642,68	966.929,60	1.069.222,79
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(1.156.152,39)	(259.642,68)	(737.929,60)	(418.222,79)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5C8320F0

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (4º BIMESTRE)

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2015				
LRF, Art. 48 - Anexo XVII				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			0,00	13.909.392,00
Previsão Atualizada da Receita			0,00	14.808.767,00
Receitas Realizadas			2.077.267,08	9.107.954,95
Déficit Orçamentário			(74.979,88)	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial			0,00	13.909.392,00
Créditos Adicionais				784.540,45
Dotação Atualizada			0,00	14.693.932,45
Despesas Empenhadas			2.153.814,26	8.008.201,98
Despesas Liquidadas			2.152.246,96	8.006.634,68
Superávit Orçamentário			0,00	1.099.752,97
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			2.051.335,61	7.619.641,26
Despesas Liquidadas			2.049.768,31	7.618.073,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			1.759.484,95	10.767.925,86
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)			366.836,64	1.153.327,98
Despesas Previdenciárias (V)			194.672,03	684.408,69
Resultado Previdenciário (IV - V)			172.164,61	468.919,29
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		(382.348,54)	(277.847,55)	72,67 %
Resultado Primário		(935.177,00)	(219.917,67)	23,52 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	250.647,40	0,00	250.647,40	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	250.647,40	0,00	250.647,40	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.624.944,35	25% / 18%	23,84 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		744.398,87	60%	80,47 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			229.000,00	651.000,00
Despesa de Capital Líquida			966.929,60	1.123.722,79
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			172.500,00	(7,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			138.000,00	34.750,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.108.905,23	15%	30,94 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DB59677D

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - RESULTADO PRIMÁRIO (4º BIMESTRE)

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2015				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Ago 2015	Jan à Ago 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.303.498,00	1.643.782,27	7.197.905,67	6.977.769,89
Receita tributária	293.584,00	56.026,50	263.199,59	284.849,15
IPTU	28.541,00	991,96	61.673,57	45.222,72
ISS	53.638,00	10.177,14	57.736,06	97.667,44
ITBI	16.380,00	10.541,43	27.370,60	51.371,95
IRRF	155.659,00	33.142,11	84.601,10	62.946,20
Outras receitas tributárias	39.366,00	1.173,86	31.818,26	27.640,84
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	485.361,00	88.574,68	239.575,61	269.237,01
Receita previdenciária	399.043,00	88.568,94	233.943,19	212.865,83
Outras receitas de contribuições	86.318,00	5,74	5.632,42	56.371,18
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	1.612,05	4.766,85	5.488,00
Receita patrimonial	870.102,00	124.687,63	585.144,29	583.391,04
(-)Aplicações financeiras	870.102,00	123.075,58	580.377,44	577.903,04
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	10.460.201,00	1.486.064,88	6.627.496,94	6.383.847,63
FPM	7.696.670,00	1.027.271,30	5.058.728,56	4.770.916,20
ICMS	1.754.416,00	305.483,69	1.284.449,20	1.124.204,20
Convênios	19.650,00	0,00	0,00	43.400,00
Outras transferências correntes	989.465,00	153.309,89	284.319,18	445.327,23
Demais receitas correntes	64.352,00	11.504,16	62.866,68	34.348,10
Dívida Ativa	30.032,00	7.671,64	43.673,08	12.897,99
Diversas receitas correntes	34.320,00	3.832,52	19.193,60	21.450,11
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.920.818,00	122.925,00	899.457,14	799.565,55
Operações de crédito(III)	880.000,00	0,00	229.000,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	172.493,00	0,00	172.500,00	55.400,00
Transferências de capital	868.325,00	122.925,00	497.957,14	744.165,55
Convênios	628.325,00	122.925,00	497.957,14	586.892,35
Outras transferências de capital	240.000,00	0,00	0,00	157.273,20
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	868.325,00	122.925,00	497.957,14	744.165,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	12.171.823,00	1.766.707,27	7.695.862,81	7.721.935,44
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Ago 2015	Jan à Ago 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.750.522,06	1.894.171,58	7.041.272,38	6.647.250,92
Pessoal e encargos sociais	7.136.313,06	1.068.524,52	4.165.646,47	3.620.480,76
Juros e encargos da dívida (I)	40.000,00	7.551,32	22.485,37	5.344,04
Outras despesas correntes	4.574.209,00	818.095,74	2.853.140,54	3.021.426,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	11.710.522,06	1.886.620,26	7.018.787,01	6.641.906,88
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.090.652,39	259.642,68	966.929,60	1.111.818,59
Investimentos	2.013.312,39	244.458,67	896.993,47	1.039.543,57
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	77.340,00	15.184,01	69.936,13	72.275,02
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.013.312,39	244.458,67	896.993,47	1.039.543,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	852.758,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	14.576.592,45	2.131.078,93	7.915.780,48	7.681.450,45
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(2.404.769,45)	(364.371,66)	(219.917,67)	40.484,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			784.540,45	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				(935.177,00)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E9290111

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1284/2015

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 445/2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 107.595,46-(Cento e sete mil,quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos)conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Administração e Serviços Gerais
04.122.0002.2010-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 510 R$ 2.093,71
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 511 R$ 1.318,10
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
25.752.0008.2054-Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. P. Jurídica – fonte 507 R$ 27.905,24
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2144-Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB FIXO
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P.Jurídica – fonte 495 R$ 9.278,41
07-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0022.1155-Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/Secret.A.Social
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente- fonte 934 R$ 7.000,00
08.244.0022.2118-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 934 R$ 15.000,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P. Física – fonte 934 R$ 5.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 934 R$ 40.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 107.595,46

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSOS FONTES 495, 507, 510, 511 e 934 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício financeiro de 2015, conforme anexo II, que integra o presente Decreto.

Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 22 de setembro de 2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:454119AE

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 91/2015

Pregão, na forma presencial nº. 31/2015

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 31/2015, de 10/09/2015, para o qual tem como objeto: Aquisição de sacos de lixo, copos descartáveis e outros produtos de limpeza/higienização. Pelo critério de menor preço por Item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
VENCEDORA(S): HOME CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME, CNPJ sob nº 20.398.697/0001-08.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 62.349,20 (sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais, vinte centavos).

Cafeara - PR, 23 de setembro de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F1CE77FB

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2015

Pregão, na forma presencial nº 31/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: HOME CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME, CNPJ sob nº 20.398.697/0001-08.
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por Lote, Pregão, na forma presencial nº31/2015
Data de Assinatura: 23/09/2015
Objeto: Aquisição de sacos de lixo, copos descartáveis e outros produtos de limpeza/higienização
Vigência: 12 meses
Valor Total: R$62.349,20 (sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais, vinte centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0796C0AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 093/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 058/2015 de 16 de junho de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 07 de outubro de 2015**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada pra prestação de Serviços de Fornecimento e Administração de Cartão Magnético – Vale Alimentação,** num período de 12 meses**.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 17 de setembro de 2015.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:36804DB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 002/2015 DE REUNIÃO DE SORTEIO PARA DESEMPATE DE ITENS REF: PROCESSO LICITATÓRIO 081/2015 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2015

Ata da Reunião de Sorteio para desempate de itens, em atendimento a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 048/2015 para o Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente, equipamentos e materiais permanentes para diversos setores desta Prefeitura. Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 13h30m, na sede da Prefeitura do Município de Califórnia em sessão extraordinária, com a presença dos Pregoeiros José Vágula Filho, Nayara Cordeiro Bento e membros da comissão composta por: Daniel Lucas dos Santos Mattos, Queila Andreia Primon e Adenir Rosa de Melo, nomeados pela Portaria nº. 058/2015 de 16 de junho de 2015, Reuniram-se para proceder ao sorteio de itens que ficaram em situação de empate de preço entre as empresas: A.C.S DE ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ: 20.934.892/0001-05; V. AMBROZIO INFORMATICA ME, CNPJ: 01.578.641/0001-90, COMERCIAL PAIÇANDU LTDA – EPP, CNPJ: 14.028.158/0001-84, KLÉBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP, CNPJ: 11.507.711/0001-73, sendo que, os itens empatados foram os de número: 73 (CD – RW Regravável, 80 minutos/700MB, embalagem com 25 unidades), 216 (HD Externo Portátil, capacidade de armazenamento de 1 TB, conexão USB 3.0, velocidade de transferência de dados 480MB/CS, requisitos do sistema Windows Vista Home Basic: Home Premium: Ultimate; Business Service, Pack-1, Windows XP Home, Professional; Media Center Edition Service Pack-2; Porta USB 2.0, dimensões 1,7x8,2x11,1 cm, peso aproximado 390g, 01 cabo USB, garantia de 12 meses), 290 (Pasta Plástica em L PP formato A4, incolor, flexível, embalagem com 10 unidades), 340 (Plug T para tomada, adaptador benjamim triplo, com terra) e 379 (tesoura de picotar, lâmina em aço inox8, cabo em Polipropileno, tamanho 21 mm). Verificado que nenhum representante das empresas acima descritas estava presente, deu-se início à sessão e sorteio, e este, foi feito através de papéis escritos com os nomes das empresas e colocados em um saco plástico transparente, sendo o mesmo filmado para, posteriormente, o arquivo ser guardado no Departamento de Licitações e Contratos. O primeiro sorteio foi para verificar o vencedor do item 73, as empresas participantes foram: A.C.S DE ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS ME e V. AMBROZIO INFORMATICA ME; feito o sorteio, a empresa vencedora foi a A.C.S DE ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS ME; no item 216, as empresas participantes foram A.C.S DE ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS ME e V. AMBROZIO INFORMATICA ME, feito o sorteio, a empresa vencedora foi a A.C.S DE ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS ME, no item 290, as empresas participantes foram A.C.S DE ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS ME e V. AMBROZIO INFORMATICA ME, feito o sorteio, a empresa vencedora foi A.C.S DE ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS ME, no item 340, as empresas participantes foram A.C.S DE ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS ME, COMERCIAL PAIÇANDU LTDA – EPP, KLÉBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP, feito o sorteio, a empresa vencedora foi a COMERCIAL PAIÇANDU LTDA – EPP, e, por último, no item 379, as empresas participantes foram V. AMBROZIO INFORMATICA ME e KLÉBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP, feito o sorteio, a empresa vencedora foi a V. AMBROZIO INFORMATICA ME. Assim, o Pregoeiro declarou as empresas vencedoras dos itens e deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Daniel Lucas dos Santos Mattos, secretário ad hoc, digitei a presente ata que lida e aprovada, vai assinada por mim, pelos Pregoeiros e demais membros da Comissão de Licitação.

NAYARA CORDEIRO BENTO
Pregoeira

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

QUEILA ANDREIA PRIMON
Membro

ADENIR ROSA DE MELO
Membro

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Secretário

Tamiris Martins de Almeida
Testemunha

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D54573EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 093/2015

EXONERA FARMACÊUTICA.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao protocolo 809/15 de 18 de setembro de 2015:

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada, a pedido, do respectivo cargo efetivo estatutário de **Farmacêutica**, a Senhorita KARINA APARECIDA NEGRELLI – RG 8.917.747-2-PR – CPF 038.259.599-88.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2015, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Dê-se ciência,
Registre-se e
Publique-se.

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:79890EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 049/2015

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, à servidora pública estatutária municipal **CARLA MARIA GONÇALVES**, RG 10.330.378-8, CPF nº 070.493.349-79, sob matrícula 1044-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, definidos entre 27 de agosto de 2015 a 25 de outubro de 2015

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo á 27 de agosto de 205, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 22 de setembro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2E424905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO 058/2013
PREGÃO 60/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: OLHO DE ÁGUIA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA ME
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ALTERADA: Fica alterada a vigência passando de 09 de fevereiro de 2015 para 09 de agosto de 2015, de conformidade com previsão contratual e art 57,II da Lei 8666/93.
Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2015

Publicado por:
Raiza Martins Cassao
Código Identificador:8DAFC234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 54/2015

PREGÃO PRESENCIAL 35/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS FERRAGENS E FERRAMENTAS ME
OBJETO: Fornecimento e montagem de Cobertura em Policarbonato do CMEI JULIA LUGARINI MENEGUSSO.
VALOR GLOBAL: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2015
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Raiza Martins Cassao
Código Identificador:80B85F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 56/2015
PREGÃO PRESENCIAL 39/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de Fraldas Geriátricas descartáveis.
VALOR GLOBAL: R$ 6.310,00 (seis mil, trezentos e dez reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
EXTRATO DE CONTRATO 58/2015
PREGÃO PRESENCIAL 39/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: LITORALM COMERIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI ME
OBJETO: *Aquisição de Fraldas Geriátricas descartáveis.*
VALOR GLOBAL: R$ 11.122,00 (onze mil, cento e vinte e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Raiza Martins Cassao
Código Identificador:96BA8FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO 058/2013
PREGÃO 60/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: OLHO DE ÁGUIA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA ME
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ALTERADA: Fica alterada a vigência passando de 09 de agosto de 2015 para 09 de fevereiro de 2016, de conformidade com previsão contratual e art 57,II da Lei 8666/93.
Data de assinatura: 06 de agosto de 2015

Publicado por:
Raiza Martins Cassao
Código Identificador:B2948867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 52/2015
PREGÃO PRESENCIAL 40/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGENS.
VALOR GLOBAL: R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Raiza Martins Cassao
Código Identificador:070D9238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme prevê a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), convidam as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste município e a quem possa interessar, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA-ELABORAÇÃO DA L.O.A 2.016, ANÁLISE DA GESTÃO FISCAL RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2.015, PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2.015
Data: 28 de setembro de 2.015
Horário: 9:00h
Local: Sala de Sessões João Luiz Claro – Câmara Municipal.
Av. Anésio Fernandes Machado nº. 345 Res. Vista Bella.

Carlópolis 21 de setembro de 2.015.

RAFAELA CARRIEL DO SOUZA MACHADO
Presidente da C.F.O

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:7D48E6C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 622/2015

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 15807/2015;

resolve:

I – Aplicar a modalidade de **DEMISSÃO** ao Servidor Público Municipal **Marcel Fabiano da Cruz de Souza**, Matrícula n° 8952, conforme sanção disciplinar prevista no Art. 190, Inc. I, da Lei Municipal nº 1348/2014, a partir de 21 de Setembro de 2015.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 21 de setembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:5ED305C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 17/2015

Processo:	22836/2015 - Inexigibilidade 17/2015 - Chamamento Público 07/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **COLOMBO MASTER COMERCIO DE REFEIÇÕES LTDA. CNPJ: 07.433.742/0001-50.**
Objeto:	Referente fornecimento de refeições subsidiadas aos servidores da Prefeitura municipal de Colombo, em conformidade com a Lei 1348/2014.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Embasamento Legal:	Artigo 25, Inciso I - Lei nº. 8.666/93
Data	23/09/2015.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:07BD6EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2015

Processo nº 1180225/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de cosméticos para desenvolvimento de atividades de capacitação e grupos de geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF).
Valor Total: R$ 79.963,00 (setenta e nove mil e novecentos e sessenta e três reais).

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Assistência Social – Maria da Silva Souza
Contratada: UNHA & COR LTDA - ME, CNPJ n.º 17.513.233/0002-71.
Vigência: 14 de setembro de 2015 a 13 de setembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 14 de setembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:5F9C7E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2015

Processo nº 1180225/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de cosméticos para desenvolvimento de atividades de capacitação e grupos de geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF).
Valor Total: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Assistência Social – Maria da Silva Souza.
Contratada: COMÉRCIO DE ARMARINHOS KWAN LTDA, CNPJ n.º 05.534.324/0001-23.
Vigência: 14 de setembro de 2015 a 13 de setembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 14 de setembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:F3F6A56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2015

Processo nº 1180225/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de cosméticos para desenvolvimento de atividades de capacitação e grupos de geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF).
Valor Total: R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Assistência Social – Maria da Silva Souza.
Contratada: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME CNPJ n.º 21.782.356/0001-02.
Vigência: 14 de setembro de 2015 a 13 de setembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 14 de setembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:E20A0A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA 214/2015 – PREGÃO 062/2015

Matéria publicada no Diário Oficial Dos Municípios Do Paraná no dia 21/09/2015. Edição 0838

Onde se Lê: - CNPJ Nº 76.048.370/0001-80.

Leia-se: - CNPJ sob nº 07.961.465/0001-58.

Colombo, 23 de setembro de 2015.

IZABETTE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:A7A0EF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2015

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 18986/2015.
O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 563/2014, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2015:**
PROPONENTE: JOYCE APARECIDA PAVELSKI – Médico da Família - ESF - VALOR: R$ 9.956,00 (nove mil novecentos e cinquenta e seis reais) mensais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente Credenciamento será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, de conformidade com o preceituado na Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Credenciamento será pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Pagamento pela prestação dos serviços será realizado até 5º (quinto) dia útil após o recebimento do Recibo de Pagamento Autônomo – RPA, devidamente firmado, atestado pela Secretaria Municipal de saúde e relatório emitido pelo Fiscal do contrato.

Colombo, 23 de setembro de 2015.

Dê-se publicidade;

FERNANDO CESAR DE ANDRADE AGUILERA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:158D61E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 033

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **LEANDRO DE JESUS DA ROCHA**, portador do RG: 10.807.585-6 e inscrito no CPF: 084.452.159-06 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO SOBRE O RECUO, em estágio de Levantamento da obra, na Rua Do Faisão nº 744, Bairro Arruda, promovendo a demolição de parte da obra, que se encontra sobre o recuo obrigatório e apresentação de alvará de construção. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 23/09/2015. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 23 de setembro de 2015.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

GILMAR DOS SANTOS MERGAREFO JUNIOR
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 7.628

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:306F489C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 1948

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Sra. **NILCÉIA NATALIA FLORIS**, portador do RG: 6.706.259-87 e inscrita no CPF: 994.535.259-87 que V.Sª foi notificada, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio da fundação da obra, na Rua Cascavel esquina com a Rua Califórnia, Bairro Guaraituba, promovendo a apresentação de alvará de construção. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 23/09/2015. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 23 de setembro de 2015.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

GILMAR DOS SANTOS MERGAREFO JUNIOR
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 7.628

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:98AE7E8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE CONCURSO PUBLICO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015
Edital N.º 01/2015

Em cumprimento às determinações do Senhor JEFERSON ALVES PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora de Concurso Público nomeada pela Portaria 004/2015 de 1º de junho de 2015.
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas, para provimento de vaga, que vier a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO
1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal	Escolaridade
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	788,00	30 h	Ensino fundamental completo

1.2 – Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
2.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
2.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
2.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;
2.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;
2.10 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
2.11- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
2.12 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 – Inscrição via internet:
3.1.1 – Será admitida à inscrição **SOMENTE via internet**, no endereço eletrônico **www.saber.srv.br**, solicitada no período das **08 horas do dia 23 de setembro de 2015 até às 23h59 do dia 13 de outubro de 2015.**
3.1.2– O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda e a Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.1.3– O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, **em toda rede bancária.**
3.1.4– O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.saber.srv.br** e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
3.1.5– As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.
3.1.6– O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico **www.saber.srv.br**, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
3.1.7 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.
3.1.8 - Aos interessados que não possuem acesso a Internet, serão disponibilizados terminais com internet e assistência no período de 23 de setembro de 2015 a 13 de outubro de 2015, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 horas às 11h30, na Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, portando documentos pessoais.
3.1.9 – No ato da inscrição **o candidato portador de deficiência ou não**, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público ou prova diferenciada, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme anexo III, devendo o mesmo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão n.º 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.

3.1.10 - Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 14 de outubro de 2015.
3.1.11. – O valor da taxa de inscrição será de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
3.2 – O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico www.saber.srv.br ou pelo telefone (45) 3225-3322.
3.3 – Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
3.4 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal n.º 6.593/2008.
3.4.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadúnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
3.4.2- O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) efetuar sua inscrição no concurso público no período de 23 de setembro de 2015 a 29 de setembro de 2015, através do site www.saber.srv.br.
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.4.1, "b", conforme anexo II deste edital.
c) Encaminhar pelos Correios para o Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel – PR CEP: 85801-050, até o dia 29 de setembro de 2015, os seguintes documentos: Anexo II devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).
3.4.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
3.4.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
3.4.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro - PR, e no site www.saber.srv.br no dia 06 de outubro de 2015.
3.4.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.saber.srv.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 14 de outubro de 2015, conforme procedimentos descritos neste edital.
3.5 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
3.6 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
3.7 – A Comissão Organizadora do Concurso Público divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Câmara Municipal Fernandes Pinheiro - PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site **www.saber.srv.br** no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das mesmas.
3.8 – Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Saber através dos telefones (45) 3225-3322 ou através do e-mail institutosaber@gmail.com, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no **item 3** e subitens, conforme cronograma.
3.9- O candidato que não acompanhar a homologação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada **NÃO poderá realizar a prova escrita.** Caso sua inscrição seja homologada em outro cargo, ele somente poderá realizar a prova para o cargo onde constar o seu nome.
3.10 - O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.11- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Concurso Público, que serão publicados no jornal Órgão Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro e no site www.saber.srv.br

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 - Conforme previsto no § 2º do art. 5º, da Lei nº. 8.112/90, não há vagas reservadas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área de atuação ser menor que o descrito no § 1º do art. 37 do Decreto nº. 3.298/99.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:
a) Primeira etapa: consistirá de **Prova Escrita Objetiva**, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
b) Segunda etapa: consistirá em exame médico pré-admissional.

5.1 - DA PROVA ESCRITA

5.1.1 – A prova escrita objetiva será realizada no dia **25 de Outubro de 2015, no PERÍODO DA TARDE,** devendo os candidatos comparecer ao local da prova às **13 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 13h30min horas (horário oficial de Brasília). O local de realização das provas será divulgado no Edital de Homologação das inscrições.
5.1.2 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 03 (três) horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
5.1.3 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
5.1.4– Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Especial de Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.6 deste edital.
5.1.5 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
5.1.5.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
5.1.5.2 – O fiscal de sala entregará o Cartão de Respostas, o qual é personalizado e deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.
5.1.5.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas. Após a conclusão da sua prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas.
5.1.5.4- Recomendamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois o Instituto Saber e a Câmara Municipal não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais, pois os mesmos não poderão ser utilizados durante a prova.
5.1.6 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Especial de Concurso.
5.1.7 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
5.1.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.
5.1.8.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em

sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
5.1.9– Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.
5.1.10– Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
5.1.11– Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após ter entregue o cartão resposta e assinar a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
5.1.12– O candidato que desejar interpor recurso contra alguma das questões, poderá fazê-lo em Ata no dia da prova ou conforme item 7 deste Edital.
5.1.13 – A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.
5.1.14 – Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranqüilidade e o bom andamento do concurso será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do certame.

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:
5.2.1 – A prova escrita será composta de 35 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	3,0	30,00
Matemática	10	3,0	30,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	05	4,0	20,00
Valor Máximo da Prova			**100,00**

5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
5.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro e no site www.saber.srv.br.

6- DO RESULTADO FINAL
6.1 – Os candidatos que prestarão prova escrita serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na prova escrita.
6.2 – Serão considerados classificados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
6.3 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
d) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
e) Candidato mais idoso.

7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS
7.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
7.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.
7.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito.
7.1.3 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.
7.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Especial de Concurso, entregue e protocolado na Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro ou enviado via sedex ao Instituto Saber, sito a Rua Maranhão, 1395, centro, Cascavel, PR, CEP 85801-050.
7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver de acordo com o item 7.2, ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.
7.4 – Se, da análise de recursos, resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
7.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO
8.1 – O presente Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Legislativo Municipal.
8.2 – A aprovação no Concurso Público dentro do limite das vagas oferecidas, assegurará ao candidato o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e a necessidade do serviço público.

9. DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO
9.1 – A Coordenação Geral do Concurso estará a cargo do Instituto Superior de Educação,Tecnologia e Pesquisas SABER, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento de Concurso.
9.2 - Não poderão participar do Concurso Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 – Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.
10.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
10.3– Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Fernandes Pinheiro, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do Poder Legislativo.
10.4 – A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado no jornal Órgão Oficial do Município, em mural e no site oficial da Câmara do Município de Fernandes Pinheiro - PR e outra forma que se julgar necessária.
10.4.1- Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.
10.5 – Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.
10.6 – O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.
10.7 – O candidato nomeado terá estabilidade no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – PR.

10.8 – O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.
10.9- A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
10.10– Os cartões resposta deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.
10.11 – O Instituto Saber não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 03 (três) dias úteis antes da realização da prova escrita objetiva, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto as normas nele contidas, após esta data.
11.2 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concurso Público, com auxílio da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.
11.3– Fazem parte deste Edital o Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II – Solicitação de Isenção do pagamento da Inscrição, Anexo III – Requerimento de Recurso, Anexo IV – Cronograma.
11.4 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2015.

JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Câmara Municipal

JAMEL SULTANE
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015
ANEXO I - Conteúdos Programáticos
LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período. Redação de correspondências oficiais.
Obs. *Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

MATEMÁTICA
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO
Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:		Telefone: ( )
Cargo pretendido:	Nº de Inscrição no concurso:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo Cadúnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2015 e declaro que:
a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadúnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_ de _____ de 2015.
_____
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

_____- PR, _____/ _____/ 2015 ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso:_____

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Saber

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____de ____ de 2015.
_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015
ANEXO IV
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	23/09/2015
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	23/09/2015 a 29/09/2015
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	06/10/2015
Período de Inscrição	23/09/2015 a 13/10/2015
Último dia para pagamento do boleto bancário	14/10/2015
Publicação da relação das inscrições homologadas, divulgação dos locais para realização das provas objetivas e ensalamento	20/10/2015
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	21 e 22/10/2015
Data Provável da Prova Objetiva	25/10/2015
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site http://www.saber.srv.br	25/10/2015 às 21 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	26 e 27/10/2015
Publicação do resultado final da prova objetiva, do gabarito oficial	30/10/2015
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva.	03/11 a 04/11/2015
Homologação do resultado final	11/11/2015

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015
ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias; Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, rampas de acesso e demais dependências da sede da Câmara Municipal; Polir objetos, peças e placas metálicas; Preparar e servir café, chá, água, durante o expediente e durante as sessões da Câmara Municipal; Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos; Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos); Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos; Transmitir recados; Buscar e entregar documentos nas agências de correios. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato; Receber, utilizar, e guardar materiais de uso para limpeza em geral; Promover a higienização de ambientes, salas, escritórios, áreas externas, paredes, vidros, sanitários e mobiliários em geral; Responsabilizar-se pelo uso adequado e racional dos materiais de limpeza; Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais. Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Observar a carga horária de trabalho e a assiduidade e pontualidade no órgão em que está lotado; Atender as ordens da chefia imediata, no que se refere aos serviços inerentes ao cargo; Manter um bom nível de relacionamentos no ambiente de trabalho; Evitar comentários sobre assuntos relacionados com a vida particular dos demais servidores

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:28FFB036

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato de Fornecimento nº 059/2015.
Tomada de Preços nº 010/2015.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº 00.802.002/0001-02
Objeto: aquisição de medicamentos, material hospitalar e material odontológico
Reajuste: Visando promover o equilíbrio financeiro do item 28 do lote 01, item Atenolol 50mg – cpr , promove-se o reajuste de valor unitário, passando de R$ 0,025 para R$ 0,029
Data: 04/08/2015
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:BD2F4E85

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo do Contrato de Fornecimento nº 059/2015.
Tomada de Preços nº 010/2015.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº 00.802.002/0001-02
Objeto: aquisição de medicamentos, material hospitalar e material odontológico
Reajuste: Visando promover o equilíbrio financeiro do item 167 do lote 01, item Parecetamol 500mg - cpr , promove-se o reajuste de valor unitário, passando de R$ 0,039 para R$ 0,044
Data: 04/09/2015
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:182117C6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 131/2015 - APOSENTADORIA - HERALDO JOSÉ DE ANDRADE

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 430/2010 de 21/07/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária RT – Transição – Art. 6º da EC 41/2003(MAGISTÉRIO),** com fundamento no art. 146 da Lei Municipal 430/2010 e no art. 6º da E.C. 41/2003, ao servidor **HERALDO JOSÉ DE ANDRADE,** matrícula nº 035-1, ocupante do cargo de Professor, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir de 17 de setembro de 2015.
Art. 2º - Os Proventos de Inatividade serão no valor de R$ 2.073,13 (dois mil e setenta e três reais e treze centavos), correspondentes ao **Último salário de contribuição integral da ativa**, conforme art. 6º da EC. 41/2003 e de acordo com o Processo de Aposentadoria do referido servidor.
Art. 3º - Os proventos de inatividade referidos no art. 2º serão COM PARIDADE com os servidores da ativa, devendo ser reajustados na mesma data e proporção em que ser der reajuste aos servidores ativos.

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, Em 17 de setembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:8EED3FA1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Fernandes Pinheiro-PR em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, notifica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no município, que recebeu em 22/09/2015 do Orçamento Geral da União – OGU, a última parcela no valor de R$ 122.925,00 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais) referente do Contrato de Repasse nº 780400/2012/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, firmado em 28/12/2012, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Fernandes Pinheiro-PR, que tem por **finalidade a transferência de recursos financeiros da**

União para a Pavimentação Asfaltica, no Município de Fernandes Pinheiro/PR.

Fernandes Pinheiro, 23 de setembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:8C5CE3D3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESULTADO PRIMÁRIO - 4º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2015			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 30/06/2015 (b)	Em 31/08/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.294.194,60	1.122.418,05	1.080.235,18
DEDUÇÕES (II)	3.218.912,03	3.920.678,36	3.456.381,89
Disponibilidade de caixa bruta	3.235.397,48	3.960.641,41	3.519.187,78
Demais haveres financeiros	135.900,00	142.331,95	140.363,45
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	152.385,45	182.295,00	203.169,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.924.717,43)	(2.798.260,31)	(2.376.146,71)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.924.717,43)	(2.798.260,31)	(2.376.146,71)
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		No bimestre (c-b)	Jan a Ago (c-a)
RESULTADO NOMINAL		422.113,60	(451.429,28)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:4D926693

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESULTADO PRIMÁRIO - 4º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2015				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Ago 2015	Jan à Ago 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.956.600,00	3.083.467,44	13.375.960,85	12.261.938,48
Receita tributária	1.075.850,00	151.157,94	669.714,05	712.063,28
IPTU	100.000,00	1.165,89	67.987,79	73.289,25
ISS	506.000,00	91.666,00	366.037,12	368.036,24
ITBI	178.900,00	16.386,10	45.987,89	92.061,51
IRRF	210.000,00	35.269,92	144.676,58	130.256,72
Outras receitas tributárias	95.950,00	6.670,03	45.024,67	48.419,56
(-)Deduções da receita tributária	(15.000,00)	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	77.500,00	11.404,83	48.690,26	46.868,22
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	77.500,00	11.404,83	48.690,26	46.868,22
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	50.002,00
Receita patrimonial	143.924,14	56.666,12	201.357,11	204.627,30
(-)Aplicações financeiras	143.924,14	56.666,12	201.357,11	154.625,30
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	21.682.550,00	2.899.466,11	12.571.672,30	11.343.891,30
FPM	9.950.000,00	1.027.271,30	5.058.728,57	4.770.916,20
ICMS	10.000.000,00	1.489.076,30	6.260.302,34	5.403.181,81
Convênios	5.000,00	0,00	5.000,00	264.000,00
Outras transferências correntes	1.727.550,00	383.118,51	1.247.641,39	905.793,29
Demais receitas correntes	120.700,00	21.438,56	85.884,24	109.113,68
Dívida Ativa	40.000,00	3.215,26	12.231,23	18.008,01
Diversas receitas correntes	80.700,00	18.223,30	73.653,01	91.105,67
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	3.356.006,42	301.106,68	767.467,57	1.461.021,81
Operações de crédito(III)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	150.000,00	0,00	0,00	405.409,50
Transferências de capital	2.206.006,42	301.106,68	767.467,57	1.055.612,31
Convênios	2.106.006,42	163.106,68	367.357,19	613.974,31
Outras transferências de capital	100.000,00	138.000,00	400.110,38	441.638,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.206.006,42	301.106,68	767.467,57	1.055.612,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	25.162.606,42	3.384.574,12	14.143.428,42	13.317.550,79
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Ago 2015	Jan à Ago 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.733.835,29	3.321.582,03	11.962.218,42	10.709.250,98
Pessoal e encargos sociais	10.760.000,00	1.738.442,05	6.146.830,19	5.837.187,95
Juros e encargos da dívida (I)	100.000,00	18.754,43	73.918,68	75.971,05
Outras despesas correntes	9.873.835,29	1.564.385,55	5.741.469,55	4.796.091,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	20.633.835,29	3.302.827,60	11.888.299,74	10.633.279,93
DESPESAS DE CAPITAL (I)	7.737.456,00	394.353,25	1.891.781,03	2.113.527,03
Investimentos	7.212.456,00	333.415,95	1.650.368,24	1.886.494,79
Inversões financeiras	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Amortização da dívida (IV)	375.000,00	60.937,30	241.412,79	77.032,24
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	7.362.456,00	333.415,95	1.650.368,24	2.036.494,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	231.500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	28.227.791,29	3.636.243,55	13.538.667,98	12.669.774,72
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(3.065.184,87)	(251.669,43)	604.760,44	647.776,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.552.791,29	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:CA486BA0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA COM ALIENAÇÃO - 4º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2015			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	150.000,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	150.000,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	150.000,00	0,00	150.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	289.777,36	74.900,00	214.877,36
Investimentos	289.777,36	74.900,00	214.877,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	289.777,36	74.900,00	214.877,36
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	140.966,16	(74.900,00)	66.066,16

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:4763EAF4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO - 4º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2015				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	7.737.456,00	394.353,25	1.891.781,03	5.845.674,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.737.456,00	394.353,25	1.891.781,03	5.845.674,97
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(6.737.456,00)	(394.353,25)	(1.891.781,03)	(4.845.674,97)

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:32D9709D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2015		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	23.150.000,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	26.456.530,56
Receitas Realizadas	3.441.240,24	14.344.785,53
Déficit Orçamentário	(288.869,63)	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	23.150.000,00
Créditos Adicionais		5.552.791,29
Dotação Atualizada	0,00	28.702.791,29
Despesas Empenhadas	3.715.935,28	13.853.999,45
Despesas Liquidadas	3.730.109,87	13.031.883,80
Superávit Orçamentário	0,00	490.786,08
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.715.935,28	13.853.999,45
Despesas Liquidadas	3.730.109,87	13.031.883,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	3.481.665,65	20.373.074,25
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(451.651,09)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	604.760,44	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	186.065,45	221,81	152.148,84	33.694,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	652.900,13	1.674,88	493.971,25	157.254,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	838.965,58	1.896,69	646.120,09	190.948,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.521.569,78	25% / 18%	28,34 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.352.897,35	60%	72,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.891.781,03	5.845.674,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	74.900,00	214.877,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.791.035,59	15%	22,46 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D87A02EB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 4º BIMESTRE DE 2015

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO DE 2015					
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	2.312.000,00	2.312.000,00	194.857,94	1.275.910,55	2.409.165,86
RECEITAS CORRENTES	2.312.000,00	2.312.000,00	194.857,94	1.275.910,55	2.409.165,86
Receita de Contribuições dos Segurados	550.000,00	550.000,00	90.965,42	318.903,63	236.021,26
Pessoal Civil	550.000,00	550.000,00	90.965,42	318.903,63	236.021,26
Contribuição do Servidor Ativo Civil	530.000,00	530.000,00	90.965,42	318.903,63	236.021,26
Contribuição do Servidor Inativo Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.760.000,00	1.760.000,00	103.226,39	956.340,79	2.172.332,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	1.760.000,00	1.760.000,00	103.226,39	956.340,79	2.172.332,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	666,13	666,13	811,92
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	888.000,00	888.000,00	116.718,91	407.440,72	299.686,28
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	3.200.000,00	3.200.000,00	311.576,85	1.683.351,27	2.708.852,14

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.600.000,00	1.600.000,00	133.421,81	514.649,51	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.600.000,00	1.600.000,00	133.421,81	514.649,51	0,00
Despesas Correntes	1.590.000,00	1.590.000,00	133.421,81	514.649,51	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária da Aposentadoria entre o RPPS E O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.600.000,00	1.600.000,00	133.421,81	514.649,51	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	1.600.000,00	1.600.000,00	178.155,04	1.168.701,76	2.708.852,14

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	227.954,72	197.109,84	0,00
Investimentos	14.149.354,34	14.149.354,34	13.122.960,72
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VIII)	888.000,00	888.000,00	116.718,91	407.440,72	299.686,28
Receita de Contribuições	888.000,00	888.000,00	116.718,91	407.440,72	299.686,28
Patronal	808.000,00	808.000,00	116.718,91	407.440,72	299.686,28
Pessoal Civil	808.000,00	808.000,00	116.718,91	407.440,72	299.686,28
Contribuição do Servidor Ativo Civil	788.000,00	788.000,00	116.718,91	407.440,72	299.686,28
Contribuição do Servidor Inativo Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	888.000,00	888.000,00	116.718,91	407.440,72	299.686,28

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:B3D861DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/ 2015

Dispõe sobre a Homologação da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

O Senhor Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 138/2014 de 28 de Julho de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 02/2005, após análise da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório:

RESOLVE:
Art.1º - Homologar a Avaliação de Desempenho do Estagio Probatório dos seguintes servidores aprovados na avaliação:

Ordem	Servidor (a)	RG nº	CPF nº	Cargo	Classe/nível
1	Jessica Aparecida Ksionskewicz	107722011-4	088.178.689-65	Auxiliar de Serviços Diversos	

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 21 de Setembro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:58D176FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
DECRETO Nº. 5.179/2.015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA

ARTIGO 1º Fica convocado a I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizado no dia 25 de setembro de 2015 das 08h00 às 12h00 no Salão de Eventos – ACIG - Associação Comercial e Industrial de Goioerê com endereço cito a Av. Mauro Mori, 415 – Jardim Lindóia nesta cidade e comarca, tendo como tema central: "Mais direitos, participação e poder para as mulheres".
ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 5.172/2.015 do dia 11 de Setembro de 2015

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", em 22 DE SETEMBRO de 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:1A4EC9FB

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
DECRETO Nº. 5.180/2.015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:
ARTIGO 1º. – Ficam nomeados INTERINAMENTE os Profissionais representantes dos Municípios de: (Goioerê) DIJANIRA DE FARIA, CLARICE PEREZ DE MELO, JESSICA CATELI SOARES, POLLYANA DEMARCHI e SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA, (Moreira Sales) Renata Carvalho, (Rancho Alegre D`Oeste) Vanessa Rayane M. Cruz e (Quarto Centenário) Samara Alves, para compor como representantes Municipais da Comissão Organizadora da I Conferência Intermunicipal de Políticas para Mulheres.
ARTIGO 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 5.173/2.015 do dia 11 de Setembro de 2015

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 22 de setembro de 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:6FD434BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 157/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 22/09/15
CONTRATADO: R C FRANCO & FRANCO LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE TORNO, EMBUCHAMENTO E SOLDA ELÉTRICA EM GERAL, para atender a Secretaria de Viação e Obras públicas deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais)
DATA: 23/09/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F33B6C68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 072/2.015

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.	80 Horas	37,00	MJ - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCANADOR, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.	80 Horas	34,50	MJ - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.	400 Serv	250,00	MJ - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
04	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE FOSSA DE 10 METROS - Diametro mínimo 1.1/2 Mt, c/ colocação de lajotas (entijolada).	18 Serv	1.344,00	JOSÉ SOARES 90062787937

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê- PR, 22 de setembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

TALINE HANSEN MANGOLIN
MJ – Construções Civis Ltda – EPP

JOSÉ SOARES
José Soares 90062787934

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:61AEF708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 158/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 23/09/15
CONTRATADO: HOTEL ÁGUAS CLARAS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS na cidade de Goioerê, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.820,00 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais)
DATA: 23/09/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:438121B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê
CONTRATADA: W. Furlanetto & Simionatto Ltda
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 225/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO P13 E P45, para atender as Secretarias deste Município.
A empresa W. Furlanetto & Simionatto Ltda protocolou na data de 11 de Setembro de 2015, pedido de reajuste de preços dos Itens 01 - Gás Liquefeito GPL P 13 e 02 - Gás Liquefeito GPL P 45 da Ata de Registro de Preços nº 080/2014, tendo em vista a alta nos preços por parte dos fornecedores da requerente, onde o Gás Liquefeito GPL P 13 sofreu reajuste de 22,75% (vinte e dois vírgula setenta e cinco por cento) e o Gás Liquefeito GPL P 45 sofreu reajuste de 9,29% (nove vírgula vinte e nove por cento), sendo comprovado o aumento por meio de notas fiscais, bem como Cotação de Preços junto a outros fornecedores dos produtos.
Mediante a comprovação da elevação dos preços por parte da contratada, cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras e o Parecer Jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, fica autorizado reajuste a partir da data de publicação deste, passando o valor do Item 01 (Gás Liquefeito GPL P 13) de R$ R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos) para R$ 60,76 (sessenta reais e setenta e seis centavos) e o Item 02 (Gás Liquefeito GPL P 45) de R$ 202,46 (duzentos e dois reais e quarenta e seis centavos) para R$ 221,26 (duzentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos).

Goioerê-PR, 22 de Setembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F870F5DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.939.886/0001-12, representada pelo Sr. Valdecy Cruzeiro, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 152/2012, referente à Tomada de Preços nº 008/2012, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração do item 6.1 da Clausula Sexta – Do Prazo De Entrega Da Obra, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, § 1° inc.II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.1 da Clausula Sexta – Do Prazo De Entrega Da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo de entrega da Obra por mais 02 (dois) meses, a partir de 22 de Setembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 18 de Setembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

VALDECY CRUZEIRO
VW Construção Civil LTDA - EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:6D60F823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2.011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.939.886/0001-12, representada pelo Sr. Valdecy Cruzeiro, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 046/2011, referente à Tomada de Preços nº 007/2011, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do contrato de prestação de serviços original, com base no Art. 57 § 1° inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o Prazo de Entrega da Obra por mais 03 (três) meses, a partir do dia 28 de Agosto de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 25 de Agosto de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

VALDECY CRUZEIRO
VW Construção Civil LTDA - EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:4661AB02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 524/2.015

ASSESSORIA JURÍDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO Nº. 161 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2009
NOMEIA:

Art. 1º. – Os senhores Adilson Benatti, Angela Maria de Souza Zabot e Maria parecida Fermino Cidade, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Sindicância que tem por finalidade apurar responsabilidades quanto à exposição de faixas instigando o movimento de greve por parte dos educadores infantis em local público, sobretudo nas instalações do Centro Municipal de Educação Infantil MAaria Aparecida Trevisan Belizario. Devendo apresentar relatório circunstanciado no prazo de 30 dias, a partir da data da publicação desta Portaria.
Art. 2º. – Fica nomeada a servidora Ellen Karine Gomes de Oliveira, para atuar como Secretária ad Hoc durante a realização dos trabalhos da Comissão.
Art. 3º. – De acordo com o disposto do Artigo nº. 159 da Lei Complementar nº. 010/2009 e Lei Federal nº. 8.112/1990, podendo estes serem dispensados de suas atribuições normais até a apresentação do Relatório Final.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 23 de setembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B2B7FC64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 523/2.015

ASSESSORIA JURÍDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO Nº. 161 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2009
NOMEIA:
Art. 1º. – Os senhores Valselita Rosa do Nascimento, Adilson Benatti e Angela Maria de Souza Zabot, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Sindicância que tem por finalidade apurar a conduta da funcionária Aline Floro Arruda, RG nº. 8.909.015-6 SSP/PR e CPF nº. 046.849.929-69, na Avaliação de Desempenho durante o período estágio probatório, cargo de Educador Infantil, lotado na Secretaria de Educação, Departamento de Educação. Devendo apresentar relatório circunstanciado no prazo de 30 dias, a partir da data da publicação desta Portaria.
Art. 2º. – Fica nomeada a servidora Ellen Karine Gomes de Oliveira, para atuar como Secretária ad Hoc durante a realização dos trabalhos da Comissão.
Art. 3º. – De acordo com o disposto do Artigo nº. 159 da Lei Complementar nº. 010/2009 e Lei Federal nº. 8.112/1990, podendo estes serem dispensados de suas atribuições normais até a apresentação do Relatório Final.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 23 de setembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:202C72E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2015 - (SEGUNDAVEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Eletrônico n° 147/2015, que tem por objeto o registro de preços para realizar a aquisição de Animais Equus africanus asinus ou equino dócil e Carroças de Tração Animal, a serem repassadas às COMUNIDADES INDÍGENAS TEKOHÁ MIRIM e TEKOHÁ KARUMBEY, conforme Termo de Compromisso firmado entre a Itaipu Binacional, e o Município de Guaíra, tipo Menor Preço, e será julgada pelo maior percentual de desconto por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação, sendo remarcada para a data a seguir:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 08/10/2015
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 09h59min do dia 08/10/2015
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 08/10/2015

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Portal do Cidadão e/ou no site: www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9924.
E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 23 de setembro de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4C5FCFF5

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2015 REF. RECURSOS RECEBIDOS - MEMORANDO Nº 2009004126

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que foi creditado na data de 22.09.15 o valor de R$ 48.530,61 na conta corrente nº 154-0 da Caixa Econômica Federal referente ao convênio contrato de repasse nº 0229784-12/2007 - MCidades que tem por objeto a Pavimentação Poliédrica no Jardim Higienópolis e que foi creditado na data de 22.09.15 o valor de R$ 245.850,00 na conta corrente nº 647069-0 da Caixa Econômica Federal referente ao repasse M. Cidades convênio nº 800577/13 - Recapeamento das ruas do bairro São Francisco, neste Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:64F17F9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Rua Prefeito João de Giuli, n°. 247 – CEP 86620-000 – Guaraci-PR
Fone: (43) 3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o

Senhor Claudimilson Antonio de Souza Freire, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 003/2015, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2015.	
Contratada: MAGMA TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.	CNPJ:08.260.617/0001-58
Objeto: Contratação temporária de serviços técnicos profissionais, para alimentação e envio de dados ao SIM-AM TCE/PR.	
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e setecentos reais), em 12 (doze) parcelas de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.	
Data de assinatura: 21/09/2015	
Data de vigência: 21.09.2015 a 21.03.2016.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E QUINZE.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:8CAAFC8A

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 018

RESOLUÇÃO Nº 018/2015

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais) cada, em favor dos vereadores Marcio Vieira da Silva, Claudimilson Antonio de Souza Freire e Silvio Fecchio, para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 23 a 25 de setembro de 2015, para participação em Curso oferecido pela UNIPUBLICA.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná. Aos 21 de setembro de 2015.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:7A0E81C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 133/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 68,00, a seu favor. Conceder 01 (uma) diária, no valor de 39,00 a favor dos secretários de finanças, Osmar Toloy, administração, Sidnei Dezoti e educação, Kátia Cilene de Mendonça para participar da reunião do Transporte Escolar, no dia 22 de setembro, na cidade de Londrina.
Conceder também 01 (uma) diária, no valor de 34,00, a favor do servidor municipal Ricardo Henrique Prado Marçal, para participar da Reunião no Núcleo de Educação – Orientação de Matrículas para o ano letivo de 2016, no dia 21 de setembro, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 23 dias do mês de Setembro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1BD4DD5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 070/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais) no orçamento de 2015, autorizado pela Lei nº 1352 de 23 de Dezembro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.16 – Obrigações Patronais – Cód. 158..... R$ 3.000,00
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Serviço de Utilidade Pública
2.058 – Encargos do FUNDEB – Outras Despesas Ensino Fundamental
3.1.90.05 – Outros Benefícios Prev. do Servidor ou Militar – Cód. 285..... R$ 1.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 286..... R$ 160.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 164.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

1.7.2.1.33.10.02.05 – PAB Variável - PSF..... R$ 3.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00 – Transferências de Recursos do Fundeb..... R$ 161.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 164.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D3978A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REVOGAÇÃO PP 039/2015

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de combustível diesel S10.

ABERTURA: 21 de setembro de 2015 às 09:00horas.

MOTIVO DA REVOGAÇÃO: O presente processo não acudiu interessados, sendo deserto.

Guaraci, 21 de setembro 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7EE1DB98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 041/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2015, do tipo: MENOR PREÇO, para contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto para a construção da galeria pluvial do parque industrial do Município. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07 de outubro de 2015, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo fone 43 3260-1133, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com

Guaraci, 23 de setembro de 2015.

ALISON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:58F3F4EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
RESOLUÇÃO Nº02/2015

AUTORIA: Poder Legislativo.

SÚMULA: *Fixa os subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2017/2020 e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E, EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O subsídio do Presidente da Câmara Municipal, para a legislatura de 2017/2020, fica fixado, em parcela única, de R$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais) mensais.

Art. 2º - O subsídio dos Vereadores, para a Legislatura de 2017/2020, fica fixado, em parcela única, de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 3º - Os subsídios fixados por está Resolução serão atualizados com base no mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal, respeitando como limite máximo a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo o indicador oficial para efeito de proteção assegurada no art. 37, X da Constituição Federal.
Parágrafo Único – O pagamento de subsídio acrescido de recomposição pela desvalorização da moeda dar-se-á depois de decorrido um ano da instalação da legislatura.

Art. 4º – O subsídio fixado nesta Lei destina-se a cobertura pelo desempenho de todas as atividades parlamentares, que incluem as sessões ordinárias, extraordinárias e sessões extraordinárias do período de recesso parlamentar, solenes e trabalhos das comissões permanentes.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1o de janeiro de 2017.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2015.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Carla Reichenbach Machado Sirino
Código Identificador:04C96312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 235/2015, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera Lotação Funcional de Servidor e dá outras providencias.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ALTERADO a partir de 23/09/2015, a lotação funcional do Senhor JOSE ILSON DAMARATE, inscrito no Registro Geral sob nº 31.339.911-0 - SSP/PR e CPF sob nº 708.535.769-04, ocupante de cargo de Motorista, nomeado através do Decreto nº. 027/2003, de 29 de julho de 2003, conforme segue:

I – Dá nova lotação funcional:

LOTAÇÃO FUNCIONAL ANTERIOR	NOVA LOTAÇÃO FUNCIONAL
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Conforme artigo 1º, o Senhor JOSE ILSON DAMARATE, passa a desempenhar as funções de Motorista na Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos, permanecendo inalterados os vencimentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F78BACFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 126/2015, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Designa Servidor para Função de Responsável Técnico da Unidade de Atenção Primaria a Saúde da Família-UAPSF.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Público, Senhor ODAIR JOSE DE SOUZA, inscrito no Registro Geral sob nº 6.259.389-0- SSP/PR e

CPF sob nº 906.028.039-34, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro para a Função de Responsável Técnico da Unidade de Atenção Primaria a Saúde da Família-UAPSF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:707BAF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.127/2015, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Designa Servidora para Função de Responsável Técnico da Equipe de Saúde da Famila-ESF.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública, Senhora ROZILDA QUINOR GARCIA, inscrita no Registro Geral sob nº 6.274.536-3 - SSP/PR e CPF sob nº 905.380.649-00, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira para a Função de Responsável Técnico da Equipe da Saúde da Família-ESF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EF49BFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 125/2015, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidor Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 617/2013 – Plano de Cargos e Salários;

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, Adicional de Insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor Municipal senhor JOSE ILSON DAMARATE, inscrito no Registro Geral sob nº. 31.339.911-0 - SSP/PR e CPF sob nº. 708.535.769-04, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade a partir de 23/09/2015.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EDD993DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº. 236/2015, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu/PR e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS N° 8.742 de 1993 e, com base na Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, ede acordo com a Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros governamentais e não governamentais abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Iguatu, Estado do Paraná, para biênio 2015/2017.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Vanusa Tosta das Neves Danielski.
Suplente: Rosimare Aparecido Alves.

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Rodrigo Jeferson Estevam.
Suplente: Patricia Fernanda Guembarski.

Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: José Enos de Oliveira.
Suplente: Jonas Lucas de Godoi.

Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Alexandre Amorim Felizari.
Suplente: Ailton Silva de Andrade Junior.

Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Viviane Félix Gusson.
Suplente: Elisangela de Oliveira Borek.

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Marlene Fernandes Farias.
Suplente: Rosilda Kuinor Garcia.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes de Usuários
Titular: Marcia Regina dos Santos.
Titular: Sandra Tavares da Silva Formagio.
Suplente: Roseli Camilo Farias.
Suplente: Maria Luiza de Almeida Castro.

Entidades e Organizações de Assistência Social
Titular: APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância.
(Representante titular: Eliane Soares de Jesus / Suplente: Joana Dias)
Titular: Pastoral da Criança.
(Representante titular: Daiane Lima Brandão Sardinha / Suplente: Claudete Pacheco da Silva)
Suplente: Clube do Vovô.
(Representante titular: Rosa Godoy de Andrade / Suplente: Sebastiana Godoy de Medeiros)
Suplente: ACEI – Associação Cultural e Ecológica.
(Representante titular: Lenira Fernandes / Suplente: Neuza Danrat)

Representantes dos Trabalhadores da Área
Titular: Ana Claudia Lubenow.
Titular: Gislei Luiza de Melo Fraga.
Suplente: Neide Aparecida de Oliveira Ferreira.
Suplente: Luciane Picagevicz.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a mesa diretiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu/PR, os seguintes membros:
I - Presidente: Daiane Lima Brandão Sardinha;
II – Vice-Presidente: Marcia Regina dos Santos;
III - Primeiro Secretário: Rodrigo Jeferson Estevam;
IV - Segunda Secretária: Patrícia Fernanda Guembarski;
V – Primeira Tesoureira: Viviane Aparecida Felix Gusson;
VI – Segunda Tesoureira: Ana Claudia Lubenow.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto 226/2015, e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D42491A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 136/2015

REPUBLICAÇÃO POR INCVORREÇÃO

DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e,

CONSIDERANDO

a) Desfile Cívico em comemoração aos 55 anos de Emancipação Política do Município.

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 09 de outubro de 2015, (sexta-feira), a partir das 15h00min.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e dois*** dias do mês de ***outubro*** do ano de ***dois mil e quinze***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7C0E7A8E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
22.09.2015	MINISTERIO DAS CIDADES	197.100,00
22.09.2015	MINISTERIO DAS CIDADES	147.930,00
22.09.2015	FUNDEB	110.712,81

Iporã-(PR), 18 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4701B27D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 058/2015-PMI
PROCESSO Nº 086/2015-PMI
OBJETO: Registro de preços pra aquisições futuras e parceladas de material hospitalar.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 06 de outubro de 2015, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 23 de setembro de 2015.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C3BBA3B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, SIMONE GUETHI, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do RG. nº 10.372.614-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 417.195.813-04; residente e domiciliada na Rua Anna Negrão Vieira, nº 334, Centro, cidade de Itambaracá/PR, venho através do presente comunicar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itambaracá, a minha desistência do cargo de ASSISTENTE SOCIAL/CRAS, realizado através de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013 de 29 de julho de 2013.

Sendo expressão da verdade, firmo a presente.

Itambaracá, 22 de Setembro de 2015.

SIMONE GUETHI
RG. nº 10.372.614-0 SSP/PR

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:46E42A9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3738/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 24, § 1º Inciso IV, letras a, b, c, d e f e § 2º da LEI Nº. 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007 e do Artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.133/2007 de 11/04/2007, Lei Municipal nº. 1.247/2009 de 13/08/2009 o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, fica composto dos seguintes membros:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Aparecida Rodrigues Paschoal
Suplente: Maria Leodice Jussiane Dias

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Graziela Maria Polizel
Suplente: Tamires Fernanda Teixeira

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Gilmara Aparecida Ferreira
Suplente: Shirlei Aparecida de Andrade

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Arlete Aparecida Debiazzi Marinho
Suplente: Silvia Carvalho da Silva

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Maria Luceli Jussiani
Suplente: Shirley Aparecida de Souza Camarini

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Renata Cristina dos Santos – Escola Municipal Professora Elza Ruiz Vieira
Suplente: Ana Cláudia da Silva - Escola Municipal João Paulo II

Titular: Júlio César Dias– Escola Municipal Sebastião Severino da Silva
Suplente: Jaqueline Luccas dos Santos - Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Leonice Serafim dos Santos – Colégio Estadual Marcilio Dias – Ensino Médio
Suplente: Andréia Cristina Nogueira – Colégio Estadual Marcilio Dias - Educação de Jovens e Adultos - EJA

Titular: Hélio de Oliveira – Colégio Estadual Marcilio Dias - Educação de Jovens e Adultos - EJA
Suplente: Edgar de Moraes – Escola Mun. João Paulo II - Educação de Jovens e Adultos - EJA

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Micheli Cristiana Neves
Suplente: Maria Aparecida Feriato

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

Art. 3º - Revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.733/2015.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2F55B025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 021 2015

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Canalização do Córrego Jaborandi, entre as Ruas Antônio Parralego e Olímpio Cherubin na Cidade de Itambaracá / Pr, em concreto armado moldados In Loco. **CONTRATANTE:** Município de Itambaracá**. CONTRATADA**: Construtora C.A.S Ltda-Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.435.307/0001-90. **VALOR DO CONTRATO**: R$**296.670,50** (duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos). **OBJETIVO:** promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 21 de junho de 2015 para 30 de novembro de 2015, conforme Lei nº. 8.666/93. **LICITAÇÃO:** Tomada de Preços de nº. 005/2014**,** Contrato nº. 040/2014. **FORO:** COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 31 de julho de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:BF08C0E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 022/2015

OBJETO: Contratação de agente integrador, para viabilizar estágio supervisionado no âmbito deste Município. **CONTRATANTE:** Município de Itambaracá**. CONTRATADA**: Centro de Integração de Estudantes-Estágios-CIN, CNPJ nº 03.233.240/0001-24; **OBJETIVO:** promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 04 de setembro de 2015, para 04 de setembro de 2016, conforme o Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial de nº. 017/2012; Contrato nº. 017/2012. **FORO:** COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá PR, 03 de setembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E910B4DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 502 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM O HOSPITAL E MATERNIDADE ITAPERUÇU LTDA.

O MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Hospital e Maternidade Itaperuçu Ltda, no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), com o objetivo de dar atendimento á população no horário compreendido entre ás 17h00min horas ás 07h00min horas do dia seguinte.

Art. 2º - As normas para atendimento constantes do Art. 1º serão definidas no Convênio a ser firmado após a aprovação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de setembro de 2015.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:92E704E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2015 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

REVOGAR AS PORTARIAS, Nº 357/2015 Nº 358/2015, Nº 359/2015 Nº 360/2015, Nº 361/2015 Nº 362/2015, Nº 363/2015 Nº 364/2015, Nº 365/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Revogar as portarias abaixo relacionadas:

Portaria Nº 357/2015 de 18 de setembro de 2015.
Portaria Nº 358/2015 de 18 de setembro de 2015.
Portaria Nº 359/2015 de 18 de setembro de 2015.
Portaria Nº 360/2015 de 18 de setembro de 2015.
Portaria Nº 361/2015 de 18 de setembro de 2015.
Portaria Nº 362/2015 de 18 de setembro de 2015.
Portaria Nº 363/2015 de 18 de setembro de 2015.
Portaria Nº 364/2015 de 18 de setembro de 2015.
Portaria Nº 365/2015 de 18 de setembro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7701B5A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA 160/2015

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação e Comissão de Apoio de Pregão para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º,IV,§ 1º, resolve:
Art. 1º - Nomear Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação e Comissão de Apoio de Pregão, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o exercício de 2015:
Edicleia Dambroski
Delmar de Castro Mehret
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:07708389

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 302/2014 DA LICITAÇÃO 176/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 165/2014

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 302/2014
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 176/2014.
Pregão Presencial nº 165/2014
OBJETO: 1.000 litros do aditivo arla 32 para veículos da frota municipal - galão de 20 litros.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
CONTRATADA: Posto de Gasolina Grabicoski Ltda.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 26.11.2014 a 25.05.2015.
VIGÊNCIA ADITIVADA 26.05.2015 a 31.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 25.05.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:14411CF0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 026/2014 DA LICITAÇÃO 003/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 026/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 003/2014.
Pregão Presencial nº 002/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Supermercado Triângulo de Ivaí Ltda.
OBJETO: Gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para o Hospital Municipal.
Vigência anterior: 26.12.2014 a 24.04.2015.
Vigência aditivada: 25.04.2015 a 31.12.2015
DATA DA ASSINATURA: 23.04.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO TRIÂNGULO DE IVAÍ LTDA.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:51B29BE8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO 135/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 116/2015

AVISO DE LICITAÇÃO N° 135/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Prestação de serviços de sonorização e ornamentação do Ginásio Municipal de Esportes para o XVI Jaí´s/2015.
Sessão de julgamento: 09/10/2015 às 15:15 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de setembro de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3F3D69BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 68-2015

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2015
Decreto nº 68/2015 de 22/09/2015

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 45/2015 de 22/09/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.020.15.451.0014.2.200.		Rateio Consórcio Público Inter.Infraest. e Desenv.Urbano da Região de Astorg	
479 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.000,00
		Total Suplementação:	35.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010.18.541.0018.2.058.		Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins	
417 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
		Total Redução:	35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 22/09/2015.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:DE4003CA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.087/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
DETERMINAR aos Secretários Municipais e à Diretora do Hospital Municipal que utilizem o regime de adiantamento em conformidade com a Lei nº. 005/2005, anexa, e que verifiquem antes da realização da despesa se há licitação para aquisição do produto ou serviço, junto à Divisão de Compras e Licitação, bem como se há possibilidade em licitar, levando em consideração a urgência do pedido, e só após, solicitem o adiantamento.
Também deverá haver melhor planejamento por parte das secretarias, solicitando com antecedência necessária à Divisão de Compras e Licitação, para que possa promover dentro dos prazos, e limites legais as licitações.

DETERMINAR à Chefe da Divisão de Contabilidade, Sra. Margarete Gabriel de Oliveira, contadora, que faça cumprir a Lei nº. 005/2005, principalmente o artigo 31 inciso VIII: em cada documento constará, obrigatoriamente; atestado de recebimento de material ou da prestação do serviço; a finalidade da despesa; o destino do material e outros esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita caracterização da despesa.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5DCF7D17

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1089/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ PEREIRA FONSECA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 23/09/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 14h00min às 21h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8CB0FAED

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1090/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 76,42** (setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANTONIO LIMA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 21 e 24/09/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:24D831BD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1091/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 21, 22, 23, 24 e 25/09/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:51250A8E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1092/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 21, 22, 23, 24 e 25/09/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E526ADC2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1093/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 76,42** (setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANÍSIO ELIEZER PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 22 e 24/09/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8DE2DFBA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1094/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO

PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LEVI VIOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 25/09/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:007C3530

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1095/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 21, 22, 23, 24 e 25/09/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:80A2DBDC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1096/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 21, 22, 23, 24 e 25/09/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 13h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E44E1BC4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1097/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 229,26** (duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **IZIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 21, 22, 23, 24, 25 e 26/09/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:805D67BF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1098/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 21, 22, 23, 24 e 25/09/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4F7CB1E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 60/2015

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme previsto nas Leis Municipais nº 1773 e 1774, ambas de 31 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1° **- Determinar,** após verificação de todos os dados individuais, a colocação de classe e referência da funcionária efetiva do Poder legislativo, conforme segue:

NOME	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe	Referência
Nelcy Maria Camargo Turmam	Atendente	Operacional	A	12

Art. 2° - Este Ato entra nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 11/09/2015.

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de setembro de 2015.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47C4A350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 818, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 773/2015 DE 28/08/2015, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 14/08/2014 a 13/08/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 11/09/2015 a 30/09/2015, será usufruído no período compreendido entre 04/01/2016 a 23/01/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 631/2015 de 10/09/2015 Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008:

NOME: RUI FERNANDO GARRETT
CIRG Nº: 3.633.905-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1388
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de setembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B15B569D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 099/2015.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N°100/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO, CNPJ SOB N° 76.484.161/0006-74, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. MARLON DE SOUZA
OBJETO: FORNECIMENTO DE CAMINHÃO LEVE, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE N° 1.018.989-22/2014/MDA E SICONV N° 804.494/2014.
VALOR GLOBAL: R$ 133.900,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).
ATENDENDO ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DO SEU RECEBIMENTO.
113 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
13.04 – DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
606.0020.2064.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO RURAL
628:1896.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – AQUISIÇÃO PATRULHA
629:1000.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – CONTRAPARTIDA
14 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
14.05 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
15.782.0008.2217 – EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (C.R. N° 1.018.989-22 / 2014 / M. DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO)
702:4.4.90.52.00.00.1914 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
26.782.0008.2080 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
571:4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
15.782.0008.2219 – EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (C.R. N° 1.022.318-67 / 2014 / M. DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO)
700:4.4.90.52.00.00.1918 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
701:4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
DATA: 16/09/2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57D04AB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°100/2015.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N°100/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE

OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: NÓRDICA VEÍCULOS S/A, CNPJ SOB N° 77.997.187/0001-74, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR SR. PAULO ROBERTO PIZANI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE CAMINHÕES 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE N° 1022.318-67/2014/MDA E SICONV N° 815.329/2014.
VALOR GLOBAL: R$ 544.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).
ATENDENDO ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DO SEU RECEBIMENTO.
13 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
13.04 – DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
606.0020.2064.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO RURAL
628:1896.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – AQUISIÇÃO PATRULHA
629:1000.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – CONTRAPARTIDA
14 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
14.05 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
15.782.0008.2217 – EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (C.R. N° 1.018.989-22 / 2014 / M. DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO)
702:4.4.90.52.00.00.1914 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
26.782.0008.2080 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
571:4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
15.782.0008.2219 – EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (C.R. N° 1.022.318-67 / 2014 / M. DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO)
700:4.4.90.52.00.00.1918 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
701:4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
DATA: 16/09/2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:838E0F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 101/2015.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N°100/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ SOB N° 76.527.951/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. LAURI ANTONIO PICK.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE N° 1.022.318-67/2014/MDA E SINCOV N° 815.329/2014.
VALOR GLOBAL: R$ 169.990,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
ATENDENDO ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DO SEU RECEBIMENTO.
13 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
13.04 – DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
606.0020.2064.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO RURAL
628:1896.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – AQUISIÇÃO PATRULHA
629:1000.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – CONTRAPARTIDA
14 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
14.05 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
15.782.0008.2217 – EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (C.R. N° 1.018.989-22 / 2014 / M. DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO)
702:4.4.90.52.00.00.1914 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
26.782.0008.2080 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
571:4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
15.782.0008.2219 – EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (C.R. N° 1.022.318-67 / 2014 / M. DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO)
700:4.4.90.52.00.00.1918 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
701:4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
DATA: 16/09/2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61D82521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 102/2015.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N°100/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB N° 01.631.022/0001-12, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. ANTONIO DA COSTA LIMA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA (COM ROMPEDOR HIDRÁULICO ACOPLADO), OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE N°1.003.175-91/2012/MAPA E SICONV N° 781948/2012.
VALOR GLOBAL: R$ 402.800,00 (QUATROCENTOS E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
ATENDENDO ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DO SEU RECEBIMENTO.
13 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
13.04 – DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
606.0020.2064.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO RURAL
628:1896.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – AQUISIÇÃO PATRULHA
629:1000.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – CONTRAPARTIDA
14 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
14.05 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
15.782.0008.2217 – EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (C.R. N° 1.018.989-22 / 2014 / M. DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO)
702:4.4.90.52.00.00.1914 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
26.782.0008.2080 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
571:4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
15.782.0008.2219 – EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (C.R. N° 1.022.318-67 / 2014 / M. DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO)
700:4.4.90.52.00.00.1918 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
701:4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
DATA: 16/09/2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BB15298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 105/2015

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015.
CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CIRG Nº 9.266.698-0/PR
CONTRATADO: EMPRESA CAZAMUSA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 81.099.277/0001-15, REPRESENTADO PELO SEU SÓCIO, SR. ANTONIO NIADA NUNES, PORTADOR DA CIRG Nº 920.825/PR.
OBJETO: EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE, DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), SUB-BASE E BASES EM MATERIAIS PÉTREOS, EXECUÇÃO DE REDE DE GALERIAS PLUVIAIS E DISSIPADORES DE ENERGIA, DAS RUAS DOS BAIRROS JARDIM PRIMAVERA, NOVO HORIZONTE, JARDIM MONTREAL, JARDIM ESPLANADA E VILA SÃO JOSÉ
VALOR:R$ 6.879.978,92 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE; 14.03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; 15.451.0006.1001 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – OBRAS DE INFRAESTRUTURA; 556:4.490.51.0000.1630 – OBRAS E INSTALAÇÕES; 14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE; 14.02 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA; 15.451.0007.2077 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA; 548:4.4.90.51.0000.1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES; 14.03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; 15.451.0006.2078 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; 560:4.4.90.51.0000.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 14.04 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL; 17.512.0006.2079 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL; 565:4.4.90.51.0000.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 14.06 – DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA;256.782.0009.2081 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA; 578:4.4.90.51.0000.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (DEZOITO) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE EMPREITADA.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE SETEMBRO DE 2015.
FORO: COMARCA DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:486DF271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 186/2014.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
LOCADOR: SR. FRANCISCO HAMMERSCHMIDT NETO , CPF/MF SOB N° 598.370.809-06.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, ESTENDENDO-SE DE 08/09/2015 ATÉ 07/09/2016, DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
DATA:04/09/2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EEFEB33E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Aquisição de entradas padrão Copel para uso da Escola do Campo Contestado e para as Dependências que irão abrigar a Feira da Agricultura Familiar, empresas vencedoras:
LAPA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 84.950.435/0001-97, no valor de R$ 848,80 (Oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos),
e **CASIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 79.203.881/0001-06**, no valor de R$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais), respectivamente.
Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 41/15 DIL.

Lapa/PR, 22 de Setembro de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6D85016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Aquisição de Válvulas Redutoras de Pressão para Cilindro de Oxigênio e Pinças Professor Medina, empresas vencedoras: **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 11.089.732/0001-16,** no valor de R$ R$ 449,70 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos),
e **ANDRESSA FERNANDA DAMACENO MACHADO EPP, CNPJ: 09.416.303/0001-64**, no valor de R$ 970,00 (Novecentos e setenta reais), respectivamente.
Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 42/15 DIL.

Lapa/PR, 22 de Setembro de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C852CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Contratação da **IMPRENSA NACIONAL**, **CNPJ: 04.196.645/0001-00,** no valor de R$ 50.019,39 (Cinquenta mil, dezenove reais e trinta e nove centavos), para prestação de serviços de publicações de avisos e informativos relacionados às Licitações, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades de Licitações e Contratos.
Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso XVI da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 43/15 DIL.

Lapa/PR, 22 de Setembro de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9976660C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública, com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, a Revogação da Dispensa de Licitação nº 34/15, cujo objeto é **Contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura para execução, sob o regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, de restauração da Praça Mirazinha Braga e implantação do Museu, neste Município, com área de 378,46 m²**, empresa vencedora: **ALBATROZ - ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA, CNPJ: 68.806.405/0001-55**, no valor de **R$ 302.903,00** (Trezentos e dois mil, novecentos e três reais).

Lapa/PR, 23 de Setembro de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C81C635E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação da FUNDAÇÃO SÃO BENEDITO DA LAPA , CNPJ: 78.203.866/0001-97, no valor de R$ 73.987,20 (Setenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) para prestação de serviços de radiodifusão para veiculação de informações oficiais de utilidade pública pelo período de 12 (Doze) meses.

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 11/15 IL.

Lapa/PR, 23 de Setembro de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E9E4542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 819, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 773/2015 DE 28/08/2015, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 03/10/2013 a 02/10/2014, para constar que, o período que iria ser gozado entre 21/09/2015 a 05/10/2015, será usufruído no período compreendido entre 25/09/2015 a 09/10/2015, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 658/2015 de 20/08/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 16/09/2015, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008:

NOME: FERNANDA SKIBA
CIRG Nº: 8.069.575-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 8787
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUIMICO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO Á SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de setembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC70AA45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 820, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 773/2015 DE 28/08/2015, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 10/01/2014 a 09/01/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/09/2015 a 15/09/2015, será usufruído no período compreendido entre 13/10/2015 a 27/10/2015, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 702/2015 de 02/09/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 16/09/2015, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008:

NOME: DEBORA VERBURG
CIRG Nº: 836.405-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10070
CARGO: MÉDICO GINECO-OBSTETRA DIARISTA
GRUPO OCUPACIONAL: DIARISTA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO Á SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de setembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C84F7B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 821, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 636/2015 DE 22/07/2015, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/06/2014 a 31/05/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 02/01/2016 a 31/01/2016, será usufruído nos períodos compreendidos entre 14/09/2015 a 28/09/2015 e 02/01/2016 a 16/01/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 636/2015 de 09/09/2015 da Secretaria Municipal de Educação, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 16/09/2015, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008:

NOME: JULIANA STEGUES PAZZINATTO LIPSKI
CIRG Nº: 6.791.805-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4815
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CAE – CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14/09/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de setembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF1F3DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 822, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 97/2015 de 12/01/2015, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação neste (s) exarado (s):

NOME: SUELI DE FATIMA FERREIRA GOLL
CIRG Nº: 5.633.955-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1496
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 23/09/2015 a 22/12/2015, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 04/06/2013, devendo a servidora retornar ao trabalho em 23/12/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/09/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD216BED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA LAPA E ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DA COMUNIDADE DA CARQUEJA - APROCAR

Link do Convênio:

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/187/187_23092015140251.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00DE57E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 221/2015

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor JOÃO PEDRO DE CASTRO ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2014 a 2015 para serem gozadas no Período de 22 de setembro de 2015 a 22 de Outubro de 2015, na Função de: Vigia

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 21 dias do mês de Setembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:239E2ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 222/2015

SUMULA: Concede Licença remunerada a servidora e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90/120/150/180 dias (6 meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 19/02/2004 a 19/02/2014 a servidora RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade nº 7.588.503-2 , servidora efetiva e estável desta municipalidade lotada no departamento de saúde pelo período de 06 (seis) meses, a partir do dia 23/09/2015 até 23/03/2016.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (23) dias do mês de Setembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:0F4ED646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2015-PML

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Após analise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município de Loanda-Pr, torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do credenciamento da empresa **UGO ROBERTOACCORSI E CIA LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.040.024/0001-76, localizada na Rua Fioravante Marco Marini, nº 120, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, tendo como representante legal a Senhora Silvia Maria Mendonça Accorsi Pereira, tendo o processo em epígrafe o objeto a prestação de serviços de consultas, internamentos e conjunto de exames em pediatria, para atendimento ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, do Município de Loanda, pelos valores e serviços fixados na tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	UNID.	VALOR FIXADO
01	Consulta de pediatria em caráter de urgência ou emergência	Unidade	127,00
02	Internamento de pediatria em caráter de urgência ou emergência	Unidade	1.376,00
03	Realização de conjunto de exames em recém nascido sendo: otoemissões acústicas; oximetria não envasiva e teste do reflexo vermelho – olhos.	Unidade	130,00

Loanda, 21 de Setembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A2289381

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 057/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Drº. Seitugu Hirata e Unidades de Saúde, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

Larismed - Com. de Mat. Méd. Hospitalares Ltda, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.860.740/0001-96, vencedora dos itens 38, 93, 158, 161 e 172, perfazendo o valor total de R$ 5.528,80 (cinco mil, quinhentos e cinte e oito reais e oitenta centavos);

DUOMED – PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.387.226/0001-51, vencedora dos itens 03, 06, 27, 33, 35, 36, 37, 44, 47, 48, 68, 88, 101, 102, 142, 180, 181, 182, 184, 242 e 244, perfazendo o valor total de R$ 46.249,45 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);

NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.974.929/0001-06 vencedora dos itens 01, 02, 04, 08, 09, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 39, 43, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 75, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 90, 94, 99, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 131, 133, 134, 135, 136, 138, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 159, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 174, 176, 185, 193, 194, 195, 197, 201, 202, 203, 206, 214, 224, 228, 230, 231, 233, 234, 235, 236, 239, 240, 247, 248, 249, 252 e 255, perfazendo o valor total de R$ 64.369,24 (sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos);

A.D. DAMINELLI ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.749.758/0001-80, vencedora do item 14, perfazendo o valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais);

MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.396.733/0001-36, vencedora dos itens 07, 95, 96, 208 e 232, perfazendo o valor total de R$ 354,48 (trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);

ODONTOMED CANAÃ LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.947.536/0001-68, vencedora dos itens 69, 81, 84, 85, 132 e 217, perfazendo o valor total de R$ 16.149,60 (dezesseis mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos);

ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.219.262/0001-53, vencedora do item 15, perfazendo o valor total de R$ 1.798,00 (mil e setecentos e noventa e oito reais);

PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.200.303/0001-22, vencedora dos itens 71, 72, 73, 192 e 241, perfazendo o valor total de R$ 18.892,00 (dezoito mil e oitocentos e noventa e dois reais);

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens 171, 190, 227, 237, 254 e 256, perfazendo o valor total de R$ 2.844,68 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos);

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.484.336/0001-47, vencedora dos itens 05, 20, 21, 31, 32, 34, 40, 41, 42, 51, 52, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 70, 76, 86, 87, 89, 91, 92, 98, 103, 141, 164, 175, 177, 178, 183, 186, 187, 188, 191, 199, 200, 205, 207, 211, 212, 213, 216, 218, 219, 220, 221, 225, 229, 238, 243, 250, 251, 253, 257 e 258, perfazendo o valor total de R$ 78.304,43 (setenta e oito mil, trezentos e quatro reais e quarenta e três centavos);

EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.101.480/0001-01, vencedora dos itens 46, 49, 50, 97, 100, 179, 198, 222, 223 e 226, perfazendo o valor total de R$ 4.169,88 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Os itens 28, 209, 210 e 259 ficam declarados **DESERTOS**.

Os itens 10, 29, 30, 74, 115, 127, 128, 129, 130, 137, 139, 140, 143, 144, 145, 146, 155, 157, 160, 173, 196, 204, 215, 245, e 246 ficam declarados **FRACASSADOS**.

Loanda, 18 de Setembro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7D02F396

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 069/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto objetivando a aquisição de calcário dolomitico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme convênio nº 542/2013, celebrado entre o Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.177.079/0001-19, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$ 62.790,00 (sessenta e dois mil e setecentos e noventa reais).

Loanda, 21 de Setembro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9F5101FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 011/2015-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada DESERTA, a Licitação na modalidade Concorrência nº. 011/2015-PML, que tem como objeto, em observância aos critérios estabelecidos no Contrato de Cessão de Uso, sob o regime de utilização onerosa, celebrado entre a União e o Município de Loanda (Processo nº 04936.005757/2007-74), a locacão de áreas/módulos do Prédio do Extinto Instituto Brasileiro do Café – IBC de Loanda-Pr e suas construções anexas, destinados à instalação de novas indústrias, contendo, cada área, as seguintes metragens e valores mínimos devidamente avaliados pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 205/2015, de 14 de abril de 2015.

Loanda, 22 de setembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:823C66AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 506/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **EDSON MENDES SOARES**, ocupante do cargo efetivo GARI, matricula 966102, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente - SUMA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 14/09/2015 20/09/2015, com retorno ao trabalho em 21/09/2015.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:5E5A9862

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 507/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **ADRIANO CORSO**, ocupante do cargo efetivo OPERÁRIO, matricula 38911, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente - SUMA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 09/09/2015 a 05/12/2015.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 05/12/2015, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:7004D200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 161/2015 DE 22 SETEMBRO DE 2.015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.280/2014 de 09/12/2014.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.900,00 (setenta mil e novecentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

08.00		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.32.00.00	303	Material,, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	70.900,00
Total das Suplementações			**70.900,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

02		**Governo Municipal**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.047.122.0020.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
3.3.90.35.00.00	000	Serviços de Consultoria	20.000,00
4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
03		**Departamento de Administração**	
03.003		**Divisão de Material e Patrimônio**	
03.003.04.122.0019.2.009		**Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio**	
4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
06		**Departamento Rodoviário Municipal**	
06.002		**Divisão Rodoviária Municipal**	
06.002.26.782.0012.1.007		**Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários**	
4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08.000		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.1.010		**Ampliação do Núcleo Integrado de Saúde - NIS**	
4.4.90.52.00.00	303	Obras e Instalações	21.900,00
Total dos Cancelamentos			**70.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2.015 (dois mil e quinze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:60177287

GOVERNO MUNICIPAL
RREO 4º BIM - FMDCA

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Janeiro/Agosto de 2015

IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 04º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	15.642.682,00	9.908.084,13	63%
Receita Tributária	1.170.580,00	736.837,39	63%
Receita de Contribuições	179.520,00	129.076,37	72%
Receita Patrimonial	22.002,00	132.776,01	603%
Receita Industrial	0,00	0,00	#DIV/0!
Receita de Serviços	17.600,00	25.228,81	143%
Transferências Correntes	14.155.831,00	8.799.892,03	62%
Outras Receitas Correntes	97.149,00	84.273,52	87%
RECEITAS DE CAPITAL	44.000,00	978.484,11	2224%
Operações de Crédito	0,00	0,00	#DIV/0!
Alienação de Bens	33.000,00	73.000,00	221%
Transferências de Capital	11.000,00	905.484,11	8232%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL	15.686.682,00	10.886.568,24	69%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 04º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.247.211,00	693.550,50	56%
Pessoal e Encargos Sociais	413.155,00	209.753,91	51%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	834.056,00	483.796,59	58%
DESPESAS DE CAPITAL	492.195,60	111.299,00	23%
Investimentos	492.195,60	111.299,00	23%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	1.739.406,60	804.849,50	46%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 04º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	89.740,00	17.677,04	20%
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	89.740,00	17.677,04	20%
DESPESAS DE CAPITAL	12.650,00	0,00	0%
Investimentos	12.650,00	0,00	0%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	102.390,00	17.677,04	17%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	(f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	102.390,00	17.677,04	17%
TOTAL	102.390,00	17.677,04	17%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA		(e/a) %	(f/b) %
		0,65%	0,18%

CLAUDINEI P. DA SILVA
Contador:
CRC 042259/O-8

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:3E18BEB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
REPUBLICAÇÃO - LEI 21/2015

SÚMULA: *Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estabelece a Política Municipal da pessoa com deficiência e o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências, órgão colegiado de assessoramento, consultivo, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, tripartite e consultivo em todos os níveis das políticas publicas no âmbito municipal, vinculado a Secretaria de Educação e Cultura.
Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá, dentro das suas condições, dar suporte quanto à estrutura física e funcional do Conselho.

Artigo 2º - Esta lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências e das normas gerais para sua adequada aplicação.

Artigo 3º - O entendimento dos direitos das Pessoas com Deficiência no município de Lupionópolis – Estado do Paraná, será feito através de Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esporte, Cultura, Profissionalização e outros, assegurando-lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária conforme preconiza a convenção da ONU.

Artigo 4º - Para efeitos desta lei, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.

Artigo 5º - A política de atendimento dos direitos das Pessoas com Deficiência será garantido através dos seguintes órgãos:
I – Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.
II - Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Artigo 6º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência:
I – elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência e propor as providencias necessárias a sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
II - zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;
III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à das Pessoas com Deficiência;
IV – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão de Pessoas com Deficiência;
V - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência;
VI - propor a elaboração de pesquisa e estudos que visem a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência;
VII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;
VIII - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou publica, quando houver noticia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
IX - avaliar anualmente o desenvolvimento da política municipal de atendimento especializado às Pessoas com Deficiência de acordo com legislação em vigor, visando à sua plena adequação;
X - convocar assembléia de escolha de representantes das sociedades civis, quando houver vacância no lugar de conselheiro titular e suplente, ou no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;
XI - solicitar aos órgãos municipais, a indicação dos membros, titular e suplentes ,em caso de vacância ou termino do mandato;
XII - eleger o Presidente, o Vice Presidente e o Secretario dentre seus membros;
XIII - elaborar seu Regimento Interno;
XIV - desenvolver outras atividades correlatadas.

Artigo 7º - O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência realizará, sob sua coordenação um Conferencia Municipal a cada 2 anos, para avaliar e propor atividades políticas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo sua ampla divulgação.

Artigo 8º - O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, será composto por 09 (nove) membros titulares e 09 (nove) membros suplentes, sendo:

I – Três (3) membros, representando o poder público, indicado pelos seguintes órgãos:
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Três (3) membros, representantes da sociedade civil, escolhidos em conferência municipal:
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
- Representante da Igreja Católica e Evangélica;
- Representante das Escolas Particulares;

III - Três (3) membros, representantes da comunidade:
- Representante Deficiência Auditiva (ou seu representante legal);
- Representante Deficiência Múltipla (ou seu representante legal);
- Representante Deficiência Física (ou seu representante legal);

§ 1º - Os representantes dos órgãos municipais serão indicados pelos respectivos órgãos.
§ 2º - Os representantes das entidades civis e comunidade, devidamente constituídas, serão escolhidos em conferencia própria, convocada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 9º - Para cada conselheiro titular será indicado, simultaneamente, um conselheiro suplente, observando o mesmo procedimentos e exigências.
§ 1º O mandato é de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução subsequente.
§ 2º - A função do membro do Conselho é considerada de interesse publico relevante e não será remunerado.
§ 3º- A nomeação e a posse dos conselheiros serão feitas mediante decreto do Prefeito Municipal.

Artigo 10 - Perderá o mandato o conselheiro que:
I – desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II - faltar a três (3) reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento Interno;
III - apresentar renuncia ao conselho:
IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V - for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal

Artigo 11 - O regimento Interno do Conselho será elaborado por seus membros no prazo de até 60 dias após sua instalação e aprovado pelo Prefeito Municipal, mediante decreto.
Paragrafo Único – A organização e o funcionamento do Conselho serão disciplinados no Regimento Interno.

Artigo 12 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Pessoas, como captador e ampliador dos recursos a serem utilizados segundo deliberações do Conselho, ao qual o órgão é vinculado.

Artigo 13 - Compete ao Fundo:
I - gerir os recursos orçamentários próprios do município ou à ele transferidos, em beneficio das Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades, pelo Estado ou pela União;
II - gerir os recursos captados pelo Município, através de convênios, ou por doações ao Fundo;

III - liberar os recursos a serem aplicados em beneficio das Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades, nos termos da resolução do Conselho;
IV -administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos das Pessoas com Deficiência, segundo resoluções do conselho;
V - gerir os recursosdoFundo Municipal dos Direitos das Pessoas.
VI - desenvolver outras atividades correlatadas.

Artigo 14 - O Fundo será regulamentado por resolução expedida pelo Conselho.

Artigo 15 - Para executar os serviços técnicos de contabilidade, o Conselho poderá contar com serviços municipais.

Artigo 16 - Fica o poder publico municipal autorizado a abrir credito suplementar para as despesas iniciais, decorrentes do cumprimento desta lei.

Artigo 17- Revogadas as disposições em contrario, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 27 de agosto de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:AC002782

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 23/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAR ALARMES EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº 17/2015, como vencedor do Certame Licitatório, a Empresa a seguir: JOÃO LUIZ MARTINS DA SILVA – *CNPJ: 22.407.189/0001-74,* no valor total de R$ 13.687,18 (*treze mil seiscentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), prazo de execução 12 (doze) meses e prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias*, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 14 de SETEMBRO de 2015.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:040CFE2D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 23/2015 Pregão nº 17/2015, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAR ALARMES EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO., adjudicando em favor da empresa relacionada no relatório de classificação em 09/09/2015, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- JOAO LUIZ MARTINS DA SILVA,
Valor total Licitado R$ 13.687,18 (Treze Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Dezoito Centavos).

Lupionópolis, 14 de Setembro de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:11847C24

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 22/2015
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL COM FORNECIMENTO DE APARELHOS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação modalidade Tomada de Preços nº 03/2015, como vencedor do Certame Licitatório, a Empresa a seguir: CLARO S.A. – *CNPJ: 40.432.544/0001-47*, no valor total de R$ 19.421,64 (*dezenove mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), prazo de execução 12 (doze) meses e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias*, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 09 de SETEMBRO de 2015.

MARCOS AURÉLIO DE CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:714CB1BB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 22/2015 Tomada de Preços nº 03/2015, a qual tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL COM FORNECIMENTO DE APARELHOS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA., adjudicando em favor da empresa relacionada no relatório de classificação em 03/09/2015, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- CLARO S.A.
R$ 19.421,64 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Lupionópolis, 09/09/2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7EFB8807

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 47/2015

PL N° 22/2015 – TP Nº 03/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CLARO S.A.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL COM FORNECIMENTO DE APARELHOS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor total dos Serviços: R$ 19.421,64 (dezenove mil quatrocentos e vinte e um real e sessenta e quatro centavos).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Vigência Contratual: 10/09/2015 – 09/09/2016
A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Data da assinatura: 10 de Setembro 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:40B3DB4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação 005/2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.
CONTRATADA: VALDIR ADILSON WLADYKA, CNPJ 19.783.629/0001-83, domiciliada à Rua Norberto Lopacinski n° 30, em Mallet, Estado do Paraná, representada pelo mesmo, residente no mesmo.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de informativo da Câmara Municipal.
VALOR CONTRATUAL: Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) pelo contrato total.
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2015.
FORO: Comarca de Mallet – PR

EULÁLIA SOBANSKI HORN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:C1B317BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro Oficial deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório 270/2015, realizado na modalidade Pregão Presencial 057/2015, o qual tem por objeto contratação de empresa sediada no município de Irati/PR para fornecimento de lanches aos pacientes que realizam tratamento de hemodiálise naquele município não acudiu interessados restando, dessa forma, deserto.

Mallet, 23 de setembro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E2E2A547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 328.2015

DECRETO N.º 328 de 14 de setembro de 2015.

Súmula: Nomeia Agente Politico e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, VALDEMAR KURZYDLOVSKI, portador RG nº 6.144.742-3 PR, Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento, Simbologia DS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de setembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2F8EF7F8

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2.016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a LC 101/2000 art. 48, parágrafo único, e legislação municipal em vigor, CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Audiência Pública destinada à apresentação da Lei Orçamentária Anual referente o exercício de 2.016, a presente audiência será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 29 de Setembro de 2.015, às 10h00min.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de Setembro de 2.015

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:DC475F89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 200/2015

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Ao funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período concessão
200491	Luciana Ramos Pereira Hortiz	31082014 - 30082015	19092015 – 18102015
200643	Luciana Ramos Pereira Hortiz	31082014 - 30082015	19092015 - 18102015

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de SETEMBRO de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:965085F9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 201/2015

SÚMULA – Licença maternidade a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A Sra. GISLAINE SINSKAS DE MELO GRUCHOVSKI, portadora de cédula de identidade civil nº 9.362.991-4 e inscrição no CPF nº 045.745.519-50, funcionária efetiva, admitida em 18/05/2015, sob matricula nº 200774, no cargo de "Professor c/ magistério", lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença maternidade por um período de 120 dias a contar de 21/09/2015, de acordo com atestado médico.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de SETEMBRO de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:77F5D028

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 202/2015

SÚMULA – Férias a servidor municipal.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Ao funcionário abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período concessão
200670	Thais Boiko Fabri	02072013 01072014	28092015 27102015

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de SETEMBRO de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F1472C1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2015

ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2015 CELEBRADO ENTRE O JUÍZO ELEITORAL DA 65ª ZONA ELEITORAL DE PORECATU/PR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Sr**. **JOÃO MARCOS FERRER**, CPF/MF nº 365.867.819-49, e, de outro lado, o **JUÍZO ELEITORAL DA 65.ª ZONA ELEITORAL DE PORECATU/PR,** neste ato representado pelo **Juiz Eleitoral, Dr. WALTERNEY AMÂNCIO**, CPF nº 435.757.149-91, resolvem **ADITAR O TERMO DE CONVÊNIO Nº 04**, considerando a Resolução-TSE nº 23.440/15 e o disposto em seu artigo 12, com fundamento também no parágrafo único do art. 7º e inciso II do art. 9º da Lei nº 7.444/85, bem como as Resoluções TRE/PR 702 e 703, observando-se, no que couber, o disposto na Lei Federal n° 8.666/93, e alterações posteriores e, **especificamente, considerando-se os termos da Resolução nº 711/2015 que determinou a prorrogação do prazo final para a revisão eleitoral com coleta de dados biométricos do municípios pertencentes a esta 65ª Zona Eleitoral**, mediante a alteração da cláusula quarta, com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA
4.1 - O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até **30 de outubro de 2015**, data prevista para o término do mutirão para o recadastramento biométrico, nos termos da Resolução 711/2015 do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Miraselva, 14 de setembro de 2015.

_____
Juiz da 65ª Eleitoral

_____
Prefeito Municipal de Miraselva

_____
1ª TESTEMUNHA

_____
2º TESTEMUNHA

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:8DF6DA50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de 05/04/1990, em seu artigo 47, Convoca a Câmara Municipal para Sessão Extraordinária dia 25 (vinte e cinco) do corrente, no horário de 19:00 (dezenove) horas, constando da Ordem do Dia a 2ª discussão dos Projetos de Lei nºs. 4261 que Fixa os subsídios dos Vereadores de Palmeira para a Legislatura 2017 a 2020, e dá outras providências, 4262 que Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Palmeira, para a gestão de 2017 a 2020, e dá outras providências, 4263 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Setembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:892230C7

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 504

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder a partir de 23/09/2015 a 31/12/2015, ao Vereador Fabiano Bishop Cassanta, **Licença para Tratar de Assuntos Particulares**, conforme Requerimento protocolado sob nº 696/15 de 18/09/2015, e aprovado por unanimidade em Sessão Ordinária realizada em 22/12/2015, conforme previsto no Art. 38, II da Lei Orgânica do Município de Palmeira e Art. 26 do Regimento Interno.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:9C2D6B96

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A DISPENSA N°26/2015

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA Nº. 26/2015
PROCESSO Nº. 37/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção em Computadores para a preservação, suporte, manutenção ou reparos de Estações de trabalho computadorizadas e demais estruturas tecnológicas, bem como a Instalação, Atualização de Anti-vírus e correção de Softwares, para a necessidade desta Casa Legislativa.
A avaliação deu-se no dia 15 de setembro de 2015, na Câmara Municipal de Palmeira, com sede a Rua Coronel Vida, 211, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Vencedora: **Wueliton Costa- MEI (House Assistência Técnica e Manutenção de Computadores)**
Valor: R$ R$ 7.200 (sete mil e duzentos reais), sendo doze (12) parcelas no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 18/09/2015
Termino da Vigência: 17/09/2016

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:F856C644

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
TERMO DE CANCELAMENTO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2010

TERMO DE CANCELAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2010
CARTA CONVITE N°. 004/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 004/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, leva ao conhecimento dos interessados que CANCELA a publicação referente ao Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 005/2010, o qual foi publicado por equivoco do setor de licitação desta Casa Legislativa na data de 09/04/2015 Edição 0725 do Diário Oficial do Município do Paraná.

Palmeira, 23 de Setembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente Legislativo

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:9B184A0F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL REFERENTE A CARTA CONVITE N°07/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2015
CARTA CONVITE Nº 07/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, ora denominado LICITADOR, torna pública a realização de procedimento licitatório, **na modalidade Convite, tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo **OBJETO** é a **aquisição de material e equipamento permanente de informática para utilização pelo Poder Legislativo Municipal de Palmeira,** conforme especificações constantes na Carta Convite.

Todos os procedimentos serão realizados na sede da Câmara Municipal de Palmeira, situada na Rua Coronel Vida, 211, CEP 84130-000, Centro, na Cidade de Palmeira/PR, por meio da Comissão de Licitação, designada através da Portaria de nº 457/2015, a qual efetuará o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes nº 01 e nº 02, contendo, respectivamente, Habilitação Documental e Proposta de Preços, conforme itens desta Carta Convite:

Prazo de entrega dos envelopes: até às 14h (quatorze horas) do dia 05/10/2015
Abertura e Julgamento das propostas: 14h (quatorze horas) do dia 05/10/2015

Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e alterações posteriores), pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual 15.608/2017e por esta Carta Convite.

Modalidade - Convite
Licitação tipo - Menor Preço por Item

1 - DO OBJETO

Aquisição de materiais permanentes e equipamentos de informática para utilização do Poder Legislativo Municipal de Palmeira, conforme discriminações constantes no Anexo I da presente Carta Convite.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa do ramo, legalmente estabelecida e que cumpra as exigências desta Carta Convite.

2.2 – Além das empresas convidadas pelo Licitador, os demais interessados cadastrados, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da data de apresentação das propostas, conforme §3º do art.22 da lei 8.666/93, atendendo todas as condições e exigências desta Carta Convite, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente seu objeto, ficando vedada a participação daquelas que:
2.2.1- Foram declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
2.2.2- Encontram-se sob processo de concordata ou falência;
2.2.3- Encontram-se impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
2.2.4- Tenham vínculos impeditivos constantes no art.9º da lei nº 8.666/93;
2.2.5- Reunidas em consórcio ou grupos de empresas, exceto quando observadas as regras constantes no art.33 da lei nº 8.666/93.

2.3- A licitante ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte que desejar gozar dos benefícios da LC 123/2006 deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de documento de reconhecimento de ME ou EPP, devidamente atualizado.
2.3.1 – O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº01 (Habilitação) e nº02 (Proposta)

3 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 – Fica dispensada parte da documentação de habilitação, conforme autoriza o §1º do art.32 da lei nº 8.666/93.

3.2- A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o LICITADOR não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

3.3 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, até as **14 horas do dia 05/10/2015**os envelopes separados:

3.3.1 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
3.3.2 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

3.3 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

2015
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PARTICIPANTE)
A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PROCESSO Nº 44/2015
CARTA CONVITE Nº 07/2015

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.4 - A proposta (envelope nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega da mesma.

3.5 – O credenciamento deverá ser apresentado em 01 (uma) via impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da mesma, identificando o seu representante, por nome e número do documento de identidade, e autorizando-o a participar do ato público licitatório, com plenos poderes, irrevogáveis, para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta Licitação, inclusive para interpor recursos ou dispensá-los.
3.5.1- Este documento deverá estar assinado por sócio, diretor ou procurador, devidamente autorizado para este fim.
3.5.2- Fica dispensado de apresentar a procuração, se for diretor ou sócio, que comparecer representando-a, quando deverá apresentar credenciais irrecusáveis (contrato social e carteira de identidade), que comprovem o seu cargo.
3.5.3- O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº01 (Habilitação) e nº02 (Proposta)
3.5.4- cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
3.5.5- A não apresentação do credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o suposto representante de se manifestar em nome da empresa.

3.6 - Após horário estabelecido nesta Carta Convite, nenhuma proposta ou documento será recebido.

3.7 - Após o recebimento dos envelopes nº 01 e 02 pela Comissão de Licitação, nenhum documento será retirado ou adicionado.

4 – DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO: ENVELOPE Nº 01

4.1. No envelope nº01, denominado “Habilitação Documental”, a licitante deverá apresentar os documentos relacionados nos itens abaixo, enumerados por páginas e na ordem em que se encontram (a não numeração não desabilita a licitante, porém a impede de levantar questionamentos sobre a falta de documentos):

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) CNPJ atualizado;

c) cópia dos documentos pessoais dos sócios;

II – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;
- CRF (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

III – DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93. (Anexo II)

b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo III)

c) Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Convite. (Anexo IV)

d) Declaração de Responsabilidade. (Anexo V)

4.2. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, será observado o disposto nos artigos 42 e 43 da LC 123/2006 no tocante aos prazos e prerrogativas, devendo ser preenchido o documento constante no modelo do Anexo VI.

4.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades.

4.5. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

4.5.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
4.5.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo microempresas e empresas de pequeno porte conforme Lei Complementar 123/06.
4.5.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
4.5.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

4.6. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será

considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

4.7. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS: ENVELOPE Nº 02

5.1 - O envelope nº 02 contendo as propostas de preço, de acordo com modelo constante no Anexo VII, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas nesta Carta Convite e seus anexos e conter:
5.1.1 - Razão Social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;
5.1.2 - Local e data;
5.1.3 - Preço por item, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
5.1.4 - Marca;
5.1.5 - Modelo;

5.2 - Deverá ser apresentada uma única carta proposta de preços;

5.3 - A carta proposta deverá estar assinada.

5.4 - O bem ofertado pela proponente terá obrigatoriamente que obedecer o solicitado nos itens do objeto.

5.5- No preço apresentado na proposta de preços deverá estar incluso às despesas referentes a deslocamento, impostos e quaisquer outros custos.

5.6- A inobservância de quaisquer determinações anteriormente citadas, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO Automática da Proponente.

5.7- O Prazo de validade da proposta é de (60) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

6- PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1- Identificados legalmente os representantes das licitantes, seus nomes serão lançados em Ata;

6.2- Abertos os envelopes de Documentação, a Comissão de Licitação deverá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e inabilitadas;

6.3- Após o exame de todos os documentos de habilitação, a Comissão facultará aos representantes credenciados a vistoria e rubrica dos documentos e porá em discussão, se existe fato impeditivo de habilitação de alguma licitante.

6.4- Comunicará a inabilitação das que assim estiverem, comunicando ainda, os nomes das habilitadas e perguntará se existe mais alguma observação a ser feita, quanto à documentação de habilitação e se alguém tem a intenção de impetrar recurso.

6.5- Caso haja alguma restrição contra as decisões da Comissão, esta tentará resolvê-la liminarmente e caso haja a intenção de impetrar recurso, a Comissão suspenderá os trabalhos, até decurso do prazo recursal a contar da data da lavratura da Ata ou após a sua denegação, nos termos do art.109 da lei nº 8.666/93.

6.6- Será comunicado por escrito a nova data de abertura das propostas, a todas as licitantes habilitadas.

6.7- Caso nenhum representante se pronuncie, dará prosseguimento aos trabalhos, comunicando que após a Comissão iniciar a abertura dos envelopes contendo as propostas, não caberá mais nenhuma manifestação quanto à documentação apresentada, estando encerrada a fase de habilitação.

6.8- Devolverão os envelopes nº02 fechados aos licitantes inabilitados, contendo as respectivas propostas de preço.

6.9- Iniciará a abertura dos envelopes nº02 das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa, ou após decisão acerca de eventuais restrições ou após julgamento dos recursos interpostos.

6.10- As propostas poderão ser analisadas e rubricadas pelos licitantes, folha por folha, na presença da Comissão.

6.11- A ausência do representante ou desistência de rubricar os documentos e propostas, implicará da decadência do direito ao recurso.

6.12- A falta de manifestação expressa de qualquer licitante durante a reunião implicará na decadência do direito de recurso, sendo tal fato consignado em Ata;

6.13- Será lavrada Ata circunstanciada, que mencionará todas as propostas apresentadas, as reclamações feitas, desistências expressas de recursos ou intenção de impetrá-los e demais ocorrências que interessarem ao julgamento.

6.14- A Ata, se elaborada na oportunidade, deverá ser assinada por todos os participantes da reunião ou constar à razão da recusa de qualquer representante em fazê-lo.

6.15- As dúvidas que surgirem durante a reunião, serão resolvidas pela Comissão, na presença dos representantes, ou deixadas para ulteriores deliberações, a critério exclusivo da Comissão, devendo o fato ser registrado em Ata.

6.16- A Comissão poderá solicitar esclarecimentos e informações adicionais a qualquer dos licitantes, mas a oferta não poderá ser modificada, nem poderá ser anexada nova documentação, excetuando-se as disposições do §3º do art.48 da lei nº 8.666/93.

7 - DOS PREÇOS MÁXIMOS

7.1 - O Preço máximo por item a ser pago pela Câmara Municipal de Palmeira, será de:

ITEM N°	PRODUTO	VALOR MÁXIMO POR ITEM
01	Monitor 18 polegadas de LED com entradas VGA e ajuste de altura e suporte regulável.	R$450,00
02	Microcomputadores: processador no mínimo i5 ou equivalente ou correspondente, 3.0 GHZ, MB LGA 1155, 4 GB de memória RAM, HD de 1 tera, placa de som e vídeo onbord, fonte ATX 500W, speakers, gravador de DVD, gabinete compatível com 4 bites, com mouse óptico, anatômico, entrada USB, com tecla scroll (rodinha), teclado alfabético e numérico com conexão USB tipo QWERTY de 105 teclas ou, superior	R$2.550,00
03	Impressora para papel gramatura 180 G, jato de tinta colorido.	R$320,00
04	Nobreak, bivolt 700 VA	R$390,00
05	Impressoras multifuncionais a laser, com conexões de porta USB 2.0 ou superior compatíveis com Windows 7 e Windows XP e superior, voltagem 110 W.	R$830,00
VALOR MÁXIMO TOTAL	--	R$53.670,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Nº 01.0001.01.031.0001.1001.4.4.90.52.00.00

7.2 - As propostas terão validade de 01 (um) ano após a assinatura do Contrato, sendo que os preços poderão ser reajustados, mediante requerimento com justificativa e após autorização pela Comissão de Licitação.

8- DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas nesta Carta Convite que os comparou entre si e que recebeu as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preço e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.2 – O julgamento será pelo menor preço por item.

8.3- Havendo discordância entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o segundo.

8.4- Havendo erro na soma dos itens, os valores serão corrigidos sem prejuízo da proposta.

8.5 - Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer os equipamentos objeto desta licitação, ao preço de sua oferta.

8.6 - Dentre as propostas dos proponentes considerados qualificados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedores os proponentes que apresentarem MENOR PREÇO PARA CADA ITEM.

8.7 - Ocorrendo empate no preço global, entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação utilizará como critério de desempate:
a) o art.44 da Lei Complementar nº123/2006 se houver participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
b) o art.3º, §2º da Lei nº8.666/1993 (alterado pela lei nº 12.349/2010) se não houver participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.8 - Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1- A adjudicação dos itens será realizada com a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar com o menor preço unitário.

9.2- Ocorrendo desclassificação da licitante vencedora por manifesto desinteresse ou não comparecendo, convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, se não preferir proceder à nova Licitação, conforme determina o §2º do art.64 da lei nº 8.666/93.

9.3- A Contratante se reserva no direito de adjudicar no todo ou em parte a contratação dos itens, até os limites estabelecidos no §1º do art.65 da lei nº 8.666/93.

9.3.1- A Contratante pretende adquirir o total da quantidade contratada no período de 12 meses, entretanto, não fica obrigada a adquirir a quantidade total dos objetos, uma vez que as aquisições serão feitas conforme a real necessidade do ente público, atendendo o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

9.4- A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, após a homologação da mesma, caracteriza descumprimento total da obrigação até então assumida, sujeitando-se às penalidades da lei nº 8.666/93.

9.5- O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do §2º do art.64 da lei nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora.

10- DO PRAZO DE ENTREGA

10.1 - Os materiais, só deverão ser entregues, mediante requisição de fornecimento preenchida com os itens solicitados, data, assinatura e identificação do responsável, que poderá ser o gestor ou um dos diretores da Câmara Municipal de Palmeira.

10.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 5 dias, em conformidade da necessidade de aquisição da entidade licitante, após receber a requisição de fornecimento, salvo se as partes acordarem de forma diferente.

10.3 - A requisição de fornecimento, devidamente assinada, carimbada e datada pode ser entregue pessoalmente, por funcionário da Câmara Municipal de Palmeira, ou enviada via e-mail, com a requisição anexa ao fornecedor.

10.4 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Câmara Municipal de Palmeira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sansões previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

10.5 - Caso o prazo de entrega não seja cumprido, ou os materiais não apresentem estado adequado para uso, o contrato poderá ser CANCELADO, mediante solicitação do Gestor da Câmara Municipal de Palmeira.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação para que constem em ata, conforme o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como artigo 94 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007.

11.2. Não será conhecido recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pela firma, precluindo o direito ao recurso administrativo.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado até o 5º dia do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, correspondente aos produtos devidamente solicitados e efetivamente entregues; por meio de depósito bancário em conta em nome da empresa Contratada ou por meio de boleto bancário emitido e entregue por esta mediante recibo.

12.2 - Caso a correspondente Nota Fiscal/Fatura mencionada no item 12.1 apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento Fiscal.

13 - REVISÃO DE PREÇOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

13.1- Os preços são fixos e irreajustáveis, exceto nos casos expressamente previstos na lei nº 8.666/93.

13.1.1- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

13.1.2- Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13.2- Na hipótese da empresa Contratada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

13.3- Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa Contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da administração pública.

13.4- Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa Contratada.

13.5- A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido na Secretaria da Contratante.

13.5.1- Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

14- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1- O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura.

15 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

15.1 - Anexo I - descrição do objeto por itens
15.2 - Anexo II – Modelo de declaração de que a empresa encontra-se desimpedida para participar do certame
15.3 – Anexo III – Modelo de declaração sobre empregar trabalho de menores
15.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração que aceita e concorda com o estabelecido no presente processo licitatório.
15.5 - Anexo V – Modelo de declaração de Responsabilidade
15.6- Anexo VI – Modelo declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
15.7 - Anexo VII – Modelo de Proposta de Preço
15.8 – Anexo VIII – Minuta de Contrato
15.9 – Anexo IX – Termo de Referência

16 – PENALIDADES

16.1- Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.1.2- Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Palmeira, que será concedida sempre que o interessado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.1.3- Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

16.4- Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades legais cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A Câmara Municipal de Palmeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro em Ata da suspensão e da convocação para continuidade dos mesmos.

17.2. Até 24 horas antes da data fixada para abertura e julgamento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências pelo telefone (42) 3252-1785 (Ângela ou Débora) ou e-mail: licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br

17.3- Decairá do direito de impugnar os termos desta Carta Convite, a licitante que não o fizer apontando as falhas ou irregularidades que viciaram o mesmo, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, conforme §2º do art.41 da lei nº 8.666/93.

17.3.1- Eventuais impugnações à Carta Convite deverão ser feitas por escrito, em petição dirigida à autoridade subscritora da Carta Convite, que decidirá no prazo de dois dias úteis.

17.3.2- Acolhida à petição contra a Carta Convite, se necessário, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Convite não afetar o procedimento.

17.4- Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na divisão de Material e Patrimônio, através do fone (42)3252-1785, com Ângela de Paula ou Débora Stelle), ou e-mail: licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br

17.5. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Convite e em seus anexos.

17.6- Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação após o horário estabelecido.

17.7- Não havendo o comparecimento efetivo de três interessados em participar do certame, o presente procedimento deverá ser repetido;

17.8- Fica assegurado à empresa Contratante o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.9- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

17.10- Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.11- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Câmara Municipal em contrário.

17.12- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Convite será o da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

Edifício da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2015

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ANEXO I

ITEM Nº	PRODUTO	QUANTIDADE
01	Monitor 18 polegadas de LED com entradas VGA e ajuste de altura e suporte regulável.	20
02	Microcomputadores: processador no mínimo i5 ou equivalente ou correspondente, 3.0 GHZ, MB LGA 1155, 4 GB de memória RAM, HD de 1 tera, placa de som e vídeo onbord, fonte ATX 500W, speakers, gravador de DVD, gabinete compatível com 4 bites, com mouse óptico, anatômico, entrada USB, com tecla scroll (rodinha), teclado alfabético e numérico com conexão USB tipo QWERTY de 105 teclas ou, superior	15
03	Impressora para papel gramatura 180 G, jato de tinta colorido.	1
04	Nobreak, bivolt 700 VA	5
05	Impressoras multifuncionais a laser, com conexões de porta USB 2.0 ou superior compatíveis com Windows 7 e Windows XP e superior, voltagem 110 W.	5

ANEXO II
(modelo)

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº _.___.____/____-___, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em ___ de _____ de 2015.

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO III
(modelo)

REF: Carta Convite nº 07/2015

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, __ de _____ de 2015

Nome, assinatura do representante legal.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

ANEXO IV
(modelo)

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

DECLARAÇÃO

_____ portadora do CNPJ/MF nº _____, estabelecida a Rua _____, nº ____, Bairro _____ na cidade de _____ Estado do Paraná, **"DECLARA"** para todos os fins e efeitos, que concorda e aceita todas as condições estabelecidas na Carta Convite nº 07/2015, do tipo menor preço por item, que tem por objeto: **Aquisição de materiais permanentes e equipamentos de informática para uso desta Casa Legislativa**, conforme discriminação no Anexo I, que acompanham a presente Carta Convite, com abertura para a data de 05 de outubro de 2015.

E por ser verdade assino a presente.

_____, ____ de ____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V
(modelo)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite nº 07/2015, instaurado pela Câmara Municipal de Palmeira Estado do Paraná, que:
• assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
• comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
• comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato.
• temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na presente Carta Convite e Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em __ de ____ de___.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VI
(modelo)

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

(Local e Data)
_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO VII
(modelo)

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ___ de _____ de 2015

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Palmeira

Referente: Carta Convite nº 07/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao objeto descrito no **ANEXO I** da licitação em epígrafe.

O Prazo de validade da proposta é de (60) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão incluídas os preços de transporte, tributos e quaisquer despesas até a efetiva entrega do objeto à Contratante.

O preço, fixo e sem reajuste, foi especificado por item , conforme o objeto do Anexo I do presente Convite nº 07/2015, conforme planilha abaixo:

ITEM N°	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR MAXIMO UNITARIO (EM R$)	VALOR MAXIMO TOTAL (EM R$)
01	Monitor 18 polegadas de LED com entradas VGA e ajuste de altura e suporte regulável.	20	R$450,00	R$9.000,00
02	Microcomputadores: processador no mínimo i5 ou equivalente ou correspondente, 3.0 GHZ, MB LGA 1155, 4 GB de memória RAM, HD de 1 tera, placa de som e vídeo onbord, fonte ATX 500W, speakers, gravador de DVD, gabinete compatível com 4 bites, com mouse óptico, anatômico, entrada USB, com tecla scroll (rodinha), teclado alfabético e numérico com conexão USB tipo QWERTY de 105 teclas ou, superior	15	R$2.550,00	R$38.250,00
03	Impressora para papel gramatura 180	1	R$320,00	R$320,00

	G, jato de tinta colorido.			
04	Nobreak, bivolt 700 VA	5	R$390,00	R$1.950,00
05	Impressoras multifuncionais a laser, com conexões de porta USB 2.0 ou superior compatíveis com Windows 7 e Windows XP e superior, voltagem 110 W.	5	R$830,00	R$4.150,00
VALOR MÁXIMO TOTAL	--	--	--	R$53.670,00

Atenciosamente

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO VIII
(minuta do Contrato)

Procedimento de Licitação n° 44/2015
Modalidade Convite nº 07/2015
Tipo Menor Preço por Item

"CONTRATO Nº..../2015 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA"

1. De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.780.252/0001-05 com sede à Rua Coronel Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Domingos Everaldo Kuhn, portador da RG nº1.481.174. SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 320.207.329-04, residente e domiciliado na Av. das Palmeiras, nº 245, Colônia Francesa, Palmeira/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **....** inscrita no CNPJ sob o n° .... com sede ....., representada pelo ...., portador do RG n° ..... e inscrito no CPF sob o n° ....., doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 194 e alterações posteriores), da Lei Complementar nº 123/2006, assim como pelas condições da Carta Convite e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato o fornecimento à Câmara Municipal de Palmeira, pela CONTRATADA, de Materiais permanentes e equipamentos de Informática para uso desta Casa Legislativa, conforme a lista do Anexo I, Menor Preço por Item, os quais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Contratante, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.

CLAUSUSLA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS APLICÀVEIS
Para efeitos obrigatórios, integram o presente certame os documentos anexados ao processo, bem como as regras da lei nº 8.666/93 e lei estadual nº15.608/2007, e suas alterações posteriores.

CLAUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I- O Preço de cada item objeto desse contrato para fornecimento/aquisição é de: R$_____, referente ao valor máximo de cada objeto que supostamente será adquirido pela Contratante.
II – A Contratante pretende adquirir a quantidade total dos objetos cotados no período de 12 meses, entretanto, a Contratante não se obriga a adquirir a quantidade total cotada, só serão solicitados e pagos pela Contratante os produtos que se fizerem necessários para uso do ente público, até o limite máximo cotado, em atendimento aos princípios administrativos.
III- O Pagamento será efetuado mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente adquiridos.
IV- Caso a Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento fiscal.

CLAUSULA QUARTA: DA ENTREGA
I - Os Produtos objeto deste contrato deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal (Rua Coronel Vida, 211, centro, CEP 84.130-000, cidade de Palmeira/PR, de segunda à sexta-feira, das 8 às 11:30 ou das 13 às 17h), conforme sua necessidade, e mediante requisição devidamente autorizada pela pessoa competente, conforme consta no Edital/Convite.
II - O prazo para entrega dos produtos solicitados é de 5 (cinco) dias a contar da apresentação da requisição.

CLAUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA – no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
c) A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;
d) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA SEXTA: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
A Despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Nº 01.0001.01.031.0001.1001.4.4.90.52.00.00

CLAUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO
Este Contrato será rescindido na hipótese de não fornecimento do objeto contratado, bem como na hipótese de significativa alteração na qualidade do produto, constituindo, igualmente, motivos para a sua rescisão unilateral quaisquer das circunstancias arroladas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e na lei estadual nº 15.608/2007, com as respectivas alterações, quando assim permitir, assegurando-se o contraditório.

CLAUSULA OITAVA: DA SUPOSTA ALTERAÇÃO DE VALORES
A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução do contrato, nos moldes das obrigações assumidas, todas as condições para o fornecimento do objeto deste Contrato.
Os valores do presente contrato poderão sofrer alterações com base nos dispositivos da Lei n° 8.666/93, lei estadual nº 15.608/2007 e Constituição Federal, conforme as orientações da Carta Convite:

I- Os preços são fixos e irreajustáveis, exceto nos casos expressamente previstos na lei nº8.666/93.
II- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.
III - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
IV- Na hipótese da empresa Contratada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

V- Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa Contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da administração pública.
VI- Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa Contratada.
VII- A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido na Secretaria da Contratante.
VII- Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O Presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do mesmo.

CLAUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
O Presente Contrato é lavrado em decorrência do Procedimento nº 44/2015, Convite nº 07/2015, regendo-se pelas normas da Lei Federal 8.666/93, lei estadual nº 15.608/2007 e suas atualizações, as quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o Foro da Comarca de Palmeira - PR, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renuncia de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FISCAL DO CONTRATO:
Para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, fica nomeado Ernesto Xavier de Oliveira Neto.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de Fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos.

Palmeira, ___/___/___

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Fiscal do Contrato: _____

ANEXO IX
TERMO DE REFERÊNCIA

Constitui objeto da presente Carta Convite, a aquisição de materiais de consumo de informática para uso da Câmara Municipal de Palmeira, conforme descrição abaixo:

ITEM Nº	PRODUTO	QUANTIDADE
01	Monitor 18 polegadas de LED com entradas VGA e ajuste de altura e suporte regulável.	20
02	Microcomputadores: processador no mínimo i5 ou equivalente ou correspondente, 3.0 GHZ, MB LGA 1155, 4 GB de memória RAM, HD de 1 tera, placa de som e vídeo onbord, fonte ATX 500W, speakers, gravador de DVD, gabinete compatível com 4 bites, com mouse óptico, anatômico, entrada USB, com tecla scroll (rodinha), teclado alfabético e numérico com conexão USB tipo QWERTY de 105 teclas ou, superior	15
03	Impressora para papel gramatura 180 G, jato de tinta colorido.	1
04	Nobreak, bivolt 700 VA	5
05	Impressoras multifuncionais a laser, com conexões de porta USB 2.0 ou superior compatíveis com Windows 7 e Windows XP e superior, voltagem 110 W.	5

O referido objeto é necessário para que possam ser desenvolvidos os trabalhos no âmbito do poder Legislativo. As especificações foram descritas a fim de evitar direcionamento, mas de modo a garantir a qualidade do produto.

A quantidade solicitada servirá para atender todos os departamentos da Câmara Municipal de Palmeira, durante o período de 12 meses.

O prazo de vigência do contrato a ser celebrado será de 12 meses a contar da data da sua assinatura.

Os materiais deverão ser entregues pela Contratada somente quando forem requisitados pela Contratante, conforme a determinação expressa com relação à quantidade e prazos.

A aquisição será feita conforme a necessidade da Contratante, não sendo obrigatória a aquisição de todas as quantidades e de todos os materiais constantes no Anexo I, sendo que o pagamento será efetuado somente para aquela quantidade de produtos efetivamente solicitada.

A entrega dos materiais deverá ser realizada às custas da Contratada, no prazo e no local previsto anteriormente.

A entrega dos materiais solicitados deverá ser efetuada para a servidora Ângela de Paula, a qual ficará responsável pela conferência das quantidades e qualidades dos produtos entregues, conforme o que foi solicitado.

Em caso de inadimplemento das partes, deverão ser aplicadas as normas da lei nº8.666/93 e lei estadual nº15.608/2007, conforme o tipo do ato, com a respectiva penalidade.

Toda e qualquer informação, esclarecimento ou dados sobre o presente objeto contratual poderá ser obtida junto as servidoras Débora Stelle e Ângela de Paula, fones: (42) 3252-1785 e e-mail licitação@camarapalmeira.pr.gov.br.

Palmeira, 23 de setembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:0371DEA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.63/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3879/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE JORNAIS IMPRESSOS E REVISTA, ASSIM COMO ACESSO ÀS MATÉRIAS ON LINE DO RESPECTIVO JORNAL.
Dotação 07004041310011208433903900O
Empresa Vencedora: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A., portadora do CNPJ:77.338.424/0001-95 com o valor total de R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais). Prazo de execução: Conforme a necessidade.

Publique-se.

23 de setembro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4CC01E96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.63/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3879/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE JORNAIS IMPRESSOS E REVISTA, ASSIM COMO ACESSO ÀS MATÉRIAS ON LINE DO RESPECTIVO JORNAL. A abertura deu-se no dia 16 de setembro de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Departamento de Comunicação Social.
Dotação Orçamentária: 07004041310011208433903900000 Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A., portadora do CNPJ: 77.338.424/0001-95 com o valor total de R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

23 de setembro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5EB3F9E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.63/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3879/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE JORNAIS IMPRESSOS E REVISTA, ASSIM COMO ACESSO ÀS MATÉRIAS ON LINE DO RESPECTIVO JORNAL. Empresa vencedora: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A., portadora do CNPJ: 77.338.424/0001-95 com o valor total de R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais).

Publique-se.

23 de setembro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:25323C43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.63/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3879/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE JORNAIS IMPRESSOS E REVISTA, ASSIM COMO ACESSO ÀS MATÉRIAS ON LINE DO RESPECTIVO JORNAL.
Dotação 07004041310011208433903900000
Empresa Vencedora: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A., portadora do CNPJ:77.338.424/0001-95 com o valor total de R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais). Prazo de execução: Conforme a necessidade.

Publique-se.

23 de setembro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:62D630A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 746/2015

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 746/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2015

Objeto: Contratação emergencial de serviços médicos profissionais na área da saúde para atendimento no centro de saúde Silvio Kenji Kanemoto, unidade de saúde da mulher e da criança, unidade de saúde Jorge Amin Bacila, unidades de Estratégia da Família, unidades básicas de saúde e pronto atendimento.
CONTRATADA: HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA, **CNPJ**: 80.769.680/0001-41.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato até a data de 30 de setembro de 2015.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 23 de setembro de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:FECE4C01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.62/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2791/2015

OBJETO: Registro de Preço visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de caminhão guincho e transporte de máquinas e equipamentos através da Secretaria de Obras e Infraestrutura deste município.
A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que em virtude do Pregão Eletrônico em epígrafe ter sido declarado como DESERTO, fica determinada nova data para realização do certame que acontecerá dia 07/10/2015, às 08h30min.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

23 de setembro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A3AF3560

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.50/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2760/2015

OBJETO: Registro de Preço visando à aquisição de instrumentos musicais através da Secretaria de Esporte e Cultura do município.
A Pregoeira do Município de Palmeira torna público a nova data para realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº.50/2015, suspenso para alterações necessárias no edital. A referida licitação será realizada dia 07/10/2015, às 13h30min.
Os interessados poderão obter o edital retificado na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

23 de setembro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CE228007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.71/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4087/2015

A Pregoeira do Município Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 06/10/2015, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de kits escolares (mochila, estojo e squezze), tênis escolares e capas de chuva para todos os alunos da rede municipal de ensino através da Secretaria de Educação do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

23 de setembro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FA6E81D2

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 325 DE 23/09/2015 - EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO - APOSENTADORIA

Portaria n.º 325 de 23/09/2.015

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando mais, o disposto no Artigos 36, Inciso I da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Resolve:

Extinguir o benefício de ***Aposentadoria***, concedido pelo Decreto n.º 3.793 de 25/02/2002, benefício registrado e homologado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meio do Acórdão n.º 2886/2003, para *Martha Aniskievicz* em virtude do falecimento da mesma em 17/09/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2015.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:30192996

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE DESISTÊNCIA - THAIS BORDENOWSKY DA SILVA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público realizado em 29/01/2012, pelo Município de Palmeira, para preenchimento do cargo de Nutricionista, constante do quadro próprio de funcionários, chamado pela 1ª vez, a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso passará para a última classificação no cargo para o qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 18 de Setembro de 2015.

THAIS BORDENOWSKY DA SILVA
Desistente

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:FE0F9816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE DESISTÊNCIA -CRISTINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público realizado em 29/01/2012, pelo Município de Palmeira, para preenchimento do cargo de Assistente Social, constante do quadro próprio de funcionários, chamado pela 1ª vez, a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso passará para a última classificação no cargo para o qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

Palmeira, 23 de Setembro de 2015.

CRISTINA SANT'ANA DE OLIVEIRA
Desistente

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:CF2BB5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE DESISTÊNCIA - RAQUEL APARECIDA OLIVEIRA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público realizado em 29/01/2012, pelo Município de Palmeira, para preenchimento do cargo de Assistente Social, constante do quadro próprio de funcionários, chamado pela 1ª vez, a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso passará para a última classificação no cargo para o qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

Palmeira, 23 de Setembro de 2015.

RAQUEL APARECIDA OLIVEIRA
Desistente

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:122B7E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE DESISTENCIA - ROSMERI APª DALAZOANA GEBELUKA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público realizado em 29/01/2012, pelo Município de Palmeira, para preenchimento do cargo de Assistente Social, constante do quadro próprio de funcionários, chamado pela 1ª vez, a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso passará para a última classificação no cargo para o qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 23 de Setembro de 2015.

ROSMERI APª DALAZOANA GEBELUKA
Desistente

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:AAE669D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.914 DE 23/09/2015 - ALTERAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 13 da Lei Municipal n. 3.682, de 17 de julho de 2014, e considerando processo protocolado sob nº 4.198 de 18/08/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial, constituída pelo Decreto nº 9.179 de 01/08/2014, ficando com a seguinte composição:

I - Inácio Budziak - Secretário de Indústria, Comércio e Turismo;
II - Fernando Antonio Maciel - Procurador Geral do Município;
III - Antônio Elves Cocheva - Representante do Gabinete;
IV - Alessandro Lima da Silva – Diretor de Indústria, Comércio e Turismo;
V - Keitry Kellen Swiech Gabardo - Diretora da Arrecadação Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F69A7C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.521 DE 23/09/2015 - PRORROGA LICENÇA COM VENCIMENTO A SERVIDORA FABIOLA CHEMIN PASSONI

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, de acordo com o contido no protocolado sob nº 2614 /2015, e com fundamento nos art. 113, 126 da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/94 e a pedido da requerente e conforme Parecer Social incluso no referido protocolo,

RESOLVE:

Prorrogar licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/09 à 05/10/2015, concedida à servidora pública municipal **Fabiola Chemin Passoni,** ocupante do cargo de Professora, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:B4CA650F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.523 DE 23/09/2015 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA GLACI PIRES ANTUNES

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº 4234/2015, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 23/09/2015, a servidora pública municipal**, Glaci Pires Antunes,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:AFA22485

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.522 DE 23/09/2015 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA ANA FRANCISCA BORDINHÃO

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, de acordo com o contido no protocolado sob nº 1235/2015, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal nº 1.700/94,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, a partir de 14/09/2015 à 31/12/2015, a servidora pública **Ana Francisca Gelinski Bordinhão,** portadora do RG 10.037.403-0 inscrita no CPF sob nº 062.032.959-90, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Odontológica, Padrão "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Saúde Bucal, *devendo apresentar-se no serviço público para reassumir o cargo no qual encontra-se nomeado, no dia 01/01/2016.*

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:415C1CEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
GLOBAL AR COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
Data: 02/09/2015
CNPJ: 66.110.404/0001-46
Objeto: Contrato n° 164/2015. Constitui objeto deste contrato a aquisição e instalação de equipamentos de condicionadores de ar, sendo 120 (cento e vinte) aparelhos de ar condicionado de 18.000BTUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 29772/2015 **Pregão Eletrônico 027/2014.**
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 326.338,80
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Rodolfo Mistieri Salvador

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:465EDB97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
LG DE SOUZA DE BARSAGLIA - ME
Data: 02/09/2015
CNPJ: 15.158.202/0001-33
Objeto: Contrato n° 163/2015. Constitui objeto deste contrato a aquisição e instalação de equipamentos de condicionadores de ar, sendo 03 (três) aparelhos de ar condicionado de 30.000BTUS e 01 (um) aparelho de ar condicionado de 60.000BTUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 29772/2015 **Pregão Eletrônico 027/2014.**
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 19.398,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Lucas Gil de Souza Barsaglia

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:63A91F9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
VOLKSVAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
Data: 02/09/2015
CNPJ: 59.014.422/0103-84
Objeto: Contrato n° 167/2015. Constitui objeto deste contrato o fornecimento de 01 (um) VEÍCULO HATCH DA MARCA GOL 1.6, 04 (QUATRO) PORTAS VW, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 29061/2015. **Pregão Eletrônico 028/2014.**
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 40.750,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Gustavo Gebara Cinquegrana

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:6D7B84CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA
Data: 21/08/2015
CNPJ: 02.749.674/0001-19
Objeto: Contrato n° 157/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de conservação dos próprios municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros materiais necessários a execução dos serviços, sendo este referente à manutenção dos departamentos da Secretaria Municipal de Segurança, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 23746/2015 **Pregão Presencial nº 054/2014.**
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 77.399,35
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Otávio Carvalho do Amaral

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:DE624A17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA
Data: 21/08/2015
CNPJ: 02.749.674/0001-19
Objeto: Contrato n° 158/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de conservação dos próprios municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros materiais necessários a execução dos serviços, sendo este referente aos serviços de manutenção nas instalações e aquartelamentos do Corpo de Bombeiros de Paranaguá-PR, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 15053/2015 **Pregão Presencial nº 054/2014.**
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 22.665,46
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Otávio Carvalho do Amaral

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:08BCA993

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CLEAN AR CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP
Data: 02/09/2015
CNPJ: 11.955.609/0001-30
Objeto: Contrato n° 165/2015. Constitui objeto deste contrato a aquisição e instalação de equipamentos de condicionadores de ar, sendo 35 (trinta e cinco) aparelhos de ar condicionado de 24.000BTUS, em atendimento Secretaria Municipal de Educação conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 29772/2015 **Pregão Eletrônico 027/2014.**
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 102.550,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Cleverson Schelpa

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:F9C839A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
Data: 26/08/2015
CNPJ: 59.275.792/0001-50
Objeto: Contrato n° 159/2015. Constitui objeto deste contrato o fornecimento de 01 (UM) VEÍCULO TIPO STATION WAGON, em atendimento a Secretaria do Governo Municipal, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 25480/2015 **Pregão Eletrônico 028/2014.**
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 49.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Ana Paula Rechi

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:577E725E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
G.M.B COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA-EPP
Data: 01/09/2015
CNPJ: 17.249.166/0001-49
Objeto: Aditivo 01 de Retificação ao Contrato nº. 256/2014. Fica retificado a cláusula décima quarta do contrato originário nº 256/2014, para que se faça constar que o prazo de execução do presente é de 06(seis) meses e não de 12 (doze) meses como consta no contrato citado, sendo compatível com os valores mensais registrados em ata e com o pedido realizado por intermédio do ofício nº 788/2015, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 26264/2015 **Pregão Eletrônico 002/2014.**
Prazo: 06 (seis) meses
Valor: Do aditivo
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Alexandra Greskiv Gomes

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:65D9944E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015
A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através de sua Pregoeira oficial, designada pelo Decreto 3030/2015, comunica a todos os interessados que a RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO PROCESSO Nº: 32023/2015/2015 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 043/2015 INTERESSADO: BMC HYUNDAI S.A., encontra-se disponível no seguinte endereço: www.paranagua.pr.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeira no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, Paranaguá/PR.

PARANAGUÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2015

SILVANA DE MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:070501B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015
A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através de sua Pregoeira oficial, designada pelo Decreto 3030/2015, comunica a todos os interessados que a RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO PROCESSO Nº: 32025/2015/2015/2015 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 043/2015 INTERESSADO: NÓRDICA VEÍCULOS S/A, encontra-se disponível no seguinte endereço:
www.paranagua.pr.gov.br.
Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeira no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, Paranaguá/PR.

PARANAGUÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2015

SILVANA DE MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:890579C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015
A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.030/2015, torna público que o pregão em epigrafe está SUSPENSO até ulterior deliberação. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2960.

PARANAGUÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2015.

SILVANA DE MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B966D2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA N° 003/2015
CHAMADA PÚBLICA PARA A INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS PARA INCLUIR, EM SUBSTITUIÇÃO, 01 (UM) MEMBRO COM VÍNCULO COM O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, PARA CONSTITUIR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2015, TIPO TÉCNICA E PREÇO, A SER PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI N° 12.232/2010.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: DE 24/09/2015 À 25/09/2015
HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 11:00 DAS 14:00 ÀS 17:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 12.232/2010, LEI Nº 8.666/1993
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA C.P.L., RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2015.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da CP.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EBD50EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 425 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e no Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio e de acordo com o contido nos protocolados nºs: 29403,11125/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, de acordo com o disposto no art. 126 da Lei Complementar nº. 046/2006, aos servidores, com recursos deferidos, abaixo especificados, o direito a novo período aquisitivo, ficando aptos a usufruir 60(sessenta) dias de Licença-Prêmio por assiduidade.

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA
7445	MARCIA REGINA SCOMASSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMAD
5363	WILSON VITALINO ANTONIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 18 de setembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:07DDD773

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 426 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 73 de 11 de dezembro de 2007, art. 124 B, e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 28873/2015.

RESOLVE:

I - Conceder, licença paternidade, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com inicio em 18 de agosto de 2015, ao servidor MISAEL HONORATO PINTO, matricula 10532, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, conforme certidão de nascimento, anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 18 de setembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:B658E1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 427 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 26322/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, em data 29 de julho de 2015, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora LUCIMAR DA SILVA CASTANHO, matriculas 3371 e 3821, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme documento anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 18 de setembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A9097634

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 428 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 27378/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, em data 07 de agosto de 2015, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora VERA ELIS MENDES, matriculas 5593 e 7181, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. Conforme documento anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 18 de setembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:81FC068D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 429 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 26321/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, em data 29 de julho de 2015, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor MARCELLIO DI PAULA CORDEIRO, matricula 5818, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança. Conforme documento anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 18 de setembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:F651634C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 430 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 29345/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, em data 25 de agosto de 2015, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora SONIA MARIA AMERICO DE SOUZA, matricula 7077, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme documento anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 18 de setembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:1ADB3128

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 431 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs:31576,31295,31251/2015.

RESOLVE:

I- **Relotar,** os servidores abaixo relacionados nas Secretarias abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

6782	DILSON ALVES PINHEIRO	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

438	MANOEL DE PAULA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

7516	TIMOTEO ANTONIO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 21 de setembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:249EE5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 432 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 31770/2015.

RESOLVE:

I - Desligar, por motivo de falecimento em data de 05 de setembro de 2015, a servidora BRUNA PIVATO DA MATA E SILVA, matricula 10663, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 21 de setembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:D235B147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 071/2015

REF: LICITAÇÃO N.° 086/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado para os alunos do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
02.
Valor Total do Item do Lote 01: R$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos Reais).

ELO – Unidade de Orientação e Capacitação Profissional e Comércio Eireli – ME.
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
01.
Valor Total do Item do Lote 01: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta Reais)
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 3.740,00 (TRES MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

Paula Freitas, 22 de setembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:E9FEBA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 071/2015

A Pregoeira, FABIANE SNICER, designada pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 086/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2015
Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios destinado para os alunos do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB - ME

Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
02.
Valor Total do Item do Lote 01: R$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos Reais).
ELO – Unidade de Orientação e Capacitação Profissional e Comércio Eireli – ME.

LOTE 01: Gêneros Alimentícios
01.
Valor Total do Item do Lote 01: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta Reais)
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 3.740,00 (TRES MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação: 0902 08.244.0011.2.054 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (249) – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Paula Freitas, 22 de setembro de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:3B7C93D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 122, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, conforme determina a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar Municipal nº 1, de 7 de outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo descritos para compor o Comitê Gestor Municipal:
I – Representantes das Secretarias Municipais:
a) Secretaria de Administração e Finanças:
Titular: José Luiz de Barros RG nº 7.273.108-5/PR
Suplente: Claudinei de Siqueira RG nº 3.270.269-8/SC
b) Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
Titular 1: Joel Cavalheiro RG nº 4.098.976-5/PR
Suplente: João Nunes RG nº 1.643.340/SC
II – Representantes de entidades do comércio, indústria, serviços e produção rural:
a) Companhia de Desenvolvimento de Piên:
Titular: Orlando Liebl RG nº 2.203.195-3/PR
Suplente: José Lessa RG nº 677.992/SC
b) Associação Comercial:
Titular: Adriano Siqueira RG nº 5.941.606-5/PR
Suplente: Gamaliel Machado RG nº 5.735.473/SC
c) Órgãos Estaduais - Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater:
Titular: Jair Zeferino da Silva Junior RG nº 2.203.083-3/PR
Suplente: Mauro Cesar Adolfato Gabardo RG nº 12.504.052-7/PR

Parágrafo único: Caberá ao Sr. José Luiz de Barros a Presidência do Comitê Gestor Municipal, bem como a função de Agente de Desenvolvimento, de que trata o art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

§ 1º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 2º O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:
I - residir na área da comunidade em que atuar;
II - haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;
III-possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida;
IV-ser preferencialmente servidor efetivo do Município.

Art. 2º Caberá ao Comitê Gestor Municipal gerir o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 1, de 2009, possuindo as seguintes competências:
I – acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;
II – orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;
III – acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;
IV – sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional.

Art. 3º A função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo poderá conferir caráter normativo às decisões do Comitê Gestor Municipal, "ad referendum" do Prefeito.

Art. 5º O funcionamento do Comitê Gestor Municipal definido pelo seu Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 1º de setembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
Registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:75E2A8C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 529, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

DESIGNA membros para atuarem na eleição do conselho tutelar de piên.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas para atuarem na eleição do Conselho Tutelar de Piên, no dia 04 de outubro de 2015, das 08:00 às 17:00 horas:
I – Araci Maria de Sá Ribas;
II – Elaine do Rocio Franco;
III – Katia Rejane Nenevê;
IV – Nádia Ribeiro Gomes de Siqueira;
V – Roselei de Oliveira Buba;
VI – Scheila Fuerst.

Art. 2° As pessoas relacionadas no artigo 1° deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de setembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
Registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:8D2B4F23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA - LP

MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica da administração pública, de CNPJ-MF n° 76.002.666/0001-40, torna público que recebeu, do IAP, a Licença Prévia n° 40.611, válida até 03/09/2017, para explotação de pequena cascalheira de Saibro na localidade de Poço Frio dos Moreiras, Município de Piên, Estado do Paraná.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:DE311263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica da administração pública, de CNPJ-MF n° 76.002.666/0001-40, torna público que irá requerer, junto ao IAP, a Licença de Operação para explotação de pequena cascalheira de Saibro na localidade de Poço Frio dos Moreiras, Município de Piên, Estado do Paraná.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:D16A376E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º §4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) CONVOCA a comunidade geral; bem como as instituições não

governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; o Conselho Municipal de Saúde, bem como todos os interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente à avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2015, que acontecerá dia 30/09/2015 as 09:00hmin horas no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.
Na ocasião, a ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde do Município de Piraquara, demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 2º quadrimestre do Exercício financeiro de 2015.

JOSIMAR FRÓES
Presidente da Câmara Municipal

ADRIANO CORDEIRO
Presidente da Comissão de Saúde

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:BD6DC428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Republicação por incorreção)

Onde se lê: 31 de setembro de 2015.
Leia a se: primeiro de Outubro de 2015.

Objeto: Pagamento de diárias referente a custeio com alimentação e locomoção de servidores, que acompanharam familiares à visita de criança acolhida em Hospital Psiquiátrico na Cidade de Cascavel – PR, no dia 30 e 31 de setembro de 2015. **Fundamento Legal**: lei de Municipal n.º 797/2005. **Dispensa n.º** 140/2015. **Emissão:** 21/09/2015. **Valor:** R$ 480,00.

Piraquara, 22 de Setembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente de Comissões de licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:02FE02B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, de Infraestrutura e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 30/2015 – Processo n.º 7268/2015. **Detentora da Ata: TAITI COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA-ME**, CNPJ sob n.º 00.736.378/0001-58, vencedora dos itens 1 ao 61, no valor máximo global de **R$ 1.752.840,00 (Hum milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais)**. **Vigência da Ata:** 18/09/2015 à 17/09/2016 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 18 de setembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:4958531B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA nº. 012/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviço de limpeza pública** no Município de Piraquara, pelo prazo de 12 meses.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, 1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

1ª. colocada: **TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA** - valor global de **R$ 8.103.376,80** (Oito milhões, cento e três mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de setembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitaçõe

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:7E630709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2015
O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 053/2015**, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de **dietas enterais especializadas, suplementos/ módulos nutricionais e fórmulas infantis**, para atender os Munícipes de Piraquara, por um período de até 12 (doze) meses, **fica ADIADA para o dia 13/10/2015, às 09 horas**, no mesmo local indicado inicialmente.
MOTIVO: Esclarecimentos e alterações no edital que estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 23 de setembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:D1BECF68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento bolsa auxílio estagiários lotados em diversos órgãos da Prefeitura Municipal, referente ao mês de setembro/2015.**Justificativa nº 142/ 2015.Processo Administrativo nº 20376/2015.Emissão:** 23/ 09/ 2015.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11788/2008.**Valor:** R$ 24. 831,68.

Piraquara, 23 de setembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:C9ACD92E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2015

Contratante: Município de Piraquara – **Contratada:** DEPARTAMENTO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – DIOE, com sede na Rua dos Funcionários, 1645, Juvevê, Curitiba/PR. **Valor Global :** R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais). **Objeto:** Contratação do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DIOE, para publicação de atos oficiais de interesse do Município de Piraquara no Diário Oficial, pelo período de 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** 15/09/2015 a 15/09/2016 (12(doze) meses). **Data de assinatura:** 15 de setembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:B6DD5C4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8529/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância Acusatória nº 005/2015,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 24 de setembro de 2015, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8400/2015, do dia 15 de julho de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 0791, alterada pela Portaria nº 8418/2015, do dia 24 de julho de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 0798, concluir os trabalhos referentes à Sindicância Acusatória nº 005/2015.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 22 de setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:CDBE8E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8530/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 182 da Lei Municipal n. 863/2006, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 004/2015,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 24 de setembro de 2015, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria n. 8419/2015, de 24 de julho de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, n. 798, concluir os trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, em 22 de setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:532FEFCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8531/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância de Investigação nº 010/2015,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 24 de setembro de 2015, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8398/2015, do dia 15 de julho de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 0791, alterada pela Portaria nº 8419/2015, do dia 24 de julho de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 0798, concluir os trabalhos referentes à Sindicância de Investigação nº 010/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 22 de setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:73988C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA N.º 8.535/2015

Designa Fiscais responsáveis pela obra que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de FISCAL responsável pela obra de execução de iluminação pública do parque linear denominado "Parque das Águas", na Rua Barão do Cerro Azul – Centro – Piraquara-PR, com área total construída de 36.247,64 m².

LUCAS MILEKE SCUCATO	CPF: 046.309.889-71
RAFAEL RENANN BRAGA BATISTA	CPF: 068.999.249-19
HENRIQUE AUGUSTO KOVALSKI ZELIOTTO	CPF: 055.690.789-24
SALEM IBRAHIM	CPF: 073.081.179-44

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de Setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:9205F817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2014

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ/MF: 67.729.178/0004-91
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, acrescer 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade registrada para o item 32 (lote 01) – Clopidogrel 75mg, comprimido, laboratório Sandoz – do Registro de Preços nº 63/2014. Restará o aditivo num acréscimo de 750 unidades, que equivale ao montante de R$ 300,00 (trezentos reais), acrescidos ao valor original do Registro de Preços.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Walter Prochnow Junior.
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2015.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:2BBF7BBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO 019/2015

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 311/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, por sua Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 27, de 14 de maio de 2015, do Sr. Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados em participar do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 311/2015, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015, que visa a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no apoio técnico para a infraestrutura, no atendimento a demanda de serviços envolvendo todos os Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, passa a ter a seguinte redação retificada:

No Edital Pregão nº 019/2015 - Onde se lê:

(...) dia 06 de setembro de 2015, às 09h (...)

Leia-se:

(...) dia 06 de outubro de 2015, às 09h (...)

Permanecendo a data e horário de abertura sem alteração.

Porto Amazonas, 24 de setembro de 2015.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B0BC58A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 57/2014

LUTO OFICIAL

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV Art. 78 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o falecimento do ***Sr. Olívio Peres dos Santos***, ex-Vereador deste Município, os inestimáveis serviços prestados ao Município de Prado Ferreira, tendo exercido por três oportunidades este honroso status;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Pradoferreirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um ente querido e exemplar, respeitável Pai de família;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

D E C R E T A:

Art. 1º - LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias em todo o território do Município de Prado Ferreira e Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2015, em sinal de profundo pesar pelo passamento do Sr. Olívio Peres dos Santos*, ex-*Vereador.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de setembro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E36DFF30

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 14/2015

A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2011 e com o EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, CONVOCA as candidatas aprovadas no Concurso Público aberto pela Lei nº 244 de 23/03/2011, para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, dos dias 24, 25 e 29 de setembro de 2015, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:

CANDIDATAS CONVOCADAS:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

INSC	NOME	RG
05260	MÁRCIA FIDELIS DA SILVA	8.508.658-8

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	RG
05227	ELIZANGELA CERRUTO	8.734.367-7

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de setembro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B4333C94

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 56/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ (197.321,44) para reforço da seguinte dotação em vigor:

01; CÂMARA MUNICIPAL; Acréscimo; 300,00
01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura
01.031.0001.2001; Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
50; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 3.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
860; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 10.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura

10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
861; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 8.000,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2082; Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2170; 00117; Programa Transporte Escolar Federal - PNATE
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 3.000,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2082; Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2160; 00131; Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE C/C 10772-7
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 19.800,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.1101; Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2480; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 98.221,44
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.1101; Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2492; 00755; Convênio Pavimentação Rua Iguatemi - Pedra Sextavada
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Acréscimo; 5.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0004.2040; Manutenção e Conservação de Veículos, Máq e Eq. pesados.
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2790; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Acréscimo; 10.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0004.2040; Manutenção e Conservação de Veículos, Máq. e Eq. pesados.
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2800; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Acréscimo; 40.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0021.2106; Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2810; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados Superávit e cancelamento das seguintes dotações:

01; CÂMARA MUNICIPAL; Anulação; 30.000,00
01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura
01.031.0001.1002; Aquisição de Veículo
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
10; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
01; CÂMARA MUNICIPAL; Anulação; 300,00
01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura
01.031.0001.2001; Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
20; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 30.000,00
03.005; DIVISÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO; Abertura
04.122.0002.2032; Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Patrimônio Público
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
410; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 10.000,00
03.005; DIVISÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO; Abertura
04.122.0002.2032; Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Patrimônio Público
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
420; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 17.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
16.482.0026.1104; Aquisição de Terreno para Construção de Moradias
4.4.90.61.00.00; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
2650; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
11; DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, AB. E MEIO AMBIENTE; Anulação; 1.800,00
11.003; DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE; Abertura
18.542.0023.2099; Adequaçao do Aterro Sanitário
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2930; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
12; DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; Anulação; 5.000,00
12.001; DIVISÃO DE INDÚSTRIA; Abertura
04.121.0024.2114; Atração de Investimentos
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2980; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
12; DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; Anulação; 2.500,00
12.002; DIVISÃO DE COMÉRCIO; Abertura
23.695.0025.2119; Apoiar os eventos turísticos
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
3060; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
12; DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; Anulação; 2.500,00
12.002; DIVISÃO DE COMÉRCIO; Abertura
23.695.0025.2119; Apoiar os eventos turísticos
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3070; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
2.4.7.1.99.99.16.00 - CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO RUA IGUATEMI - PEDRA SEXTAVADA F 755

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 18 dias de Setembro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:6102C29C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2015

Onde se lê
Prado Ferreira, 18/09/2015

Leia-se
Prado Ferreira, 22/09/2015

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:455D79C5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E FB PAVIMENTAÇÃO ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado

CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **FB PAVIMENTAÇÃO ME**, com endereço a RUA ALAMEDA JOHN MAICON F TANAJURA, 420 - CEP: 86150000, neste ato representada pela **Srª MICHELLY APARECIDA MENDES ,** portador da carteira de identidade nº 9746657-2 e CPF nº 066.333.039-47, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 4/2014, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 15/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, , objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO E CALÇADAS PUBLICAS NA RUA IGUATEMI ATÉ A MARGINAL JOSÉ MARIA ROCHA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº100327248/2013/MCIDADES/CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses , tendo sua vigência estendida até o dia 26/02/2016, Conforme jistificativa do engenheiro em anexo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 28 de agosto de 2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MICHELLY APARECIDA MENDES
FB Pavimentação ME

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9C308F21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população para participar da Audiência Pública referente ao Segundo Quadrimestre de 2015, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a ser realizada no dia 24 de setembro de 2015, às 19:00 horas, na Câmara Municipal de Quitandinha, na Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F3B03DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde convida toda população para participar da audiência pública, referente ao Segundo Quadrimestre de 2015, que se realizará no dia 01/10/2015 as 19:30 horas na Câmara Municipal de Quitandinha, Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:579427A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Republicação por incorreção
Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 070/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Regina Kais
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor de Educação Infantil
Valor mensal: R$ 1.917,78
Duração: 08/09/2015 a 07/09/2016
Data da assinatura: 08/09/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A1A47700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Republicação por incorreção
Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 071/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Simone Betina Walesko
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Operacional Geral
Valor mensal: R$ 857,88
Duração: 14/09/2015 a 13/09/2016
Data da assinatura: 14/09/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1406F614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/15 PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DESTINADO A COLETA SELETIVA EM CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME**
OBJETO: Aquisição de Aquisição de Lixeiras destinado a Coleta Seletiva ou separação de lixo e resíduos em Geral nos Departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 9.774,00 (Nove mil setecentos e setenta e quatro reais**)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Para 12 (Doze) Meses.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte
03030412200022.009	3.3.90.30	1000
05011236100122.014	3.3.90.30	1000
05061236100172.021	3.3.90.30	104
06011030100212.026	3.3.90.30	1000
06021030100212.029	3.3.90.30	303

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:FD149FC7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/15 PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DESTINADO A COLETA SELETIVA EM CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**
OBJETO: Aquisição de Aquisição de Lixeiras destinado a Coleta Seletiva ou separação de lixo e resíduos em Geral nos Departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 1.782,00 (Um mil setecentos e oitenta e dois reais**)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Para 12 (Doze) Meses.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte
03030412200022.009	3.3.90.30	1000
05011236100122.014	3.3.90.30	1000
05061236100172.021	3.3.90.30	104
06011030100212.026	3.3.90.30	1000
06021030100212.029	3.3.90.30	303

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B8F4E76C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/15 PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DESTINADO A COLETA SELETIVA EM CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME**
OBJETO: Aquisição de Aquisição de Lixeiras destinado a Coleta Seletiva ou separação de lixo e resíduos em Geral nos Departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 5.086,00 (Cinco mil e oitenta e seis reais**)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Para 12 (Doze) Meses.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte
03030412200022.009	3.3.90.30	1000
05011236100122.014	3.3.90.30	1000
05061236100172.021	3.3.90.30	104
06011030100212.026	3.3.90.30	1000
06021030100212.029	3.3.90.30	303

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:CDE01A38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DISPENSA 042-2015

ERRATA
Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 03/09/2015. Edição 0827
Código Identificador: 37533C38

Onde se lê
VALOR: R$ **28.400,00** (Vinte e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Leia-se
VALOR: R$ **27.600,00** (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais).

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4D8A0DF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PROROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 054-2015

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, PRORROGAR E RETIFICAR o edital Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº.: 054/2015, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES ENTRE OUTROS AFINS, BEM COMO EXERCER A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL. Ficando a data de abertura do certame para o dia 06 de outubro de 2015, às 13h e 30 min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 24 de setembro.

Rio Azul, 23 de setembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:7F03153D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO, dos Bairros Nodari II e Jardim Paraíso conforme especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico do Edital, pelo período de 06 (seis) meses. Valor Máximo R$ 3.408.790,04 (três milhões quatrocentos e oito mil setecentos e noventa reais e quatro centavos). **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 29/10/2015 Às 9h000min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 23 de setembro de 2015.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:1684C7F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 112/2015

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO, NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público;
Considerando a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço,
Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º – Autoriza a abertura de Concurso Público e nomeia Comissão para realização de estudos, acompanhamento e fiscalização do processo de escolha de candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal de Rio Negro.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento de que trata o artigo 1º, será composta pelos seguintes membros:

Presidente:	***Wilson Scheuer***	***CPF: 096.736.879-00***
		Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio.
Membros:	***Jacqueline Souza da Cunha***	***CPF: 831.210.489-53***
	Servidora Pública Municipal	Professora
	Evanilda Rank de Oliveira	***CPF: 436.680.709-20***
	Servidora Pública Municipal	Assistente Social
	Francisco José Moreira	***CPF: 035.923.359-79***
	Servidor Público Municipal	Advogado
	Jaderson Ribeiro da Silva	***CPF: 021.205.549-60***
	Representante legal do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda, empresa contratada para realização do Concurso Público	

Art. 3º – O trabalho dos membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 4º – Serão selecionados candidatos para provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital de Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinentes.

Art. 5º - O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:905198F3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 462/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar fatos descritos no protocolo do Boletim de Ocorrência nº 306412/5, da Polícia Militar do Paraná.

Art. 2º - Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

Presidente: ***Patrícia Finamori de Souza Koschinski***
Membro: ***Adaucio João Pereira***
Membro: ***Gabrieli Fernandes Vilner***

Rio Negro, 22 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5F4BDF83

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 113/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.487, de 03 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.262.800,26 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos reais e vinte e seis centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
3.1.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral – Administração**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
003	**Departamento de Licitações e Compras – DLC**	
0412200022.012	**Licitações e Compras**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	35.000,00
005	**Departamento de Informática – DINFO**	
0412600022.021	**Serviço de Informática**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	28.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	68.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800062.094	**Infra-Estrutura Agropecuária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.725,00
004	**Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA**	
1854100062.038	**Manutenção do FUNDEMA**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 510	**Taxas – Exercício Poder de Polícia**	6.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	

1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.000,00
003	**Depto Técnico Apoio às Ações da Saúde – DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	25.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.000,00
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	70.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	60.150,38
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção a Saúde Bucal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 495	**Atenção Básica**	183.333,32
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	25.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 500	**Bloco Invest. Rede Serviços Saúde - Portaria Nº 204-GM, de 2007**	100.993,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do RPPS**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	600,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	35.000,00
1030200072.088	**Atenção às Urgências e Emergências**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do RPPS**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	270,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
13	**Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos – DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
2575200022.055	**Iluminação Pública**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 507	**COSIP – Contribuição de Iluminação Pública**	457.347,08
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.500,00
17	**Secretaria Municipal de Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro - DF**	
0412300022.074	**Controle Financeiro**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.500,00
2884300000.001	**Dívida Contratada - Operação de Crédito**	
3.2.90.21.00	**Juros sobre a Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	35.490,00
4.6.90.71.00	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	25.000,00
2884600000.012	**Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
4.4.20.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 156	**Conv.Pac 204365/2013-Construção Quadra Ana Zornig**	391,48

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 268.085,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitenta e cinco reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral – Administração**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.500,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
003	**Departamento de Licitações e Compras – DLC**	
0412200022.012	**Licitações e Compras**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
004	**Departamento de Recursos Humanos – DRH**	
0412800022.013	**Administração de Pessoal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.500,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800062.094	**Infra-Estrutura Agropecuária**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
003	**Departamento de Meio Ambiente – DEMA**	
1854100061.028	**Recuperar o Antigo Lixão Municipal**	
4.4.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	550,00
4.4.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	550,00
4.4.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	550,00
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	575,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
1854100062.037	**Controle Ambiental**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	35.000,00
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	28.870,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção a Saúde Bucal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do RPPS**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	8.000,00
17	**Secretaria Municipal de Fazenda - SMF**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.073	**Serviço de Administração Geral – Fazenda**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.500,00
002	**Departamento Financeiro - DF**	
0412300022.074	**Controle Financeiro**	
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	60.490,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 97.891,48 (noventa e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 896.823,78 (oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.439, de 03 de julho de 2014 e suas alterações, que dispõe sobre as

Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.487, de 03 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o Exercício Financeiro de 2015, e ainda o Decreto nº 189, de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2015.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0A49DCC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2014

Ref. : Inexigibilidade nº 042/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua Ricardo Paulino Maes, 585 – Lojas 12 e 13 – Centro – CEP: 88.320-000**,** na cidade de Ilhota/SC, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488200089-04, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do valor, passando o valor de **R$ 800,00** (oitocentos reais) mensais para **R$ 844,64** (oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), tendo por base de reajuste o IGP-M acumulado no período de 5,58 % (cinco vírgula cinqüenta e oito por cento).

Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 10.135,68** (dez mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 12 (doze) meses, conforme 2º Aditivo deste mesmo contrato.

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 18.100,00** (dezoito mil e cem reais) para **R$ 28.235,68** (vinte e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Testemunhas:

ELVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:CC611ADB

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 059/2015

Ref.: Inexigibilidade nº 021/2015

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua Ricardo Paulino Maes, 585 – Lojas 12 e 13 – Centro – CEP: 88.320-000**,** na cidade de Ilhota/SC, Fone: (44) 3302-1500/(44) 8848-0737, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488200089-04, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
A **CONTRATADA** realizará a atualização do sistema de transparência Brasil da GovernançaBrasil S/A que atenda as exigências da Lei Complementar nº 131/2009 e as exigências do Ministério Público Estadual, conforme documentação levada a efeito pela Inexigibilidade nº 021/2015, devidamente ratificada em 12/08/2015, perfazendo o valor contratual total em **R$ 21.360,00** (vinte e um mil trezentos e sessenta reais), conforme abaixo especificado:

Atualização Mensal	**Valor: R$ 1.780,00**	**Vencimento: Todo dia 10 de cada mês**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo do presente contrato é de **12** (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, sendo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo de Aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
A **CONTRATADA** obriga-se a:

Disponibilizar atualização corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do Software.
Disponibilizar atualização visando adequações do software para atender as mudanças inerentes à legislação, desde que não necessite de desenvolvimento de novos relatórios/telas, funções e rotinas, ou ainda alterações na estrutura de software;
Disponibilizar manutenção evolutiva, que visa garantir a atualização do software, mediante aperfeiçoamento das funções existentes ou adequação às novas tecnologias, obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento GOVBR;
Fornecer licenciamento do software comercializado, com fornecimento de direito de uso;
Disponibilizar os códigos objeto dos sistemas;
Disponibilizar atendimento e suporte técnico visando esclarecimentos dos sistemas;
Efetuar a transferências dos dados registrados/gravados no banco de dados dos sistemas atualmente em utilização para o banco de dados dos novos sistemas;
Disponibilizar, quando solicitado pela **CONTRANTANTE**, em prazo de até 05 (cinco) dias, dicionário do banco de dados dos sistemas.

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

Disponibilizar pessoal para a execução do objeto do presente;
Disponibilizar equipamento/plataforma de hardware de origem idônea que possibilite a instalação dos softwares, bem como mantê-los atualizados, de forma a possibilitar a instalação de novas versões de software lançadas;
Comunicar à **CONTRATADA** alteração nas legislações federal, estadual e municipal, encaminhando o diploma legal anterior e o novo, informando a data de sua publicação e o início de sua vigência. A GOVBR de posse dessas informações fará uma análise técnica e apresentará uma estimativa do esforço e prazo para a entrega da versão do software adequada à alteração, sempre respeitando sua metodologia de desenvolvimento. A **CONTRATANTE** se compromete, ainda, a atuar como interlocutora da GOVBR, quando necessário, junto aos órgãos reguladores/fiscalizadores, para dirimir dúvidas técnicas e/ou pedidos de esclarecimentos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento dos prazos legais por parte da contratada no que se refere ao item 1 da cláusula terceira, aplicar-se-à multa de 2% (dois por cento) do valor do presente contrato ao dia, somado ao valor estimado dos prejuízos causados a contratante pela imposição da penalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:..... 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:..... 04 Coordenação Geral
041220004.2.012 – Manutenção de Serviços de Expediente Geral
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, nos termos do Anexo I, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A prestação dos serviços se dará nas seguintes modalidades:
A atualização de software motivada por alterações no ambiente operacional, plataforma de hardware ou estrutura organizacional da **CONTRATANTE**, deverá ser solicitada formalmente, podendo ser executada após estudo prévio e orçamento da **CONTRATADA** e aprovação da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, após o término do período inicial, mediante aviso prévio e expresso de 90 (noventa) dias, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; Caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subseqüente, tendo por obrigação da **CONTRATADA,** o fornecimento de todos os dados e informações do banco de dados do software em formato texto universal, com separação de campos formato CSV, bem como todo o dicionário de dados, sem custo para a **CONTRATANTE** no prazo de 30 (trinta) dias após o aviso prévio.
O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extra-judicial, no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo de notificação enviada pela outra parte.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Testemunhas:

ELVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:2321CFB8

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO 1 CONTRATO Nº 059/2015

CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E ATENDIMENTO TÉCNICO

• ESPECIFICAÇÃO DO SOFTWARE

Nome do Software: Portal de Transparência

• ENCARGOS

Todos os valores estão expressos em Reais e serão faturados para pagamento contra a apresentação, exceto os valores cujos vencimentos estejam especificados neste item.
Pelos serviços de atualização descritos neste contrato, será cobrado o encargo mensal abaixo descriminado.

Atualização Mensal	Valor: R$1.780,00	Vencimento: Todo dia 10 de cada mês

Pelos serviços de atendimento técnico descritos neste contrato, deverão ser pagos contra a apresentação da fatura, observando-se as condições abaixo definidas, e serão executados dentro do horário comercial (08:00 às 18:00). Quando a prestação dos serviços ser fora do horário comercial, seu custo será acrescido de 50% (cinqüenta por cento), independente de ser realizado na sede da **CONTRATADA** ou da **CONTRATANTE.**

RECURSOS	VALOR POR HORA
Atendimento Técnico	R$85,00

As despesas de transporte, alimentação e estadia poderão ser efetuadas em estabelecimentos conveniados pela **CONTRATANTE.** As despesas de transporte, quando efetuada em veículo da **CONTRATADA,** deverão ser reembolsadas à razão de 1/3 (um terço) do valor do litro de gasolina, por quilômetro rodado. Quando houver deslocamento através de transporte aéreo, o mesmo deverá ser pago pela **CONTRATANTE,** com as passagens enviadas por PTA.
As despesas citadas no item supra, quando na inexistência de convênios entre a **CONTRATANTE** e estabelecimentos autorizados, será reembolsada contra-apresentação da fatura, com acréscimo de 15% (quinze por cento), referentes à taxa de administração.
O reajuste de preços será feito de acordo com a Legislação em vigor, tomando-se por base a variação do INPC. Entinta ou modificada a Legislação, a freqüência de reajuste será aquela prevista na nova Lei, com periodicidade mínima. Sendo a Lei omissa, também adotar-se-à menos periodicidade possível.
O pagamento de faturas em atraso acarretará a cobrança de encargos financeiros, de acordo com o que permite a Legislação em vigor.
O valor referente aos encargos financeiros, acrescido de multa de 2% (dois por cento), mais juros de 5% (cinco por cento) por mês de atraso, será faturado juntamente com os valores do mês subseqüente, destacando como encargos financeiros, referentes à duplicatas em atraso.
Além dos encargos financeiros, também serão cobrados na fatura seguinte, quando for o caso, os valores referentes a outras despesas eventuais de cobrança, tais como as bancárias, cartorárias e outras que venham a incidir.
A falta de pagamento de 03 (três) faturas vencidas e respectivos encargos financeiros, implicará na suspensão da atualização. Se a **CONTRTANTE** der causa à rescisão nos termos deste sub-item, deverá pagar à **CONTRATADA** multa no valor correspondente a 06 (seis) meses de encargos, calculados na base do valor em vigor na data da rescisão, sem prejuízo do débito que ocasionou a mesma.
As despesas normais e necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, tais como, selos, telefone, telegramas e envio de materiais, correrão por conta da **CONTRATANTE.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Testemunhas:

ELVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:91C03CEE

CHEFIA DE GABINETE
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 7.796 de 21 de Maio de 2015, cujo prazo final de conclusão foi devidamente prorrogado pelo Decreto nº 7.842, de 20 de julho de 2015, para apurar as responsabilidades/ irregularidades por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação imediata com as atribuições do cargo em que se encontram investidas, pelas servidoras: **TAIS APARECIDA DE SOUZA e VANESSA PEDROSO PICCININ.**

Da detida análise destes autos de Processo Administrativo Disciplinar, **ADOTO**, como razões e fundamentos para decidir, a integralidade do parecer jurídico, da lavra do digno Procurador Geral, Dr. Carlos Frederico Viana Reis, de fls. 45/47, e, de conseqüência, com fulcro nos dispositivos da Lei Complementar nº 55/2011, **APLICO** as seguintes penalidades e medidas, quais sejam:
Em relação a servidora **TAIS APARECIDA DE SOUZA**, com base no artigo 186, inciso III da Lei Complementar nº 55/2001, aplico a penalidade de **SUSPENSÃO DE CARÁTER DISCIPLINAR**, pelo prazo de 15 (quinze) dias, determinando-se à Secretaria de Administração faça expedir o competente decreto e conseqüente intimação da servidora;
Em relação a servidora **VANESSA PEDROSO PICCININ**, com base no artigo 186, inciso III da Lei Complementar nº 55/2001, aplico a penalidade de **SUSPENSÃO DE CARÁTER DISCIPLINAR**, pelo prazo de 7 (sete) dias, determinando-se à Secretaria de Administração faça expedir o competente decreto e conseqüente intimação da servidora;

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e
intime-se.

Rolandia, 15 de Setembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C16D85CA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 7.907, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

SÚMULA: Altera o Decreto nº 7.900, de 15 de setembro de 2015.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a primeira parte do preâmbulo do Decreto nº 7.900, de 15 de setembro de 2015 passando a vigorar com a seguinte redação:

"CONSIDERANDO o Ofício nº 63/2015 da Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, o qual solicita providências relativas ao **Pregão Presencial nº 055/2015 de Desinsetização e Desratização."**
.....
(NR)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Setembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C02521F9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7.905, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

Aplica penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar nº 55/2011, considerando:

O parecer jurídico, de fls. 45/47, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 7.796, de 21 de Maio de 2015, e de acordo com a decisão proferida às fls. 48, do mesmo processo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **SUSPENSA,** pelo prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **TAIS APARECIDA DE SOUZA,** matrícula nº 32.368-0, ocupante do cargo de Agente Operacional da Educação, com base no contido no artigo 186, inciso III, da Lei Complementar n° 55/2011, à partir do 1º dia útil após o recebimento da notificação**.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 21 de Setembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E8E5772F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7.906, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Aplica penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar nº 55/2011, considerando:

O parecer jurídico, de fls. 45/47, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 7.796, de 21 de Maio de 2015, e de acordo com a decisão proferida às fls. 48, do mesmo processo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **SUSPENSA,** pelo prazo de 7 (sete) dias, a servidora **VANESSA PEDROSO PICCININ,** matrícula nº 33.283-6, ocupante do cargo de Agente Operacional da Educação, com base no contido no artigo 186, inciso III, da Lei Complementar n° 55/2011, à partir do 1º dia útil após o recebimento da notificação**.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 21 de Setembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C0FFBD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015 – PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de equipamentos de fotografia.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 08/OUTUBRO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 08/OUTUBRO/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 h, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 23 de setembro de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:938517C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço Por item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,*** objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE TREINAMENTO DE FUTEBOL DE CAMPO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Profissional de Treinamento de Futebol de Campo Categoria Adulto, para Atendimento ao Programa do Departamento Municipal de Esportes, no **valor máximo de R$ 8.190,72 (Oito Mil, Cento e Noventa Reais e Setenta e Dois Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 07 de outubro de 2015, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa

Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br.
Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 23 de setembro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:F9CAEC61

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 646

Lei 646/2015, **De 22 de Setembro de 2015**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 1.267.584,72. (Um milhão e duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 1.267.584,72 (Um milhão e duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECR DE EUDAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.365.00062-121 Construção de Creche
Conta/Natureza de Despesa 1655 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 127 – Transferências Federais R$ 1.267.584,72

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 247102030000 – Transferência FNDE Construção Pró infância Tipo II R$ 0,00

B) Demonstrativo do Provável Excesso
Receita 247102030000 – Transf FNDE Construção Pró infância Tipo II R$ 1.267.584,72

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 247102030000 – Transf FNDE Construção Pró infância Tipo II R$ 1.267.584,72
Total do excesso verificado R$1.267.584,72

Santa Lúcia-PR, em 23 de Setembro de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:CA8C9A5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 067/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**menor preço por item",** para a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para o fornecimento de materiais esportivos para as Escolas e Cmeis da Rede Municipal de Ensino, com Recursos do FUNDEB. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:0445777B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 068/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para o **REGISTRO DE PREÇOS,** tipo "**menor preço por lote",** para a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para o fornecimento de madeiras de eucalipto para manutenção das pontes existentes no Município. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:CC074063

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 069/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**menor preço por item",** para a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para o fornecimento de mobiliário em geral para o @yahoo.com.br.
CMEI Rafael Vicente Calixto do Distrito de Luz Marina, com utilização de Recursos do FUNDEB. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:CFECBBF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 070/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**menor preço por item",** para a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de

empresa/pessoa jurídica do ramo para o fornecimento de brinquedos didáticos para os Centros Municipais de Educação Infantil, com utilização de Recursos do PAR N° 201305667/FNDE. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:AD033FB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 071/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**menor preço por item",** para a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para o fornecimento de utensílios e materiais didáticos-pedagógicos para os Centros Municipais de educação Infantil, com Recursos do Brasil Carinhoso e Recursos do Programa de Apoio ás Creches. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:95CDE46E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 072/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**menor preço por item",** para a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para o fornecimento de camisetas para atividades da secretaria de educação. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:0497574D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 073/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**menor preço global",** para a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de empresa para criação e desenvolvimento de portal online para a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:211A290F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 074/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para o **REGISTRO DE PREÇOS,** tipo "**menor preço POR LOTE",** para a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços gráficos para serem utilizados nos expedientes, eventos e demais necessidades o Município. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:3E27C329

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRAO 055/2014

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, E O SENHOR **Valdecir Rodrigues,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alteradas as "Clausulas Terceira e Sétima do contrato, que passam a vigorar com a seguinte redação: O Contrato Inicial fica prorrogado em mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), sendo o valor mensal mantido em R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), o qual totaliza R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), para o período aditivado. Os efeitos deste termo retroagirão ao dia 11/09/2015.As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 21 de setembro de 2015, amparado pelo disposto no artigo nº. 57 da lei federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos da inexigibilidade 017/2014.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:57E291EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº011/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 106/2015.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: fornecimento de peças na manutenção e troca de óleo da retroescavadeira JCB-3C.
Favorecido: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
Valor Total: R$ 8.122,68 (oito mil cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)
Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 011/2015.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 através do bloqueio 1200/2015.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 21 de setembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:ED7A69B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas,

em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 107/2015.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: fornecimento de peças e serviços na Revisão programada de 62.500 KM do veículo Freemont Precision 2.4, placa AYO-5092.
Favorecido: FIPAL DIST. DE VEÍCULOS LTDA
Valor Total: R$ 1.499,65 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 018/2015.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios 1201 e 1202/2015.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 21 de setembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:50F297F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 107/2015.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: fornecimento de peças e serviços na Revisão programada de 62.500 KM do veículo Freemont Precision 2.4, placa AYO-5092.
Favorecido: FIPAL DIST. DE VEÍCULOS LTDA
Valor Total: R$ 1.499,65 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 018/2015.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios 1201 e 1202/2015.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 21 de setembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:3BDDABD6

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, MEDIANTE ELEIÇÃO DIRETA PARA MANDATO DE DOIS ANOS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Estabelecer normas para o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil de São Pedro do Iguaçu, a realizar-se no dia 18 de novembro de 2015.
Parágrafo Único. A eleição a que se refere o "caput" deste artigo será para a gestão 2016 a dezembro de 2017.

DA ELEIÇÃO

Art. 2º O processo de Consulta à comunidade escolar para designação de Diretores será:
I - Supervisionado pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
II - Coordenado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal;
III - Executado pela Comissão Consultiva do Estabelecimento de Ensino.

§1º São atribuições da Assessoria Jurídica:
I - Dirimir dúvidas apresentadas pela Comissão;
II -Receber para análise os recursos encaminhados pelas Comissões e fornecer parecer dos mesmos.

§2º São atribuições da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte:
I - Marcar assembleia para escolha dos membros da Comissão Eleitoral;
II - Organizar e implantar o Processo de Eleição de Diretores;
III -Prestar o apoio necessário à Comissão Eleitoral no cumprimento de suas atribuições;
IV - Determinar à Comissão Eleitoral do Estabelecimento a adoção de providências preconizadas nesta Resolução, prestando-lhe o apoio necessário a fim de assegurar seu fiel cumprimento, no prazo e na forma estabelecidos;
V - Encaminhar ao Prefeito Municipal o nome do candidato eleito e informá-lo caso não haja definição através da eleição, a fim de ser nomeado pelo mesmo;
VI - Dar posse ao Diretor através de portaria de nomeação assinada pelo Prefeito Municipal;
VII - Encaminhar termo de posse à escola.

Art. 3º O processo de consulta à comunidade escolar para designação dos Diretores das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil será realizada mediante eleição direta e secreta, simultaneamente em todas as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil para mandato de 02 (dois) anos, com regime de tempo organizado na forma desta Resolução expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

§1º O candidato à direção de escola com demanda para direção de quarenta horas semanais e que for detentor de apenas um cargo efetivo, se for eleito ou indicado, será designado para exercer função de diretor em ambos os turnos, fazendo jus à percepção, referente ao segundo turno de Diretor, de gratificação equivalente ao vencimento do Nível B, Classe 1, da Lei Municipal n°652, de 07 de outubro de 2011, mais a Função Gratificada (FG) prevista para o exercício da função.

§2º Nos Centros Municipais de Educação Infantil, somente poderá concorrer o professor ou professor de educação infantil com vínculo de 40 horas semanais.

Art. 4º O calendário para realização da eleição de Diretor das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil será determinado em Resolução expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

§ 1º Nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil que não houver candidato ao pleito eleitoral ou haver candidato único e ocorrer que este não alcance os 50% mais um dos votos válidos, o Diretor será indicado pela Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Esporte, após ouvir o Conselho Escolar, em conformidade com o artigo 6º desta Lei.

§2º O candidato à direção de Escola ou CMEI, conforme previsto no § 1º, deverá apresentar Plano de Gestão no ato do registro da candidatura que deverá estar em conformidade com a Proposta Pedagógica Curricular da instituição, bem como a cópia de célula de identidade, CPF e comprovante de habilitação.

Art. 5º O quorum mínimo de comparecimento para homologação da eleição de diretor será de, pelo menos, 40% dos eleitores constantes da lista de aptos a votar, por categoria, homologada pela comissão eleitoral do estabelecimento de ensino.
Parágrafo único. Para fins de quorum, serão contabilizados os votos válidos, os votos brancos e os votos nulos.

Art. 6º Os estabelecimentos em que não se verificar o quorum previsto no artigo anterior, terão seu diretor designado de acordo com o estabelecido no art. 6º desta Resolução.
Parágrafo único. Caso a soma dos votos atribuídos aos candidatos seja inferior ao número de votos brancos, a eleição será considerada inválida e a escola terá seu diretor designado, conforme previsto no art. 6º desta Resolução.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º Poderá candidatar-se para a função de Diretor, em uma única Escola ou CMEI, o professor ou professor de educação infantil que:
I - Estiver lotado no mínimo 06 (seis) meses em efetivo exercício, na Escola Municipal ou CMEI, no qual pleiteia a função, na data da posse;
II - For habilitado em curso de nível superior em Pedagogia ou outra Licenciatura, com Pós Graduação em Educação;
III - Tiver estabilidade no serviço público municipal na data da eleição. Em se tratando de professor, deverá possuir estabilidade no mínimo em um padrão.
IV - Os Diretores que já atuam na função e pleitearão a reeleição, deverão estar em dia com as prestações de contas da Escola ou CMEI, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e com os recursos próprios da Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF;
V - Não tiver sido condenado por sindicância ou processo administrativo nos 05 (cinco) anos que antecedem a eleição;

§1º Excepcionalmente, nas Escolas e CMEIs em que não houverem professores estatutários integrantes do quadro de servidores efetivos do município ou que não houverem professores estatutários integrantes do quadro de servidores efetivos do município interessados a pleitearem o cargo de direção no processo eletivo, poderão se candidatar professores do quadro de servidores do município que estejam em estágio probatório.
§2º O Diretor que estiver concluindo o mandato deverá estar em dia com a entrega da documentação escolar, de acordo com os prazos estipulados pela SMED;
§3º Não estar na função de Diretor de Escola Municipal ou CMEI nos últimos dois mandatos consecutivos;
§4º Deve apresentar plano de gestão escolar que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a ser implementado na Escola ou CMEI, em consonância com a Proposta Pedagógica Curricular;
§5º O Diretor não pode estar inadimplente com as empresas fornecedoras ou que prestem serviços para a Escola/CMEI/APMF.

DAS COMISSÕES

Art. 8º Para conduzir o processo eleitoral serão constituídas as seguintes Comissões:
I - Comissão Central das Eleições;
II - Comissão Eleitoral Escolar, constituída no âmbito da Escola ou CMEI.
Parágrafo Único. Os professores e os professores de educação infantil integrantes das comissões não poderão participar na qualidade de candidatos ou fiscais.

DA COMISSÃO CENTRAL DAS ELEIÇÕES

Art. 9º A Comissão Central das Eleições será formada pelos seguintes membros:
I - 02 (dois) representantes da SMED, indicados pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
II - 01 (um) representante dos professores, escolhido entre seus pares;
III - 01 (um) representante dos professores de educação infantil, escolhido entre seus pares;
IV - 01 (um) advogado concursado do quadro de servidores do Município, indicado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Parágrafo único. Os representantes da Comissão Central das Eleições serão nomeados por ato próprio do Prefeito.

Art. 10 A Comissão Central das Eleições terá as seguintes atribuições:
I - Acompanhar o processo eleitoral em todas as Escolas Municipais e CMEI`s
II - Instruir a Comissão Eleitoral Escolar quanto ao processo eleitoral;
III - Analisar e homologar os documentos dos candidatos à eleição;
IV – Providenciar a confecção das cédulas de votação com os respectivos nomes dos candidatos concorrentes à eleição, bem como providenciar a urna e cabine de votação.
V - Receber as Atas do processo eleitoral com resultado da eleição;
VI - Receber, analisar e emitir parecer sobre os recursos interpostos;
VII - Incinerar as cédulas utilizadas nas eleições dentro do prazo estipulado;

Parágrafo Único. A Comissão Central das Eleições elegerá entre seus membros o Presidente.

DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR

Art. 11 A Comissão Eleitoral Escolar será formada, através da realização de Assembleia Geral na Escola e CMEI, pelos seguintes membros:
I - 01 (um) professor ou professor de educação infantil;
II - 02 (dois) pais de aluno que não sejam servidores, sendo um deste preferencialmente do Conselho Escolar;
III - 01 (um) servidor.

Parágrafo Único. A Comissão elegerá entre seus membros o Presidente e este encaminhará ofício à Comissão Central das Eleições até a data determinada na Resolução Complementar a esta Resolução, informando o nome dos membros que a compõem.

Art. 12 A Comissão Eleitoral Escolar terá as seguintes atribuições:
I - Conduzir o desenvolvimento do processo eleitoral no âmbito da Escola ou CMEI;
II - Informar à comunidade escolar a relação dos candidatos que concorrerão à função de Diretor;
III - Verificar os nomes dos candidatos para impressão na cédula, a qual deverá seguir a ordem alfabética;
IV - Credenciar um fiscal por candidato, para acompanhar o processo desde a votação até o escrutínio dos votos e proclamação do eleito;
V - Providenciar livro de presença dos votantes e outros materiais e procedimentos necessários à realização da eleição;
VI - Constituir a mesa de votação com um Presidente e um Secretário escolhidos dentre os integrantes da comunidade escolar, orientando-os previamente sobre o processo eleitoral;
VII – Constituir a mesa de apuração composta por 3 (três) membros escolhidos dentre os integrantes da comunidade escolar;
VIII - Promover a apresentação do(s) candidato(s) em assembleia, para que divulgue(m) o seu Plano de Gestão à comunidade escolar;
IX - Lavrar em ata circunstanciada todo o processo eleitoral;
X - Após o término de todos os procedimentos estabelecidos para a eleição, a Comissão deverá elaborar a Ata de Eleição, nela constando o resultado das eleições, o horário de encerramento do processo eleitoral e todas as ocorrências que devam ser registradas;
XI - Enviar à Comissão Central das Eleições as cédulas utilizadas na eleição e cópia da ata de encerramento dos trabalhos, devidamente rubricada pela Comissão Eleitoral Escolar, ao término do processo eleitoral;

XII - Comunicar os servidores que estiverem afastados sobre a realização da eleição, em conformidade com o artigo 12, inciso I.

DA VOTAÇÃO

Art. 13 Poderão votar:
I - Os servidores municipais concursados, lotados na Escola ou CMEI, em efetivo exercício e os que estiverem em gozo de Licença Prêmio ou Licença Maternidade;
II - Os alunos que tiverem 16 (dezesseis) anos completos até a data da eleição;
III - O pai, mãe, ou responsável legal pelo aluno menor de 16 (dezesseis) anos regularmente matriculado na Escola ou CMEI, independente do número de filhos matriculados, sendo que apenas um deles poderá votar, salvo exceção prevista nesta Resolução.
§1º Cada eleitor terá direito a apenas um voto na Escola ou CMEI.
§2º No caso do servidor ser concomitantemente pai/mãe/ou responsável legal por aluno deverá votar como servidor e o outro genitor ou detentor da guarda votará como pai/mãe ou responsável legal.
§3º Fica vetado o voto dos servidores municipais concursados que estão cedidos a outros órgãos, instituições ou municípios, ou estão em Licença sem Vencimento.
§4º Não será permitido o voto por procuração.
§5º Os eleitores serão habilitados a votar através da apresentação de documento pessoal com foto.

Art. 14 O processo de consulta à comunidade para escolha de diretores dos estabelecimentos de Ensino mantidos pelo Município de São Pedro do Iguaçu será realizado no dia 18 de novembro de 2015 e se dará nos seguintes horários:
I – Escolas/CMEIs que funcionam nos turnos da manhã e tarde: das 7h30min às 18h;
II – Escolas que funcionam somente no período da tarde: das 13h às 18h.

Art. 15 Após a identificação e assinatura na folha de votação, o eleitor dirigir-se-á à cabine indevassável, preenchendo a cédula com o nome ou o número de um dos elegíveis, depositando-a na urna após dobrá-la.

Art. 16 Não constando na folha de votação o nome de algum eleitor, seu nome deverá ser incluído na listagem pela mesa de votação, após ser comprovado pela comissão eleitoral que o eleitor tem direito a voto.

Art. 17 Na ausência temporária do presidente, o secretário ocupará as funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo.

Art. 18 Somente poderão permanecer no recinto destinado à mesa Receptora os seus membros, os fiscais, e durante o tempo necessário à votação, o votante e eventualmente o candidato.

Art. 19 É terminantemente proibida a intervenção de qualquer pessoa estranha à mesa receptora, sob pretexto algum, salvo o presidente da Comissão Consultiva, ouvidos os seus membros, quando solicitado.

Art. 20 Em caso de dúvidas, a mesa receptora tomará o voto em separado, recolhendo-o em envelope, que será devidamente fechado e depositado na urna com registro em ata, para posterior apreciação pela Mesa.

Art. 21 Encerrado o prazo para votação, mandará o presidente de mesa que sejam distribuídas senhas aos presentes, habilitando-os a votar, impedindo aqueles que se apresentarem após o horário definido no Art. 13.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 22 O Processo Eleitoral dar-se-á em urnas eleitorais da forma estabelecidas nos dispositivos seguintes.

Art. 23 O voto será efetuado em cédula própria fornecida pela SMED.

§1º Haverá uma cédula de votação para pais/responsáveis/alunos maiores de 16 anos e outra para professores e servidores estatutários.

§2º As cédulas a serem utilizadas na eleição serão confeccionadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, tendo coloração diferenciada para as categorias de **Pais/Alunos e Servidores.**

Art. 24 A mesa de votação será composta por 02 (dois) mesários, convocados pelo presidente da comissão eleitoral.

Art. 25 A mesa receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar a privacidade e o voto secreto ao votante.

Art. 26 Na mesa de votação haverá uma listagem organizada, por categoria, pelo secretário titular do estabelecimento de ensino, com o nome dos eleitores.

§1º Os membros que comporão a mesa de votação deverão fazer parte da comunidade escolar onde se realiza a eleição, com a qualificação prevista no art. 12 da presente Resolução.

§2º As cédulas de votação com carimbo da Escola ou CMEI serão rubricadas pelos membros da mesa no dia e local da votação.

Art. 27 Nas Escolas que ofertam a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, os alunos deverão votar na unidade escolar em que frequentam.

Art. 28 Será considerado eleito o candidato:
I - Que obtiver maior porcentagem de votos válidos, não computados os votos brancos e nulos, se houver mais de um candidato;
II - Em caso de candidato único, se 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos for "sim", considerando a cédula de votação marcada com as inscrições "sim" e "não".

Art. 29 Havendo empate na votação será considerado vencedor, em ordem de prioridade, o candidato que:
I - Tenha maior habilitação;
II - Tenha maior tempo de serviço na Escola ou CMEI;
III - Tenha maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 30 Para a realização da campanha eleitoral é expressamente proibido ao candidato:
I - Usar o patrimônio público para veicular seu nome e/ou número;
II - Utilizar-se de calúnia, difamação e ofensas em relação ao candidato adversário;
III - Fazer qualquer tipo de campanha no dia da eleição, como usar carro de som, fazer panfletagem e boca de urna;
IV - Colocar substituto para reger sua sala de aula nos 15 dias que antecedem a eleição, inclusive no dia da eleição;
V - Transportar eleitores no dia da eleição.

Art. 31 É permitido ao candidato:
I - Realizar reunião com pais fora da jornada de trabalho para discussão das propostas;
II - Fazer campanha até às 24h do dia 17 de novembro de 2015;
III - Solicitar à Comissão Eleitoral Escolar, espaço para apresentação da proposta aos alunos, garantidas as mesmas condições a todos os candidatos;
IV - Solicitar à Comissão Eleitoral Escolar, o credenciamento de até 02 (duas) pessoas para atuarem como fiscais de urna nas eleições;
V - Permanecer na sala de votação nos horários em que não estiver em aula.

DA APURAÇÃO

Art. 32 A mesa apuradora será composta por 05 (cinco) membros convocados pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 33 A apuração em sessão pública será procedida imediatamente após o encerramento da votação.

§1° Após fazer a declaração do voto em branco ou nulo, será imediatamente escrito na cédula, com caneta de tinta vermelha, a expressão "branco" ou "nulo", respectivamente.

§2º Serão nulos os votos:
I - Registrados em cédulas oficiais que não correspondam ao modelo oficial;
II - Em cédulas oficiais que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;
III - Em cédulas preenchidas de forma que torne duvidosa a manifestação da vontade do votante;
IV - Que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante.

Art. 34 Dos trabalhos da Mesa Apuradora serão lavradas atas, conforme modelos em anexo.

Art. 35 Após os trabalhos de apuração, o Presidente da mesa encaminhará a Ata dos resultados a SMED.

Parágrafo Único. Após a conferência dos documentos caberá a SMED a proclamação dos resultados.

Art. 36 Encerrado todo o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral fará a entrega de todo o material à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte até as 22 horas do dia 18/11/2015.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 37 A jornada de trabalho do diretor eleito será de:

I - Escola Municipal Presidente Costa e Silva – 40 horas;
II - Escola Municipal Luz Marina – 20 horas;
III - Escola Rural Municipal São Judas Tadeu – 20 horas;
IV - Centro Municipal de Educação Infantil Recanto da Criança – 40 horas;
V - Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar – 40 horas;
VI - Centro Municipal de Educação Infantil Rafael Vicente Calixto – 40 horas.

Art. 38 Qualquer membro da comunidade escolar poderá, devidamente fundamentado e documentado, em sede de recurso, requerer a impugnação do processo eleitoral referente à sua unidade escolar, junto a Comissão Central das Eleições, no primeiro dia útil após a realização da eleição.

Art. 39 A gestão do diretor terá início no dia 01 de janeiro de 2016 para o mandato completo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para mais um mandato consecutivo.
Art. 40 O diretor eleito na forma prevista nesta lei será empossado pelo Prefeito Municipal.

Art. 41 Divulgado o resultado pela SMED, os concorrentes poderão interpor recurso, que terá efeito meramente devolutivo.

I – Os recursos serão interpostos por escrito, fundamentados, perante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, até 24 (vinte e quatro) horas após a promulgação dos resultados;
II – Ao receber o recurso, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte anotará no requerimento, o dia e hora exatos do seu recebimento;
III – A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte fará o julgamento, em instância única; se intempestivo, ou com fundamentos em impregnações não registradas em seu tempo devido, não o receberá.

Art. 42 Decorridos trinta dias da realização das eleições, as cédulas serão incineradas.

Art. 43 Os casos de transgressão dos art. 30 e 31 desta Resolução deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral Local no prazo máximo de 1(um) dia útil após sua ocorrência.

Parágrafo Único. Se os casos forem julgados procedentes, deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral da SMED, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Art. 44 A vacância da função de Diretor ocorrerá nos seguintes casos:
I - Pela renúncia do eleito;
II - Por condenação irrecorrível em Processo Administrativo Disciplinar ou em Ação Penal;
III - Exoneração;
IV - Licenças previstas no artigo 61, incisos I, II, III, V, VI, e IX da Lei Municipal649/2011;
V - Falecimento;
VI - Aposentadoria;
VII - Por solicitação, mediante abaixo assinado, da destituição da função do Diretor da Escola ou Centro Municipal de Educação Infantil, por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros integrantes da Comunidade Escolar e após ser ouvido o Conselho Escolar, o qual deverá manifestar-se favoravelmente.

§1º Nas hipóteses previstas no inciso II, o Diretor poderá ser afastado de suas funções, pelo chefe do Poder Executivo Municipal, desde o conhecimento da instauração do processo até o final do julgamento, por decisão fundamentada, para apuração dos fatos ou ter pela mesma autoridade seu mandato declarado extinto, para resguardar a dignidade da função.

§2º Na hipótese de vacância da função por qualquer dos motivos previstos nos incisos deste artigo, realizar-se-á nova eleição para o restante do mandato, desde que o tempo restante não seja inferior a 12 (doze) meses.

§3º Quando o tempo restante do mandato for inferior a 12 (doze) meses, o Diretor da Escola ou CMEI será indicado pela SMED, ouvidos o Conselho Escolar, em conformidade com os Incisos II, III, IV, V e VI do artigo 6º desta Resolução.

§4º A nova eleição será realizada no prazo máximo de 30 dias a contar da data do afastamento definitivo do Diretor que exercia a função, para o restante do mandato.

§5º Ao término do lapso de tempo de afastamento e uma vez absolvido o Diretor em julgamento, este reassumirá imediatamente suas funções para o restante do mandato ao qual foi eleito.

Art. 45 A definição do Coordenador pedagógico será em consonância entre a direção das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil e o Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 46 As situações não previstas nesta Resolução serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em comum acordo com a Comissão Central das Eleições.

Art. 47 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2015.

MARISA WEHRMANN ZORZI
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:771407DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2015

Objeto: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Peças, Componentes e Acessórios de Primeira Linha que Serão Utilizados nos Tratores, Ambulâncias Renault Master, Iveco Daily e Van MB Sprinter do Município de Sapopema-Pr.

Contratante: Município de Sapopema

Detentora da Ata: ARIAS & ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA- ME.

Valor Total R$: 32.975,00 (trinta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Sapopema, 22 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:9FCF957D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2015

Objeto: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Peças, Componentes e Acessórios de Primeira Linha que Serão Utilizados nos Tratores, Ambulâncias Renault Master, Iveco Daily e Van MB Sprinter do Município de Sapopema-Pr.

Contratante: Município de Sapopema

Detentora da Ata: MECANICA JC CAR LTDA - ME

Valor Total R$: 74.525,00 (setenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Sapopema, 22 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:1F95CA2C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2015

Objeto: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Peças, Componentes e Acessórios de Primeira Linha que Serão Utilizados nos Tratores, Ambulâncias Renault Master, Iveco Daily e Van MB Sprinter do Município de Sapopema-Pr.

Contratante: Município de Sapopema

Detentora da Ata: R.F. VAZ & CIA LTDA

Valor Total R$: 46.150,00 (Quarenta e seis mil cento e cinqüenta reais).

Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Lote 02 e Lote 04

Sapopema, 22 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:B5B2F9A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 940/2015.-

SÚMULA. NOMEIA SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A Prefeita Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Elietti Jorge, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a sra. **Roseli Marcelino de Paula**, Secretária Municipal de Transporte e Viação, **NOMEADA** para também responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Administração, sem quaisquer ônus para o Município.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:0A318D18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 798/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 21/09/2015, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Jorge Seremeta	Depto. de Serviços Urbanos	05/06/2013 a 04/06/2014
Paulo Roberto dos Santos	Depto. de Serviços Urbanos	01/02/2013 a 31/01/2014

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 23 de setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:97BDB898

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 946/2015

Súmula:- Dispõe da interrupção de licença especial da servidora VANDERLEA DE MELO SILVA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº 4459 DE 15/09/2015.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica interrompido, a partir da data de 15/09/2015, o período de **Licença Especial**, da servidora **VANDERLEA DE MELO SILVA**, matric. 454-1, com lotação no Departamento de Educação Básica, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 15/09/2015.

Município de Senges, 23 de setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE F. RIBEIRO COPETTI
P/ Sec. Mun. Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A1B98C1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 947/2015

Súmula:- Nomeia membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Senges, nos termos da Lei nº 059/2008 e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º - Nomeia para integrarem o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Senges, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 059/2008, de 13 de novembro de 2008, para o biênio 2015/2016.

I – Representantes da Associação de Bairros da Zona Rural
Titular – Rosemara Neves
Suplente – Jerônimo Wesgueber

II – Repersentantes da Associação de Bairros da Zona Urbana
Titular – Claudemir dos Santos Vieira
Suplente – Roseli Marcelino de Paula

III – Representantes da Câmara Municipal
Titular – Jesse Brizola
Suplente – Miguel Souza Lima

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular – Marcos Roberto Moleda
Suplente – Antonio Marcos Perin

V – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria
Titular – Anderson José Willmbrink
Suplente – Thais Hashiguchi Bulka Galdino

VI – Representante da Emater
Titular – João Benedito dos Santos

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento
Titular – Vinicius de Camargo Fillus
Suplente – José Roberto Lopes da Silva

Art. 2º - As funções dos membros desse Conselho serão exercidas sem quaisquer ônus para o Município de Sengés.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, 23 de setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
P/ Chefe de Gabinete

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:399765CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2015

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo 25/2015.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Compra de Bens para Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.
Finalidade: Manutenção dos Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Antonio Gerson Borges - ME. CNPJ. 14.915.981/0001-01. Valor: R$265,77.
Contratada: Supermercado Griczinski Ltda. CNPJ. 77.784.189/0003-47. Valor: R$289,99.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 23 de setembro de 2015.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:D0E15849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2013

Contrato nº 315/2013

CONTRATADA: **CIAMAG – CIANORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do contrato até 23/09/2016.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0325E3AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2396, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia servidor como autoridade sanitária

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o processo protocolado sob o n° 4416/2015, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como Autoridade Sanitária a servidora **LARISSA CHELLA**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.050.482-9/SSP/PR, titular do cargo de Farmacêutica.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:229959D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2394, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Exonera a pedido HELYANA BLANSKI do cargo de Farmacêutica Bioquímica

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **HELYANA BLANSKI**, portadora da cédula de identidade com RG nº 5.308.399-4/SSP/PR, do cargo de Farmacêutica Bioquímica, nomeada através do Decreto n° 35, de 20 de janeiro de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de setembro de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:2648E3C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2395, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Afasta a servidora Neuzita Meira dos Anjos Andrade por aposentadoria concedida pelo INSS

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A servidora **NEUZITA MEIRA DOS ANJOS ANDRADE**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.231.951-3/SSP/PR, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, fica definitivamente afastada do exercício das funções do referido cargo público em razão da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de setembro de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:CDFD6367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO CANCELAMENTO PP 54/2015- CADEIRAS E POLTRONAS PLÁSTICAS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2015

Contratação de empresa Fornecedora de Cadeiras e Poltronas Plásticas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e Suas Secretarias

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, por intermédio de sua pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 2108/2015- PMTJS, torna público para conhecimento dos interessados do CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2015, referente a para Contratação de empresa Fornecedora de Cadeiras e Poltronas Plásticas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e Suas Secretarias, pelos motivos constantes na recomendação do parecer jurídico disponível aos interessados nos autos do processo em comento, na Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, estabelecida à Rua Xv de Novembro, 1458- Centro, Tijucas do Sul.

Tijucas do Sul, 23 de Setembro de 2015

ELYN WALÉRIA THEURER
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:631D6856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PP 57/2015- PEÇAS PARA AMBULÂNCIAS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 57/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2107/2015, de 30/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/10/2015, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das

documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 57/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: PEÇAS PARA AMBULÂNCIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS DO SUL

Tijucas do Sul, 23 de Setembro de 2015.

ELYN WALÉRIA THEURER
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:F4515A1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 015/2015

SÚMULA:Dispõe sobre nomeação de Comissão de Recebimento de Bens, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do §8º do art 15c/c art 23, bem como do art. 74, todos da Lei n.º8.666/93, pelo presente,

RESOLVE:

Art. 1o - Designar os servidores municipais:**Jair Pereira de Oliveira, R.G:6.077.205-3 CPF:938.847.109-15- Wilson Ricardo Cordeiro, R.G:8.411.392-1 CPF:060.927.509-70 - João dos Santos Brito - R.G: CPF:046.173.139-82 -Luiz Fernando de Oliveira de Faria R.G: 9.783.419-9 CPF: 066.769.729-21,**para comporem a Comissão de Recebimento de Bens, os quais exercerão as responsabilidades e atribuições previstas na Legislação pertinente.

Art. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 27 de fevereiro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AF0884A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 047/2015, DE23 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a designação de fiscais de contratos.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para exerceremas funções de fiscal de contratos, de acordo com as áreas de atuação:

- Departamento de Saúde: Elisiane Rodrigues Santos Zelinski- RG. 5.940.279-0 – CPF: 056.821.189-72 e Marco AntônioBaldão R.G:4.916.228-6, CPF: 728.807.679-20;
- Departamento de Educação: Jair de Oliveira Pereira – RG. 6.077.205-3-SSP/PR – CPF: 045.146.219-00 e Elaine Depetris, R.G: 7.262.864-0 – CPF: 298.353.578-97;
- Divisão de Transporte Escolar: José Maria Vieira – R.G:15.349.200-4 SSP/PR–CPF:045.313.158-12;
- Departamento de Obras e Serviços Públicos: Eber Chaves Paim– RG. 8.453.566-4 – CPF: 033.793.929-28 – e Mariana Fernanda Santos Gomes – R.G: 8.113.792-7, CPF: 053.591.539-03;
- Departamento de Administração: Caio Murilo Cruz da Silva- R.G: 9.698.225-9
– CPF: 061.249.069-61 e Fabiano Assunção Martins – R.G: 9.576.325-1, CPF: 052.490.629-70

Art. 2º -Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015, ficam revogadas as disposições em contrario.

Tunas do Paraná, 23 de setembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B19E07B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 125/2015 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 30 (trinta) dias o *Auxílio Doença* para a servidora ***Ilaine Aparecida da Conceição Santos***, inscrita sob o CPF nº 008.780.539-13, a contar de 26/08/2015.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data com efeitos retroativos a partir de 26/08/2015.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DEEAE644

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 126/2015 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

Súmula:Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o Auxílio Doença do servidor **Fernando Luiz Dias Cecílio**, portador da Carteira de Identidade nº 12.821.951-0/SESP/PR, a contar de 01/09/2015.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D24D12E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 97/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 97/2015-PMT** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEMENTES DE HORTALIÇAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **JULCIMAR ANDRE BORDIGNON - ME,** inscrita no CNPJ n.º **19.157.862/0001-50** vencedora do **lote 01**, com valor global de **R$ 6.650,00** (seis mil seiscentos e cinquenta reais).

Turvo, dezessete dias de setembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E84AAC84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dispõe sobre a Audiência Pública em cumprimento ao que determina a Lei 8.080/90 – Lei Orgânica do SUS e Lei 8.142/90, Portarias GM-3.085/2006 e GM-3.332/2006 e demais legislações inerentes à gestão de saúde pública municipal especialmente a Lei Complementar 141/2012, Art. 36, § 5º.

O prefeito de Turvo, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conjuntamente com a secretária municipal de saúde, fazem saber a todos os munícipes que:

Considerando que esta municipalidade deverá cumprir o que determina a legislação pertinente (acima elencada);

Considerando que a cada quadrimestre a Secretaria Municipal de Saúde demonstrará e avaliará o cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como os objetivos propostos pelo Plano Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica designada para o dia **05 de outubro de 2015,** audiência pública referente ao **Segundo Quadrimestre do ano de 2015** para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

§ 1º: A audiência de que trata o caput deste artigo será realizada na **plenária da Câmara de Vereadores de Turvo, a partir das 19:00 horas;**

§ 2º: Ficam convidadas todas as autoridades deste município, especialmente os Conselheiros Municipais de Saúde, bem como todos os munícipes, para tomar ciência e fazer avaliação do cumprimento das metas.

SONIA ROTH BRUGER
Secretária Municipal de Saúde

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal de Turvo-PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8250DED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 106/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2015, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **07 DE OUTUBRO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PROFISSIONAIS EDUCATIVOS, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTES E MUSICA PARA ATENDIMENTO AO PROJETO "ATLETAS DO FUTURO", CEDIA E PRO JOVEM.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 24 de setembro de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:55CE2BD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2015

Câmara Municipal de União da Vitória

EXTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATADADA: LEME ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. EPP - CNPJ nº 10.772.105/0001-12.
OBJETO: Serviços de elaboração de projetos completos e acompanhamento das obras de reforma e acessibilidade a serem realizadas junto a Câmara Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de setembro de 2015.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:E9692CEB

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
COMUNICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, comunica que no dia 22/09/2015, por falta de interesse de empresas, declarou **DESERTA** a licitação referente a Tomada de Preços nº 3/2015, objetivando *a contratação de empresaespecializada para fornecimento e instalação de 01 (um) elevador para passageiros, novo, primeiro uso, com instalação na Câmara Municipal de União da Vitória.*

União da Vitória, 22 de setembro de 2015.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 9/2015 – CMUVA

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:B6429F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 700/2015

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, PARA O CARGO DE CUIDADOR, REFERENTE A 4ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 77/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada conforme anexo, candidata aprovada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**, para o **CARGO DE CUIDADOR, REFERENTE A 4ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 77/2015,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 24 A 30 DE SETEMBRO DE 2015**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia da vaga existente.

Art 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO DE CUIDADOR
REFERENTE A 4ª- CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2014
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 77/2015

CLASS	NOME
10º	NEUSA MARIA VIER

União da Vitória, 18 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:74291A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 701/2015

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012, REFERENTE A 29ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 126/2012

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocadas conforme anexo, candidatas aprovadas no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012**, para o **CARGO DE PROFESSOR DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, REFERENTE A 29ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 126/2012,** realizado no dia 27 de maio de 2012, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 24 A 30 DE SETEMBRO DE 2015**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia da vaga existente.

Art 3º Deverão as candidata assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO DE PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REFERENTE A 29ª- CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 126/2012

CLASS.	NOME
229º	ANDREA MARTINI
230º	FRANCIELLI FERNANDA MAGIEROWSKI GOMES
231º	ALINE APAECIDA LKIU

União da Vitória, 18 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:FE65F141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 721/2015

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, PARA O CARGO DE CUIDADOR, REFERENTE A 5ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 77/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada conforme anexo, candidata aprovada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**, para o **CARGO DE CUIDADOR, REFERENTE A 5ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 77/2015,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 24 A 30 DE SETEMBRO DE 2015**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia da vaga existente.

Art 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO DE CUIDADOR
REFERENTE A 5ª- CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2014
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 77/2015

CLASS	NOME
11º	MARIA INES DE OLIVEIRA SEBBEN

União da Vitória, 22 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:AD3E3094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 385/2015

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia os Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE UNIÃO DA VITORIA – PR – CMDI**, para o período de 29/06/2015 à 29/06/2017, o qual fica assim constituído:

Governamental

Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Gessi Santos
Suplente: Terezinha Joaco

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Eliane T. Schimidt
Suplente: Dulcinéia Jarentuchk Baiak

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes

Titular: Ademir dos Santos
Suplente: Adir Talamini Junior

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Cleonice Martinazzo Moller
Suplente: Liamar Aparecida da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ana Maria Kochan
Suplente: Nelda Bolting

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Creusa Maria Sales Ittner
Suplente: Lidia Ostrowski Jarenthuck

Representantes da Secretaria Municipal de Habitação

Titular: Adriana Nepomuceno
Suplente: Rudimar Empinotti

Representantes da Secretaria M. de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Titular: Karise Giraldi
Suplente: Douglas M. Malschitzky

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Marilda Aparecida P. Machinicki
Suplente: Maristela Baiak

Não Governamentais:

Representantes da Associação da Terceira Idade

Titular: Juraci Bacci
Suplente: Anita Ziperer

Representantes da Associação dos Dependentes de Álcool e Outras Drogas-ADAD

Titular: João Maria Venâncio
Suplente: Carlos Bernardo Roveda

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Aldamir Mirian Leão
Suplente: Marlene Rodrigues de Brito Hultmann

Representantes da Associação dos Deficientes Visuais do Vale do Iguaçu - ADEVIVI

Titular: Maria Clara Bieberback
Suplente: Marco Antonio Dalpra

Representantes da Associação Profeta Daniel

Titular: Beatriz Berkenbrock Woehl
Suplente: Tania Benghi Forte

Representantes da Associação Casa de Apoio Restauração Divina - ACARDI

Titular: Frei Pedro Paulino da Silva
Suplente: Frei Luiz Henrique Silva

Representantes da Associação Lar de Nazaré

Titular: José Nelson Dissenha
Suplente: João Berejuk

Representastes do Núcleo Regional de Serviço Social - NUCRESS

Titular: Marlene Sonnestral
Suplente: Flavia Karine Mattos Saraiva

Representantes da Associação da Faculdade da Terceira Idade - AFATI

Titular: Ana Rita Pacheco
Suplente: Joanita Helena Wentrand

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:97245773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 387/2015

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNIÃO DA VITORIA – PR – CMAS

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitoria – PR – CMAS, para o período de 16/09/2015 à 16/09/2017, o qual fica assim constituído:

Governamental

Representantes do Poder Executivo

Titular: Vanderlei Piala Moskviak
Suplente: Cirlei Aparecida Alves Moleri

Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Gessi Santos
Suplente: Maristela Baiak

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Creusa Maria Sales Ittner
Suplente: Jamar Rossoni Clivatti

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Mauren Fernanda Karpovicz
Suplente: Glaucia Ilkiv Foggiatto Calistro

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Lecir Konkel
Suplente: Eliane Xavier Paes Rodrigues

Representantes da Secretaria Municipal de Indústria e Comercio

Titular: Luilson Schwartz
Suplente: Daiane Scolaro

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Dione Terezinha Correa Morandi
Suplente: Cleonice Martinazzo Moller

Representantes da Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação

Titular: Adriana Nepomuceno
Suplente: Vanessa Maria Augusto

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Aline Werle de Oliveira
Suplente: Andreia Daniele Iltichechen

Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social

Titular: Bruno Guilherme Fernandes
Suplente: Mariana Baufleur

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes

Titular: Ademir dos Santos
Suplente: Adir Talamini Junior

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Daniel Correia
Suplente: Ricardo Sommer

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Marco Antonio Coradim
Suplente: Karise Giraldi

Não Governamentais:

Representantes da Associação da Terceira Idade

Titular: Marisa de Lurdes Martins
Suplente: Anita Zipperer

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Maristela Talamine
Suplente: Roseli Maria Brixi

Representantes da Rede Feminina de Combate ao Câncer

Titular: Claudia de Fátima Silva
Suplente: Rosane Jagnetz Kopko

Representantes da Associação Casa de Apoio Restauração Divina - ACARDI

Titular: Frei Pedro Paulino da Silva
Suplente: Frei Luiz Henrique Silva

Representantes da Associação dos Dependentes de Álcool e Outras Drogas - ADAD

Titular: Salete Maria de Lima Venâncio
Suplente: Fabio Gregório Venâncio

Representantes da Associação Casa de Apoio Santa Clara - ACASC

Titular: Reginalva Alves Pereira
Suplente: Raimunda Ribeiro Silva

Representantes do Programa de Voluntariado Paranaense - PROVOPAR

Titular: Yara Regina Abdalla
Suplente: Renata Trocha da Silva
Trabalhadores do Setor / SUAS

Assistentes Sociais
Titular: Marlene Sonnestral
Suplente: Inês Karas

Usuárias dos Serviços de Assistência Social

Titular: Rita de Fátima Silva
Suplente: Rosicleia Carvalho

Titular: Roseli Aparecida Ortiz
Suplente: Sebastiana P. Moreira

Titular: Angelita de Fátima Fidelis dos Santos
Suplente: Elisangela de Fátima Sotello

Titular: Rosane Aparecida Bryl
Suplente: Luciane do Rocio Rodrigues

Titular: Jandira Andrade
Suplente: Alcione de Lima

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F9CEDDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 386/2015

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - UNIÃO DA VITÓRIA/PR - CMDPD

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia os Membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - União da Vitória/PR - CMDPD,** para o período de 15/06/2015 à 15/06/2017, o qual fica assim constituído:
Governamental

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Arlete Rebeika
Suplente: Rosecler Gardke e Sais

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Marcelle Rossa
Suplente: Claudia Zaions

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Marcia Cristina Roehrig
Suplente: Mauren Fernanda Karpovicz

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Lecir Konkel
Suplente: Mariliane Ap. S. Buch

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Habitação

Titular: Marilda A. P.Machnicki
Suplente: Raul Teixeira

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes

Titular: Ademir dos Santos
Suplente: Adir Talamini Junior

Representantes da Secretaria M. de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Titular: Karise Giraldi

Suplente: Douglas M. Malschitzky

Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social

Titular: Mariana Baufleur
Suplente: Carla Reinert

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Elaine Cristine Cochak
Suplente: Ricardo Sommer

Não Governamentais:

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Andréa Cristina dos Santos
Suplente: Cacilda Rosvita Lenz

Representantes da União Comunitária das Associações de União da Vitoria - UCAUV

Titular: Anacleto Cordeiro Pinto
Suplente: Patrícia Gomes

Representantes da Associação dos Deficientes Visuais do Vale do Iguaçu - ADEVIVI

Titular: Maria Clara Bieberback
Suplente: Marco Antonio Dalpra

Representantes da Associação Casa de Apoio Restauração Divina - ACARDI

Titular: Frei Pedro Paulino da Silva
Suplente: Frei Luiz Henrique Silva

Representantes do Rotary
Titular: Ana Carolina Breyer
Suplente: Kelly Kayser

Representantes da Associação da Terceira Idade

Titular: Marisa Martins
Suplente: Claudia Roiek Stocki

Representantes da Associação de Pais e Amigos do Deficiente Auditivo e da Fala -APADAF

Titular: Sandra Mara P. Wimmer
Suplente: Eufrázio Xavier de Barros

Representastes da Pastoral da Criança

Titular: Roseli M. de Oliveira Silva
Suplente: Ana Alice da Silva

Representantes do Núcleo Regional de Serviço Social - NUCRESS

Titular: Marlene Sonestral
Suplente: Inês Aparecida Karas

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9DD76FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 380/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspenso o **Decreto Municipal nº 258/2015**, de 10 de julho de 2015, em razão de decisão proferida nos autos nº 0007364-43.2015.8.16.0174, da 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do Decreto Municipal nº 232/2015, de 24 de junho de 2015, o qual dispôs sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **LOURDES ROBASZKIEVICZ SCHNEIDER**.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 14 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2D64B0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 381/2015

NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e nos termos da Lei Orgânica do Município, Leis Municipais n.º 1847/1992, 3058/2003, 3561/2008, 3781/2009, 3928/2011, 4024/2012, 4420/2014, 4411/2014, 3124/2003, e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, **constante no Edital nº 01/2014;**

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE ZELADORA, REFERENTE 4ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 464/2015 E DECRETO 77/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	A PARTIR DE:
18º	ELI APARECIDA FERREIRA CASAGRANDE DA CUNHA	16/09/2015

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B7F27059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 382/2015

NOMEIA CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, EDITAL 01/2015, REFERENTE A 1ª CHAMADA,** conforme **DECRETO 202/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
03º	RUAN CLEITON MARQUES	01/10/2015

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 15 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3C7177D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 384/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento geral do Município para o exercício de 2015, no valor de R$ 53.886,59 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE – 1.012 – Construção, Ampliação e Reforma dos CEIS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1152	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	53.886,59
TOTAL CRÉDITO			**53.886,59**

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício na respectiva fonte.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C795FDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2015 – ID 3027/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 77/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 232/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de até 50 (cinquenta) máquinas novas multifuncionais (impressão, scanner e copiadora e rede).

CONTRATADO: UNITONER COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA - ME.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 00316/2014 (2356) fica prorrogado por mais **12 (doze) meses, a iniciar 19/09/2015 e a terminar em 18/09/2016.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei n° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de setembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C3DD8980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2015 PROCESSO N.º 101/2015 RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, através da Comissão de Licitação, designada pelo Decreto n.º 029/2015, em conformidade com a Lei n.º 12.232/2010 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na Concorrência Pública n.° 06/2015 o resultado do julgamento das propostas técnicas da licitação referenciada, cujo objeto é a ***"Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de***

comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção".**EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: CASA AS COMUNICAÇÃO S/S LTDA., com a Nota Técnica de: 62,54 (sessenta e dois vírgula cinqüenta e quatro); 2º LUGAR: LETTERA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. ME, com a Nota Técnica de: 58,66 (cinqüenta e oito vírgula sessenta e seis); 3º LUGAR: HEY PROPAGANDA LTDA., com a Nota Técnica de: 58,16 (cinqüenta e oito vírgula dezesseis); **EMPRESA DESCLASSIFICADA:** NIZER & KLEIN LTDA., com a Nota Técnica de: 42,99 (quarenta e dois vírgula noventa e nove) – Não atingiu a pontuação mínima, conforme estabelecido no item 15.10.6 do Edital. Cabe ressaltar que as Atas e Planilhas de Notas já se encontram disponíveis no site da Prefeitura (www.uniaodavitoria.pr.gov.br) desde o dia 22/09/2015. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, dentro do prazo legal estabelecido (alínea *b* do inciso I do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993).

União da Vitória, 22 de setembro de 2015.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0C77456B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2015 – ID 3028/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 75/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 230/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de áudio e vídeo com a finalidade de produção de social mídia a serem vinculadas no site da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR (TV Prefeitura).

CONTRATADO: MARCELO DANIEL STORCK ME.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 00322/2014 (2362) fica prorrogado por mais **12 (doze) meses, a iniciar 20/09/2015 e a terminar em 19/09/2016.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei n° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de setembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FF477F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2015 – ID 3025/2015 - TOMADA DE PREÇO N.° 26/2013 - PROCESSO DE COMPRA N.º 130/2013

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realizar a recuperação asfáltica nas ruas Professor Cleto e Rua Carlos Cavalcanti, totalizando 13.094,40 m² em recapes, conforme Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, que passam a ser parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.

CONTRATADO: DÉCIO PACHECO & CIA LTDA.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica aditado o prazo de vigência/execução ao Termo de Contrato nº 1931/2013, por mais 120 (cento e vinte) dias a iniciar 14/09/2015 e terminar em 11/01/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, § 1º, Inciso VI da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de setembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:23A46AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2015 – ID 3026/2015 - TOMADA DE PREÇO N.° 13/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 69/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q e passeios na Rua Afonso Francisco Ulrich - Bairro São Sebastião, entre a Avenida Paula Freitas e a Rua João Antônio de Farias, conforme Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, que passam a ser parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição - Contrato de Repasse N.º 780392/2012/MCIDADES/CAIXA.

CONTRATADO: DÉCIO PACHECO & CIA LTDA.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica aditado o prazo de vigência/execução ao Termo de Contrato nº 000124/2014 (2120), por mais 120 (cento e vinte) dias a iniciar 14/09/2015 e terminar em 11/01/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, § 1º, Inciso VI da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de setembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:208BD2F7

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EDITAL N.º162/2015-CPSA, 23 DE SETEMBRO DE 2015 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 135/2015, de 19 de junho de 2015, e em consonância com o item 6 do Edital n.º 157/2015, de 1º de setembro de 2015, **TORNA PÚBLICA** a homologação das inscrições dos candidatos ao CONCURSO PÚBLICO para os cargos públicos do quadro de servidores do Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV:

Inscrição	Nome
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CARGO PÚBLICO	
25	MARCO CÉLIO SARTI
124	TONIA CELINA PTAK AMAZONAS
128	NICE LOPES DE OLIVEIRA KIEUTIKA
132	RAFAELA DOS SANTOS OLIVEIRA
149	IONE APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
164	DANIELE REGINA DE FRANÇA
165	ROSANGELA DO ROCIO DOS SANTOS
166	SERGIO DOS SANTOS
178	ELZA FERREIRA DAS CHAGAS
180	ELENICE KARPINSKI
185	LEANDRO MICHEL KONFIDERA
189	JULIANA MARIA CALIXTO FELIPE
Sub Total 12	167

Inscrição	Nome
CONTADOR - CARGO PÚBLICO	
8	MATEUS SANTOS
14	JOSNELLI LEVANDOVSKI VELOSO MARTINS
33	DEBORAH LUZA WUR
94	JULIO RUDOLFO CLAZER
113	VANDERLEI PIALA MOSKVIAK
115	ALINE KLEIN
116	EDI ELIZABETE SCHASSOTT
120	LUIZ GUSTAVO BOLINCENHA
160	MATEUS MONTE
167	DILMARISE APARECIDA LIMAS DE SOUZA
179	RONALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
	Sub Total 11
Inscrição	Nome
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CARGO PÚBLICO	
1	FLAVIA DANIELA DOHOPIATI
2	ROSELI APARECIDA TCZORNEI
3	MAURIÉLY DOS SANTOS
4	VITÓRIA BOARO DEGGERONE
5	RAELY APARECIDA NOVINSKI
6	NUBIA GABRIELI KUKLA
7	BRUNO OTAVIO SLOMP SOUZA
9	NILMAR FERNANDO JEVOUSKI
10	CRISTINA SALETE SONNENSTRAHL
11	DEIVID DIONATAN RUCINSKI
12	EMANUELLE CRISTINE GONÇALVES
13	SILVANA APARECIDA ANTONOWICZ
15	MOLINA BATISTA
16	FLÁVIA NATASHYA CORRÊA NUNES
17	PATRICIA HEINECK BIALESKI
18	NATHALIA FARAH ALIOT
19	GIANE DOS SANTOS
20	JÉSSICA BATISTA DOS SANTOS
21	JULIANO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR
22	MATHEUS HEITOR DA SILVA
23	GILIANDRA WROBLEWSKI
24	JOSIANE KOVALSKI
26	VICTOR GABRIEL EMIDIO
27	EDUARDO MULLER
28	ADRIELY PORTELA DA LUZ
29	JEFERSON CHRISTIAN ANJOS DA SILVEIRA
30	FERNANDO ALBERTO SERRER
31	LUIZA SILVANA KISIEL
32	TATIANE HETMAN WITIUK
34	ROSANGELA DE FATIMA LIPIENSKI SANDI
35	EVANILCE DOLINE
36	MARINA DE FÁTIMA GONTAREK
37	THOMAS TYSON WOITEXEN
38	BRUNA HINTZ
39	MÁURI LILIANE LOGINSKI
40	PAULA THAIS DA SILVA RIBEIRO
41	BRUNA DE ARAUJO MAXIMILIANO
42	JAQUELINE FERREIRA DE DEUS
43	MIGUEL MICHALTCHUK NETO
44	CARLA ADRIANE OLBERTS BRAUN
45	ANDRESSA JAINE KZIONZEK
46	DANIELI CRISTIANE KZIOZEK
47	ARI WENGERKIEWICZ NETO
48	ELISIANE KRENSKI
49	ANTONIO AUGUSTO MAGUELNISKI
50	EVELYN GROB ALBINO
51	POLIANA ROBERTA DE MIRANDA
52	KARINE DOBLINSKI
53	RODRIGO SCHERER REITZ
54	MELISSA APARECIDA REALI
55	ANGELICA MARIA KMITA
56	AMANDA THAIS SILVA
57	ALGUERTH HERIS ROLLWAGEN
58	GUILHERME PACHESEN
59	VIVIANE APARECIDA FERREIRA PINTO
60	CINTYA TEREZINHA MACHE
61	JAQUELINE DE FÁTIMA NAVARRO
62	ELIANE ROSSA
63	MARA DO ROCIO SALES
64	FÁBIO KRAVEC GONÇALVES
65	ALEXANDRE MAGNO CAPELEZZO
66	SELMA MARIA SALDANHA
67	ELIÉZER SCHWEIGERT DOS SANTOS
68	VALQUIRIA AMANDA CORDEIRO
69	IDENILCE BRANCALEONI
70	ROSEMARI WISNIESKI
71	DIULY DAIANY GASNHAR
72	JONATHAN AFONSO BRAUM
73	ALINE BUNHAK YAGNYCZ
74	MARCOS HORODESKI
75	NAOELI RAMTHUN
76	VANIA EMANUELLE MUCK
77	ALESSANDRA KASBURG
78	MATHEUS TRENTIN ANDREOLI
79	JOELSON RENE RUCINSKI
80	ANDREIA ALMEIDA FERREIRA ANTUNES
81	JHONATAN ROGER OLINEK
82	JÉSSICA SLOBODA
83	IZABEL GRUCHOSKI BEVILAQUA
84	VILMAR ISRAEL DE ANDRADE FERREIRA
85	JADER WOLFF JUNIOR
86	HELLEN NÁTALI GASNHAR
87	ELDERSON JONATAS SANTOS OLIVEIRA
88	LUIS GUILHERME LUCIO
89	ELIANE MARISA GRUCHOWSKI
90	ANDRÉ LUAN ZANETTI
91	VINÍCIUS MOYSÉS DE SOUZA
92	LETIERY COHLS DE AMORIM DE PAULA
93	FRANCIELLE CAETANO DE QUADROS
95	TATIANE JASKIU DA SILVA
96	RAYSSA CRISTIANE ZAMBONI
97	CHRISTIELLE ANDRESSA ZASNIESKI
98	YNDIARA PIRES DE LIMA
99	ANELA MARIA FREIRES
100	ELIS AUGUSTA SUARETZ
101	NATIELLY GRUBER
102	LUANA MARTINS
103	LETICIA LESOSKI
104	RAÍ HOLOWKA VALÓRIO
105	MARCOS CIESLAK
106	LEONARDO ESTRAPAÇON GRABOVSKI
107	MARCIA CRISTIANE CAVANHA
108	DANIELE DIAS DE MOURA
109	CÁSSIA EDUARDA AMARO
110	TIAGO DE CASTRO PEREIRA
111	RENAN ALEX BETAN BETTEGA
112	RITA IRACEMA MARTINS
114	WILLENI CÁSSIA GRABOSKI ZABLOWSKI
117	JEAN CARLOS DOS SANTOS
118	DIEGO ARTHUR DALAVALLE
119	DANIEL JARENTCHUCK
121	FRANCIELI DE LIMA SANTOS
122	SONIA MARIA CAZIUK
123	DIEGO RODRIGO AMAZONAS
125	ANTONIO RAUNI FIGUEROA
126	KARINE WILLUWERT
127	IVO DOLINSKI JUNIOR
129	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS BUENO
130	THAISA SETEMBRINO DA LUZ
131	ROSANE REGINA DE MATTOS
133	EMILIA BUCIOLI GARCIA
134	BÂMERA DAIANE KARPINSKI RIBEIRO
135	ELAINE DAIANE MARINHUK
136	VANESSA CORREA
137	WILIAN GUALBERTO WERLE
138	ADEMIR JOSE ESTACIO
139	MARCIA TEREZINHA CORDEIRO
140	JOSIANE PSCHEIDT
141	ARTHUR JOSE CAROLESKI
142	NILCE MARA CARVALHO MACHADO
143	LILIANE APARECIDA TROCHINSKI WEISSHAAR
144	LUCIANA CIESLAK GOHL
145	LIANA MARA SERAFINI VIEIRA DOLINSKI
146	WISTON EMERENCIANO DA SILVA
147	ERNANI DINI DOLINSKI
148	ROGERIO PORTELA DA LUZ
150	JULIANA DANIELI REPUKNA
151	ADRIELE ROBERTO
152	LUCIANE MARIA BOHONE
153	JOLYANE RAQUEL BANHARA
154	MIRIAN DAYANE COHLS DE AMORIM
155	ELIANE CALISTO VERA
156	CASSIO FRANCISCO VOLANIK
157	ANGELA MARIA MOREIRA
158	LEOPOLDO JOSE DALMOLIN DOS SANTOS
159	ANDREIA MOKOCHI
161	ANDREIA MARIA BARBOSA DOS SANTOS
162	ANDRESSA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA
163	SILVESTRE WILKE FILHO
168	ANDRESSA ANGEL SOUZA CORREA
169	ANELISE BERGOLD SERAFIM
170	SUNAH JESSIE MAKIOLKI
171	KELLI RODRIGUES DE SOUSA
172	RAFAELA FERREIRA DE SOUZA
173	TÂNIA COROSQUE
174	LUCIANO RODRIGUES
175	FELIPE SAMUEL SILVEIRA OLESKOVICZ
176	RAFAELI OLIVEIRA CARDOSO
177	DENIZE DROSDOSKI MALAT
181	SELMO WEISSHEIMER NETO
182	REJANE FERREIRA DE SOUZA
183	JOSE RICARDO DE ALMEIDA
184	ADRIANA MAGIEROVSKI
186	EDUARDO WOLF

187	DANRLEI CRESPO LINHARES
188	ROBSON NASCIMENTO
190	CAMILA BREGINSKI
Sub Total	167

União da Vitória, 23 de setembro de 2015.

VIVIAN GERTRUDES BUCHHOLZ GUIMARÃES
Presidente da CPSA

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E0BD997A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 095/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

Aos 23 dias do mês de Setembro de 2015 na Prefeitura de Andirá, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Centro, o Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/93, vem por meio desta ATUALIZAR PREÇO, referente a Pregão Presencial nº 041/2014, a pedido, comprovado através de Notas Fiscais e justificativa apresentada pelo fornecedor solicitante, houve a majoração dos preços inicialmente propostos e homologados no Pregão Presencial, dessa forma, o valor será acrescido em 11,10% a partir desta data, ficando conforme segue:

Empresa	Item	Descrição	Unidade	Quant. a ser aditada	Vlr. Unit. Inicial	Vlr. Unit. Realinhado	Diferença Valor inicial e Atual	Valor Total a ser realinhado
C.B.B IND. COM. ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	01	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C	TON	137	1.850,95	2.056,41	205,46	281.728,17

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 23/09/2015

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
MARCOS ANTONIO GOMES DO AMARAL
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D306EB1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO N° 005/2015 EDITAL N° 02 RETIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a Retificação do Edital de Abertura n° 001 conforme segue:

• **Fica retificado o item 1 do edital em epígrafe, para o cargo de Agente de Combate a Endemias, passando a valer o que segue:**

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E PROVAS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO R$	TAXA DE INSCRIÇÃO R$	REQUISITO MÍNIMO	PROVAS
Agente de Combate a Endemias	CR*	40	**1.032,13**	40,00	Ensino Fundamental Concluído	Escrita Objetiva

• Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura n° 001.

Atalaia, 21 de Setembro de 2015.

AMAURY SERGIO SANTARO FELIPE
Presidente da Comissão do Concurso

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:A4B9A8B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 129/2015

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 75.000,00 no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2015 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 822 de 30 de setembro de 2014 (LDO) e na Lei Municipal nº 830 de 11 de novembro de 2014 (LOA),

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2015, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e nº 822 de 30 de setembro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 830 de 11 de novembro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificado:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003 27 122 0012.2073		-	Manutenção dos Serviços Administrativos do Esporte		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.14.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	5.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	5.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	5.000,00
Órgão:	9.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 04 122 0002.2077		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	35.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	55.000,00
Órgão:	9.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 15 452.0005.2080		-	Manutenção de Parques e Praças		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	5.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	5.000,00
Órgão:	9.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 17 512.0013.2084		-	Limpeza e Coleta de Lixo		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	10.000,00
			TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO	R$	70.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os provenientes da Anulação parcial de dotação orçamentária, conforme disposto no inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003 27 122 0012.2073		-	Manutenção dos Serviços Administrativos do Esporte		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	5.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	5.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	R$	5.000,00
Órgão:	9.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 15 452.0005.2080		-	Manutenção de Parques e Praças		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	25.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	25.000,00
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 17 512.0013.2083		-	Manutenção do Aterro Sanitário		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	20.000,00
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 20 605.0014.2087		-	Realização da Festa do Agricultor		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	25.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	25.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	R$	70.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015, nas Ações Orçamentárias 2077, 2080, 2083, 2084 e 2087, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2077	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		592.500,00	588.686,00	628.310,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Parques e Praças públicas mantidas/unidade	Metas Físicas		

452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3	3	3
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras		
2080	ATIVIDADE: Manutenção de Parques e Praças		65.000,00	70.000,00	73.150,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
17	FUNÇÃO: Saneamento	Aterro sanitário mantido/unidade	Metas Físicas		
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1	3	3
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras		
2083	ATIVIDADE: Manutenção do Aterro Sanitário		260.000,00	300.000,00	300.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos sólidos coletados/toneladas	Metas Físicas		
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2040	2040	2040
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras		
2084	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de lixo		692.600,00	780.000,00	791.350,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
20	FUNÇÃO: Agricultura	Festa realizada/unidade	Metas Físicas		
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		-	1	1
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras		
2087	ATIVIDADE: Realização da Festa do Agricultor		0,00	10.000,00	10.450,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015 nas Ações Orçamentárias 2077, 2080, 2083, 2084 e 2087, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 822 de 30 de setembro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2077	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		592.500,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Parques e Praças públicas mantidas/unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
2080	ATIVIDADE: Manutenção de Parques e Praças		65.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
17	FUNÇÃO: Saneamento	Aterro sanitário mantido/unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2083	ATIVIDADE: Manutenção do Aterro Sanitário		260.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos sólidos coletados/toneladas	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2040
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2084	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de lixo		692.600,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
20	FUNÇÃO: Agricultura	Festa realizada/unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		-
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras (l,00)
2087	ATIVIDADE: Realização da Festa do Agricultor		0,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de setembro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F9E2CED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA (4º BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.089.382,00	795.445,45	13.884.827,45	2.033.934,98	7.600.885,73	2.032.367,68	7.599.318,43	54,73	6.285.509,02
DESPESAS CORRENTES	10.663.434,00	277.983,06	10.941.417,06	1.774.292,30	6.633.956,13	1.772.725,00	6.632.388,83	60,62	4.309.028,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.474.619,00	51.549,06	6.526.168,06	992.867,48	3.868.885,84	992.867,48	3.868.885,84	59,28	2.657.282,22
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	40.000,00	0,00	40.000,00	7.551,32	22.485,37	7.551,32	22.485,37	56,21	17.514,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.148.815,00	226.434,00	4.375.249,00	773.873,50	2.742.584,92	772.306,20	2.741.017,62	62,65	1.634.231,38
DESPESAS DE CAPITAL	1.573.190,00	517.462,39	2.090.652,39	259.642,68	966.929,60	259.642,68	966.929,60	46,25	1.123.722,79
INVESTIMENTOS	1.495.850,00	517.462,39	2.013.312,39	244.458,67	896.993,47	244.458,67	896.993,47	44,55	1.116.318,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	77.340,00	0,00	77.340,00	15.184,01	69.936,13	15.184,01	69.936,13	90,43	7.403,87

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	852.758,00	0,00	852.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.758,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	852.758,00	0,00	852.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.758,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	820.010,00	(10.905,00)	809.105,00	119.879,28	407.316,25	119.879,28	407.316,25	50,34	401.788,75
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.909.392,00	784.540,45	14.693.932,45	2.153.814,26	8.008.201,98	2.152.246,96	8.006.634,68	54,49	6.687.297,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.909.392,00	784.540,45	14.693.932,45	2.153.814,26	8.008.201,98	2.152.246,96	8.006.634,68	54,49	6.687.297,77
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	114.834,55	114.834,55	0,00	1.099.752,97	0,00	1.101.320,27	959,05	(986.485,72)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.909.392,00	899.375,00	14.808.767,00	2.153.814,26	9.107.954,95	2.152.246,96	9.107.954,95	61,50	5.700.812,05

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3B432D2A

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA (4º BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	820.010,00	(10.905,00)	809.105,00	119.879,28	407.316,25	119.879,28	407.316,25	50,34	401.788,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	621.050,00	(10.905,00)	610.145,00	75.657,04	296.760,63	75.657,04	296.760,63	48,64	313.384,37
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	198.960,00	0,00	198.960,00	44.222,24	110.555,62	44.222,24	110.555,62	55,57	88.404,38
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	820.010,00	(10.905,00)	809.105,00	119.879,28	407.316,25	119.879,28	407.316,25	50,34	401.788,75
SUPERÁVIT (IV)	0,00	10.905,00	10.905,00	67.604,95	22.898,45	67.604,95	22.898,45	209,98	(11.993,45)
TOTAL (V) = (III + IV)	820.010,00	0,00	820.010,00	187.484,23	430.214,70	187.484,23	430.214,70	52,46	389.795,30

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:70181481

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA (4º BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.124.953,00	14.124.953,00	2.037.571,10	14,43	9.090.843,42	64,36	5.034.109,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	293.584,00	293.584,00	56.026,50	19,08	263.199,59	89,65	30.384,41
IMPOSTOS	254.218,00	254.218,00	54.852,64	21,58	231.381,33	91,02	22.836,67
TAXAS	39.366,00	39.366,00	1.173,86	2,98	31.818,26	80,83	7.547,74
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	485.361,00	485.361,00	88.574,68	18,25	239.575,61	49,36	245.785,39
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	399.043,00	399.043,00	88.568,94	22,20	233.943,19	58,63	165.099,81
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	86.318,00	86.318,00	5,74	0,01	5.632,42	6,53	80.685,58
RECEITA PATRIMONIAL	870.102,00	870.102,00	124.687,63	14,33	585.144,29	67,25	284.957,71
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	1.612,05	0,00	4.766,85	0,00	(4.766,85)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	870.102,00	870.102,00	123.075,58	14,14	580.377,44	66,70	289.724,56
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.844,00	10.844,00	840,00	7,75	5.340,16	49,25	5.503,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.411.554,00	12.411.554,00	1.756.778,13	14,15	7.940.057,25	63,97	4.471.496,75
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.391.904,00	12.391.904,00	1.756.778,13	14,18	7.940.057,25	64,07	4.451.846,75
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	19.650,00	19.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.650,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.508,00	53.508,00	10.664,16	19,93	57.526,52	107,51	(4.018,52)
MULTAS JUROS DE MORA	4.464,00	4.464,00	1.161,39	26,02	6.414,81	143,70	(1.950,81)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.495,00	7.495,00	0,00	0,00	3.185,46	42,50	4.309,54
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	30.032,00	30.032,00	7.671,64	25,54	43.673,08	145,42	(13.641,08)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	11.517,00	11.517,00	1.831,13	15,90	4.253,17	36,93	7.263,83
RECEITAS DE CAPITAL	1.021.443,00	1.920.818,00	122.925,00	6,40	899.457,14	46,83	1.021.360,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	229.000,00	26,02	651.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	229.000,00	26,02	651.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.593,00	172.493,00	0,00	0,00	172.500,00	100,00	(7,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.593,00	172.493,00	0,00	0,00	172.500,00	100,00	(7,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	70.850,00	868.325,00	122.925,00	14,16	497.957,14	57,35	370.367,86
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	70.850,00	628.325,00	122.925,00	19,56	497.957,14	79,25	130.367,86
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(1.951.353,00)	(1.951.353,00)	(270.713,25)	13,87	(1.312.560,31)	67,26	(638.792,69)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(1.951.353,00)	(1.951.353,00)	(270.713,25)	13,87	(1.312.560,31)	67,26	(638.792,69)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(1.951.353,00)	(1.951.353,00)	(270.713,25)	13,87	(1.312.560,31)	67,26	(638.792,69)

OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	714.349,00	714.349,00	187.484,23	26,25	430.214,70	60,22	284.134,30
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.909.392,00	14.808.767,00	2.077.267,08	14,03	9.107.954,95	61,50	5.700.812,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.909.392,00	14.808.767,00	2.077.267,08	14,03	9.107.954,95	61,50	5.700.812,05
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(74.979,88)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.909.392,00	14.808.767,00	2.002.287,20	13,52	9.107.954,95	61,50	5.700.812,05
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760.623,64	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5D74D95D

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA (4º BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	714.349,00	714.349,00	187.484,23	26,25	430.214,70	60,22	284.134,30
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	714.349,00	714.349,00	187.484,23	26,25	430.214,70	60,22	284.134,30
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	714.349,00	714.349,00	187.484,23	26,25	430.214,70	60,22	284.134,30
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	714.349,00	714.349,00	187.484,23	26,25	430.214,70	60,22	284.134,30

DÉFICIT (IV)	(105.661,00)	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	608.688,00	714.349,00	187.484,23	26,25	430.214,70	60,22	284.134,30

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:49F64F4E

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS EM SAÚDE (4º BIMESTRE)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2015
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	10.021.399,00	10.021.399,00	6.815.157,99	68,01
Impostos líquidos	254.218,00	254.218,00	231.381,33	91,02
Impostos	254.218,00	254.218,00	231.381,33	91,02
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	10.416,00	10.416,00	20.972,30	201,35
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	10.416,00	10.416,00	20.972,30	201,35
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	9.756.765,00	9.756.765,00	6.562.804,36	67,26
Da união	7.857.969,00	7.857.969,00	5.081.526,36	64,67
Do estado	1.898.796,00	1.898.796,00	1.481.278,00	78,01
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	545.670,00	545.670,00	276.661,74	50,70
Da união para o município	511.895,00	511.895,00	141.322,25	27,61
Do estado para o município	33.775,00	33.775,00	135.339,49	400,71
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	230.000,00	230.000,00	229.000,00	99,57
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	1.175.325,00	2.074.700,00	633.807,24	30,55
Outras Receitas Orçamentárias	3.126.678,00	4.026.053,00	1.946.367,55	48,34
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	1.951.353,00	1.951.353,00	1.312.560,31	67,26
TOTAL	11.972.394,00	12.871.769,00	7.954.626,97	61,80

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.771.140,00	2.723.490,00	1.825.777,73	67,04	1.824.210,43	66,98
Pessoal e encargos sociais	1.423.900,00	1.391.495,00	859.064,91	61,74	859.064,91	61,74
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.347.240,00	1.331.995,00	966.712,82	72,58	965.145,52	72,46
DESPESAS DE CAPITAL	287.100,00	450.786,39	417.203,78	92,55	417.203,78	92,55
Investimentos	287.100,00	450.786,39	417.203,78	92,55	417.203,78	92,55
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.058.240,00	3.174.276,39	2.242.981,51	70,66	2.241.414,21	70,61

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.058.240,00	3.174.276,39	2.242.981,51	100,00	2.241.414,21	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.300,00	6.200,00	1.536,60	0,07	1.536,60	0,07
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	548.557,00	466.712,00	132.539,68	5,91	132.539,68	5,91
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	496.365,00	439.520,00	132.539,68	5,91	132.539,68	5,91
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	52.192,00	27.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	2.503.383,00	2.701.364,39	2.108.905,23	94,02	2.107.337,93	94,02

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		30,94

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	3.008.740,00	3.124.776,39	2.230.705,79	99,45	2.229.138,49	99,45
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	14.000,00	14.000,00	1.850,76	0,08	1.850,76	0,08
Vigilância epidemiológica	35.500,00	35.500,00	10.424,96	0,46	10.424,96	0,47
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.058.240,00	3.174.276,39	2.242.981,51	100,00	2.241.414,21	100,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:84861E8C

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES (4º BIMESTRE)

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2015
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	1.222.649,00	1.222.649,00	179.352,41	723.113,28	746.755,22
RECEITAS CORRENTES	1.222.649,00	1.222.649,00	179.352,41	723.113,28	746.755,22
Receita de Contribuições dos Segurados	399.043,00	399.043,00	88.568,94	233.943,19	212.865,83
Pessoal Civil	399.043,00	399.043,00	88.568,94	233.943,19	212.865,83
Contribuição do Servidor Ativo Civil	397.938,00	397.938,00	88.357,46	233.266,72	212.083,99
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.105,00	1.105,00	211,48	676,47	781,84
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	816.111,00	816.111,00	90.783,47	485.984,63	529.878,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	816.111,00	816.111,00	90.783,47	485.984,63	529.878,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	7.495,00	7.495,00	0,00	3.185,46	4.011,10
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	714.349,00	714.349,00	187.484,23	430.214,70	384.318,15
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	1.936.998,00	1.936.998,00	366.836,64	1.153.327,98	1.131.073,37

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.143.000,00	1.143.000,00	194.672,03	684.408,69	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.143.000,00	1.143.000,00	194.672,03	684.408,69	0,00
Despesas Correntes	1.143.000,00	1.143.000,00	194.672,03	684.408,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária da Aposentadoria entre o RPPS E O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.143.000,00	1.143.000,00	194.672,03	684.408,69	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	793.998,00	793.998,00	172.164,61	468.919,29	1.131.073,37

ASEPROVRITDEODRE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	34.915,63	98.954,26	3.532,97
Investimentos	7.282.283,88	7.291.805,64	6.854.924,36
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre

RECEITAS CORRENTES(VIII)	714.349,00	714.349,00	187.484,23	430.214,70	384.318,15
Receita de Contribuições	714.349,00	714.349,00	187.484,23	430.214,70	384.318,15
Patronal	496.693,00	496.693,00	112.454,92	296.760,63	272.783,89
Pessoal Civil	496.693,00	496.693,00	112.454,92	296.760,63	272.783,89
Contribuição do Servidor Ativo Civil	496.693,00	496.693,00	112.454,92	296.760,63	272.783,89
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	178.358,00	178.358,00	66.333,36	110.555,62	89.942,48
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	39.298,00	39.298,00	8.695,95	22.898,45	21.591,78
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	714.349,00	714.349,00	187.484,23	430.214,70	384.318,15

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:84D9110D

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DESPESA FUNÇÃO (4º BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.089.382,00	13.884.827,45	2.033.934,98	7.600.885,73	49,94	6.283.941,72	2.032.367,68	7.599.318,43	49,94	6.285.509,02
LEGISLATIVA	676.439,00	676.439,00	100.052,07	379.075,00	2,49	297.364,00	100.052,07	379.075,00	2,49	297.364,00
ADMINISTRAÇÃO	1.535.220,00	1.519.995,00	238.029,73	829.335,22	5,45	690.659,78	238.029,73	829.335,22	5,45	690.659,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	690.932,00	810.372,00	96.854,31	446.961,56	2,94	363.410,44	96.854,31	446.961,56	2,94	363.410,44
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.045.000,00	1.045.000,00	189.043,68	660.265,64	4,34	384.734,36	189.043,68	660.265,64	4,34	384.734,36
SAÚDE	2.900.530,00	3.016.471,39	419.843,69	2.165.515,96	14,23	850.955,43	418.276,39	2.163.948,66	14,22	852.522,73
TRABALHO	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
EDUCAÇÃO	2.429.803,00	2.513.337,06	352.227,49	1.383.126,21	9,09	1.130.210,85	352.227,49	1.383.126,21	9,09	1.130.210,85
CULTURA	148.700,00	148.700,00	11.784,81	47.378,96	0,31	101.321,04	11.784,81	47.378,96	0,31	101.321,04
URBANISMO	1.536.950,00	1.666.850,00	181.757,79	591.009,82	3,88	1.075.840,18	181.757,79	591.009,82	3,88	1.075.840,18
HABITAÇÃO	75.000,00	30.000,00	0,00	1.112,35	0,01	28.887,65	0,00	1.112,35	0,01	28.887,65
GESTÃO AMBIENTAL	141.000,00	144.900,00	10.089,95	91.694,59	0,60	53.205,41	10.089,95	91.694,59	0,60	53.205,41
AGRICULTURA	206.010,00	370.965,00	103.873,55	266.615,21	1,75	104.349,79	103.873,55	266.615,21	1,75	104.349,79
INDÚSTRIA	15.000,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00
ENERGIA	133.000,00	103.000,00	23.379,92	29.912,74	0,20	73.087,26	23.379,92	29.912,74	0,20	73.087,26
TRANSPORTE	248.100,00	517.800,00	224.185,35	460.157,32	3,02	57.642,68	224.185,35	460.157,32	3,02	57.642,68
DESPORTO E LAZER	166.500,00	165.500,00	31.497,64	72.086,06	0,47	93.413,94	31.497,64	72.086,06	0,47	93.413,94
ENCARGOS ESPECIAIS	281.640,00	281.640,00	51.315,00	176.639,09	1,16	105.000,91	51.315,00	176.639,09	1,16	105.000,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	852.758,00	852.758,00	0,00	0,00	0,00	852.758,00	0,00	0,00	0,00	852.758,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	820.010,00	809.105,00	117.452,70	397.830,53	2,61	411.274,47	117.452,70	397.830,53	2,61	411.274,47
TOTAL	13.909.392,00	14.693.932,45	2.151.387,68	7.998.716,26	100,00	6.695.216,19	2.149.820,38	7.997.148,96	100,00	6.696.783,49

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:51EAA368

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO (4º BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2015

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.089.382,00	13.884.827,45	1.933.882,91	7.221.810,73	94,78	6.663.016,72	1.932.315,61	7.220.243,43	94,78	6.664.584,02
LEGISLATIVA	676.439,00	676.439,00	0,00	0,00	0,00	676.439,00	0,00	0,00	0,00	676.439,00
AÇÃO LEGISLATIVA	676.439,00	676.439,00	0,00	0,00	0,00	676.439,00	0,00	0,00	0,00	676.439,00
ADMINISTRAÇÃO	1.535.220,00	1.519.995,00	238.029,73	829.335,22	10,88	690.659,78	238.029,73	829.335,22	10,89	690.659,78
AÇÃO JUDICIÁRIA	59.150,00	59.150,00	10.027,68	37.449,63	0,49	21.700,37	10.027,68	37.449,63	0,49	21.700,37
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	159.400,00	159.400,00	22.570,81	85.752,61	1,13	73.647,39	22.570,81	85.752,61	1,13	73.647,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.035.500,00	1.020.275,00	167.276,96	548.945,16	7,20	471.329,84	167.276,96	548.945,16	7,21	471.329,84
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	45.250,00	45.250,00	1.422,00	19.549,94	0,26	25.700,06	1.422,00	19.549,94	0,26	25.700,06
CONTROLE INTERNO	60.900,00	60.900,00	10.036,49	40.802,50	0,54	20.097,50	10.036,49	40.802,50	0,54	20.097,50
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	121.200,00	121.200,00	17.536,51	66.880,50	0,88	54.319,50	17.536,51	66.880,50	0,88	54.319,50
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	53.820,00	53.820,00	9.159,28	29.954,88	0,39	23.865,12	9.159,28	29.954,88	0,39	23.865,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	690.932,00	810.372,00	96.854,31	446.961,56	5,87	363.410,44	96.854,31	446.961,56	5,87	363.410,44
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	128.000,00	131.000,00	15.455,86	66.970,34	0,88	64.029,66	15.455,86	66.970,34	0,88	64.029,66
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	562.932,00	679.372,00	81.398,45	379.991,22	4,99	299.380,78	81.398,45	379.991,22	4,99	299.380,78
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.045.000,00	1.045.000,00	189.043,68	660.265,64	8,67	384.734,36	189.043,68	660.265,64	8,67	384.734,36
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.045.000,00	1.045.000,00	189.043,68	660.265,64	8,67	384.734,36	189.043,68	660.265,64	8,67	384.734,36
SAÚDE	2.900.530,00	3.016.471,39	419.843,69	2.165.515,96	28,42	850.955,43	418.276,39	2.163.948,66	28,41	852.522,73
ATENÇÃO BÁSICA	2.851.030,00	2.966.971,39	410.356,49	2.153.240,24	28,26	813.731,15	408.789,19	2.151.672,94	28,24	815.298,45
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.000,00	14.000,00	1.850,76	1.850,76	0,02	12.149,24	1.850,76	1.850,76	0,02	12.149,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	35.500,00	35.500,00	7.636,44	10.424,96	0,14	25.075,04	7.636,44	10.424,96	0,14	25.075,04
TRABALHO	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
EDUCAÇÃO	2.429.803,00	2.513.337,06	352.227,49	1.383.126,21	18,15	1.130.210,85	352.227,49	1.383.126,21	18,16	1.130.210,85
ENSINO FUNDAMENTAL	1.726.550,00	1.771.685,62	237.298,83	948.460,15	12,45	823.225,47	237.298,83	948.460,15	12,45	823.225,47
EDUCAÇÃO INFANTIL	592.740,00	631.138,44	102.776,98	393.562,49	5,17	237.575,95	102.776,98	393.562,49	5,17	237.575,95
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.883,00	60.883,00	7.832,87	25.350,03	0,33	35.532,97	7.832,87	25.350,03	0,33	35.532,97
EDUCAÇÃO ESPECIAL	49.630,00	49.630,00	4.318,81	15.753,54	0,21	33.876,46	4.318,81	15.753,54	0,21	33.876,46
CULTURA	148.700,00	148.700,00	11.784,81	47.378,96	0,62	101.321,04	11.784,81	47.378,96	0,62	101.321,04
DIFUSÃO CULTURAL	148.700,00	148.700,00	11.784,81	47.378,96	0,62	101.321,04	11.784,81	47.378,96	0,62	101.321,04
URBANISMO	1.536.950,00	1.666.850,00	181.757,79	591.009,82	7,76	1.075.840,18	181.757,79	591.009,82	7,76	1.075.840,18
INFRA-ESTRUTURA URBANA	822.650,00	915.550,00	52.102,47	152.876,45	2,01	762.673,55	52.102,47	152.876,45	2,01	762.673,55
SERVIÇOS URBANOS	714.300,00	751.300,00	129.655,32	438.133,37	5,75	313.166,63	129.655,32	438.133,37	5,75	313.166,63
HABITAÇÃO	75.000,00	30.000,00	0,00	1.112,35	0,01	28.887,65	0,00	1.112,35	0,01	28.887,65
HABITAÇÃO URBANA	75.000,00	30.000,00	0,00	1.112,35	0,01	28.887,65	0,00	1.112,35	0,01	28.887,65
GESTÃO AMBIENTAL	141.000,00	144.900,00	10.089,95	91.694,59	1,20	53.205,41	10.089,95	91.694,59	1,20	53.205,41
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	61.000,00	101.000,00	10.089,95	91.694,59	1,20	9.305,41	10.089,95	91.694,59	1,20	9.305,41
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
CONTROLE AMBIENTAL	80.000,00	43.900,00	0,00	0,00	0,00	43.900,00	0,00	0,00	0,00	43.900,00
AGRICULTURA	206.010,00	370.965,00	103.873,55	266.615,21	3,50	104.349,79	103.873,55	266.615,21	3,50	104.349,79
ABASTECIMENTO	47.510,00	47.510,00	3.042,13	14.908,02	0,20	32.601,98	3.042,13	14.908,02	0,20	32.601,98
EXTENSÃO RURAL	158.500,00	323.455,00	100.831,42	251.707,19	3,30	71.747,81	100.831,42	251.707,19	3,30	71.747,81
INDÚSTRIA	15.000,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	15.000,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00
ENERGIA	133.000,00	103.000,00	23.379,92	29.912,74	0,39	73.087,26	23.379,92	29.912,74	0,39	73.087,26
ENERGIA ELÉTRICA	133.000,00	103.000,00	23.379,92	29.912,74	0,39	73.087,26	23.379,92	29.912,74	0,39	73.087,26
TRANSPORTE	248.100,00	517.800,00	224.185,35	460.157,32	6,04	57.642,68	224.185,35	460.157,32	6,04	57.642,68
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	248.100,00	517.800,00	224.185,35	460.157,32	6,04	57.642,68	224.185,35	460.157,32	6,04	57.642,68
DESPORTO E LAZER	166.500,00	165.500,00	31.497,64	72.086,06	0,95	93.413,94	31.497,64	72.086,06	0,95	93.413,94
DESPORTO COMUNITÁRIO	166.500,00	165.500,00	31.497,64	72.086,06	0,95	93.413,94	31.497,64	72.086,06	0,95	93.413,94
ENCARGOS ESPECIAIS	281.640,00	281.640,00	51.315,00	176.639,09	2,32	105.000,91	51.315,00	176.639,09	2,32	105.000,91
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	172.340,00	172.340,00	35.735,33	105.421,50	1,38	66.918,50	35.735,33	105.421,50	1,38	66.918,50
TRANSFERÊNCIAS	109.300,00	109.300,00	15.579,67	71.217,59	0,93	38.082,41	15.579,67	71.217,59	0,93	38.082,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	852.758,00	852.758,00	0,00	0,00	0,00	852.758,00	0,00	0,00	0,00	852.758,00
RESERVA DO RPPS	793.998,00	793.998,00	0,00	0,00	0,00	793.998,00	0,00	0,00	0,00	793.998,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	58.760,00	58.760,00	0,00	0,00	0,00	58.760,00	0,00	0,00	0,00	58.760,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	820.010,00	809.105,00	117.452,70	397.830,53	5,22	411.274,47	117.452,70	397.830,53	5,22	411.274,47
TOTAL	13.909.392,00	14.693.932,45	2.051.335,61	7.619.641,26	100,00	7.074.291,19	2.049.768,31	7.618.073,96	100,00	7.075.858,49

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6A3A115C

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO (4º BIMESTRE)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2015

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	264.634,00	264.634,00	57.555,60	252.353,63	95,36
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	38.270,00	38.270,00	3.690,18	82.247,67	214,91
1.1.1 - IPTU	28.541,00	28.541,00	991,96	61.673,57	216,09
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	122,00	122,00	21,30	38,62	31,66
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	8.745,00	8.745,00	2.512,48	19.198,72	219,54
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	862,00	862,00	164,44	1.336,76	155,08
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	16.380,00	16.380,00	10.541,43	27.370,60	167,10
1.2.1 - ITBI	16.380,00	16.380,00	10.541,43	27.370,60	167,10
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	54.325,00	54.325,00	10.181,88	58.134,26	107,01
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	53.638,00	53.638,00	10.177,14	57.736,06	107,64
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	53,00	53,00	4,74	100,86	190,30
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	573,00	573,00	0,00	246,07	42,94
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	61,00	61,00	0,00	51,27	84,05
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	155.659,00	155.659,00	33.142,11	84.601,10	54,35
1.4.1 - IRRF	155.659,00	155.659,00	33.142,11	84.601,10	54,35
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	9.756.765,00	9.756.765,00	1.353.566,89	6.562.804,36	67,26
2.1 - Cota-parte FPM	7.696.670,00	7.696.670,00	1.027.271,30	5.058.728,56	65,73
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.696.670,00	7.696.670,00	1.027.271,30	5.058.728,56	65,73
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	1.754.416,00	1.754.416,00	305.483,69	1.284.449,20	73,21
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	18.220,00	18.220,00	2.700,76	10.803,05	59,29
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	31.215,00	31.215,00	4.763,23	20.539,22	65,80
2.5 - Cota-parte ITR	143.079,00	143.079,00	0,00	11.994,75	8,38
2.6 - Cota-parte IPVA	113.165,00	113.165,00	13.347,91	176.289,58	155,78
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	10.021.399,00	10.021.399,00	1.411.122,49	6.815.157,99	68,01

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	6.993,00	6.993,00	2.472,54	7.586,10	108,48
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	221.018,00	221.018,00	38.808,82	150.268,48	67,99
5.1 - Transferências do salário-educação	107.305,00	107.305,00	15.480,46	77.645,65	72,36
5.2 - Outras transferências do FNDE	112.907,00	112.907,00	22.070,37	68.710,43	60,86
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	806,00	806,00	1.257,99	3.912,40	485,41
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.454,00	20.454,00	527,61	1.634,57	7,99
6.1 - Transferências de convênios	19.650,00	19.650,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	804,00	804,00	527,61	1.634,57	203,30
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	248.465,00	248.465,00	41.808,97	159.489,15	64,19

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.951.353,00	1.951.353,00	270.713,25	1.312.560,31	67,26
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.539.334,00	1.539.334,00	205.454,21	1.011.745,49	65,73
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	350.883,00	350.883,00	61.096,70	256.889,70	73,21
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.644,00	3.644,00	540,14	2.160,58	59,29
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.243,00	6.243,00	952,64	4.107,80	65,80
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	28.616,00	28.616,00	0,00	2.398,93	8,38
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	22.633,00	22.633,00	2.669,56	35.257,81	155,78
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.194.533,00	1.194.533,00	172.336,29	752.674,02	62,13
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.192.144,00	1.192.144,00	168.631,65	740.726,55	62,13
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.389,00	2.389,00	3.704,64	11.947,47	500,10
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(759.209,00)	(759.209,00)	(102.081,60)	(571.833,76)	75,32

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.157.750,00	1.279.399,06	199.985,85	744.398,87	58,18
13.1 - Com educação infantil	437.500,00	475.898,44	92.276,00	346.435,61	72,80
13.2 - Com ensino fundamental	720.250,00	803.500,62	107.709,85	397.963,26	49,53
14 - OUTRAS DESPESAS	28.283,00	28.283,00	269,09	4.118,63	14,56
14.1 - Com educação infantil	4.000,00	4.000,00	0,00	4.123,49	103,09
14.2 - Com ensino fundamental	24.283,00	24.283,00	269,09	(4,86)	(0,02)
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.186.033,00	1.307.682,06	200.254,94	748.517,50	57,24

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	138.738,75
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	138.738,75

19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					80,47
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					176.639,30
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					176.639,30
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.505.349,75	2.505.349,75	352.780,62	1.703.789,50	68,01
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	624.983,00	663.381,44	114.858,20	439.808,20	66,30
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	441.500,00	479.898,44	92.276,00	350.559,10	73,05
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	183.483,00	183.483,00	22.582,20	89.249,10	48,64
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.811.978,00	1.837.113,62	221.868,68	920.032,23	50,08
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	744.533,00	827.783,62	107.978,94	397.958,40	48,08
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.067.445,00	1.009.330,00	113.889,74	522.073,83	51,72
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.436.961,00	2.500.495,06	336.726,88	1.359.840,43	54,38
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					(571.833,76)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					11.947,47
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					176.639,30
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					118.143,07
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					(265.103,92)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					1.624.944,35
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					23,84
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	108.000,00	108.000,00	13.097,53	60.585,65	56,10
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	133.472,00	141.472,00	31.354,20	71.920,96	50,84
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	241.472,00	249.472,00	44.451,73	132.506,61	53,11
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.678.433,00	2.749.967,06	381.178,61	1.492.347,04	54,27
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014					176.639,30
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					740.726,55
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					750.172,30
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					11.947,47
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					179.141,02

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A19419F8

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (4º BIMESTRE)

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2015									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2014	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2014							
EXECUTIVO									
Prefeitura Municipal de Cafeara	0,00	250.647,40	0,00	250.647,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	250.647,40	0,00	250.647,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	250.647,40	0,00	250.647,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:91B02192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2015 PREGÃO Nº 051/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 058/2015**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretária de Agricultura desde Município.**

Fornecedor: MATSUOMAQ MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 10.870.867/0001-51

Item	Qtde	UNIDADE	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
2	1	UNIDADE	Carreta de madeira com 4 toneladas 01 eixo rodado simples com pneus.	TADEU	R$ 4.730,00	R$ 4.730,00
4	1	UNIDADE	Distribuidor de Calcário, capacidade mínima de 1,300kg.	TRITON	R$ 5.495,00	R$ 5.495,00
VALOR TOTAL						**R$ 10.225,00**

Fornecedor: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 18.960.416/0001-17

Item	Qtde	UNIDADE	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
3	1	UNIDADE	Roçadeira hidráulica com cardam.	IPACOL/ R1 1300	R$ 4.290,00	R$ 4.290,00
5	1	UNIDADE	Subsolador 05 pés.	IBL/AS-5 LEVE	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
VALOR TOTAL						**R$ 6.490,00**

Fornecedor: ENGEPEÇAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 18.913.439/0001-70

Item	Qtde	UNIDADE	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UNIDADE	Trator de 65 cv com pneus dianteiro e traseiro com motor de 65 cv a diesel, com 4 cilindros tração 4x4, bloqueio adicionado por pedal, tomada de força independente. Assistência técnica e peças de reposição no máximo de 100 km do município de Califórnia - PR, frete CIF, custos das três primeiras revisões, incluindo troca de óleo e filtro, às expensas do fornecedor, realizada no município de Califórnia-PR	LS TRACTOR/PLUS 80R	R$ 81.400,00	R$ 81.400,00
VALOR TOTAL						**R$ 81.400,00**
Valor Total do Pregão 051/2015: R$ 98.115,00 (Noventa e oito mil cento e quinze reais)						

Califórnia, 23/09/2015

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:4D8FF299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 4º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.207.500,00	5.547.291,29	27.754.791,29	3.599.712,78	13.395.074,49	3.613.887,37	12.572.958,84	45,30	15.181.832,45
DESPESAS CORRENTES	18.645.600,00	1.140.235,29	19.785.835,29	3.205.359,53	11.503.293,46	3.141.094,13	10.849.480,70	54,83	8.936.354,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.770.000,00	122.000,00	9.892.000,00	1.622.219,55	5.687.905,23	1.622.024,39	5.683.700,02	57,46	4.208.299,98
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	0,00	100.000,00	18.754,43	73.918,68	18.930,28	73.017,62	73,02	26.982,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.775.600,00	1.018.235,29	9.793.835,29	1.564.385,55	5.741.469,55	1.500.139,46	5.092.763,06	52,00	4.701.072,23
DESPESAS DE CAPITAL	3.330.400,00	4.407.056,00	7.737.456,00	394.353,25	1.891.781,03	472.793,24	1.723.478,14	22,27	6.013.977,86
INVESTIMENTOS	2.805.400,00	4.407.056,00	7.212.456,00	333.415,95	1.650.368,24	411.855,94	1.491.694,38	20,68	5.720.761,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	375.000,00	0,00	375.000,00	60.937,30	241.412,79	60.937,30	231.783,76	61,81	143.216,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.500,00	0,00	231.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.500,00	0,00	231.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	942.500,00	5.500,00	948.000,00	116.222,50	458.924,96	116.222,50	458.924,96	48,41	489.075,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.150.000,00	5.552.791,29	28.702.791,29	3.715.935,28	13.853.999,45	3.730.109,87	13.031.883,80	45,40	15.670.907,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.150.000,00	5.552.791,29	28.702.791,29	3.715.935,28	13.853.999,45	3.730.109,87	13.031.883,80	45,40	15.670.907,49
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	490.786,08	0,00	1.312.901,73	0,00	(1.312.901,73)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.150.000,00	5.552.791,29	28.702.791,29	3.715.935,28	14.344.785,53	3.730.109,87	14.344.785,53	49,98	14.358.005,76

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:35C66EA9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA-INTRA - 4º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2015									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	942.500,00	5.500,00	948.000,00	116.222,50	458.924,96	116.222,50	458.924,96	48,41	489.075,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	862.500,00	5.500,00	868.000,00	116.222,50	458.924,96	116.222,50	458.924,96	52,87	409.075,04
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	942.500,00	5.500,00	948.000,00	116.222,50	458.924,96	116.222,50	458.924,96	48,41	489.075,04
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	942.500,00	5.500,00	948.000,00	116.222,50	458.924,96	116.222,50	458.924,96	48,41	489.075,04

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D9290D37

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - 4º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2015							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	27.022.000,00	27.222.524,14	3.658.008,72	13,44	15.935.558,09	58,54	11.286.966,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.090.850,00	1.090.850,00	151.157,94	13,86	669.714,05	61,39	421.135,95
IMPOSTOS	994.900,00	994.900,00	144.487,91	14,52	624.689,38	62,79	370.210,62
TAXAS	77.700,00	77.700,00	6.623,18	8,52	44.218,05	56,91	33.481,95
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	18.250,00	18.250,00	46,85	0,26	806,62	4,42	17.443,38
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	77.500,00	77.500,00	11.404,83	14,72	48.690,26	62,83	28.809,74
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	77.500,00	77.500,00	11.404,83	14,72	48.690,26	62,83	28.809,74
RECEITA PATRIMONIAL	111.600,00	143.924,14	56.666,12	39,37	201.357,11	139,91	(57.432,97)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	111.600,00	143.924,14	56.666,12	39,37	201.357,11	139,91	(57.432,97)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	47.100,00	47.100,00	8.385,05	17,80	26.010,63	55,22	21.089,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.621.350,00	25.789.550,00	3.417.341,27	13,25	14.929.912,43	57,89	10.859.637,57
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.619.350,00	25.782.550,00	3.416.930,85	13,25	14.924.502,01	57,89	10.858.047,99
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	410,42	20,52	410,42	20,52	1.589,58
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	100,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.600,00	73.600,00	13.053,51	17,74	59.873,61	81,35	13.726,39
MULTAS JUROS DE MORA	10.300,00	10.300,00	787,44	7,65	4.245,18	41,22	6.054,82
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.000,00	19.000,00	8.769,21	46,15	42.160,24	221,90	(23.160,24)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	40.000,00	40.000,00	3.215,26	8,04	12.231,23	30,58	27.768,77
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	4.300,00	4.300,00	281,60	6,55	1.236,96	28,77	3.063,04
RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00	3.356.006,42	301.106,68	8,97	767.467,57	22,87	2.588.538,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	2.206.006,42	301.106,68	13,65	767.467,57	34,79	1.438.538,85
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	100.000,00	100.000,00	138.000,00	138,00	400.110,38	400,11	(300.110,38)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.106.006,42	163.106,68	7,74	367.357,19	17,44	1.738.649,23
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.122.000,00)	(4.122.000,00)	(517.875,16)	12,56	(2.358.240,13)	57,21	(1.763.759,87)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(15.000,00)	(15.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(15.000,00)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.107.000,00)	(4.107.000,00)	(517.875,16)	12,61	(2.358.240,13)	57,42	(1.748.759,87)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.107.000,00)	(4.107.000,00)	(517.875,16)	12,61	(2.358.240,13)	57,42	(1.748.759,87)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.150.000,00	26.456.530,56	3.441.240,24	13,01	14.344.785,53	54,22	12.111.745,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.150.000,00	26.456.530,56	3.441.240,24	13,01	14.344.785,53	54,22	12.111.745,03
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(288.869,63)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.150.000,00	26.456.530,56	3.152.370,61	11,92	14.344.785,53	54,22	12.111.745,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.137.851,46	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:B3B3C5CD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA-INTRA - 4º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2015							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(942.500,00)	0,00	(116.222,50)		(458.924,96)		458.924,96
TOTAL(V) = (III + IV)	(942.500,00)	0,00	(116.222,50)	()	(458.924,96)	()	458.924,96

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:7284F791

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2015										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.207.500,00	27.754.791,29	3.599.712,78	13.395.074,49	96,69	14.359.716,80	3.613.887,37	12.572.958,84	96,48	15.181.832,45
LEGISLATIVA	955.000,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	955.000,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.224.000,00	2.236.000,00	290.457,28	1.122.569,27	8,10	1.113.430,73	297.009,15	1.092.223,57	8,38	1.143.776,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.626.000,00	1.638.000,00	186.716,81	758.273,74	5,47	879.726,26	194.988,25	737.406,78	5,66	900.593,22
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	598.000,00	598.000,00	103.740,47	364.295,53	2,63	233.704,47	102.020,90	354.816,79	2,72	243.183,21
SEGURANÇA PÚBLICA	51.000,00	202.000,00	0,00	36.973,87	0,27	165.026,13	0,00	36.973,87	0,28	165.026,13
POLICIAMENTO	51.000,00	202.000,00	0,00	36.973,87	0,27	165.026,13	0,00	36.973,87	0,28	165.026,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.264.000,00	1.386.221,61	193.762,92	618.183,27	4,46	768.038,34	178.816,69	565.616,73	4,34	820.604,88
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	24.000,00	24.000,00	4.800,00	14.400,00	0,10	9.600,00	4.800,00	14.400,00	0,11	9.600,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	32.000,00	36.560,00	1.124,17	10.464,74	0,08	26.095,26	1.141,97	10.464,74	0,08	26.095,26
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.208.000,00	1.325.661,61	187.838,75	593.318,53	4,28	732.343,08	172.874,72	540.751,99	4,15	784.909,62
SAÚDE	5.346.000,00	5.739.465,73	915.189,95	3.432.598,36	24,78	2.306.867,37	988.593,79	3.235.706,99	24,83	2.503.758,74
ATENÇÃO BÁSICA	3.420.000,00	3.725.065,35	554.770,25	2.207.856,89	15,94	1.517.208,46	637.683,27	2.072.852,46	15,91	1.652.212,89

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	362.000,00	362.000,00	87.640,01	233.163,78	1,68	128.836,22	77.177,56	184.275,04	1,41	177.724,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.447.000,00	1.477.000,00	246.675,16	917.542,43	6,62	559.457,57	247.836,28	907.495,78	6,96	569.504,22
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	117.000,00	175.400,38	26.104,53	74.035,26	0,53	101.365,12	25.896,68	71.083,71	0,55	104.316,67
EDUCAÇÃO	6.266.500,00	7.870.152,13	1.070.153,30	3.996.904,58	28,85	3.873.247,55	972.471,08	3.735.508,32	28,66	4.134.643,81
ENSINO FUNDAMENTAL	5.252.000,00	6.812.875,72	898.654,79	3.425.364,76	24,72	3.387.510,96	819.390,29	3.186.161,00	24,45	3.626.714,72
EDUCAÇÃO INFANTIL	739.000,00	746.000,00	127.450,19	405.208,72	2,92	340.791,28	109.938,18	384.366,95	2,95	361.633,05
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.500,00	52.276,41	6.625,60	20.175,69	0,15	32.100,72	5.855,98	19.239,03	0,15	33.037,38
EDUCAÇÃO ESPECIAL	259.000,00	259.000,00	37.422,72	146.155,41	1,05	112.844,59	37.286,63	145.741,34	1,12	113.258,66
CULTURA	319.000,00	845.886,80	92.515,39	295.065,03	2,13	550.821,77	168.745,71	293.607,62	2,25	552.279,18
DIFUSÃO CULTURAL	319.000,00	845.886,80	92.515,39	295.065,03	2,13	550.821,77	168.745,71	293.607,62	2,25	552.279,18
URBANISMO	1.497.000,00	3.512.610,35	381.746,54	1.105.371,06	7,98	2.407.239,29	343.306,27	1.019.307,31	7,82	2.493.303,04
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.227.000,00	3.207.610,35	326.504,48	911.883,41	6,58	2.295.726,94	292.356,43	840.789,90	6,45	2.366.820,45
SERVIÇOS URBANOS	270.000,00	305.000,00	55.242,06	193.487,65	1,40	111.512,35	50.949,84	178.517,41	1,37	126.482,59
GESTÃO AMBIENTAL	292.000,00	342.000,00	39.292,18	156.548,26	1,13	185.451,74	35.282,13	143.495,36	1,10	198.504,64
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	292.000,00	342.000,00	39.292,18	156.548,26	1,13	185.451,74	35.282,13	143.495,36	1,10	198.504,64
AGRICULTURA	571.000,00	861.000,00	67.435,23	344.027,57	2,48	516.972,43	76.556,22	338.525,69	2,60	522.474,31
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	571.000,00	861.000,00	67.435,23	344.027,57	2,48	516.972,43	76.556,22	338.525,69	2,60	522.474,31
INDÚSTRIA	421.000,00	421.000,00	56.138,07	103.192,62	0,74	317.807,38	18.113,07	65.167,62	0,50	355.832,38
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	421.000,00	421.000,00	56.138,07	103.192,62	0,74	317.807,38	18.113,07	65.167,62	0,50	355.832,38
TRANSPORTE	1.905.500,00	2.189.375,69	348.563,35	1.570.529,15	11,34	618.846,54	386.561,49	1.460.390,51	11,21	728.985,18
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.905.500,00	2.189.375,69	348.563,35	1.570.529,15	11,34	618.846,54	386.561,49	1.460.390,51	11,21	728.985,18
DESPORTO E LAZER	77.000,00	77.000,00	24.479,30	58.359,53	0,42	18.640,47	21.953,45	55.275,45	0,42	21.724,55
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	77.000,00	77.000,00	24.479,30	58.359,53	0,42	18.640,47	21.953,45	55.275,45	0,42	21.724,55
ENCARGOS ESPECIAIS	787.000,00	885.578,98	119.979,27	554.751,92	4,00	330.827,06	126.478,32	531.159,80	4,08	354.419,18
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	475.000,00	475.000,00	79.691,73	315.331,47	2,28	159.668,53	79.867,58	304.801,38	2,34	170.198,62
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	312.000,00	410.578,98	40.287,54	239.420,45	1,73	171.158,53	46.610,74	226.358,42	1,74	184.220,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.500,00	231.500,00	0,00	0,00	0,00	231.500,00	0,00	0,00	0,00	231.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.500,00	231.500,00	0,00	0,00	0,00	231.500,00	0,00	0,00	0,00	231.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	942.500,00	948.000,00	116.222,50	458.924,96	3,31	489.075,04	116.222,50	458.924,96	3,52	489.075,04
TOTAL	23.150.000,00	28.702.791,29	3.715.935,28	13.853.999,45	100,00	14.848.791,84	3.730.109,87	13.031.883,80	100,00	15.670.907,49

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A204CE4A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM SAÚDE - 4º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2015
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	21.544.500,00	21.544.500,00	12.426.213,76	57,68
Impostos líquidos	979.900,00	979.900,00	624.689,38	63,75
Impostos	994.900,00	994.900,00	624.689,38	62,79
(-)Deduções da Receita de Impostos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	29.600,00	29.600,00	10.322,09	34,87
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	29.600,00	29.600,00	10.322,09	34,87
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	20.535.000,00	20.535.000,00	11.791.202,29	57,42
Da união	10.095.000,00	10.095.000,00	5.124.594,80	50,76
Do estado	10.440.000,00	10.440.000,00	6.666.607,49	63,86
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	1.111.000,00	1.235.000,00	1.132.649,62	91,71
Da união para o município	1.056.000,00	1.110.000,00	780.084,04	70,28
Do estado para o município	55.000,00	125.000,00	352.565,58	282,05
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	494.500,00	3.677.030,56	785.922,15	21,37
Outras Receitas Orçamentárias	4.601.500,00	7.784.030,56	3.144.162,28	40,39
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	4.107.000,00	4.107.000,00	2.358.240,13	57,42
TOTAL	23.150.000,00	26.456.530,56	14.344.785,53	54,22

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.912.300,00	5.146.700,38	3.220.505,18	62,57	3.043.942,95	59,14
Pessoal e encargos sociais	2.645.000,00	2.709.000,00	1.644.587,11	60,71	1.640.381,90	60,55
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.267.300,00	2.437.700,38	1.575.918,07	64,65	1.403.561,05	57,58
DESPESAS DE CAPITAL	622.700,00	785.765,35	312.442,00	39,76	292.112,86	37,18
Investimentos	622.700,00	785.765,35	312.442,00	39,76	292.112,86	37,18

Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.535.000,00	5.932.465,73	3.532.947,18	59,55	3.336.055,81	56,23

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.535.000,00	5.932.465,73	3.532.947,18	100,00	3.336.055,81	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.122.300,00	1.339.365,35	741.911,59	21,00	690.884,58	19,56
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	967.800,00	1.021.800,00	616.489,62	17,45	577.503,08	16,35
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	154.500,00	317.565,35	125.421,97	3,55	113.381,50	3,21
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	4.412.700,00	4.593.100,38	2.791.035,59	79,00	2.645.171,23	79,29

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		22,46

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	3.562.000,00	3.871.065,35	2.280.947,43	64,56	2.145.943,00	64,33
Assistência hospitalar e ambulatorial	362.000,00	362.000,00	233.163,78	6,60	184.275,04	5,52
Suporte profilático e terapêutico	1.487.000,00	1.517.000,00	940.917,68	26,63	930.871,03	27,90
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	124.000,00	182.400,38	77.918,29	2,21	74.966,74	2,25
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.535.000,00	5.932.465,73	3.532.947,18	100,00	3.336.055,81	100,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA SANDRA
Contador
CRC 052551/O-0

MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:FBEC44D0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM EDUCAÇÃO - 4º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JULHO A AGOSTO DE 2015					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.009.500,00	1.009.500,00	146.848,33	635.011,47	62,90
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	105.200,00	105.200,00	3.275,83	77.380,25	73,56
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	1.165,89	67.987,79	67,99
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.500,00	2.500,00	87,95	728,42	29,14
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	1.787,79	7.143,59	47,62
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.700,00	2.700,00	234,20	1.520,45	56,31
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	178.900,00	178.900,00	16.386,10	45.987,89	25,71
1.2.1 - ITBI	178.900,00	178.900,00	16.386,10	45.987,89	25,71
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	515.400,00	515.400,00	91.916,48	366.966,75	71,20
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	506.000,00	506.000,00	91.666,00	366.037,12	72,34
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	2.200,00	2.200,00	53,53	421,86	19,18
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	7.000,00	7.000,00	152,60	424,62	6,07
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	200,00	200,00	44,35	83,15	41,58
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	35.269,92	144.676,58	68,89
1.4.1 - IRRF	210.000,00	210.000,00	35.269,92	144.676,58	68,89
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.535.000,00	20.535.000,00	2.589.376,15	11.791.202,29	57,42

2.1 - Cota-parte FPM	9.950.000,00	9.950.000,00	1.027.271,30	5.058.728,57	50,84
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.950.000,00	9.950.000,00	1.027.271,30	5.058.728,57	50,84
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	1.489.076,30	6.260.302,34	62,60
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	85.000,00	85.000,00	13.164,86	52.659,44	61,95
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	23.218,33	100.118,51	62,57
2.5 - Cota-parte ITR	60.000,00	60.000,00	8.026,39	13.206,79	22,01
2.6 - Cota-parte IPVA	280.000,00	280.000,00	28.618,97	306.186,64	109,35
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	21.544.500,00	21.544.500,00	2.736.224,48	12.426.213,76	57,68
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.000,00	4.000,00	1.024,37	4.194,77	104,87
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	730.000,00	769.200,00	115.113,94	434.449,93	56,48
5.1 - Transferências do salário-educação	220.000,00	220.000,00	33.631,67	161.557,17	73,44
5.2 - Outras transferências do FNDE	508.000,00	547.200,00	80.829,85	270.303,66	49,40
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	652,42	2.589,10	129,45
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.800,00	1.239.370,91	1.880,98	167.541,82	13,52
6.1 - Transferências de convênios	0,00	1.221.429,22	0,00	151.733,90	12,42
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	6.800,00	17.941,69	1.880,98	15.807,92	88,11
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	790.800,00	2.062.570,91	118.019,29	606.186,52	29,39
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.107.000,00	4.107.000,00	517.875,16	2.358.240,13	57,42
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.990.000,00	1.990.000,00	205.454,21	1.011.745,49	50,84
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.000.000,00	2.000.000,00	297.815,23	1.252.060,34	62,60
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.000,00	17.000,00	2.632,96	10.531,86	61,95
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	32.000,00	32.000,00	4.643,67	20.023,72	62,57
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	12.000,00	12.000,00	1.605,26	2.641,29	22,01
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	56.000,00	56.000,00	5.723,83	61.237,43	109,35
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.510.000,00	2.510.000,00	401.742,21	1.751.482,88	69,45
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.500.000,00	2.500.000,00	396.188,23	1.736.351,24	69,45
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	5.553,98	15.131,64	151,32
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.607.000,00)	(1.607.000,00)	(121.686,93)	(621.888,89)	38,70
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.258.000,00	2.258.000,00	381.306,44	1.352.897,35	59,92
13.1 - Com educação infantil	475.000,00	475.000,00	89.078,56	322.899,13	67,98
13.2 - Com ensino fundamental	1.783.000,00	1.783.000,00	292.227,88	1.029.998,22	57,77
14 - OUTRAS DESPESAS	252.000,00	333.989,23	71.074,10	242.567,26	72,63
14.1 - Com educação infantil	7.000,00	7.000,00	107,50	3.627,28	51,82
14.2 - Com ensino fundamental	245.000,00	326.989,23	70.966,60	238.939,98	73,07
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.510.000,00	2.591.989,23	452.380,54	1.595.464,61	61,55
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					91.905,89
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					91.905,89
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					72,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					113.895,12
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					113.895,12
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	5.386.125,00	5.386.125,00	684.056,12	3.106.553,44	57,68
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	728.500,00	728.500,00	108.099,42	394.926,93	54,21
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	482.000,00	482.000,00	89.186,06	326.526,41	67,74
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	246.500,00	246.500,00	18.913,36	68.400,52	27,75
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.164.200,00	5.202.689,23	781.221,19	2.756.115,39	52,97
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.028.000,00	2.109.989,23	363.194,48	1.268.938,20	60,14
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.136.200,00	3.092.700,00	418.026,71	1.487.177,19	48,09
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	5.892.700,00	5.931.189,23	889.320,61	3.151.042,32	53,13
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					(621.888,89)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					15.131,64
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					113.895,12
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					121.620,67
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					714,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					(370.527,46)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					3.521.569,78
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					28,34
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	

40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	221.000,00	221.000,00	46.298,40	146.062,92	66,09
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	515.800,00	2.082.462,90	95.095,98	663.793,08	31,88
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	736.800,00	2.303.462,90	141.394,38	809.856,00	35,16
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.629.500,00	8.234.652,13	1.030.714,99	3.960.898,32	48,10
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO				ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				(714,00)	714,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014					113.895,12
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					1.736.351,24
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.557.051,68
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					15.131,64
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					308.326,32

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:3C12E58E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR - 4º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2015									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2014	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2014							
EXECUTIVO									
Município de Fernandes Pinheiro	33.694,80	152.370,65	221,81	152.148,84	33.694,80	652.900,13	1.674,88	493.971,25	157.254,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7,40	1.419,00	0,00	1.419,00	7,40	15.941,82	76,23	13.262,67	2.602,92
SECRETARIA DE FINANÇAS	7,40	11.098,12	0,00	11.098,12	7,40	18.611,37	0,00	18.596,37	15,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	11.880,26	0,00	11.880,26	0,00	202.605,07	1.430,65	193.139,48	8.034,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	49.086,69	221,81	48.864,88	0,00	663,00	168,00	495,00	0,00
SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	0,00	1.014,00	0,00	1.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	33.680,00	34.923,92	0,00	34.923,92	33.680,00	313.368,87	0,00	166.767,73	146.601,14
SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	0,00	42.948,66	0,00	42.948,66	0,00	101.710,00	0,00	101.710,00	0,00
TOTAL	33.694,80	152.370,65	221,81	152.148,84	33.694,80	652.900,13	1.674,88	493.971,25	157.254,00

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:53D87F7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.140.243,00	77.140.243,00	8.853.428,70	11,48	41.750.998,46	54,12	35.389.244,54
RECEITAS CORRENTES	66.698.559,27	66.698.559,27	8.317.876,13	12,47	39.248.609,53	58,84	27.449.949,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.989.924,77	6.989.924,77	1.171.140,38	16,75	6.322.524,71	90,45	667.400,06
IMPOSTOS	6.015.275,75	6.015.275,75	1.044.835,36	17,37	5.175.591,91	86,04	839.683,84
TAXAS	1.770.977,14	1.770.977,14	97.549,83	5,51	1.030.726,24	58,20	740.250,90
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.699.244,78	3.699.244,78	28.755,19	0,78	116.206,56	3,14	3.583.038,22
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-2.185.131,45	-2.185.131,45	88.909,18	0,00	552.212,48	0,00	-2.737.343,93
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.310.441,45	2.310.441,45	88.909,18	3,85	552.212,48	23,90	1.758.228,97
RECEITA PATRIMONIAL	-4.495.572,90	-4.495.572,90	136.667,15	0,00	362.424,93	0,00	-4.857.997,83
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	136.667,15	0,00	362.424,93	0,00	-362.424,93
RECEITA AGROPECUÁRIA	-4.495.572,90	-4.495.572,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.495.572,90

RECEITA INDUSTRIAL	-4.495.572,90	-4.495.572,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.495.572,90
RECEITA DE SERVIÇOS	-4.302.084,15	-4.302.084,15	9.527,51	0,00	42.704,61	0,00	-4.344.788,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.527.070,70	49.527.070,70	6.577.455,13	13,28	30.360.697,87	61,30	19.166.372,83
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	53.791.643,60	53.791.643,60	6.563.951,86	12,20	30.233.837,50	56,21	23.557.806,10
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	231.000,00	231.000,00	13.503,27	5,85	126.860,37	54,92	104.139,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-1.313.512,20	-1.313.512,20	334.176,78	0,00	1.608.044,93	0,00	-2.921.557,13
MULTAS E JUROS DE MORA	641.060,70	641.060,70	80.477,44	12,55	266.913,05	41,64	374.147,65
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	460.680,77	0,00	-460.680,77
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.541.000,00	2.541.000,00	206.845,06	8,14	611.648,53	24,07	1.929.351,47
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	46.854,28	0,00	268.802,58	0,00	-268.802,58
RECEITAS DE CAPITAL	10.441.683,73	10.441.683,73	535.552,57	5,13	2.502.388,93	23,97	7.939.294,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-115.572,90	-115.572,90	222.573,40	0,00	1.942.635,26	0,00	-2.058.208,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4.380.000,00	4.380.000,00	222.573,40	5,08	1.942.635,26	44,35	2.437.364,74
ALIENAÇÃO DE BENS	-4.329.725,40	-4.329.725,40	0,00	0,00	82.000,00	0,00	-4.411.725,40
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	165.847,50	165.847,50	0,00	0,00	82.000,00	49,44	83.847,50
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-4.495.572,90	-4.495.572,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.495.572,90
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.400.263,33	1.400.263,33	312.979,17	22,35	477.753,67	34,12	922.509,66
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.895.836,23	5.895.836,23	312.979,17	5,31	477.753,67	8,10	5.418.082,56
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-4.495.572,90	-4.495.572,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.495.572,90
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	77.140.243,00	77.140.243,00	8.853.428,70	11,48	41.750.998,46	54,12	35.389.244,54

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	77.140.243,00	77.140.243,00	8.853.428,70	11,48	41.750.998,46	54,12	35.389.244,54
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	77.140.243,00	77.140.243,00	8.853.428,70	11,48	41.750.998,46	54,12	35.389.244,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	51.211,89	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	51.211,89	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	77.140.243,00	82.464.503,86	10.538.421,10	38.193.626,27	44.270.877,59	10.661.918,61	36.655.114,98	45.809.388,88	34.164.132,21
DESPESAS CORRENTES	59.910.580,60	61.065.929,42	9.334.266,50	34.354.520,27	26.711.409,15	9.495.602,72	33.389.038,86	27.676.890,56	31.444.860,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.703.381,90	29.250.181,90	5.114.521,86	17.168.869,83	12.081.312,07	5.114.521,86	17.168.869,83	12.081.312,07	17.087.318,71
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	450.000,00	660.000,00	130.638,95	464.446,44	195.553,56	130.638,95	464.446,44	195.553,56	464.446,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.757.198,70	31.155.747,52	4.089.105,69	16.721.204,00	14.434.543,52	4.250.441,91	15.755.722,59	15.400.024,93	13.893.095,34
DESPESAS DE CAPITAL	15.729.662,40	21.124.409,64	1.204.154,60	3.839.106,00	17.285.303,64	1.166.315,89	3.266.076,12	17.858.333,52	2.719.271,72
INVESTIMENTOS	13.469.662,40	19.074.409,64	1.011.037,23	3.070.925,74	16.003.483,90	973.198,52	2.497.895,86	16.576.513,78	1.951.091,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	DÍV2.I2D6A0.000,00	2.050.000,00	193.117,37	768.180,26	1.281.819,74	193.117,37	768.180,26	1.281.819,74	768.180,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	274.164,80	0,00	0,00	274.164,80	0,00	0,00	274.164,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	274.164,80	0,00	0,00	274.164,80	0,00	0,00	274.164,80	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.140.243,00	82.464.503,86	10.538.421,10	38.193.626,27	44.270.877,59	10.661.918,61	36.655.114,98	45.809.388,88	34.164.132,21

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	77.140.243,00	82.464.503,86	10.538.421,10	38.193.626,27	44.270.877,59	10.661.918,61	36.655.114,98	45.809.388,88	34.164.132,21
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	3.557.372,19	—	—	5.095.883,48	—	41.750.998,46
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	77.140.243,00	82.464.503,86	10.538.421,10	41.750.998,46	—	10.661.918,61	41.750.998,46	—	75.915.130,67
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 2.410,46									

GOIOERE, 23/09/2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:5D3C2C2D

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.140.243,00	82.464.503,86	10.538.421,10	38.193.626,27	100,00	44.270.877,59	10.661.918,61	36.655.114,98	100,00	45.809.388,88
Legislativa	2.268.000,00	2.268.000,00	0,00	0,00	0,00	2.268.000,00	0,00	0,00	0,00	2.268.000,00
Ação Legislativa	2.268.000,00	2.268.000,00	0,00	0,00	0,00	2.268.000,00	0,00	0,00	0,00	2.268.000,00
Judiciária	1.230.500,00	1.230.500,00	64.190,41	201.118,06	0,53	1.029.381,94	64.670,41	200.329,94	0,55	1.030.170,06
Ação Judiciária	913.500,00	913.500,00	14.538,77	26.562,20	0,07	886.937,80	14.538,77	26.562,20	0,07	886.937,80
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	317.000,00	317.000,00	49.651,64	174.555,86	0,46	142.444,14	50.131,64	173.767,74	0,47	143.232,26
Administração	10.229.150,00	10.249.150,00	1.244.149,39	5.864.179,46	15,35	4.384.970,54	1.325.288,47	5.579.853,15	15,22	4.669.296,85
Planejamento e Orçamento	555.700,00	555.700,00	67.002,94	300.293,62	0,79	255.406,38	69.703,94	300.293,62	0,82	255.406,38
Administração Geral	7.338.600,00	7.338.600,00	937.263,34	4.430.941,32	11,60	2.907.658,68	980.944,02	4.147.553,75	11,32	3.191.046,25
Administração Financeira	245.650,00	245.650,00	14.059,34	68.537,74	0,18	177.112,26	14.059,34	68.537,74	0,19	177.112,26
Controle Interno	179.700,00	179.700,00	27.676,54	95.929,73	0,25	83.770,27	27.676,54	95.929,73	0,26	83.770,27
Formação de Recursos Humanos	1.233.500,00	1.253.500,00	104.154,00	615.205,54	1,61	638.294,46	138.283,14	614.774,54	1,68	638.725,46
Administração de Receitas	578.000,00	578.000,00	79.690,39	334.184,69	0,87	243.815,31	80.548,65	333.906,95	0,91	244.093,05
Comunicação Social	98.000,00	98.000,00	14.302,84	19.086,82	0,05	78.913,18	14.072,84	18.856,82	0,05	79.143,18
Segurança Pública	516.000,00	530.950,00	36.848,56	132.418,53	0,35	398.531,47	33.799,17	122.577,47	0,33	408.372,53
Policiamento	216.000,00	216.000,00	18.010,93	63.610,93	0,17	152.389,07	18.010,93	63.610,93	0,17	152.389,07
Defesa Civil	300.000,00	314.950,00	18.837,63	68.807,60	0,18	246.142,40	15.788,24	58.966,54	0,16	255.983,46
Assistência Social	6.736.300,10	6.783.081,99	479.252,24	1.723.509,35	4,51	5.059.572,64	489.158,65	1.563.121,20	4,26	5.219.960,79
Assistência ao Idoso	525.000,00	525.000,00	7.114,27	77.322,35	0,20	447.677,65	8.230,50	77.199,58	0,21	447.800,42
Assistência ao Portador de Deficiência	147.300,00	147.300,00	15.878,68	63.514,72	0,17	83.785,28	15.878,68	63.514,72	0,17	83.785,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.543.690,00	1.425.001,89	56.828,26	180.668,31	0,47	1.244.333,58	56.373,32	178.697,18	0,49	1.246.304,71
Assistência Comunitária	4.520.310,10	4.685.780,10	399.431,03	1.402.003,97	3,67	3.283.776,13	408.676,15	1.243.709,72	3,39	3.442.070,38
Saúde	16.470.832,00	16.946.222,14	2.869.980,64	10.106.848,67	26,46	6.839.373,47	2.840.927,84	9.783.627,04	26,69	7.162.595,10
Atenção Básica	3.255.000,00	3.794.900,00	594.114,10	2.031.057,88	5,32	1.763.842,12	590.072,49	1.993.662,80	5,44	1.801.237,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.713.332,00	8.648.822,14	1.655.819,67	5.428.338,74	14,21	3.220.483,40	1.642.380,19	5.157.012,18	14,07	3.491.809,96
Vigilância Sanitária	4.295.500,00	4.295.500,00	601.416,67	2.511.809,74	6,58	1.783.690,26	589.291,86	2.497.320,75	6,81	1.798.179,25
Vigilância Epidemiológica	207.000,00	207.000,00	18.630,20	135.642,31	0,36	71.357,69	19.183,30	135.631,31	0,37	71.368,69
Trabalho	310.675,90	310.675,90	0,00	0,00	0,00	310.675,90	0,00	0,00	0,00	310.675,90
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	310.675,90	310.675,90	0,00	0,00	0,00	310.675,90	0,00	0,00	0,00	310.675,90
Educação	17.224.525,00	20.940.768,97	2.678.828,91	9.927.953,35	25,99	11.012.815,62	2.758.647,60	9.768.827,80	26,65	11.171.941,17
Ensino Fundamental	14.863.500,00	18.695.395,15	2.555.597,42	9.371.108,94	24,54	9.324.286,21	2.644.938,71	9.357.905,57	25,53	9.337.489,58
Ensino Médio	35.000,00	35.000,00	0,00	4.070,00	0,01	30.930,00	0,00	4.070,00	0,01	30.930,00
Ensino Superior	228.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
Educação Infantil	1.693.575,00	1.874.223,82	123.231,49	552.774,41	1,45	1.321.449,41	113.708,89	406.852,23	1,11	1.467.371,59
Educação de Jovens e Adultos	404.450,00	248.150,00	0,00	0,00	0,00	248.150,00	0,00	0,00	0,00	248.150,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.140.243,00	82.464.503,86	10.538.421,10	38.193.626,27	100,00	44.270.877,59	10.661.918,61	36.655.114,98	100,00	45.809.388,88
Cultura	1.578.500,00	1.498.600,00	182.062,71	634.846,45	1,66	863.753,55	186.121,70	631.031,91	1,72	867.568,09
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Difusão Cultural	1.303.500,00	1.223.600,00	182.062,71	634.846,45	1,66	588.753,55	186.121,70	631.031,91	1,72	592.568,09
Urbanismo	7.981.250,00	9.496.505,00	1.600.044,67	4.180.345,58	10,95	5.316.159,42	1.560.246,11	4.086.437,04	11,15	5.410.067,96
Infra-Estrutura Urbana	3.963.000,00	5.458.255,00	819.538,51	1.446.065,61	3,79	4.012.189,39	732.539,51	1.359.066,61	3,71	4.099.188,39
Serviços Urbanos	4.018.250,00	4.038.250,00	780.506,16	2.734.279,97	7,16	1.303.970,03	827.706,60	2.727.370,43	7,44	1.310.879,57
Gestão Ambiental	1.013.750,00	1.399.750,00	179.864,45	577.331,87	1,51	822.418,13	195.509,78	497.742,87	1,36	902.007,13
Preservação e Conservação Ambiental	1.013.750,00	1.399.750,00	179.864,45	577.331,87	1,51	822.418,13	195.509,78	497.742,87	1,36	902.007,13
Agricultura	2.370.500,00	2.300.500,00	133.343,21	430.265,96	1,13	1.870.234,04	144.839,56	415.671,44	1,13	1.884.828,56
Abastecimento	765.000,00	765.000,00	0,00	0,00	0,00	765.000,00	0,00	0,00	0,00	765.000,00
Extensão Rural	1.585.500,00	1.515.500,00	133.343,21	430.265,96	1,13	1.085.234,04	144.839,56	415.671,44	1,13	1.099.828,56
Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indústria	1.445.850,00	1.445.850,00	281.986,13	899.839,26	2,36	546.010,74	286.267,70	886.840,25	2,42	559.009,75
Promoção Industrial	1.445.850,00	1.445.850,00	281.986,13	899.839,26	2,36	546.010,74	286.267,70	886.840,25	2,42	559.009,75
Comércio e Serviços	97.500,00	97.500,00	314,00	9.074,32	0,02	88.425,68	314,00	9.074,32	0,02	88.425,68
Turismo	97.500,00	97.500,00	314,00	9.074,32	0,02	88.425,68	314,00	9.074,32	0,02	88.425,68
Transporte	2.009.000,00	1.942.100,00	214.219,05	1.034.408,85	2,71	907.691,15	204.631,78	1.010.785,59	2,76	931.314,41
Transporte Rodoviário	2.009.000,00	1.942.100,00	214.219,05	1.034.408,85	2,71	907.691,15	204.631,78	1.010.785,59	2,76	931.314,41
Desporto e Lazer	2.257.910,00	2.850.185,06	264.119,18	1.253.398,63	3,28	1.596.786,43	262.278,29	881.107,03	2,40	1.969.078,03
Desporto de Rendimento	54.760,00	104.760,00	30.999,20	46.680,80	0,12	58.079,20	29.210,40	33.317,70	0,09	71.442,30
Desporto Comunitário	1.783.150,00	2.300.425,06	233.119,98	869.735,22	2,28	1.430.689,84	233.067,89	847.789,33	2,31	1.452.635,73
Lazer	420.000,00	445.000,00	0,00	336.982,61	0,88	108.017,39	0,00	0,00	0,00	445.000,00
Encargos Especiais	1.900.000,00	1.900.000,00	309.217,55	1.218.087,93	3,19	681.912,07	309.217,55	1.218.087,93	3,32	681.912,07
Serviço da Dívida Interna	1.870.000,00	1.870.000,00	309.217,55	1.218.087,93	3,19	651.912,07	309.217,55	1.218.087,93	3,32	651.912,07
Outros Encargos Especiais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.140.243,00	82.464.503,86	10.538.421,10	38.193.626,27	100,00	44.270.877,59	10.661.918,61	36.655.114,98	100,00	45.809.388,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	274.164,80	0,00	0,00	0,00	274.164,80	0,00	0,00	0,00	274.164,80
TOTAL (III) = (I + II)	77.140.243,00	82.464.503,86	10.538.421,10	38.193.626,27	100,00	44.270.877,59	10.661.918,61	36.655.114,98	100,00	45.809.388,88
FONTE:										

GOIOERE, 23/09/2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9DB8EB63

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.491.575,75	7.491.575,75	1.226.834,59	5.706.421,61	76,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.801.791,75	3.801.791,75	354.217,49	2.668.161,34	70,18
1.1.1- IPTU	2.786.441,75	2.786.441,75	182.916,44	2.465.645,64	88,49
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	89.250,00	89.250,00	4.032,33	6.856,03	7,68
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	840.000,00	840.000,00	127.626,07	359.652,12	42,82
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	86.100,00	86.100,00	39.738,92	133.778,00	155,38
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	96,27	297.770,45	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	806.000,00	806.000,00	320.070,95	964.999,65	119,73
1.2.1- ITBI	806.000,00	806.000,00	320.070,95	964.999,62	119,73
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,03	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.588.807,50	2.588.807,50	459.263,17	1.738.975,97	67,17
1.3.1- ISS	2.127.857,50	2.127.857,50	448.652,41	1.708.908,52	80,31
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	89.250,00	89.250,00	3.169,76	10.399,29	11,65
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	367.500,00	367.500,00	4.004,80	12.240,49	3,33
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.200,00	4.200,00	3.436,20	7.948,08	189,24
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	520,41	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	294.976,50	294.976,50	93.282,98	334.284,65	113,33
1.4.1- IRRF	294.976,50	294.976,50	93.282,98	334.284,65	113,33
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.144.179,50	38.144.179,50	4.743.321,58	22.907.977,90	60,06
2.1- Cota-Parte FPM	20.910.000,00	20.910.000,00	2.599.135,84	12.005.869,45	57,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	20.000.000,00	2.599.135,84	12.005.869,45	60,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.058.750,00	14.058.750,00	1.779.137,03	7.481.167,56	53,21
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	165.847,50	165.847,50	15.729,28	62.917,11	37,94
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	199.017,00	199.017,00	25.378,69	117.258,45	58,92
2.5- Cota-Parte ITR	110.565,00	110.565,00	11.247,63	70.249,09	63,54
2.6- Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.700.000,00	312.693,11	3.170.516,24	117,43
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.635.755,25	45.635.755,25	5.970.156,17	28.614.399,51	62,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO 22ENSINO	_	0,00	126,16	1.138,40	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	766.500,00	766.500,00	243.191,18	1.020.669,40	133,16
5.1- Transferências do Salário-Educação	525.000,00	525.000,00	129.976,50	621.359,43	118,35
5.2- Outras Transferências do FNDE	241.500,00	241.500,00	108.736,56	379.713,93	157,23
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	4.478,12	19.596,04	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	231.000,00	231.000,00	106.909,72	128.314,71	55,55
6.1- Transferências de Convênios	231.000,00	231.000,00	13.503,27	31.660,37	13,71
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	93.406,45	96.654,34	0,00

7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	997.500,00	997.500,00	350.227,06	1.150.122,51	115,30
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.446.835,90	7.446.835,90	906.007,12	4.538.936,84	60,95
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	479.393,24	2.360.739,79	59,02
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.811.750,00	2.811.750,00	355.827,37	1.496.233,36	53,21
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	33.169,50	33.169,50	3.145,84	12.583,39	37,94
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	39.803,40	39.803,40	5.075,75	23.451,74	58,92
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	22.113,00	22.113,00	2.249,50	14.049,73	63,54
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	540.000,00	540.000,00	60.315,42	631.878,83	117,01
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	1.331.653,34	5.841.287,49	48,68
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	1.328.595,80	5.827.574,77	48,56
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	3.057,54	13.712,72	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.553.164,10	4.553.164,10	422.588,68	1.288.637,93	28,30
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.553.164,10	4.553.164,10	422.588,68	1.288.637,93	28,30
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.319.575,00	7.919.575,00	1.364.720,63	5.799.415,60	73,23
13.1- Com Educação Infantil	117.075,00	117.075,00	0,00	3.856,08	3,29
13.2- Com Ensino Fundamental	7.202.500,00	7.802.500,00	1.364.720,63	5.795.559,52	74,28
14- OUTRAS DESPESAS	2.901.250,00	2.301.250,00	4.573,38	193.360,25	8,40
14.1- Com Educação Infantil	407.500,00	407.500,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.493.750,00	1.893.750,00	4.573,38	193.360,25	10,21
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.220.825,00	10.220.825,00	1.369.294,01	5.992.775,85	58,63
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-74.719,49
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					100,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	11.408.938,81	11.408.938,81	1.492.539,04	7.153.599,88	62,70
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.027.075,00	1.076.075,00	38.383,39	129.181,80	12,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	524.575,00	524.575,00	0,00	3.856,08	0,74
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	502.500,00	551.500,00	38.383,39	125.325,72	22,72
24- ENSINO FUNDAMENTAL	13.916.500,00	13.848.500,00	2.451.850,28	8.551.468,40	61,75
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.696.250,00	9.696.250,00	1.369.294,01	5.988.919,77	61,77
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.220.250,00	4.152.250,00	1.086.248,46	2.622.016,36	63,15
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-3.692,19	-59.467,73	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	228.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	15.171.575,00	15.012.575,00	2.490.233,67	8.680.650,20	57,82
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					1.288.637,93
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB					151.488,36
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					13.712,72
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					149.049,21
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					1.602.888,22
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					7.077.761,98
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					24,73
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	570.000,00	780.000,00	143.556,40	601.245,68	77,08
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.482.950,00	5.148.193,97	121.165,34	427.464,19	8,30
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.052.950,00	5.928.193,97	264.721,74	1.028.709,87	17,35
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	17.224.525,00	20.940.768,97	2.754.955,41	9.709.360,07	46,37
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				506.528,45	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014					92.765,98
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					5.827.574,77
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					5.991.411,20
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					13.712,72
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					-57.357,73

GOIOERE, 23/09/2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:62DD9D27

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

ADCT. Art 77 - Anexo XVI						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			7.491.575,75	7.491.575,75	5.706.421,61	76,17
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			2.786.441,75	2.786.441,75	2.167.914,59	77,80
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			806.000,00	806.000,00	964.999,62	119,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			2.127.857,50	2.127.857,50	1.708.393,05	80,29
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			294.976,50	294.976,50	334.284,65	113,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			178.500,00	178.500,00	17.255,35	9,67
Dívida Ativa dos Impostos			1.207.500,00	1.207.500,00	371.848,27	30,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			90.300,00	90.300,00	141.726,08	156,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			37.234.179,50	37.234.179,50	22.907.977,90	61,52
Cota-Parte FPM			20.000.000,00	20.000.000,00	12.005.869,45	60,03
Cota-Parte ITR			110.565,00	110.565,00	70.249,09	63,54
Cota-Parte IPVA			2.700.000,00	2.700.000,00	3.170.516,24	117,43
Cota-Parte ICMS			14.058.750,00	14.058.750,00	7.481.167,56	53,21
Cota-Parte IPI-Exportação			199.017,00	199.017,00	117.258,45	58,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			165.847,50	165.847,50	62.917,11	37,94
Desoneração ICMS (LC 87/96)			165.847,50	165.847,50	62.917,11	37,94
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			44.725.755,25	44.725.755,25	28.614.399,51	63,98
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			9.146.550,00	9.146.550,00	4.412.480,53	48,24
Provenientes da União			8.930.250,00	8.930.250,00	4.385.210,26	49,11
Provenientes dos Estados			216.300,00	216.300,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	27.270,27	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	157.749,96	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			9.146.550,00	9.146.550,00	4.570.230,49	49,97
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.484.337,30	15.473.187,30	9.795.660,90	63,31	9.473.307,48	61,22
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.129.966,90	4.365.766,90	2.731.439,84	62,56	2.731.439,84	62,56
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.354.370,40	11.107.420,40	7.064.221,06	63,60	6.741.867,64	60,70
DESPESAS DE CAPITAL	986.494,70	1.473.034,84	311.187,77	21,13	310.319,56	21,07
Investimentos	986.494,70	1.473.034,84	311.187,77	21,13	310.319,56	21,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	986.494,70	1.473.034,84	311.187,77	21,13	310.319,56	21,07
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.470.832,00	16.946.222,14	10.106.848,67	59,64	9.783.627,04	57,73
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	739.000,00	739.000,00	347.998,08	3,44	337.285,48	3,45
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	739.000,00	739.000,00	347.998,08	3,44	337.285,48	3,45
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	4.301,28	0,04	4.301,28	0,04

RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE SSFINANCEIRA	0,00	0,00	897.849,89	8,88	897.849,89	9,18
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO 22COMPUTADAS (V)	739.000,00	739.000,00	1.250.149,25	12,37	1.239.436,65	12,67
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	15.731.832,00	16.207.222,14	8.856.699,42	47,27	8.544.190,39	45,06
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						29,86
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-4.252.030,46

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
nscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.255.000,00	3.794.900,00	2.031.057,88	20,10	1.993.662,80	20,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.713.332,00	8.648.822,14	5.428.338,74	53,71	5.157.012,18	52,71
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	4.295.500,00	4.295.500,00	2.511.809,74	24,85	2.497.320,75	25,53
Vigilância Epidemiológica	207.000,00	207.000,00	135.642,31	1,34	135.631,31	1,39
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.470.832,00	16.946.222,14	10.106.848,67	100,00	9.783.627,04	100,00

GOIOERE, 23/09/2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:0B5D534B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 073/2.015

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	AGUA RAZ - GALÃO DE O5 LTS – **FARBEN**	40 Galão	39,50	VALDINEI BASICHETTI TINTAS - ME
02	AGUA RAZ - LATA DE 01 LITRO – **ALESSI**	12 Lts	9,50	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
03	BROXA RETANGULAR P/ PINTURA 190 X 76 MM C/ CABO - 4800 - PESO 0,45 KG, BASE DE MADEIRA E CABO PLÁSTICO – **MAXX**	40 Unid	5,20	VALDINEI BASICHETTI TINTAS - ME
04	FITA CREPE 24 MM X 50 MTS – ROLO – **WORKER**	40 Rolos	4,00	VALDINEI BASICHETTI TINTAS - ME
05	FITA CREPE 48 MM X 50 MTS – ROLO – **WORKEN**	200 Rolos	7,20	VALDINEI BASICHETTI TINTAS - ME
06	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE B'ÁGUA PREMIUM - LTA 18 LTS – **CIACOLOR**	20 Latas	93,00	VALDINEI BASICHETTI TINTAS - ME
07	GRAFIATO BRANCO - PINTURA TEXTURIZADA – KG – **DACOR TOM**	80 Kg	2,08	VALDINEI BASICHETTI TINTAS - ME
08	GRAFIATO BRANCO - PINTURA TEXTURIZADA - REFIL DE 15 KG – **ALESSI**	28 Pcts	26,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
09	LIXA D´ÁGUA Nº 180 – **3M**	24 Fls	1,50	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
10	LIXA DE FERRO - Nº 60, 80, 100, 120, 180 E 220 A ESCOLHER – **3M**	80 Unid	2,60	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
11	LIXA P/ MASSA CORRIDA - Nº 100, 120 E 220 A ESCOLHER – **3M**	120 Unid	1,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
12	MASSA ACRÍLICA PREMIUM - BARRICA 25 KG – **DACOR TOM**	20 Bar	50,00	VALDINEI BASICHETTI TINTAS - ME
13	MASSA ACRÍLICA PREMIUM - REFIL DE 15 KG – **ALESSI**	12 Unid	30,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
14	MASSA AGRÍLICA PREMIUM - GALÃO DE 3.600 LTS – **DACOR TOM**	12 Galões	21,00	VALDINEI BASICHETTI TINTAS - ME
15	MASSA CORRIDA PREMIUM - BARRICA 25 KG – **DACOR TOM**	40	26,00	VALDINEI BASICHETTI TINTAS - ME

16	MASSA CORRIDA PREMIUM - GL 3.600 LTS – **ALESSI**	08 Galões	15,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
17	MASSA CORRIDA PREMIUM - LATA DE 18 LTS – **ALESSI**	12 Latas	41,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
18	PINCEL P/ PINTURA 2" – **ATLAS**	08 Unid	4,30	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
19	PINCEL P/ PINTURA 2. 1/2" – **ATLAS**	08 Unid	5,20	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
20	PINCEL P/ PINTURA 3" – **ATLAS**	08 Unid	6,20	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
21	PINCEL P/ PINTURA 4" – **ATLAS**	08 Unid	8,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
22	PRIMER UNIVERSAL BRANCO 1 LT – **ANJO**	24 Unid	22,80	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
23	ROLO P/ PINTURA - ESPUMA - 23 CM - C/ CABO – **ATLAS**	20 Unid	12,00	VALDINEI BASICHETTI TINTAS - ME
24	ROLO P/ PINTURA - LÃ DE CARNEIRO 23 CM (1000) - C/ CABO – **ATLAS**	28 Unid	19,50	VALDINEI BASICHETTI TINTAS - ME
25	SELADOR ACRILICO - GALÃO 3.600 LTS – **ALESSI**	12 Galões	19,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
26	SELADOR ACRILICO - LATA DE 18 LTS – **ALESSI**	08 Latas	57,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
27	SOLVENTE A BASE DE TOLUENO P/ DILUIÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO - BALDE DE 18 LTS – **MAXXI CRIL**.	06 Balde	165,00	VALDINEI BASICHETTI TINTAS - ME
28	THINNER 5000 - GALÃO DE 5 LTS – **FARBEN**	60 Galão	35,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
29	THINNER 5000 - LATA DE 1 LTS – **FARBEN**	24 Frs	10,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
30	TINTA A ÓLEO PREMIUM COR A ESCOLHER - 18 LTS – **ALESSI**	12 Latas	175,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
31	TINTA A ÓLEO PREMIUM COR A ESCOLHER - GALÃO DE 3.600 LTS – **ALESSI**	28 Galões	50,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
32	TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM - COR A ESCOLHER - 18 LTS – **ALESSI**	28 Latas	161,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
33	TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM - COR A ESCOLHER - GALÃO DE 3.600 LTS – **ALESSI**	16 Galões	47,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
34	TINTA ACRILICA PREMIUM P/ PISOS E QUADRAS DE CONCRETO - 18 LTS - COR A ESCOLHER - A BASE DE ÁGUA - **ALESSI**	40 Latas	120,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
35	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM - COR A ESCOLHER - 18 LTS – **ALESSI**	80 Latas	199,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
36	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM - COR A ESCOLHER - GALÃO DE 3.600 LTS – **ALESSI**	28 Galões	64,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
37	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 18 LTS - COR AMARELO PADRÃO DA PREFEITURA – **ALESSI**	40 Latas	240,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
38	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 18 LTS - COR AZUL PADRÃO DA PREFEITURA – **ALESSI**	60 Latas	240,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
39	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM - COR A ESCOLHER - GALÃO DE 3.600 LTS – **ALESSI**	80 Galões	57,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
40	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM - COR A ESCOLHER - GALÃO DE 3.600 LTS – **ALESSI**	160 Galões	46,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
41	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM - COR A ESCOLHER – LITRO – **ALESSI**	20 Lts	20,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
42	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE ESCOLAR - GALÃO 3.600 LTS – **CORALIT**	16 Galões	56,00	VALDINEI BASICHETTI TINTAS - ME
43	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA - COR AMARELA - LTA DE 18 LTS – **MAXXI CRIL**	12 Latas	325,00	VALDINEI BASICHETTI TINTAS - ME
44	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA - COR BRANCA - LTA DE 18 LTS – **MAXXI CRIL**	24 Latas	315,00	VALDINEI BASICHETTI TINTAS - ME
45	VERNIZ COPAL BRILHANTE - GL 3.600 – **ALESSI**	24 Galões	47,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
46	VERNIZ FILTRO SOLAR - GALÃO DE 3.600 LTS – **ALESSI**	08 Galões	52,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
47	VERNIZ MARÍTIMO - GALÃO DE 3.600 LTS – **ALESSI**	12 Galões	60,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
48	VERNIZ TINGIDOR - COR A ESCOLHER - GALÃO DE 3.600 LTS – **ALESSI**	08 Galões	53,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
49	ZARCÃO - LATA DE 18 LTS – **UNIVERSO**	10 Latas	280,00	VALDINEI BASICHETTI TINTAS - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 22 de setembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

RODERLEI CARLOS ALESSI
Distribuidora de Tintas Darka LTDA

VALDINEI BASICHETTI
Valdinei Basichetti Tintas - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:4DDC32C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATORIO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 4 BIM

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
JANEIRO A AGOSTO 2015						
Relatório de Receitas e Despesas						
NATUREZA DA DESPESA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	saldo da natureza
DESPESAS CORRENTES	238.600,00	248.600,00	137.678,49	137.678,49	137.678,49	110.921,51
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	144.000,00	154.000,00	101.698,29	101.698,29	101.698,29	52.301,71
MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00	55.000,00	33.493,52	33.493,52	33.493,52	21.506,48
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA FISICA	8.500,00	8.500,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	7.050,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA	31.100,00	31.100,00	1.036,68	1.036,68	1.036,68	30.063,32
DESPESAS DE CAPITAL	8.500,00	8.500,00	-	-	-	8.500,00
OBRAS E INSTALAÇÕES		-				-

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00	8.500,00	-		-	8.500,00
TOTAL	247.100,00	257.100,00	137.678,49	137.678,49	137.678,49	119.421,51

RECEITA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Receita	Saldo
Repasse de Recursos Municipais	247.100,00	137.678,49	137.678,49	-

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
CRC PR-053267/O-8

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:86A28D13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Da Silva & Pinheiro Ltda

OBJETO: Registro de preços, por Lote, para contratação de empresa especializada, para eventual fornecimento de peças originais, novas de reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas e eventual prestação de serviços mecânicos em bombas injetoras e compelmentos dos caminhões, ônibus, microônibus, âmbulancias, vans, camionetes e máquinas da frota de veículos do Município de Loanda, para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, conforme a seguir:

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Peças e serviços para manutenção de bomba injetora mecânica de diesel da marca Bosch

Micro Ônibus Village Ano 2004 Placa AMB-3017
Ônibus Agrale Ano 2001 Placa AAW-7865
Ônibus Agrale Ano 2002 Placa AKL-7261
Ambulância Renault Ano 2004 Placa ALT-5795

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ABRAÇADEIRA 03 CANOS	ROBIEL	UN	16	16,43	262,88
2	ABRAÇADEIRAS DIVERSAS	ROBIEL	UN	20	4,64	92,80
3	BOMBA ALIMENTADORA	BOSCH	UN	4	227,13	908,52
4	BOMBA MANUAL	BOSCH	UN	4	26,10	104,40
5	CALÇO DO EIXO	ROBIEL	UN	4	4,73	18,92
6	CALÇO REGULADOR	ROBIEL	UN	16	7,24	115,84
7	CAME DE COMANDO	BOSCH	UN	4	648,65	2.594,60
8	DISCO INTERMEDIÁRIO	ROBIEL	UN	16	32,86	525,76
9	EIXO DE ACIONAMENTO	BOSCH	UN	4	241,62	966,48
10	ELEMENTO 099	BOSCH	UN	4	75,39	301,56
11	GRUPO REGULADOR	BOSCH	UN	4	666,88	2.667,52
12	JOGO DE ALAVANCA	BOSCH	UN	4	82,15	328,60
13	JOGO DE ARRUELA/JUNTA E CALÇO	ROBIEL	UN	4	33,82	135,28
14	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL	ROBIEL	UN	4	9,66	38,64
15	MANGUEIRA DO PURIFICADOR DE AR	BODIPASA	UN	4	82,15	328,60
16	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BOMBA INJETORA	--------	HRS	20	111,15	2.223,00
17	VALVULA 055	BOSCH	UN	4	40,60	162,40
18	VÁLVULA DE RETORNO	ROBIEL	UN	4	56,05	224,20

LOTE 06 - Valor do Lote: R$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais).

Peças e serviços para manutenção de bomba injetora mecânica de diesel da marca Bosch

Ambulância Fiat Ducato Ano 2007 Placa AAA-5147
Ambulância Fiat Ducato Ano 2008 Placa AAA-5178
Ducato Multi Ano 2009 Placa AAA-5631

Camionete Chevrolet S-10 Ano 2011 Placa ATQ-5767
Ambulância Renault Ano 2013 Placa AWD-4638

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	BOSCH	UN	5	4.393,00	21.965,00
2	BOMBA DE ENGRENAGENS	BOSCH	UN	5	690,50	3.452,50
3	GALERIA DO RAIL	BOSCH	UN	5	646,88	3.234,40
4	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL	ROBIEL	UN	10	10,62	106,20
5	PORTA INJETORA COMPLETO	BOSCH	UN	20	1.331,43	26.628,60
6	SENSOR DE FASE	BOSCH	UN	5	336,00	1.680,00
7	SENSOR DE PRESSÃO DO AR	BOSCH	UN	5	262,62	1.313,10
8	SENSOR DE PRESSÃO DO RAIL	BOSCH	UN	5	294,48	1.472,40
9	SENDOR DE ROTAÇÃO	BOSCH	UN	5	395,85	1.979,25
10	SENDOR DE TEMPERATURA	BOSCH	UN	5	222,06	1.110,30
11	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO	BOSCH	UN	5	270,34	1.351,70
12	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BOMBA INJETORA	____	HRS	25	106,20	2.655,00
13	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA RASTER DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	____	UN	5	280,00	1.400,00
14	VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO	BOSCH	UN	5	328,27	1.641,35
15	VÁLVULA DE DESLIGAMENTO DO CILINDRO	BOSCH	UN	5	463,44	2.317,20
16	VÁLVULA REGULADORA	BOSCH	UN	5	1.158,60	5.793,00

LOTE 07 - Valor do Lote: R$ 121.950,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais).

Peças e serviços para manutenção de bomba injetora mecânica de diesel da marca Bosch

Caminhão Cargo Ano 2005 Placa AMZ-4154
Caminhão Cargo Ano 2006 Placa AAA-5122
Caminhão Cargo Ano 2006 Placa AAA-5136
Caminhão Volkswagen 24-250 Ano 2007 Placa DVS-3996
Caminhão Cargo Max Truck 2422E Ano 2011 Placa ATY-2154
Camionete F-350 Ano 2010 Placa AUJ-0845
Caminhão Cargo Ford 1319 Ano 2012 Placa AVQ-8891
Caminhão Agrale Ano 2013 Placa AXS-2844

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ABRAÇADEIRAS DIVERSAS	ROBIEL	UN	40	4,72	188,80
2	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	BOSCH	UN	8	4.533,60	36.268,80
3	BOMBA DE ENGRENAGENS	BOSCH	UN	8	717,82	5.742,56
4	FUSÍVEL	ROBIEL	UN	20	4,72	94,40
5	PORTA INJETOR COMPLETO	BOSCH	UN	32	1.322,30	42.313,60
6	SENSOR DE FASE	BOSCH	UN	8	340,02	2.720,16
7	SENSOR DE PRESSÃO DO AR	BOSCH	UN	8	264,46	2.115,68
8	SENSOR DE PRESSÃO DO RAIL	BOSCH	UN	8	297,51	2.380,08
9	SENDOR DE ROTAÇÃO	BOSCH	UN	8	406,13	3.249,04
10	SENDOR DE TEMPERATURA	BOSCH	UN	8	231,40	1.851,20
11	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO	BOSCH	UN	8	273,90	2.191,20
12	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BOMBA INJETORA	____	HRS	40	113,34	4.533,60
13	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA RASTER DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	____	UN	8	283,35	2.266,80
14	VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO	BOSCH	UN	8	332,50	2.660,00
15	VÁLVULA DE DESLIGAMENTO DO CILINDRO	BOSCH	UN	8	462,80	3.702,40
16	VÁLVULA REGULADORA	BOSCH	UN	8	1.208,96	9.671,68

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá informar a quantidade de horas e as peças a serem utilizadas, através de um orçamento, sendo que somente após a sua aprovação o serviço poderá ser realizado pela Contratada.

Os serviços objeto da presente licitação deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a aprovação do orçamento pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de setembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO PAULO NUNES DA SILVA
Da Silva & Pinheiro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9B028119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: CO2 Comércio de Extintores Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade mínima de 01 (um) ano e eventual recargas para extintores, para atender as necessidade das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes, Turismo e Lazer, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 04 KG	MOCELIN	UNI	27	70,00	1.890,00
3	EXTINTOR DE INCÊNDIO AP 10 LT	MOCELIN	UNI	19	63,00	1.197,00
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 02 KG - ABC	CO2 COM. EXT.	UNI	10	14,00	140,00
7	RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG - BC	CO2 COM. EXT.	UNI	70	9,00	630,00
8	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG - BC	CO2 COM. EXT.	UNI	45	12,00	540,00
9	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG - ABC	CO2 COM. EXT.	UNI	30	25,00	750,00
10	RECARGA DE EXTINTOR PQS 08 KG - BC	CO2 COM. EXT.	UNI	10	40,00	400,00
11	RECARGA DE EXTINTOR CO2 04 KG	CO2 COM. EXT.	UNI	15	40,00	600,00
12	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG	CO2 COM. EXT.	UNI	20	48,00	960,00
13	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LT	CO2 COM. EXT.	UNI	40	15,00	600,00
VALOR TOTAL .....R$ 7.707,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de setembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO VIEIRA
CO2 Comércio de Extintores LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0D5DB753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
RREO 4º BIM - FUNÇÃO SUB- FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO>

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.316.037,09	19.042.593,21	2.521.962,23	11.687.154,27	92,02	7.355.438,94	2.850.500,35	11.049.504,26	93,66	7.993.088,95	-
LEGISLATIVA	777.110,70	802.110,70	165.892,00	510.252,07	4,02	291.858,63	166.355,61	509.451,11	4,32	292.659,59	-
Ação Legislativa	777.110,70	802.110,70	165.892,00	510.252,07	4,02	291.858,63	166.355,61	509.451,11	4,32	292.659,59	-
Controle Externo					-	-			-		
Demais Subfunções					-	-			-		
ADMINISTRAÇÃO	3.057.201,80	3.190.169,41	363.351,33	1.837.166,32	14,47	1.353.003,09	407.472,55	1.660.763,18	14,08	1.529.406,23	
Administração Geral	2.528.981,80	2.630.949,41	302.282,50	1.474.564,43	11,61	1.156.384,98	329.727,18	1.320.334,65	11,19	1.310.614,76	
Administração Financeira	248.540,00	238.540,00	18.905,57	152.460,80	1,20	86.079,20	31.194,09	137.173,80	1,16	101.366,20	
Controle Interno	63.690,00	79.690,00	13.047,60	63.700,56	0,50	15.989,44	13.047,60	63.700,56	0,54	15.989,44	
Administração de Receitas	142.510,00	167.510,00	21.707,48	108.741,18	0,86	58.768,82	24.470,50	105.104,82	0,89	62.405,18	
Demais Subfunções	73.480,00	73.480,00	7.408,18	37.699,35	0,30	35.780,65	9.033,18	34.449,35	0,29	39.030,65	
DEFESA NACIONAL	71.060,00	71.060,00	12.206,08	48.861,28	0,38	22.198,72	12.206,08	48.861,28	0,41	22.198,72	-
Defesa Terrestre	71.060,00	71.060,00	12.206,08	48.861,28	0,38	22.198,72	12.206,08	48.861,28	0,41	22.198,72	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.085.605,00	1.597.970,60	95.126,70	783.027,92	6,17	814.942,68	256.713,71	666.068,11	5,65	931.902,49	
Assistência ao Idoso	77.350,00	82.350,00	7.956,48	38.843,04	0,31	43.506,96	9.738,63	37.654,80	0,32	44.695,20	
Assistência ao Portador de Deficiência	26.400,00	33.000,00	-	33.000,00	0,26	-	12.000,00	30.000,00	0,25	3.000,00	

Assistência à Criança e ao Adolescente	136.290,00	136.290,00	14.689,39	64.755,66	0,51	71.534,34	14.689,39	55.911,93	0,47	80.378,07	
Assistência Comunitária	845.565,00	1.346.330,60	72.480,83	646.429,22	5,09	699.901,38	220.285,69	542.501,38	4,60	803.829,22	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.267.083,52	2.267.683,52	318.955,99	1.246.556,16	9,81	1.021.127,36	318.955,99	1.246.556,16	10,57	1.021.127,36	
Previdência do Regime Estatutário	57.700,00	57.700,00	9.081,60	27.900,32	0,22	29.799,68	9.081,60	27.900,32	0,24	29.799,68	
Previdência Especial	2.177.383,52	2.177.383,52	305.146,39	1.199.743,84	9,45	977.639,68	305.146,39	1.199.743,84	10,17	977.639,68	
Demais Subfunções	32.000,00	32.600,00	4.728,00	18.912,00	0,15	13.688,00	4.728,00	18.912,00	0,16	13.688,00	
SAÚDE	3.536.738,39	3.751.514,63	493.802,79	2.548.927,68	20,07	1.202.586,95	605.034,07	2.366.655,12	20,06	1.384.859,51	-
Atenção Básica	3.267.648,39	3.462.797,61	480.717,17	2.321.924,17	18,28	1.140.873,44	554.694,81	2.184.927,14	18,52	1.277.870,47	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	238.000,00	248.000,00	5.009,10	205.108,75	1,61	42.891,25	42.334,27	160.604,75	1,36	87.395,25	
Vigilância Sanitária	17.480,00	27.607,02	3.948,70	14.909,06	0,12	12.697,96	3.177,17	14.137,53	0,12	13.469,49	
Vigilância Epidemiológica	13.610,00	13.110,00	4.127,82	6.985,70	0,06	6.124,30	4.827,82	6.985,70	0,06	6.124,30	
Demais Subfunções					-	-			-		
EDUCAÇÃO	3.342.308,61	3.699.863,75	535.961,18	2.345.265,97	18,47	1.354.597,78	563.845,35	2.273.484,07	19,27	1.426.379,68	-
Ensino Fundamental	1.636.127,00	1.735.041,93	228.063,71	1.074.415,92	8,46	660.626,01	229.753,99	1.054.229,52	8,94	680.812,41	
Ensino Superior	94.600,00	94.600,00	-	89.832,00	0,71	4.768,00	19.857,60	69.974,40	0,59	24.625,60	
Educação Infantil	1.251.661,61	1.355.301,82	216.303,19	872.924,57	6,87	482.377,25	219.842,52	865.862,15	7,34	489.439,67	
Educação de Jovens e Adultos	15.400,00	15.400,00	-		--	15.400,00	-	-	-	15.400,00	
Demais Subfunções	344.520,00	499.520,00	91.594,28	308.093,48	2,43	191.426,52	94.391,24	283.418,00	2,40	216.102,00	
CULTURA	220.605,00	289.605,00	81.990,02	192.551,40	1,52	97.053,60	88.359,53	184.883,31	1,57	104.721,69	-
Difusão Cultural	126.170,00	139.170,00	16.978,38	85.972,11	0,68	53.197,89	18.858,46	80.425,09	0,68	58.744,91	-
Demais Subfunções	94.435,00	150.435,00	65.011,64	106.579,29	0,84	43.855,71	69.501,07	104.458,22	0,89	45.976,78	
URBANISMO	693.235,00	813.152,63	173.647,45	551.629,71	4,34	261.522,92	146.644,71	483.627,72	4,10	329.524,91	-
Infra-Estrutura Urbana	79.200,00	118.631,01	5.606,55	39.431,01	0,31	79.200,00	28.045,48	39.431,01	0,33	79.200,00	
Serviços Urbanos	614.035,00	694.521,62	168.040,90	512.198,70	4,03	182.322,92	118.599,23	444.196,71	3,76	250.324,91	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	8.800,00	8.800,00	-	-	-	8.800,00	-	-	-	8.800,00	-
Habitação Urbana	8.800,00	8.800,00	-	-	-	8.800,00	-	-	-	8.800,00	
SANEAMENTO	694.220,07	774.220,07	64.982,90	529.920,40	4,17	244.299,67	65.044,10	529.981,60	4,49	244.238,47	
Saneamento Básico Rural					-	-			-		
Saneamento Básico Urbano	410.833,78	446.833,78	46.673,70	298.440,31	2,35	148.393,47	46.734,90	298.501,51	2,53	148.332,27	
Demais Subfunções	283.386,29	327.386,29	18.309,20	231.480,09	1,82	95.906,20	18.309,20	231.480,09	1,96	95.906,20	
AGRICULTURA	76.780,00	76.780,00	7.378,47	32.681,82	0,26	44.098,18	8.309,51	31.319,32	0,27	45.460,68	-
Abastecimento	39.930,00	39.930,00	3.462,96	14.843,85	0,12	25.086,15	3.752,57	14.355,00	0,12	25.575,00	
Demais Subfunções	36.850,00	36.850,00	3.915,51	17.837,97	0,14	19.012,03	4.556,94	16.964,32	0,14	19.885,68	
INDÚSTRIA	29.700,00	29.700,00	-	-	-	29.700,00	-	-	-	29.700,00	-
Promoção Industrial	29.700,00	29.700,00	-	-	-	29.700,00	-	-	-	29.700,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.270,00	6.270,00	-	-	-	6.270,00	-	-	-	6.270,00	-
Turismo	6.270,00	6.270,00	-	-	-	6.270,00	-	-	-	6.270,00	
COMUNICAÇÕES	11.000,00	11.000,00	-	-	-	11.000,00	-	-	-	11.000,00	-
Telecomunicações	11.000,00	11.000,00	-	-	-	11.000,00	-	-	-	11.000,00	
TRANSPORTE	513.729,00	798.402,90	97.175,48	576.426,11	4,54	221.976,79	91.563,77	566.861,26	4,80	231.541,64	-
Transporte Rodoviário	513.729,00	798.402,90	97.175,48	576.426,11	4,54	221.976,79	91.563,77	566.861,26	4,80	231.541,64	
DESPORTO E LAZER	307.100,00	345.800,00	39.166,96	173.164,69	1,36	172.635,31	47.670,49	170.269,28	1,44	175.530,72	-
Desporto Comunitário	307.100,00	345.800,00	39.166,96	173.164,69	1,36	172.635,31	47.670,49	170.269,28	1,44	175.530,72	
ENCARGOS ESPECIAIS	553.230,00	444.230,00	72.324,88	310.722,74	2,45	133.507,26	72.324,88	310.722,74	2,63	133.507,26	-
Serviço da Dívida Interna	394.900,00	285.900,00	43.147,91	182.802,25	1,44	103.097,75	43.147,91	182.802,25	1,55	103.097,75	
Outros Encargos Especiais	158.330,00	158.330,00	29.176,97	127.920,49	1,01	30.409,51	29.176,97	127.920,49	1,08	30.409,51	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.260,00	64.260,00			-	64.260,00			-	64.260,00	
RESERVA DO RPPS	-	-			-	-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.270.709,73	1.312.712,91	481.996,28	1.013.536,15	7,98	299.176,76	240.432,84	748.564,83	6,34	564.148,08	
TOTAL (III) = (I + II)	18.586.746,82	20.355.306,12	3.003.958,51	12.700.690,42	100,00	7.654.615,70	3.090.933,19	11.798.069,09	100,00	8.557.237,03	-

FONTE: Sistema BETHA SAPO

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC nº 042259/o-8

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:E5EEDA56

GOVERNO MUNICIPAL
RREO 4º BIM - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.039.197,50	1.039.197,50	147.357,12	656.927,63	63,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	376.750,00	376.750,00	30.052,41	208.680,12	55,39
1.1.1- IPTU	330.000,00	330.000,00	22.470,17	165.067,73	50,02
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.300,00	3.300,00	867,48	3.544,26	107,40
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	23.650,00	23.650,00	4.860,30	29.764,74	125,86

1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	19.800,00	19.800,00	1.854,46	10.303,39	52,04
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	275.000,00	275.000,00	41.010,14	166.198,05	60,44
1.2.1- ITBI	275.000,00	275.000,00	41.010,14	166.144,58	60,42
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	53,47	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	144.732,50	144.732,50	31.701,74	108.096,68	74,69
1.3.1- ISS	143.000,00	143.000,00	30.730,47	104.517,98	73,09
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	715,00	715,00	971,27	3.507,41	490,55
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	764,50	764,50	0,00	71,29	9,33
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	253,00	253,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	242.715,00	242.715,00	44.592,83	173.952,78	71,67
1.4.1- IRRF	242.715,00	242.715,00	44.592,83	173.952,78	71,67
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.789.400,00	13.789.400,00	1.791.693,48	8.514.626,04	61,75
2.1- Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	1.027.271,30	5.058.728,57	57,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	8.800.000,00	1.027.271,30	5.058.728,57	57,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.413.000,00	4.413.000,00	698.156,29	2.933.602,26	66,48
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	39.600,00	39.600,00	6.172,38	24.689,50	62,35
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	10.885,97	46.940,75	85,35
2.5- Cota-Parte ITR	74.800,00	74.800,00	4.017,48	12.916,45	17,27
2.6- Cota-Parte IPVA	407.000,00	407.000,00	45.190,06	437.748,51	107,55
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.828.597,50	14.828.597,50	1.939.050,60	9.171.553,67	61,85

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	935,00	935,00	305,78	2.146,35	229,56
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	250.460,00	250.460,00	46.466,93	325.694,05	130,04
5.1- Transferências do Salário-Educação	138.600,00	138.600,00	26.361,29	126.244,02	91,09
5.2- Outras Transferências do FNDE	107.800,00	107.800,00	19.658,08	197.227,00	182,96
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.060,00	4.060,00	447,56	2.223,03	54,75
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	1.989,50	7.175,47	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	1.989,50	7.175,47	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	251.395,00	251.395,00	48.762,21	335.015,87	133,26

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.757.880,00	2.757.880,00	358.338,62	1.702.924,91	61,75
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.760.000,00	1.760.000,00	205.454,21	1.011.745,49	57,49
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	882.600,00	882.600,00	139.631,21	586.720,30	66,48
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.920,00	7.920,00	1.234,46	4.937,86	62,35
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	11.000,00	11.000,00	2.177,20	9.388,16	85,35
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	14.960,00	14.960,00	803,48	2.583,23	17,27
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	81.400,00	81.400,00	9.038,06	87.549,87	107,56
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.631.210,00	1.631.210,00	256.919,97	1.125.001,41	68,97
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.630.000,00	1.630.000,00	255.251,70	1.119.724,73	68,69
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.210,00	1.210,00	1.668,27	5.276,68	436,09
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.127.880,00	-1.127.880,00	-103.086,92	-583.200,18	51,71
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.127.880,00	1.127.880,00	103.086,92	583.200,18	51,71

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.210.100,00	1.287.700,00	213.856,01	977.364,40	75,90
13.1- Com Educação Infantil	489.681,50	633.281,50	112.263,91	572.964,78	90,48
13.2- Com Ensino Fundamental	720.418,50	654.418,50	101.592,10	404.399,62	61,80
14- OUTRAS DESPESAS	407.610,00	368.610,00	98.135,22	180.822,25	49,06
14.1- Com Educação Infantil	195.160,00	206.160,00	72.080,40	113.167,39	54,89
14.2- Com Ensino Fundamental	212.450,00	162.450,00	26.054,82	67.654,86	41,65
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.617.710,00	1.656.310,00	311.991,23	1.158.186,65	69,93

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	38.174,89
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	86,88
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	38.174,89
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	38.174,89

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100

22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.707.149,38	3.707.149,38	484.762,65	2.292.888,42	61,85

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.290.003,11	1.397.272,04	235.084,51	892.210,56	63,85
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	684.841,50	839.441,50	184.344,31	686.132,17	81,74
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	605.161,61	557.830,54	50.740,20	206.078,39	36,94
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.643.098,50	1.691.549,43	239.187,53	997.013,48	58,94
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	932.868,50	816.868,50	127.646,92	472.054,48	57,79
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	710.230,00	874.680,93	112.357,46	531.211,72	60,73
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-816,85	-6.252,72	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	94.600,00	94.600,00	19.857,60	69.974,40	73,97
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	287.760,00	442.760,00	73.602,10	246.367,20	55,64
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.315.461,61	3.626.181,47	567.731,74	2.205.565,64	60,82

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-583.200,18
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.276,68
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	38.174,89
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-539.748,61
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.428.972,65
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,48

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	142.450,00	164.379,42	12.313,99	120.268,20	73,16
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	46.410,00	94.485,86	4.871,33	74.626,50	78,98
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	188.860,00	258.865,28	17.185,32	194.894,70	75,29
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.504.321,61	3.885.046,75	584.917,06	2.400.460,34	61,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	58.496,06	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.119.724,73
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.143.761,43
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.276,68
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-18.760,02

Lobato, 16/09/2015

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:39FF93D6

GOVERNO MUNICIPAL
RREO 4º BIM - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.039.197,50	1.039.197,50	656.927,63	63,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	330.000,00	330.000,00	165.067,73	50,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	275.000,00	275.000,00	166.144,58	60,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	143.000,00	143.000,00	104.517,98	73,09
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	242.715,00	242.715,00	173.952,78	71,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.015,00	4.015,00	7.105,14	176,96
Dívida Ativa dos Impostos	24.414,50	24.414,50	29.836,03	122,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.053,00	20.053,00	10.303,39	51,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.789.400,00	13.789.400,00	8.514.626,04	61,75
Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	5.058.728,57	57,49

Cota-Parte ITR	74.800,00	74.800,00	12.916,45	17,27
Cota-Parte IPVA	407.000,00	407.000,00	437.748,51	107,55
Cota-Parte ICMS	4.413.000,00	4.413.000,00	2.933.602,26	66,48
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	46.940,75	85,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	39.600,00	39.600,00	24.689,50	62,35
Desoneração ICMS (LC 87/96)	39.600,00	39.600,00	24.689,50	62,35
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.828.597,50	14.828.597,50	9.171.553,67	61,85

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	656.151,00	656.151,00	774.792,52	118,08
Provenientes da União	620.951,00	620.951,00	302.594,70	48,73
Provenientes dos Estados	26.400,00	26.400,00	464.452,62	1.759,29
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	8.800,00	8.800,00	7.745,20	88,01
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	656.151,00	656.151,00	774.792,52	118,08

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.653.758,39	3.850.101,84	2.626.782,91	68,23	2.459.097,22	63,87
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.946.110,00	1.940.110,00	1.264.902,52	65,20	1.254.407,40	64,66
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.707.648,39	1.909.991,84	1.361.880,39	71,30	1.204.689,82	63,07
DESPESAS DE CAPITAL	46.350,00	70.482,79	34.023,30	48,27	18.043,19	25,60
Investimentos	46.350,00	70.482,79	34.023,30	48,27	18.043,19	25,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	46.350,00	70.482,79	34.023,30	48,27	18.043,19	25,60
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.700.108,39	3.920.584,63	2.660.806,21	67,87	2.477.140,41	63,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	34.000,00	34.000,00	11.924,80	0,45	11.924,80	0,48
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	658.771,00	767.787,41	465.363,10	17,49	419.668,99	16,94
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	658.221,00	767.237,41	465.235,38	17,48	419.668,99	16,94
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	550,00	550,00	127,72	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.172,00	0,08	2.172,00	0,09
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	186.371,57	7,00	186.371,57	7,52
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	692.771,00	801.787,41	665.831,47	25,02	620.137,36	25,03
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.007.337,39	3.118.797,22	1.994.974,74	42,85	1.857.003,05	38,15
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,25
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-481.270,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.429.088,39	3.629.437,61	2.432.237,86	91,41	2.293.847,59	92,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	238.000,00	248.000,00	205.108,75	7,71	160.604,75	6,48
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	18.650,00	29.277,02	16.311,77	0,61	15.540,24	0,63
Vigilância Epidemiológica	14.370,00	13.870,00	7.147,83	0,27	7.147,83	0,29
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.700.108,39	3.920.584,63	2.660.806,21	100,00	2.477.140,41	100,00

Lobato, 16/09/2015

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:577A7DC2

GOVERNO MUNICIPAL
RREO 4º BIM BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO>

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.670.793,32	17.670.793,32	2.535.430,02	14,35	11.960.065,67	67,68	5.710.727,65
RECEITAS CORRENTES	17.626.793,32	17.626.793,32	2.202.457,94	12,49	10.981.581,56	62,30	6.645.211,76
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.170.580,00	1.170.580,00	152.931,42	13,06	736.837,39	62,95	433.742,61
Impostos	990.715,00	990.715,00	138.803,61	14,01	609.683,07	61,54	381.031,93
Taxas	163.365,00	163.365,00	14.127,81	8,65	127.154,32	77,83	36.210,68
Contribuição de Melhoria	16.500,00	16.500,00	-	0,00	-	0,00	16.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	776.380,00	776.380,00	123.731,51	15,94	454.322,14	58,52	322.057,86
Contribuições Sociais	596.860,00	596.860,00	94.972,66	15,91	325.245,77	54,49	271.614,23
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	179.520,00	179.520,00	28.758,85	16,02	129.076,37	71,90	50.443,63
RECEITA PATRIMONIAL	660.354,00	660.354,00	- 115.038,65	-17,42	318.033,87	48,16	342.320,13
Receitas Imobiliárias	2.200,00	2.200,00	7.980,00	362,73	35.910,00	1.632,27	(33.710,00)
Receitas de Valores Mobiliários	658.154,00	658.154,00	- 123.018,65	-18,69	282.123,87	42,87	376.030,13
Compensações Financeiras	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	677.658,30	677.658,30	67.198,12	9,92	479.132,24	70,70	198.526,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.155.831,00	14.155.831,00	1.946.495,28	13,75	8.799.892,03	62,16	5.355.938,97
Transferências Intergovernamentais	14.155.831,00	14.155.831,00	1.946.495,28	13,75	8.799.892,03	62,16	5.355.938,97
Transferências de Convênios	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	185.990,02	185.990,02	27.140,26	14,59	193.363,89	103,96	(7.373,87)
Multas e Juros de Mora	57.222,00	57.222,00	6.357,90	11,11	33.855,42	59,17	23.366,58
Indenizações e Restituições	76.449,52	76.449,52	12.602,83	16,49	56.409,69	73,79	20.039,83
Receita da Dívida Ativa	51.834,50	51.834,50	8.060,68	15,55	50.351,63	97,14	1.482,87
Receitas Correntes Diversas	484,00	484,00	118,85	24,56	52.747,15	10.898,17	(52.263,15)
RECEITAS DE CAPITAL	44.000,00	44.000,00	332.972,08	756,75	978.484,11	2.223,83	(934.484,11)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Internas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	33.000,00	33.000,00	73.000,00	221,21	73.000,00	221,21	(40.000,00)
Alienação de Bens Móveis	33.000,00	33.000,00	73.000,00	221,21	73.000,00	221,21	(40.000,00)
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.000,00	11.000,00	259.972,08	2.363,38	905.484,11	8.231,67	(894.484,11)
Transferências Intergovernamentais	-	-	255.500,00	#DIV/0!	448.206,37	#DIV/0!	(448.206,37)
Transferências de Convênios	11.000,00	11.000,00	4.472,08	40,66	457.277,74	4.157,07	(446.277,74)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	923.873,50	923.873,50	235.370,41	25,48	728.933,62	78,90	194.939,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.594.666,82	18.594.666,82	2.770.800,43	14,90	12.688.999,29	68,24	5.905.667,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.594.666,82	18594666,82	2770800,43	14,90	12.688.999,29	68,24	5.905.667,53
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.594.666,82	18.594.666,82	2.770.800,43	14,90	12.688.999,29	68,24	5.905.667,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		321.827,54					
Superávit Financeiro		321.827,54					
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.316.037,09	19.042.593,21	2.521.962,23	11.687.154,27	7.355.438,94	2.850.500,35	11.049.504,26	7.993.088,95	10.502.034,74	-
DESPESAS CORRENTES	16.120.068,52	17.128.233,18	2.372.257,22	10.971.141,24	6.157.091,94	2.627.789,18	10.389.382,00	6.738.851,18	10.186.116,82	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.813.969,73	9.758.899,73	1.549.090,52	6.222.178,22	3.536.721,51	1.554.338,08	6.211.683,10	3.547.216,63	6.196.668,06	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	103.400,00	78.400,00	11.573,21	46.553,53	31.846,47	11.573,21	46.553,53	31.846,47	46.553,58	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.202.698,79	7.290.933,45	811.593,49	4.702.409,49	2.588.523,96	1.061.877,89	4.131.145,37	3.159.788,08	3.942.895,18	
DESPESAS DE CAPITAL	945.325,05	1.663.716,51	149.705,01	716.013,03	947.703,48	222.711,17	660.122,26	1.003.594,25	315.917,92	-

INVESTIMENTOS	653.825,05	1.456.216,51	118.130,31	579.764,31	876.452,20	191.136,47	523.873,54	932.342,97	211.243,90	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	291.500,00	207.500,00	31.574,70	136.248,72	71.251,28	31.574,70	136.248,72	71.251,28	104.674,02	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.260,00	64.260,00			64.260,00			64.260,00		
RESERVA DO RPPS	186.383,52	186.383,52			186.383,52			186.383,52		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.270.709,73	1.312.712,91	481.996,28	1.013.536,15	299.176,76	240.432,84	748.564,83	564.148,08	692.950,70	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.586.746,82	20.355.306,12	3.003.958,51	12.700.690,42	7.654.615,70	3.090.933,19	11.798.069,09	8.557.237,03	11.194.985,44	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.586.746,82	20.355.306,12	3.003.958,51	12.700.690,42	7.654.615,70	3.090.933,19	11.798.069,09	8.557.237,03	11.194.985,44	-
SUPERÁVIT (XIII)				-11.691,13			890.930,20		1.494.013,85	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.586.746,82	20.355.306,12	3.003.958,51	12.688.999,29	7.654.615,70	3.090.933,19	12.688.999,29	8.557.237,03	11.194.985,44	
FONTE: Sistema Betha Sapo										
2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	923.873,50	923.873,50	235.954,68	25,54	727.856,91	78,78	196.016,59
RECEITAS CORRENTES	923.873,50	923.873,50	235.954,68	25,54	727.856,91	78,78	196.016,59
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	893.200,00	893.200,00	234.894,74	26,30	724.661,05	81,13	168.538,95
Contribuições Sociais	893.200,00	893.200,00	234.894,74	26,30	724.661,05	81,13	168.538,95
RECEITA DE SERVIÇOS	30.673,50	30.673,50	1.059,94	3,46	3.195,86	10,42	27.477,64

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.270.709,73	1.312.712,91	481.996,28	1.013.536,15	299.176,76	240.432,84	748.564,83	564.148,08	692.950,70	-
DESPESAS CORRENTES	1.270.709,73	1.312.712,91	481.996,28	1.013.536,15	299.176,76	240.432,84	748.564,83	564.148,08	692.950,70	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	663.282,73	705.285,91	110.767,70	434.148,80	271.137,11	112.325,47	435.706,57	269.579,34	380.092,50	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	607.427,00	607.427,00	371.228,58	579.387,35	28.039,65	128.107,37	312.858,26	294.568,74	312.858,20	

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC nº 042259/O-8

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:ABABB228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045-2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE MORADIAS PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DO MUNICIPIO
FAVORECIDO: PAULO CEZA CHAUSZCZ E CIA LTDA
CNPJ.: 01.998.445/0001-75
FAVORECIDO :TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA ME
CNPJ.: 03.570.635/0001-12

Rio Azul, 14 de setembro de 2015.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 132/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PAULO CEZA CHAUSZCZ E CIA LTDA
CNPJ.: 01.998.445/0001-75
VALOR: R$ **41.540,33** (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Trinta e Três Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **21/09/2015** à **20/09/2016.**
ASSINATURA: 21/09/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) PAULO CEZAR CHAUSZCZ
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Materiais para contrução de Casas	1	8267	CIMENTO (saco de 50 kg)	CAUE	UN	27,00	24,68	666,36
LOTE: 1 - Materiais para contrução de Casas	3	39260	Areia	ZUCCHI	M	7,00	71,90	503,30
LOTE: 1 - Materiais para contrução de Casas	4	39261	Cal (sacos de 20Kg)	FRICAL	SC	27,00	7,35	198,45
LOTE: 1 - Materiais para contrução de Casas	8	39265	Pregão para eternite	GERDAU	MÇ	108,00	7,20	777,60
LOTE: 1 - Materiais para contrução de Casas	9	39266	Prego 13x15	GERDAU	MÇ	27,00	8,85	238,95
LOTE: 1 - Materiais para contrução de Casas	10	39267	Pregos 17x27	GERDAU	MÇ	81,00	7,00	567,00
LOTE: 1 - Materiais para contrução de Casas	11	39268	Pregos 18x36	GERDAU	MÇ	81,00	7,00	567,00
LOTE: 1 - Materiais para contrução de Casas	12	39269	Pregos 20x42	GERDAU	MÇ	81,00	7,00	567,00
LOTE: 1 - Materiais para contrução de Casas	18	39275	Tijolos de 06 furos	PECH	UN	4.050,00	0,48	1.944,00
LOTE: 1 - Materiais para contrução de Casas	19	39276	Tinta de 18 litros (verde para parede)	HYDRONO RTH	LT	27,00	148,90	4.020,30
LOTE: 1 - Materiais para contrução de Casas	20	39277	Tinta de 3,6 litros(branca para beral e tábuas de espelho)	CORAL	LT	27,00	46,40	1.252,80
LOTE: 2 - Materiais de Construção para banheiros	1	8267	CIMENTO (saco de 50 kg)	CAUE	UN	108,00	24,68	2.665,44
LOTE: 2 - Materiais de Construção para banheiros	2	39281	Areia média	ZUCCHI	M3	54,00	69,90	3.774,60
LOTE: 2 - Materiais de Construção para banheiros	3	39282	Barra de ferro para construção 8 mm com 12 metros	GERDAU	UN	27,00	19,68	531,36
LOTE: 2 - Materiais de Construção para banheiros	4	39283	Bocal pendente de luz	DECORLU X	UN	135,00	2,79	376,65
LOTE: 2 - Materiais de Construção para banheiros	5	39284	Cal virgem 20 kg	FRICAL	SC	270,00	7,29	1.968,30
LOTE: 2 - Materiais de Construção para banheiros	6	39285	Fio antichama 10 mm metro	CONDUSP AR	M	540,00	3,24	1.749,60
LOTE: 2 - Materiais de Construção para banheiros	7	39286	Fio flexível 750V 25mm com 100 metros	CONDUSP AR	ROL	27,00	71,49	1.930,23
LOTE: 2 - Materiais de Construção para banheiros	8	39287	Forro de PVC branco 8 mm 7m m2	PERIMAX	M	1.080,00	11,24	12.139,20
LOTE: 2 - Materiais de Construção para banheiros	9	39288	Grampo Miguelao	RIBEIRO	M	81,00	1,28	103,68
LOTE: 2 - Materiais de Construção para banheiros	10	39289	Interruptor externo	FAME	UN	108,00	4,49	484,92
LOTE: 2 - Materiais de Construção para banheiros	11	39290	Joelho água 25 mm	KRONA	UN	54,00	0,55	29,70
LOTE: 2 - Materiais de Construção para banheiros	12	39291	Joelho esgoto 100 mm	KRONA	UN	27,00	3,80	102,60
LOTE: 2 - Materiais de Construção para banheiros	13	39292	Joelho água soldável 25mm	KRONA	UN	270,00	0,55	148,50
LOTE: 2 - Materiais de Construção para banheiros	14	39293	Joelho água soldável 50mm	KRONA	UN	81,00	2,10	170,10
LOTE: 2 - Materiais de Construção para banheiros	15	39294	Kit fluorescente compacto triplo 25w 127	TASCHIBR A	UN	135,00	8,30	1.120,50
LOTE: 2 - Materiais de Construção para banheiros	16	39295	Pedra brita m3	BOSCARDI M3 N		27,00	70,90	1.914,30
LOTE: 2 - Materiais de Construção para banheiros	17	39296	Plug roscavel 1/2	KRONA	UN	27,00	0,40	10,80
LOTE: 2 - Materiais de Construção para banheiros	18	39297	Ralo sinfonado com grelha redondo	KRONA	UN	27,00	4,90	132,30
LOTE: 2 - Materiais de Construção para banheiros	19	39298	Registro para chuveiro	MARCHEZ AN	UN	27,00	19,90	537,30
LOTE: 2 - Materiais de Construção para banheiros	20	39299	Tágua soldável 25mm	KRONA	UN	54,00	0,60	32,40
LOTE: 2 - Materiais de Construção para banheiros	22	39301	Tomada externa para madeira	FAME	UN	81,00	3,89	315,09
TOTAL								41.540,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 133/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA ME
CNPJ.: 03.570.635/0001-12
VALOR: R$ **45.504,72** (Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **21/09/2015** à **20/09/2016.**
ASSINATURA: 21/09/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)TANIA MARIA CONZATTI LEITE
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 – Materiais para contrução de Casas	2	39259	Acabamento de PVC convencional (meia cana)	REAL	M3	1.890,00	2,39	4.517,10
LOTE: 1 - Materiais para contrução de Casas	5	39262	Cumeira 4mm par	IMBRALIT	PAR	513,00	11,79	6.048,27
LOTE: 1 - Materiais para contrução de Casas	6	39263	Forro de PVC branco 8 mm	REAL	M	1.215,00	11,25	13.668,75
LOTE: 1 - Materiais para contrução de Casas	7	39264	Porta madeira chapeada pinos medindo 2,10x80cm	SALETE	UN	27,00	48,00	1.296,00
LOTE: 1 - Materiais para contrução de Casas	17	39274	Telhas Eternite medindo 2,44x50	IMBRALIT	UN	1.485,00	11,30	16.780,50
LOTE: 2 - Materiais de Construção para banheiros	21	39300	T esgoto 50mm	PLASTILIT	UN	54,00	3,65	197,10
LOTE: 2 - Materiais de Construção para banheiros	23	39302	Tubo de água 25 mm	PLASTILIT	BARRA	81,00	10,90	882,90
LOTE: 2 - Materiais de Construção para banheiros	24	39303	Tubo de esgoto 100mm	PLASTILIT	BARRA	27,00	38,00	1.026,00
LOTE: 2 - Materiais de Construção para banheiros	25	39304	Tubo de esgoto 50mm	PLASTILIT	BARRA	27,00	25,50	688,50
LOTE: 2 - Materiais de Construção para banheiros	26	39305	Tubo de esgoto 40mm	PLASTILIT	BARRA	27,00	14,80	399,60
TOTAL								45.504,72

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:E4761AC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 048-2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
FAVORECIDO: BUSINESS EDITORA E PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS LTDA EPP
CNPJ.: 08.713.019/0001-97
FAVORECIDO: GRÁFICA LUMAR LTDA. EPP

CNPJ.: 00.185.002/0001-00
FAVORECIDO: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ.: 17.430.560/0001-89
FAVORECIDO: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ.: 18.486.182/0001-18

Rio Azul, 14 de Setembro de 2015.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGITRO DE PREÇOS 134/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BUSINESS EDITORA E PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS LTDA EPP
CNPJ.: 08.713.019/0001-97
VALOR: R$ **13.885,00** (Treze Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **21/09/2015** à **20/09/2016.**
ASSINATURA: 21/09/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)SERGIO ROMEU CHICATTO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - GRAFICA	2	39311	Fichas Mapa de Acompanhamento Nutricional - SISVAN, 21,5x31,5cm, papel sulfite 75g, 1x0cor.	BUSINESS	UN	3.000,00	0,05	150,00
LOTE: 1 - GRAFICA	4	39313	Fichas Marcadores de Consumo Alimentar SISVAN - 21,5x31,5cm, papel sulfite 75g, 1x0cor	BUSINESS	UN	6.000,00	0,05	300,00
LOTE: 1 - GRAFICA	6	39315	Fichas Relação das Atividades Básicas Executadas - 21,5x31,5cm, papel sulfite 75g, 1x1cor.	BUSINESS	UN	10.000,00	0,05	500,00
LOTE: 1 - GRAFICA	10	39319	Fichas de Referência e Contra Referência - 21,5x31,5cm, papel sulfite 75g, 1x0cor, (Picotadas).	BUSINESS	UN	5.000,00	0,04	200,00
LOTE: 1 - GRAFICA	11	39320	Fichas de Atendimento Individual E- SUS - 21,5x31,5cm, papel sulfite 75g, 1x1cor	BUSINESS	UN	10.000,00	0,04	400,00
LOTE: 1 - GRAFICA	12	39321	Carteira Odontológica, 10,5x7,5cm, papel sulfite 180g, 1x1cor	BUSINESS	UN	5.000,00	0,02	100,00
LOTE: 1 - GRAFICA	20	39329	Carteira de Identificação de Cliente - CDI - 11,5x7,5cm, papel sulfite 180g, 1x1cor.	BUSINESS	UN	4.000,00	0,02	80,00
LOTE: 1 - GRAFICA	25	39334	Ficha Geral de Atendimento F.G.A. - 21,5x31,5cm, papel sulfite 75g, 1x1cor	BUSINESS	UN	10.000,00	0,05	500,00
LOTE: 1 - GRAFICA	28	39337	Envelope de Prontuário da Saúde da Família ESF -1, 25,2x18cm, papel sulfite 90g, 1x0 cor (cor de impressão preto)	BUSINESS	UN	4.000,00	0,19	760,00
LOTE: 1 - GRAFICA	29	39338	Envelope de Prontuário da Saúde da Família ESF 2 - 25,2x18cm, papel sulfite 90g, 1x0 cor (cor de impressão azul).	BUSINESS	UN	4.000,00	0,23	920,00
LOTE: 1 - GRAFICA	30	39339	Envelope de Prontuário da Saúde da Família ESF 3 -25,2x18cm, papel sulfite 90g, 1x0 cor (cor de impressão verde).	BUSINESS	UN	4.000,00	0,23	920,00
LOTE: 1 - GRAFICA	31	39340	Envelope de Prontuário da Saúde da Família ESF 4 - 25,2x18cm, papel sulfite 90g, 1x0 cor (cor de impressão amarelo).	BUSINESS	UN	4.000,00	0,23	920,00
LOTE: 1 - GRAFICA	49	39358	Fichas de Procedimento Mensal Odontológico -21,5x31,5cm, papel sulfite 75g, 1x1cor	BUSINESS	UN	1.000,00	0,07	70,00
LOTE: 1 - GRAFICA	51	39360	Fichas de Medicamentos Psicotrópicos - 21,5x31,5cm, papel sulfite 75g, 1x1cor.	BUSINESS	UN	2.000,00	0,06	120,00
LOTE: 1 - GRAFICA	52	39361	Carteira de Hipertenso e Diabético - CAPA 19x13cm (aberta), 9,5x13cm (fechada), papel sulfite 180g, 1x1cor. MIOLO 9,5x13cm (fechado), papel sulfite 75g, 1x1cor, 12 páginas. (dobra e grampo).	BUSINESS	UN	6.000,00	0,40	2.400,00
LOTE: 1 - GRAFICA	53	39362	Carteira de Planejamento Familiar - CAPA 19x13cm (aberta), 9,5x13cm (fechada), papel sulfite 180g, 1x1cor. MIOLO 9,5x13cm (fechado), papel sulfite 75g, 1x1cor, 8 páginas. (dobra e grampo).	BUSINESS	UN	3.000,00	0,35	1.050,00
LOTE: 1 - GRAFICA	54	39363	Carteira de Psicotrópico - CAPA 19x13cm (aberta), 9,5x13cm (fechada), papel sulfite 180g, 1x1cor. MIOLO 9,5x13cm (fechado), papel sulfite 75g, 1x1cor, 12 páginas. (dobra e grampo).	BUSINESS	UN	3.000,00	0,33	990,00
LOTE: 1 - GRAFICA	55	39364	Carteira de Uso Contínuo -CAPA 19x13cm (aberta), 9,5x13cm (fechada), papel sulfite 180g, 1x1cor. MIOLO 9,5x13cm (fechado), papel sulfite 75g, 1x1cor, 12 páginas. (dobra e grampo)	BUSINESS	UN	5.000,00	0,35	1.750,00
LOTE: 1 - GRAFICA	57	39366	Blocos Notificação de Receita B1 - Conforme Norma da Anvisa, 21x11,5cm, 20x1via, papel superbond azul 56g, 1x0cor, numeração no canhoto e receita, (colado, picotado)	BUSINESS	UN	300,00	0,55	165,00
LOTE: 1 - GRAFICA	64	39373	Blocos Ficha de Visita Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue -10,5x15,5cm, 100x1 via, papel sulfite 75g, 1x0cor, (Colado).	BUSINESS	UN	10,00	6,90	69,00
LOTE: 1 - GRAFICA	66	39375	Blocos Resumo Diário do Serviço Antivetorial -21,5x31,5cm, 100x1 via, papel sulfite 75g, 1x1cor, (Colado).	BUSINESS	UN	10,00	6,90	69,00
LOTE: 1 - GRAFICA	75	39384	Bloco cartão de agendamento de consulta - 10,5x9cm, 100x1 via, papel sulfite 75g. 1x0 cor, (Colado).	BUSINESS	UN	800,00	0,94	752,00
LOTE: 1 - GRAFICA	83	39392	Cartão de vacinação, 21x23cm, 4x4cor, papel off-set 180g	BUSINESS	UN	10.000,00	0,07	700,00
TOTAL								13.885,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 135/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GRÁFICA LUMAR LTDA. EPP
CNPJ.: 00.185.002/0001-00
VALOR: R$ **1.920,00** (Um Mil, Novecentos e Vinte Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **21/09/2015** à **20/09/2016.**
ASSINATURA: 21/09/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)SANDRA CONDE WOLDAM
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - GRAFICA	63	39372	Cartões dos Motoristas - 9x5cm, papel couche 300g, 4x0 cor, verniz total frente. (arte final).	LUMAR	UN	1.000,00	0,18	180,00
LOTE: 1 - GRAFICA	68	39377	Folders - 21x29,7cm, papel couche 90g, 4x4cor, duas dobras. (arte final) – Campanha 01	LUMAR	UN	3.000,00	0,11	330,00
LOTE: 1 - GRAFICA	69	39378	Folders - 21x29,7cm, papel couche 90g, 4x4cor, duas dobras. (arte final) – Campanha 02.	LUMAR	UN	3.000,00	0,11	330,00
LOTE: 1 - GRAFICA	70	39379	Folders -21x29,7cm, papel couche 90g, 4x4cor, duas dobras. (arte final) – Campanha 03.	LUMAR	UN	3.000,00	0,11	330,00
LOTE: 1 - GRAFICA	71	39380	Folders - 21x29,7cm, papel couche 90g, 4x4cor, duas dobras. (arte final) – Campanha 04.	LUMAR	UN	3.000,00	0,11	330,00
LOTE: 1 - GRAFICA	72	39381	Flyers -15x21cm, papel couche 90g, 4x4cor, (arte final) - Campanha 01.	LUMAR	UN	3.000,00	0,07	210,00
LOTE: 1 - GRAFICA	73	39382	Flyers - 15x21cm, papel couche 90g, 4x4cor, (arte final) - Campanha 02.	LUMAR	UN	3.000,00	0,07	210,00
TOTAL								1.920,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0136/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ.: 17.430.560/0001-89
VALOR: R$ **17.629,00** (Dezessete Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **21/09/2015** à **20/09/2016.**
ASSINATURA: 21/09/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)LIANE LASKOWSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - GRAFICA	1	39310	Fichas Registro Permanente de Vacinas - 21,5x31,5cm, papel sulfite 75g, 1x1cor.	LIARTE	UN	1.500,00	0,05	75,00
LOTE: 1 - GRAFICA	3	39312	Carteira SISVAN Bolsa Família - 20x13cm (aberta), papel sulfite 120g, 3x1cor.	LIARTE	UN	1.000,00	0,07	70,00
LOTE: 1 - GRAFICA	5	39314	Fichas Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional SISVAN - 21,5x31,5cm, papel sulfite 75g, 1x0cor.	LIARTE	UN	2.000,00	0,05	100,00
LOTE: 1 - GRAFICA	7	39316	Fichas de Visita Domiciliar, 21,5x31,5cm, papel sulfite 75g, 1x0cor.	LIARTE	UN	10.000,00	0,04	400,00
LOTE: 1 - GRAFICA	9	39318	Fichas de Atividade Coletiva E-SUS Fichas de Atividade Coletiva E-SUS, 21,5x31,5cm, papel sulfite 75g, 1x1cor.	LIARTE	UN	5.000,00	0,04	200,00
LOTE: 1 - GRAFICA	13	39322	Blocos Controle de Visita Domiciliar do ACS -17x13,5cm, 100x1 via, papel sulfite 75g, 1x0cor, (Colado).	LIARTE	UN	200,00	1,00	200,00
LOTE: 1 - GRAFICA	21	39330	Fichas Boletim de Produção Ambulatorial BPA -21,5x31,5cm, papel sulfite 75g, 1x0cor.	LIARTE	UN	2.000,00	0,05	100,00
LOTE: 1 - GRAFICA	22	39331	Blocos Agendamento de Consultas - 10,5x9cm, 100x1 via, papel sulfite 75g, 1x0cor, (Colado).	LIARTE	UN	20,00	3,35	67,00
LOTE: 1 - GRAFICA	23	39332	Fichas de Controle - Avaliação - 10,5x16cm, papel sulfite 180g, 1x1cor	LIARTE	UN	1.000,00	0,04	40,00
LOTE: 1 - GRAFICA	24	39333	Fichas de Avaliação Fisioterápica - 21,5x31,5cm, papel sulfite 75g, 1x1cor	LIARTE	UN	1.000,00	0,05	50,00
LOTE: 1 - GRAFICA	26	39335	Fichas de Requisição de Mamografia -21,5x31,5cm, papel sulfite 75g, 1x1cor.	LIARTE	UN	2.000,00	0,07	140,00
LOTE: 1 - GRAFICA	27	39336	Fichas Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial - 21,5x31,5cm, papel sulfite 75g, 1x0cor	LIARTE	UN	1.000,00	0,07	70,00
LOTE: 1 - GRAFICA	32	39341	Carimbo autoentintado, 10x27mm.	LIARTE	UN	50,00	29,00	1.450,00
LOTE: 1 - GRAFICA	33	39342	Carimbo autoentintado, 14x38mm.	LIARTE	UN	50,00	29,00	1.450,00
LOTE: 1 - GRAFICA	34	39343	Carimbo autoentintado, 18x47mm	LIARTE	UN	50,00	29,00	1.450,00
LOTE: 1 - GRAFICA	35	39344	Carimbo autoentintado, 23x59mm.	LIARTE	UN	50,00	34,00	1.700,00
LOTE: 1 - GRAFICA	36	39345	Carimbo autoentintado, 40x60mm.	LIARTE	UN	50,00	40,00	2.000,00

LOTE: 1 - GRAFICA	37	39346	Carimbo autoentintado, 37x76mm	LIARTE	UN	50,00	59,00	2.950,00
LOTE: 1 - GRAFICA	38	39347	Carimbo autoentintado, 24x24mm, (quadrado)	LIARTE	UN	50,00	32,00	1.600,00
LOTE: 1 - GRAFICA	39	39348	Carimbo autoentintado, 43x43mm, (quadrado)	LIARTE	UN	10,00	35,00	350,00
LOTE: 1 - GRAFICA	40	39349	Blocos Boletim de Reconhecimento Geográfico -21,5x31,5cm, 100x1 via, papel sulfite 75g, 1x0cor, (Colado).	LIARTE	UN	20,00	4,50	90,00
LOTE: 1 - GRAFICA	41	39350	Blocos Resumo do Reconhecimento - 21,5x31,5cm, 100x1 via, papel sulfite 75g, 1x0cor, (Colado).	LIARTE	UN	20,00	4,50	90,00
LOTE: 1 - GRAFICA	42	39351	Blocos Ficha de Notificação de Acidentes Relacionados ao Trabalho - NAT, 21,5x31,5cm, 100x1 via, papel sulfite 75g, 1x0cor, (Colado).	LIARTE	UN	20,00	4,50	90,00
LOTE: 1 - GRAFICA	43	39352	Blocos Ficha de Investigação Atendimento Anti-Rábico Humano - 21,5x31,5cm, 100x1 via, papel sulfite 75g, 1x1cor, (Colado).	LIARTE	UN	20,00	4,50	90,00
LOTE: 1 - GRAFICA	44	39353	Blocos Ficha de Investigação Acidentes por Animais Peçonhentos - 21,5x31,5cm, 100x1 via, papel sulfite 75g, 1x1cor, (Colado).	LIARTE	UN	20,00	4,50	90,00
LOTE: 1 - GRAFICA	45	39354	Blocos Planilha de Casos de Diarreia - 21,5x31,5cm, 100x1 via, papel sulfite 75g, 1x0cor, (Colado).	LIARTE	UN	20,00	4,50	90,00
LOTE: 1 - GRAFICA	47	39356	Blocos Ficha de Procedimentos - 21,5x31,5cm, 100x1 via, papel sulfite 75g, 1x0cor, (Colado)	LIARTE	UN	20,00	4,50	90,00
LOTE: 1 - GRAFICA	48	39357	Blocos Relatório Mensal de Atividades Odontológicas - 21,5x31,5cm, 100x1 via, papel sulfite 75g, 1x0cor, (Colado).	LIARTE	UN	50,00	4,50	225,00
LOTE: 1 - GRAFICA	50	39359	Ficha Clínica Odontológica F.C.O. - 21,5x31,5cm, papel sulfite 180g, 1x1cor	LIARTE	UN	1.000,00	0,07	70,00
LOTE: 1 - GRAFICA	58	39367	Blocos Ficha de Atendimento no Plantão - 21,5x31,5cm, 100x1 via, papel sulfite 75g, 1x0cor, (Colado).	LIARTE	UN	500,00	3,40	1.700,00
LOTE: 1 - GRAFICA	65	39374	Blocos Controle de Numeração - 21,5x31,5cm, 100x1 via, papel sulfite 75g, 1x0cor, (Colado).	LIARTE	UN	10,00	6,80	68,00
LOTE: 1 - GRAFICA	67	39376	Blocos Resumo Semanal do Serviço Antivetorial - 21,5x31,5cm, 100x1 via, papel sulfite 75g, 1x0cor, (Colado).	LIARTE	UN	10,00	7,50	75,00
LOTE: 1 - GRAFICA	79	39388	Blocos, parecer técnico da auditoria -para agendamento de encaminhamento/exames complementares, 21x29,7cm, 100x1 via, papel sulfite 75g, 1x0 cor, (Colado).	LIARTE	UN	100,00	3,99	399,00
TOTAL								17.629,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 137/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ.: 18.486.182/0001-18
VALOR: R$ **79.770,00** (Setenta e Nove Mil, Setecentos e Setenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **21/09/2015** à **20/09/2016.**
ASSINATURA: 21/09/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)MAICON HENRIQUE ALBANO
Representante

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - GRAFICA	8	39317	Bloco com 100 folhas, Fichas de Cadastro Individual E-SUS - 21,5x31,5cm, papel sulfite 75g, 1x1cor. (Colado).	NORTE	UN	100,00	3,50	350,00
LOTE: 1 - GRAFICA	14	39323	Blocos Pedido de Exame Cito - Histopatológico - 21,5x15cm, 50x2 vias, papel autocopiativo, 1x0cor. (Colado)	NORTE	UN	500,00	2,70	1.350,00
LOTE: 1 - GRAFICA	15	39324	Envelope Branco, 24,8x18,5, papel sulfite 90g, (SEM IMPRESSÃO)	NORTE	UN	10.000,00	0,07	700,00
LOTE: 1 - GRAFICA	16	39325	Blocos Receituário Médico - 15x21cm, 50x2 vias, papel autocopiativo, 1x0cor, (Colado)	NORTE	UN	12.000,00	2,60	31.200,00
LOTE: 1 - GRAFICA	17	39326	Blocos Atestado Médico - 15x21cm, 50x2 vias, papel autocopiativo, 1x0cor, (Colado)	NORTE	UN	2.000,00	2,70	5.400,00
LOTE: 1 - GRAFICA	18	39327	Blocos Declaração Médica - 15x21cm, 50x2 vias, papel autocopiativo, 1x0cor, (Colado)	NORTE	UN	2.000,00	2,70	5.400,00
LOTE: 1 - GRAFICA	19	39328	Blocos Requisição de Exames - 15x21cm, 50x2 vias, papel autocopiativo, 1x0cor, (Colado).	NORTE	UN	9.000,00	2,60	23.400,00
LOTE: 1 - GRAFICA	46	39355	Blocos Ficha de Atendimento Odontológico Individual E-SUS - 21,5x31,5cm, 100x1 via, papel sulfite 75g, 1x1cor, (Colado).	NORTE	UN	60,00	3,50	210,00
LOTE: 1 - GRAFICA	56	39365	Blocos Receituário de Controle Especial - 16x21,5cm, 50x2vias, papel autocopiativo, 1x0cor, (colado, grampeado, picotado-2vias).	NORTE	UN	500,00	2,70	1.350,00
LOTE: 1 - GRAFICA	59	39368	Blocos Ficha de Saída de Hiperdia - Interior, 21,5x31,5cm, 100x1 via, papel sulfite 75g, 1x1cor, (Colado).	NORTE	UN	200,00	3,50	700,00
LOTE: 1 - GRAFICA	60	39369	Blocos Ficha de Saída de Hiperdia - Cidade -21,5x31,5cm, 100x1 via, papel sulfite 75g, 1x1cor, (Colado).	NORTE	UN	200,00	3,50	700,00
LOTE: 1 - GRAFICA	61	39370	Blocos Ficha de Saída de Medicamentos - Individual - 21,5x31,5cm, 100x1 via, papel sulfite 75g, 1x1cor, (Colado)	NORTE	UN	200,00	3,50	700,00
LOTE: 1 - GRAFICA	62	39371	Blocos Ficha de Comparecimento - Hiperdia - 15x21cm, 100x1 via, papel sulfite 75g, 1x1cor, (Colado).	NORTE	UN	700,00	1,70	1.190,00
LOTE: 1 - GRAFICA	74	39383	Blocos -ficha de registro de vacinado, 21x29,7cm, 100x1 via, papel sulfite 75g, 1x0 cor, (Colado).	NORTE	UN	500,00	3,40	1.700,00
LOTE: 1 - GRAFICA	76	39385	Bloco, laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial - 21x29,7cm, 100x1 via, papel sulfite 75g, 1x0 cor, (Colado).	NORTE	UN	300,00	3,40	1.020,00
LOTE: 1 - GRAFICA	77	39386	Jogos - Despacho auditoria médica municipal - contendo 8 folhas cada, 21x29,7cm, papel sulfite 75g, 1x0 cor.	NORTE	UN	200,00	3,00	600,00
LOTE: 1 - GRAFICA	78	39387	Blocos Parecer Técnico da auditoria - para devolução de referência/ contra- referência e solicitação de exame. 21x29,7cm, 100x1 via, papel sulfite 75g, 1x0 cor, (Colado).	NORTE	UN	500,00	3,40	1.700,00
LOTE: 1 - GRAFICA	80	39389	Blocos, Fichas de Procedimento E- SUS - 21,5x31,5cm, 100x1via, papel sulfite 75g, 1x1cor, (Colado).	NORTE	UN	200,00	3,50	700,00
LOTE: 1 -	81	39390	Blocos, Fichas de visita domiciliar E-SUS -21,5x31,5cm, 100x1 via, papel sulfite 75g, 1x1cor, (Colado).	NORTE	UN	200,00	3,50	700,00

GRAFICA									
LOTE: 1 - GRAFICA	82	39391	Blocos, Fichas de cadastro domiciliar E-SUS - 21,5x31,5cm, 100x1 via, papel sulfite 75g, 1x1cor, (Colado).	NORTE	UN	200,00	3,50	700,00
TOTAL								79.770,00

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:D23C0FB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO A AGOSTO DE 2015

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	82.749.154,68	1.384.323,57	84.133.478,25	11.282.244,86	45.188.979,70	11.223.373,20	44.733.376,84	53,17	39.400.101,41
DESPESAS CORRENTES	66.226.464,76	1.851.609,57	68.078.074,33	10.777.625,20	42.160.829,71	10.638.449,64	41.771.164,35	61,36	26.306.909,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.923.620,98	(2.784.978,00)	37.138.642,98	5.704.189,63	22.191.937,91	5.704.189,63	22.191.937,91	59,75	14.946.705,07
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.272.843,78	4.636.587,57	30.909.431,35	5.073.435,57	19.968.891,80	4.934.260,01	19.579.226,44	63,34	11.330.204,91
DESPESAS DE CAPITAL	15.793.729,20	32.714,00	15.826.443,20	504.619,66	3.028.149,99	584.923,56	2.962.212,49	18,72	12.864.230,71
INVESTIMENTOS	12.793.729,20	32.714,00	12.826.443,20	64.348,77	1.104.904,96	144.652,67	1.038.967,46	8,10	11.787.475,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	440.270,89	1.923.245,03	440.270,89	1.923.245,03	64,11	1.076.754,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	728.960,72	(500.000,00)	228.960,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.960,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	728.960,72	(500.000,00)	228.960,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.960,72
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	82.749.154,68	1.384.323,57	84.133.478,25	11.282.244,86	45.188.979,70	11.223.373,20	44.733.376,84	53,17	39.400.101,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	82.749.154,68	1.384.323,57	84.133.478,25	11.282.244,86	45.188.979,70	11.223.373,20	44.733.376,84	53,17	39.400.101,41
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.129.499,13	0,00	4.585.101,99	0,00	(4.585.101,99)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	82.749.154,68	1.384.323,57	84.133.478,25	11.282.244,86	49.318.478,83	11.223.373,20	49.318.478,83	58,62	34.814.999,42

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador
CRC/PR 20588/O-0

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:42033080

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO A AGOSTO DE 2015

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	82.809.033,26	82.968.747,62	10.224.395,08	12,32	56.077.671,44	67,59	26.891.076,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.553.901,58	8.597.901,58	(1.085.721,63)	(12,63)	5.447.967,27	63,36	3.149.934,31
IMPOSTOS	7.791.437,39	7.791.437,39	(1.144.272,94)	(14,69)	4.884.817,91	62,69	2.906.619,48
TAXAS	762.464,19	806.464,19	58.551,31	7,26	563.149,36	69,83	243.314,83
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	738.588,73	738.588,73	164.233,86	22,24	683.097,07	92,49	55.491,66
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	738.588,73	738.588,73	164.233,86	22,24	683.097,07	92,49	55.491,66
RECEITA PATRIMONIAL	148.211,24	148.925,60	162.661,04	109,22	631.364,96	423,95	(482.439,36)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	148.211,24	148.925,60	162.661,04	109,22	631.364,96	423,95	(482.439,36)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	451.000,00	451.000,00	138.132,49	30,63	392.188,21	86,96	58.811,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.230.669,42	72.345.669,42	10.754.762,47	14,87	47.945.132,23	66,27	24.400.537,19
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	71.153.314,94	71.168.314,94	10.629.140,86	14,94	47.652.015,15	66,96	23.516.299,79
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.077.354,48	1.177.354,48	125.621,61	10,67	293.117,08	24,90	884.237,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	686.662,29	686.662,29	90.326,85	13,15	977.921,70	142,42	(291.259,41)
MULTAS JUROS DE MORA	222.082,23	222.082,23	27.712,48	12,48	102.986,94	46,37	119.095,29
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	324,80	0,00	667.204,77	0,00	(667.204,77)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	439.419,86	439.419,86	39.898,62	9,08	142.850,29	32,51	296.569,57
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	25.160,20	25.160,20	22.390,95	88,99	64.879,70	257,87	(39.719,50)
RECEITAS DE CAPITAL	9.853.082,76	9.853.082,76	0,00	0,00	0,00	0,00	9.853.082,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.045.000,00	7.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.045.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	7.045.000,00	7.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.045.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.808.082,76	2.808.082,76	0,00	0,00	0,00	0,00	2.808.082,76
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	191.825,00	191.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.825,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.616.257,76	2.616.257,76	0,00	0,00	0,00	0,00	2.616.257,76
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(9.912.961,34)	(9.912.961,34)	(1.458.325,15)	14,71	(6.759.192,61)	68,19	(3.153.768,73)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(9.912.961,34)	(9.912.961,34)	(1.458.325,15)	14,71	(6.759.192,61)	68,19	(3.153.768,73)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(9.912.961,34)	(9.912.961,34)	(1.458.325,15)	14,71	(6.759.192,61)	68,19	(3.153.768,73)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	82.749.154,68	82.908.869,04	8.766.069,93	10,57	49.318.478,83	59,49	33.590.390,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	82.749.154,68	82.908.869,04	8.766.069,93	10,57	49.318.478,83	59,49	33.590.390,21
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(2.457.303,27)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	82.749.154,68	82.908.869,04	6.308.766,66	7,61	49.318.478,83	59,49	33.590.390,21
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.933.584,10	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador
CRC/PR 20588/O-0

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:2DCDD09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO A AGOSTO DE 2015

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	82.749.154,68	84.133.478,25	11.282.244,86	45.188.979,70	100,00	38.944.498,55	11.223.373,20	44.733.376,84	100,00	39.400.101,41
LEGISLATIVA	3.820.000,00	3.820.000,00	0,00	0,00	0,00	3.820.000,00	0,00	0,00	0,00	3.820.000,00

AÇÃO LEGISLATIVA	3.820.000,00	3.820.000,00	0,00	0,00	0,00	3.820.000,00	0,00	0,00	0,00	3.820.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.908.894,39	7.992.894,39	1.097.021,67	4.336.776,17	9,60	3.656.118,22	1.099.790,03	4.285.320,76	9,58	3.707.573,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.746.894,39	5.000.894,39	748.187,59	2.997.475,47	6,63	2.003.418,92	735.867,36	2.954.689,83	6,61	2.046.204,56
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.779.000,00	2.609.000,00	285.556,98	1.099.549,81	2,43	1.509.450,19	300.310,67	1.090.880,04	2,44	1.518.119,96
CONTROLE INTERNO	111.000,00	111.000,00	13.176,00	46.631,71	0,10	64.368,29	13.510,90	46.631,71	0,10	64.368,29
COMUNICAÇÃO SOCIAL	272.000,00	272.000,00	50.101,10	193.119,18	0,43	78.880,82	50.101,10	193.119,18	0,43	78.880,82
SEGURANÇA PÚBLICA	1.203.000,00	1.053.000,00	157.770,57	628.187,18	1,39	424.812,82	159.099,30	625.544,67	1,40	427.455,33
DEFESA CIVIL	1.203.000,00	1.053.000,00	157.770,57	628.187,18	1,39	424.812,82	159.099,30	625.544,67	1,40	427.455,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.201.099,46	3.489.999,46	525.423,65	2.054.547,92	4,55	1.435.451,54	577.850,07	1.984.891,19	4,44	1.505.108,27
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	134.000,00	154.000,00	24.000,00	79.313,00	0,18	74.687,00	24.000,00	79.313,00	0,18	74.687,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	363.000,00	330.900,00	58.287,61	163.695,03	0,36	167.204,97	67.562,70	145.723,47	0,33	185.176,53
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.704.099,46	3.005.099,46	443.136,04	1.811.539,89	4,01	1.193.559,57	486.287,37	1.759.854,72	3,93	1.245.244,74
SAÚDE	17.136.601,51	16.941.601,51	2.476.331,65	10.549.045,45	23,34	6.392.556,06	2.411.200,50	10.380.336,78	23,20	6.561.264,73
ATENÇÃO BÁSICA	11.319.551,12	12.085.551,12	1.556.762,74	6.741.876,31	14,92	5.343.674,81	1.497.170,26	6.649.351,88	14,86	5.436.199,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.576.114,89	4.615.114,89	912.892,91	3.780.979,44	8,37	834.135,45	907.354,24	3.705.089,70	8,28	910.025,19
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	179.935,50	179.935,50	3.876,00	14.125,20	0,03	165.810,30	3.876,00	14.095,20	0,03	165.840,30
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	61.000,00	61.000,00	2.800,00	12.064,50	0,03	48.935,50	2.800,00	11.800,00	0,03	49.200,00
EDUCAÇÃO	22.280.902,25	22.568.325,82	3.701.004,26	13.805.550,13	30,55	8.762.775,69	3.599.078,85	13.666.495,99	30,55	8.901.829,83
ENSINO FUNDAMENTAL	21.071.476,29	21.264.985,86	3.568.655,23	13.366.469,71	29,58	7.898.516,15	3.491.656,82	13.258.320,17	29,64	8.006.665,69
ENSINO SUPERIOR	450.000,00	450.000,00	64.943,58	238.126,46	0,53	211.873,54	64.943,58	238.126,46	0,53	211.873,54
EDUCAÇÃO INFANTIL	752.425,96	846.339,96	67.405,45	200.617,96	0,44	645.722,00	42.478,45	169.713,36	0,38	676.626,60
EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.000,00	7.000,00	0,00	336,00	0,00	6.664,00	0,00	336,00	0,00	6.664,00
CULTURA	7.000,00	57.000,00	300,00	26.739,28	0,06	30.260,72	300,00	26.739,28	0,06	30.260,72
DIFUSÃO CULTURAL	7.000,00	57.000,00	300,00	26.739,28	0,06	30.260,72	300,00	26.739,28	0,06	30.260,72
URBANISMO	17.493.827,22	19.693.827,22	2.265.036,15	9.605.850,10	21,26	10.087.977,12	2.263.236,87	9.582.750,59	21,42	10.111.076,63
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.800.000,00	6.800.000,00	31.039,97	450.559,77	1,00	6.349.440,23	31.039,97	450.559,77	1,01	6.349.440,23
SERVIÇOS URBANOS	10.693.827,22	12.893.827,22	2.233.996,18	9.155.290,33	20,26	3.738.536,89	2.232.196,90	9.132.190,82	20,41	3.761.636,40
HABITAÇÃO	816.500,00	816.500,00	0,00	0,00	0,00	816.500,00	0,00	0,00	0,00	816.500,00
HABITAÇÃO URBANA	816.500,00	816.500,00	0,00	0,00	0,00	816.500,00	0,00	0,00	0,00	816.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	335.000,00	335.000,00	55.511,96	201.964,16	0,45	133.035,84	55.511,96	201.964,16	0,45	133.035,84
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	335.000,00	335.000,00	55.511,96	201.964,16	0,45	133.035,84	55.511,96	201.964,16	0,45	133.035,84
AGRICULTURA	1.215.000,00	924.000,00	99.331,87	432.560,30	0,96	491.439,70	152.953,43	431.735,30	0,97	492.264,70
CONTROLE AMBIENTAL	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
EXTENSÃO RURAL	1.100.000,00	809.000,00	99.331,87	432.560,30	0,96	376.439,70	152.953,43	431.735,30	0,97	377.264,70
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
INDÚSTRIA	421.000,00	421.000,00	32.513,91	133.833,90	0,30	287.166,10	32.513,91	133.833,90	0,30	287.166,10
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	421.000,00	421.000,00	32.513,91	133.833,90	0,30	287.166,10	32.513,91	133.833,90	0,30	287.166,10
TRANSPORTE	1.417.369,13	1.077.369,13	192.312,06	583.812,02	1,29	493.557,11	192.258,30	583.758,26	1,30	493.610,87
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.417.369,13	1.077.369,13	192.312,06	583.812,02	1,29	493.557,11	192.258,30	583.758,26	1,30	493.610,87
DESPORTO E LAZER	358.000,00	308.000,00	35.176,27	152.326,17	0,34	155.673,83	35.069,14	152.219,04	0,34	155.780,96
DESPORTO COMUNITÁRIO	358.000,00	308.000,00	35.176,27	152.326,17	0,34	155.673,83	35.069,14	152.219,04	0,34	155.780,96
ENCARGOS ESPECIAIS	4.406.000,00	4.406.000,00	644.510,84	2.677.786,92	5,93	1.728.213,08	644.510,84	2.677.786,92	5,99	1.728.213,08
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.030.000,00	3.030.000,00	440.270,89	1.923.245,03	4,26	1.106.754,97	440.270,89	1.923.245,03	4,30	1.106.754,97
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.376.000,00	1.376.000,00	204.239,95	754.541,89	1,67	621.458,11	204.239,95	754.541,89	1,69	621.458,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	728.960,72	228.960,72	0,00	0,00	0,00	228.960,72	0,00	0,00	0,00	228.960,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	728.960,72	228.960,72	0,00	0,00	0,00	228.960,72	0,00	0,00	0,00	228.960,72
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	82.749.154,68	84.133.478,25	11.282.244,86	45.188.979,70	100,00	38.944.498,55	11.223.373,20	44.733.376,84	100,00	39.400.101,41

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador
CRC/PR 20588/O-0

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:DB931C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO A AGOSTO DE 2015

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) x100
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.333.390,23	8.333.390,23	(1.100.271,76)	5.042.571,00	60,51
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.634.260,27	2.634.260,27	84.440,70	2.008.221,66	76,23
1.1.1 - IPTU	2.145.582,51	2.145.582,51	47.001,45	1.884.173,02	87,82
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	8.321,91	8.321,91	6.511,84	26.446,99	317,80
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	339.167,95	339.167,95	22.038,86	72.512,59	21,38
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	141.187,90	141.187,90	8.888,55	25.089,06	17,77
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	56.500,00	56.500,00	6.800,00	83.713,80	148,17
1.2.1 - ITBI	56.500,00	56.500,00	6.800,00	83.713,80	148,17
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.636.469,49	4.636.469,49	(1.408.473,29)	2.160.689,58	46,60
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.583.194,41	4.583.194,41	(1.415.035,22)	2.126.985,13	46,41
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	14.709,22	14.709,22	5.038,08	19.308,72	131,27
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	3.399,04	3.399,04	1.174,59	9.971,00	293,35
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	35.166,82	35.166,82	349,26	4.424,73	12,58
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.006.160,47	1.006.160,47	216.960,83	789.945,96	78,51
1.4.1 - IRRF	1.006.160,47	1.006.160,47	216.960,83	789.945,96	78,51
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	49.395.259,32	49.395.259,32	7.522.571,74	34.020.350,55	68,87
2.1 - Cota-parte FPM	20.795.337,41	20.795.337,41	2.970.440,96	13.720.993,65	65,98
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	20.795.337,41	20.795.337,41	2.970.440,96	13.720.993,65	65,98
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	25.281.484,15	25.281.484,15	4.162.287,84	17.500.070,40	69,22
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	177.213,97	177.213,97	36.798,62	147.194,46	83,06
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	387.198,75	387.198,75	64.900,21	279.852,65	72,28
2.5 - Cota-parte ITR	30.449,27	30.449,27	662,25	3.326,23	10,92
2.6 - Cota-parte IPVA	2.723.575,77	2.723.575,77	287.481,86	2.368.913,16	86,98
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	57.728.649,55	57.728.649,55	6.422.299,98	39.062.921,55	67,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) x100
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.221,79	2.221,79	7,62	130,50	5,87
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.050.542,68	2.050.542,68	138.905,45	1.126.311,60	54,93
5.1 - Transferências do salário-educação	1.344.610,34	1.344.610,34	100.881,33	873.996,40	65,00
5.2 - Outras transferências do FNDE	698.288,95	698.288,95	30.527,28	233.866,50	33,49
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	7.643,39	7.643,39	7.496,84	18.448,70	241,37
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	692.726,27	793.440,63	137.021,79	359.842,70	45,35
6.1 - Transferências de convênios	685.612,24	785.612,24	125.621,61	293.117,08	37,31
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	7.114,03	7.828,39	11.400,18	66.725,62	852,35
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.745.490,74	2.846.205,10	275.934,86	1.486.284,80	52,22

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) x100
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.912.961,34	9.912.961,34	1.458.325,15	6.759.192,61	68,19
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.199.521,65	4.199.521,65	547.878,00	2.697.988,38	64,25
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.054.499,07	5.054.499,07	832.457,52	3.500.013,91	69,25
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	31.442,75	31.442,75	7.359,72	29.438,88	93,63
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	76.692,20	76.692,20	12.980,04	55.970,54	72,98
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	6.090,54	6.090,54	132,42	665,13	10,92
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	544.715,13	544.715,13	57.517,45	475.115,77	87,22
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	13.051.710,46	13.051.710,46	2.049.545,84	9.011.172,44	68,51
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.035.100,97	8.926.828,22	0,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	13.030.886,52	13.030.886,52	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	20.823,94	20.823,94	14.444,87	84.344,22	405,03
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(9.912.961,34)	(9.912.961,34)	576.775,82	2.167.635,61	(21,87)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.831.026,28	7.831.026,28	1.289.713,45	4.984.472,23	63,65
13.1 - Com educação infantil	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	7.681.026,28	7.681.026,28	1.289.713,45	4.984.472,23	64,89
14 - OUTRAS DESPESAS	5.220.684,18	5.820.684,18	953.687,54	3.985.495,51	68,47
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	5.220.684,18	5.820.684,18	953.687,54	3.985.495,51	68,47
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	13.051.710,46	13.651.710,46	2.243.400,99	8.969.967,74	65,71

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	19.243,46
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	19.243,46
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	55,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	507.967,64
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	507.967,64

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) x100
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	14.432.162,39	14.432.162,39	1.605.575,00	9.765.730,39	67,67

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	315.000,00	315.000,00	42.478,45	96.138,16	30,52
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	165.000,00	165.000,00	42.478,45	96.138,16	58,27
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.772.633,30	18.772.633,30	3.161.336,69	12.347.983,77	65,78
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	12.901.710,46	13.501.710,46	2.243.400,99	8.969.967,74	66,44
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.870.922,84	5.270.922,84	917.935,70	3.378.016,03	64,09

25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	450.000,00	450.000,00	64.943,58	238.126,46	52,92
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	19.537.633,30	19.537.633,30	3.268.758,72	12.682.248,39	64,91

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.167.635,61
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	(549.172,34)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	84.344,22
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	507.967,64
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	(42.077,60)
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	2.168.697,53
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	10.275.424,40
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	26,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO DOTAÇÃO ENSINO	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.352.253,73	1.352.253,73	0,00	204.872,81	15,15
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.391.015,22	1.678.438,79	330.320,13	779.374,79	46,43
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.743.268,95	3.030.692,52	330.320,13	984.247,60	32,48
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	22.280.902,25	22.568.325,82	3.599.078,85	13.666.495,99	60,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO	ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	23.505,39	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014	1.024.099,46
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.926.828,22
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.731.468,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	84.344,22
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.303.803,90

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador
CRC/PR 20588/O-0

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:7B6C4381

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO DE 2015

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	57.728.649,55	57.728.649,55	39.062.921,55	67,67
Impostos líquidos	7.791.437,39	7.791.437,39	4.884.817,91	62,69
Impostos	7.791.437,39	7.791.437,39	4.884.817,91	62,69
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	541.952,84	541.952,84	157.753,09	29,11
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	541.952,84	541.952,84	157.753,09	29,11
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	49.395.259,32	49.395.259,32	34.020.350,55	68,87
Da união	21.003.000,65	21.003.000,65	13.871.514,34	66,05
Do estado	28.392.258,67	28.392.258,67	20.148.836,21	70,97
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	5.759.498,71	5.759.498,71	2.611.082,52	45,34
Da união para o município	5.210.748,71	5.210.748,71	1.940.568,93	37,24
Do estado para o município	97.750,00	97.750,00	293.085,38	299,83
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	451.000,00	451.000,00	377.428,21	83,69
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	19.261.006,42	19.420.720,78	7.644.474,76	39,36
Outras Receitas Orçamentárias	29.173.967,76	29.333.682,12	14.403.667,37	49,10
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	9.912.961,34	9.912.961,34	6.759.192,61	68,19
TOTAL	82.749.154,68	82.908.869,04	49.318.478,83	59,49

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	14.910.776,51	15.144.776,51	10.297.783,26	68,00	10.135.122,59	66,92
Pessoal e encargos sociais	10.304.168,57	9.831.668,57	6.776.193,15	68,92	6.776.193,15	68,92
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.606.607,94	5.313.107,94	3.521.590,11	66,28	3.358.929,44	63,22
DESPESAS DE CAPITAL	2.225.825,00	1.796.825,00	251.262,19	13,98	245.214,19	13,65
Investimentos	2.225.825,00	1.796.825,00	251.262,19	13,98	245.214,19	13,65

Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	17.136.601,51	16.941.601,51	10.549.045,45	62,27	10.380.336,78	61,27

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	17.136.601,51	16.941.601,51	10.549.045,45	100,00	10.380.336,78	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	5.781.486,62	5.786.486,62	1.744.944,40	16,54	1.713.127,41	16,24
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.730.661,62	3.735.661,62	1.175.613,86	11,14	1.143.796,87	10,84
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	2.050.825,00	2.050.825,00	569.330,54	5,40	569.330,54	5,40
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	11.355.114,89	11.155.114,89	8.804.101,05	83,46	8.667.209,37	83,50

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em exerc. anteriores	Cancelados em 2012 (h
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		22,54

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	11.319.551,12	12.085.551,12	6.741.876,31	63,91	6.649.351,88	64,06
Assistência hospitalar e ambulatorial	5.576.114,89	4.615.114,89	3.780.979,44	35,84	3.705.089,70	35,69
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	179.935,50	179.935,50	14.125,20	0,13	14.095,20	0,14
Vigilância epidemiológica	61.000,00	61.000,00	12.064,50	0,11	11.800,00	0,11
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.136.601,51	16.941.601,51	10.549.045,45	100,00	10.380.336,78	100,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador
CRC/PR 20588/O-0

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A9289975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 86-2015- PREGÃO PRESENCIAL 52-2015 FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIAS

EXTRATO CONTRATO- ANO 2015

N0 ATA DE REGISTRO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
86/2015	Pregão Presencial n0 52/2015	Aquisição de materiais e serviços de obra de engenharia	Afortiori Construtora de Obras LTDA CNPJ: 20.256.722/0001-19	23/09/2015	23/09/2016	R$ 22.699,23

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:F65DB877



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (4º BIMESTRE)

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2014 A AGOSTO DE 2015
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2015
	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	34.582,26	95.048,45	93.844,97	84.017,92	119.292,53	74.938,52	77.607,98	106.697,11	85.049,75	80.174,98	125.558,97	53.793,44	1.030.606,88	1.222.649,00
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	27.598,82	27.598,90	27.449,01	54.360,78	27.947,23	27.916,39	29.452,30	29.515,62	1.059,04	29.483,67	58.554,40	30.014,54	370.950,70	399.043,00
Previdenciária	27.598,82	27.598,90	27.449,01	54.360,78	27.947,23	27.916,39	29.452,30	29.515,62	1.059,04	29.483,67	58.554,40	30.014,54	370.950,70	399.043,00
Outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	6.478,73	67.449,55	65.891,25	28.647,72	90.840,59	46.485,98	47.619,53	76.645,34	83.454,56	50.155,16	67.004,57	23.778,90	654.451,88	816.111,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	504,71	0,00	504,71	1.009,42	504,71	536,15	536,15	536,15	536,15	536,15	0,00	0,00	5.204,30	7.495,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	33.979,24	94.918,02	93.188,87	82.873,30	118.787,82	74.383,90	77.000,84	106.067,32	84.406,99	79.457,62	125.283,79	53.557,70	1.023.905,41	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	33.979,24	94.918,02	93.188,87	82.873,30	118.787,82	74.383,90	77.000,84	106.067,32	84.406,99	79.457,62	125.283,79	53.557,70	1.023.905,41	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	603,02	130,43	656,10	1.144,62	504,71	554,62	607,14	629,79	642,76	717,36	275,18	235,74	6.701,47	1.222.649,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8FFE0DF3

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREFEITURA MUNICIPAL (4º BIMESTRE)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2014 A AGOSTO DE 2015														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2015
	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	834.403,48	955.980,67	995.171,90	1.546.221,82	1.134.020,53	1.063.377,62	962.820,02	1.117.835,31	1.101.320,01	1.130.137,96	920.599,57	937.619,12	12.699.508,01	12.902.304,00
Receita tributária	27.725,67	19.966,69	31.441,75	50.411,60	32.037,69	43.172,22	50.866,78	65.104,78	15.424,54	41.296,56	34.318,72	30.443,74	442.210,74	327.727,00
IPTU	308,36	403,14	1.280,75	9.076,40	4.321,79	12.261,50	19.239,71	32.843,11	3.736,57	6.154,81	1.460,19	2.229,99	93.316,32	38.270,00
ISS	5.158,83	9.123,12	8.649,78	17.985,49	6.796,09	8.476,19	10.354,13	9.338,59	5.334,85	7.652,53	5.583,57	4.598,31	99.051,48	54.325,00
ITBI	13.192,82	1.343,00	10.197,99	4.614,20	3.149,00	2.635,74	3.570,00	1.208,20	763,64	5.502,59	7.911,44	2.629,99	56.718,61	16.380,00
IRRF	7.989,72	8.018,41	7.980,26	14.589,09	13.218,61	9.492,17	9.636,73	9.037,65	1.271,54	8.802,29	16.776,14	16.365,97	123.178,58	155.659,00
Outras receitas tributárias	1.075,94	1.079,02	3.332,97	4.146,42	4.552,20	10.306,62	8.066,21	12.677,23	4.317,94	13.184,34	2.587,38	4.619,48	69.945,75	63.093,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	696,76	737,25	1.270,07	175,88	1.568,96	2.560,62	29,48	21,67	3,28	2,46	7.066,43	86.318,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	0,00	0,00	696,76	737,25	1.270,07	175,88	1.568,96	2.560,62	29,48	21,67	3,28	2,46	7.066,43	86.318,00
Receita patrimonial	5.837,86	6.357,81	5.774,82	6.374,84	8.065,62	7.468,41	11.972,16	10.907,23	12.562,75	14.522,15	17.828,21	16.155,86	123.827,72	53.991,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	420,00	435,00	520,00	300,00	539,66	1.711,20	540,00	360,00	809,30	540,00	360,00	480,00	7.015,16	10.844,00
Transferências correntes	797.335,96	929.007,80	956.570,38	1.487.981,37	1.091.998,66	1.010.708,39	896.629,20	1.038.354,22	1.072.193,53	1.073.395,12	867.063,28	889.714,85	12.110.952,76	12.411.554,00
Cota parte do FPM	486.187,92	459.497,66	608.203,92	978.238,84	745.119,01	760.622,14	553.732,86	597.624,47	734.911,37	639.447,41	473.490,76	553.780,54	7.590.856,90	7.696.670,00
Cota parte do ICMS	157.963,22	144.880,03	162.318,19	271.689,63	156.646,93	128.879,31	186.766,60	165.623,34	161.383,44	179.665,89	167.874,68	137.609,01	2.021.300,27	1.754.416,00
Cota parte do IPVA	4.560,86	2.892,63	3.463,76	4.260,37	2.417,81	2.861,76	13.311,16	84.891,37	29.326,51	30.133,06	6.977,25	6.370,66	191.467,20	113.165,00
Cota parte do ITR	2.650,68	99.821,11	18.576,96	15.924,76	11.784,49	0,00	111,48	17,23	10,15	71,40	0,00	0,00	148.968,26	143.079,00
Transferências da LC 87/1996	1.321,79	1.321,79	1.321,79	2.643,58	0,00	0,00	0,00	5.401,53	1.350,38	1.350,38	1.350,38	1.350,38	17.412,00	18.220,00
Transferências da LC 61/1989	2.447,97	2.621,58	3.010,36	2.970,34	3.814,36	2.269,24	2.225,88	2.331,36	2.630,03	2.505,12	2.307,72	2.455,51	31.589,47	31.215,00
Transferências do FUNDEF	90.347,92	94.709,89	101.596,27	157.317,22	86.237,09	74.851,77	81.472,29	134.438,08	100.157,57	94.938,10	93.628,07	75.003,58	1.184.697,85	1.192.144,00
Outras transferências correntes	51.855,60	123.263,11	58.079,13	54.936,63	85.978,97	41.224,17	59.008,93	48.026,84	42.424,08	125.283,76	121.434,42	113.145,17	924.660,81	1.462.645,00
Outras receitas correntes	3.083,99	213,37	168,19	416,76	108,83	141,52	1.242,92	548,46	300,41	362,46	1.026,08	822,21	8.435,20	11.870,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	131.026,39	142.206,87	159.378,91	193.111,14	183.956,42	178.926,44	151.229,53	171.177,78	185.922,30	170.634,59	130.400,11	140.313,14	1.938.283,62	1.951.353,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	131.026,39	142.206,87	159.378,91	193.111,14	183.956,42	178.926,44	151.229,53	171.177,78	185.922,30	170.634,59	130.400,11	140.313,14	1.938.283,62	1.951.353,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	703.377,09	813.773,80	835.792,99	1.353.110,68	950.064,11	884.451,18	811.590,49	946.657,53	915.397,71	959.503,37	790.199,46	797.305,98	10.761.224,39	10.950.951,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:77932647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 4º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2014 A AGOSTO DE 2015														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2015
	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.668.194,37	1.646.888,59	1.807.464,35	2.859.844,39	2.039.869,87	1.828.971,71	1.936.611,66	2.162.591,52	2.079.222,32	2.230.282,29	1.914.386,78	1.743.621,94	23.917.949,79	27.207.524,14
Receita tributária	87.638,74	61.817,27	60.843,80	80.802,03	99.020,88	115.314,72	76.389,86	87.073,61	73.363,28	79.835,95	83.733,28	71.373,71	977.207,13	1.139.950,00
IPTU	3.709,66	1.523,97	1.660,13	6.312,72	15.476,33	42.733,14	5.118,87	2.579,47	2.388,27	5.808,34	962,82	2.313,01	90.586,73	120.200,00
ISS	40.161,39	35.432,61	39.964,26	43.591,61	45.678,40	45.489,06	43.575,47	52.869,67	43.022,19	44.415,48	43.406,60	48.509,88	526.116,62	515.400,00
ITBI	20.284,40	2.367,20	1.644,00	1.632,60	11.456,67	2.004,00	680,00	3.481,12	5.080,00	6.900,00	15.100,10	1.286,00	71.916,09	178.900,00
IRRF	16.541,72	14.672,97	13.509,98	21.430,61	21.279,06	19.067,25	17.259,58	15.952,69	16.735,37	19.112,71	19.945,34	15.324,58	210.831,86	210.000,00
Outras receitas tributárias	6.941,57	7.820,52	4.065,43	7.834,49	5.130,42	6.021,27	9.755,94	12.190,66	6.137,45	3.599,42	4.318,42	3.940,24	77.755,83	115.450,00
Receita de contribuições	5.399,87	5.803,02	5.538,38	5.735,64	7.100,77	6.641,24	5.748,85	6.101,39	5.757,04	5.936,14	6.240,54	5.164,29	71.167,17	77.500,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	5.399,87	5.803,02	5.538,38	5.735,64	7.100,77	6.641,24	5.748,85	6.101,39	5.757,04	5.936,14	6.240,54	5.164,29	71.167,17	77.500,00
Receita patrimonial	20.295,88	19.648,91	33.289,14	25.511,28	21.694,60	22.187,01	25.992,06	24.141,33	24.600,98	26.075,01	29.579,43	27.086,69	300.102,32	143.924,14
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.038,90	3.350,90	3.189,00	2.640,00	3.483,30	2.553,18	3.930,50	741,10	3.223,00	3.694,50	4.040,15	4.344,90	38.229,43	47.100,00
Transferências correntes	1.545.941,84	1.547.573,54	1.699.053,41	2.736.607,76	1.897.810,26	1.676.342,83	1.821.989,85	2.041.393,70	1.966.313,97	2.108.720,55	1.785.724,60	1.631.616,67	22.459.088,98	25.789.550,00
Cota parte do FPM	486.187,92	459.497,66	608.203,92	978.238,84	745.119,01	760.622,14	553.732,86	597.624,47	734.911,37	639.447,42	473.490,76	553.780,54	7.590.856,91	9.950.000,00
Cota parte do ICMS	759.425,66	696.526,85	780.362,65	1.306.178,03	762.844,79	628.220,49	910.391,35	807.328,83	786.661,53	875.779,05	818.302,93	670.773,37	9.802.795,53	10.000.000,00
Cota parte do IPVA	9.318,06	5.519,37	4.679,07	9.951,19	4.529,36	1.484,02	19.350,15	150.494,95	55.137,67	46.571,52	18.539,50	10.079,47	335.654,33	280.000,00
Cota parte do ITR	6.887,63	43.589,30	3.625,84	261,01	104,62	2.779,25	25,10	196,14	1.495,88	579,41	175,62	7.850,77	67.570,57	60.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.354,19	6.354,19	6.354,19	12.708,38	0,00	0,00	0,00	26.329,72	6.582,43	6.582,43	6.582,43	6.582,43	84.430,39	85.000,00
Transferências da LC 61/1989	11.768,95	12.603,56	14.472,65	14.280,29	18.593,16	11.061,44	10.850,13	11.364,21	12.820,09	12.211,15	11.248,94	11.969,39	153.243,96	160.000,00
Transferências do FUNDEF	148.328,57	155.489,81	166.795,43	258.275,23	198.674,37	175.858,95	191.413,43	315.852,77	235.313,11	223.050,38	219.972,54	176.215,69	2.465.240,28	2.500.000,00
Outras transferências correntes	117.670,86	167.992,80	114.559,66	156.714,79	167.944,95	96.316,54	136.226,83	132.202,61	133.391,89	304.499,19	237.411,88	194.365,01	1.959.297,01	2.754.550,00
Outras receitas correntes	5.879,14	8.694,95	5.550,62	8.547,68	10.760,06	5.932,73	2.560,54	3.140,39	5.964,05	6.020,14	5.068,78	4.035,68	72.154,76	24.500,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DEDUÇÕES (II)	255.988,42	244.818,16	283.539,61	402.289,22	306.238,13	280.833,42	298.869,90	318.667,63	319.521,75	316.234,14	265.668,01	252.207,15	3.544.875,54	4.107.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	255.988,42	244.818,16	283.539,61	402.289,22	306.238,13	280.833,42	298.869,90	318.667,63	319.521,75	316.234,14	265.668,01	252.207,15	3.544.875,54	4.107.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.412.205,95	1.402.070,43	1.523.924,74	2.457.555,17	1.733.631,74	1.548.138,29	1.637.741,76	1.843.923,89	1.759.700,57	1.914.048,15	1.648.718,77	1.491.414,79	20.373.074,25	23.100.524,14

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:B2DD293B